



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.708

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

000905

Belém, sexta-feira,
31 de maio de 2002

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

04 cadernos - 56 páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃESBARATA (XLVI)

Foi criado no Estado, através do Decreto nº 70, de 27 de dezembro de 1930, baixado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, o registro sanitário profissional. Esse registro era um processo de identificação individual em que a pessoa tinha que se submeter a uma série de exames médicos para se prevenir contra moléstias contagiosas.

O decreto estabelecia que todos os funcionários públicos federais, estaduais ou municipais, e empregados profissionais, eram obrigados a ter o registro, inclusive os proprietários de estabelecimentos comerciais, que fabricassem ou vendessem produtos destinados ao uso da população.

A Secretaria de Educação e Saúde Pública ficaria incumbida de fazer a fiscalização e instrução do registro, que teria validade de dez anos, estando os exames sujeitos a uma inspeção sanitária semestral.



Online
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Seduc assina convênios para manutenção de Casas de Estudantes

A Secretaria Executiva de Educação, através de assinaturas de convênios, repassa recursos para manutenção de diversas casas de estudantes.

Entre as beneficiadas estão a Casa do Estudante Universitário do Pará, Casa do Estudante Uni-

versitário de Rondon do Pará, Casa do Estudante Baionense, Casa do Estudante Universitário de Ourilândia do Norte e Casa do Estudante Secundarista e Universitário de Almeirim. O total dos repasses é de R\$ 205 mil.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Convênio da Sesp

A Sesp realiza convênio com o Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação para ampliar e fortalecer o atendimento à população portadora de necessidades especiais nos municípios de Ananindeua, Belém, Marituba, Santa Izabel e Vigia.

(Caderno 2 - Pág. 9)

Recapeamento asfáltico

A Prefeitura Municipal de Altamira contrata a empresa Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda - para execução de recapeamento asfáltico na cidade. O valor do serviço é de R\$ 2 milhões.

(Caderno 2 - Pág. 15)

Laboratório de Anatomia

A Uepa publica o contrato nº 09/02, firmado com a empresa Norte Cam Construções Ltda, para execução de obras civis do laboratório de Anatomia do núcleo da Uepa, em Santarém. O valor do investimento é de R\$ 65 mil.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Implantação de projeto

A Prefeitura Municipal de Parauapebas divulga edital para concorrência pública para contratação de serviços de implantação do projeto da Orla do Rio Parauapebas. A abertura do processo acontece em 10 de julho.

(Caderno 2 - Pág. 16)

Jogos da seleção

A Secretaria Especial de Estado de Gestão divulga a portaria nº 03/02 determinando que nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, será das 12 às 18 horas.

A determinação não se aplica aos serviços essenciais prestados pelos órgãos e entidades do Estado.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Sinalização de trânsito

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará assina convênio com a Prefeitura Municipal de Paragominas para implantação de sinalização gráfica vertical e horizontal nas vias da cidade. O valor do repasse é de R\$ 46 mil.

(Caderno 2 - Pág. 11)



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2371 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
Retificação	Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 4
Errata	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 1
Contratos	Cad. 2 - Pág. 1
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Relatório de Gestão Fiscal	Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Destaque de Recursos Orçamentários	Cad. 2 - Pág. 1
--	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
-----------------	------------------

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Análise de Documentações	Cad. 2 - Pág. 13
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Portaria	Cad. 2 - Pág. 13
----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Convênios	Cad. 2 - Pág. 11
Termo de Cessão de Uso	Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria	Cad. 2 - Pág. 11
Extrato de Prorrogação de Edital	Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
-----------------	------------------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Convite	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Convênios	Cad. 2 - Pág. 11
-----------------	------------------

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
Contrato	Cad. 2 - Pág. 12

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
Convites	Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Homologação	Cad. 2 - Pág. 13
Convites	Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Ata de Sessão de Ordinária	Cad. 2 - Pág. 6
----------------------------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 5
Termo de Cessão de Uso	Cad. 2 - Pág. 5
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 5
Errata	Cad. 2 - Pág. 5
Convênios	Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
-----------------	-----------------

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Contratos	Cad. 2 - Pág. 6
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 6

Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Prorrogação de Contrato	Cad. 2 - Pág. 6
Termo de Distrato	Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portaria	Cad. 2 - Pág. 7
Aviso de Edital	Cad. 2 - Pág. 7

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
-----------------	------------------

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
Rescisões Contratuais	Cad. 2 - Pág. 10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
-----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Aviso de Edital	Cad. 2 - Pág. 9
Avisos	Cad. 2 - Pág. 9
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 9
Homologações	Cad. 2 - Pág. 9
Convênio	Cad. 2 - Pág. 9
Termo de Cessão	Cad. 2 - Pág. 9
Errata	Cad. 2 - Pág. 9

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Relatório de Gestão Fiscal	Cad. 2 - Pág. 14
Portarias	Cad. 2 - Pág. 15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 14
----------------------------	------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 14
Relatório de Gestão Fiscal/Errata	Cad. 2 - Pág. 14
Portarias/Errata	Cad. 2 - Pág. 14

PARTICULARES

Conselho Regional de Enfermagem do Pará	Cad. 2 - Pág. 15
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Cíveis e Militares das Forças Armadas na Região Metropolitana de Belém do Pará	Cad. 2 - Pág. 15
Importadora de Ferragens S/A	Cad. 2 - Pág. 15
Farmácia Artesanal	Cad. 2 - Pág. 15

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu	Cad. 2 - Pág. 15
Prefeitura Municipal de Altamira	Cad. 2 - Pág. 15
Prefeitura Municipal de Parauapebas	Cad. 2 - Pág. 15
Prefeitura Municipal de Paragominas	Cad. 2 - Pág. 15
Prefeitura Municipal de Anapu	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Santarém	Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA - SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 051 e 052/02	Cad. 1 - Pág. 5
-------------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 071/02	Cad. 1 - Pág. 1
-------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Editais de Citação	Cad. 1 - Pág. 5
Boletim nº 082/02	Cad. 1 - Pág. 5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Editais	Cad. 2 - Pág. 3
---------------	-----------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

12ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 12
10ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 15
7ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 16
6ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 15
4ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 12
2ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 2
1ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 3
VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 3
Seção Especializada	Cad. 1 - Pág. 14
Vara do Trabalho de Laranjal do Jari	Cad. 1 - Pág. 14

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria	Cad. 1 - Pág. 7
Relatório de Gestão Fiscal	Cad. 1 - Pág. 7

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500

DECRETO Nº 5285, DE 20 DE MAIO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 455.562,84 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "c" do inciso I, item 2, da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 455.562,84 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
16101.1236101062.470	339035	001	50.000,00
	339036	001	260.000,00
16101.1236101051.270	459061	001	98.000,00
61201.1030200702.738	449052	001	107.562,84
TOTAL			455.562,84

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Transferência de Convênio no valor de R\$ 107.562,84 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
16101.1236101051.270	339039	001	98.000,00
16101.1236101021.336	339033	001	22.000,00
	339035	001	17.200,00
	339036	001	3.200,00
	339039	001	118.034,00
	339092	001	152,00
16101.1236101022.472	339014	001	8.450,00
	339030	001	48.500,00
	339033	001	9.831,00
	339036	001	13.100,00
	339039	001	1.050,00
16101.1236101052.467	339039	001	3.454,00
TOTAL			348.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Diretor Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

DECRETO Nº 5280, DE 14 DE MAIO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o item 2 da alínea "a" e alínea "c" ambos do inciso II e alínea "a" e alínea "b", do inciso IV, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02101.0112200052.009	339039	001	40.000,00
03101.0103200072.012	319092	001	1.000.000,00
38101.0103201242.440	319013	012	110.000,00
38101.0112201252.903	319013	012	50.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial no Exercício Anterior - Receita Patrimonial - Outros Poderes no valor de R\$ 160.000,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens I e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02101.0112200052.009	449052	001	40.000,00
03101.0103200072.012	449051	001	1.000.000,00
TOTAL			1.040.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
MARIA REGINA FRANCO CUNHA
Procuradora Chefe do Ministério Público Junto ao TCM
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

DECRETO Nº 5282, DE 16 DE MAIO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.102.440,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o item 1 e 2 da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.102.440,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31101.0612201252.903	339039	001	67.320,00
31101.0618200872.457	339030	001	60.000,00
31101.0612800922.463	339036	001	5.700,00
26101.0612201252.903	339030	001	217.742,00
	339039	001	253.832,00
	319034	001	1.497.846,00
TOTAL			2.102.440,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
18101.1442200002.154	339014	001	2.800,00
	339030	001	1.200,00
	339033	001	2.240,00
	339036	001	4.000,00
	339039	001	4.709,00
	339047	001	400,00
18101.1442200002.290	339035	001	4.800,00
18101.1409100872.277	339039	001	4.802,00
21101.0618100901.216	339039	001	26.081,00
21101.0618100912.301	339039	001	78.243,00
30101.1442200882.156	339014	001	5.000,00
	339036	001	6.500,00
	339039	001	4.000,00
30101.0309100882.297	339036	001	2.970,00
30101.0309100872.282	339036	001	8.000,00
	339039	001	2.000,00
30101.0309100872.283	339014	001	2.000,00
30101.0309100872.298	339036	001	19.760,00
	339039	001	10.840,00
30101.0312201252.903	319011	001	104.207,00
26101.0618100901.216	339039	001	10.000,00
26101.0618100872.253	339030	001	306.227,00
26101.0618100872.256	339030	001	94.504,00
26101.0618100872.288	339030	001	147.400,00
26101.0618100872.506	339030	001	120.630,00
26101.0618100872.507	339030	001	47.273,00
26101.0618100872.508	339030	001	28.118,00
26101.0618100872.509	339030	001	13.582,00
26101.0618100872.510	339030	001	80.032,00
26101.0618100872.511	339030	001	89.884,00
26101.0612201252.901	339030	001	150.000,00
26101.0612800922.313	339039	001	49.350,00
31101.0618200872.457	339030	001	230.000,00
31101.0612201252.903	319017	001	261.966,00
31102.0618200872.461	339030	001	33.922,00
40101.0630300871.190	339030	001	5.000,00
	339039	001	8.000,00
40101.0642200872.264	339033	001	5.000,00
40101.0618100872.265	339030	001	5.000,00
	339036	001	15.000,00
40101.0618100872.514	339036	001	10.000,00
40101.0618100872.483	339030	001	30.000,00
	339036	001	15.000,00
	339039	001	5.000,00
40101.0618300602.913	339033	001	5.000,00
40101.0612800922.316	339039	001	12.000,00
40101.0612800922.315	339014	001	15.000,00
	339033	001	10.000,00
	339036	001	5.000,00
TOTAL			2.102.440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
CEL. BM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
Comandante Geral do CB Militar do Pará
CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

DECRETO Nº 5283, DE 20 DE MAIO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 675.192,84 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com os itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 675.192,84 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
17101.0412500181.018	339093	044	300.000,00
19102.0412201352.031	339030	001	5.651,21
29101.2678201191.296	339014	001	62.000,00
	339030	001	14.685,00
	339033	001	46.500,00
	339036	001	8.448,00
	449052	061	2.691,00
58201.2012201252.904	339039	001	100.000,00
73201.2369500434.037	339039	001	113.217,63
13101.0412200161.344	339039	001	22.000,00
13101.0412201252.900	339039	001	675.192,84

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
17101.0412201252.902	339039	044	300.000,00
16101.1236101022.472	339033	001	2.168,86
30101.0309100872.298	339014	001	1.200,00
	339030	001	1.535,59
	339039	001	1.826,76
29101.2678201191.296	449051	001	131.633,00
58201.2012201252.903	339039	061	2.691,00
19102.9999990009.009	469999	001	100.000,00
	339099	001	58.095,63
13101.0412800172.051	339039	001	5.000,00
13101.0412800172.311	339036	001	10.000,00
13101.0481300172.476	339039	001	5.000,00
13101.0412200152.732	339036	001	3.122,00
	339039	001	5.000,00
13101.0412201252.901	339033	001	10.000,00
	339039	001	3.000,00
13101.0412201252.902	339036	001	10.000,00
	339039	001	26.000,00
TOTAL			675.192,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
ROSIVALDO BATISTA
Diretor Presidente da CEASA
ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Diretor Presidente da PARATUR
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Executivo de Administração

DECRETO Nº 5286, DE 22 DE MAIO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 742.210,13 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o item 2 da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 742.210,13 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E TREZE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1030500691.430 - SESPA	449052	049	150.000,00
90101.1030200701.485 - SESPA	442052	003	6.239,00
	449052	003	118.512,50
90101.1030101431.392 - SESPA	449052	003	155.413,00
	444052	003	120.000,00
90101.1030101432.698 - CRS - BARCARENA	449052	003	11.350,00
90101.1030200702.200 - HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ	449052	003	150.000,00
20101.1030101432.666	449052	033	30.695,63
TOTAL			742.210,13

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1030500691.430 - SESPA	339036	049	150.000,00
90101.1030100632.709 - SESPA	334041	003	400.164,50
90101.1030200702.713 - CRS - BARCARENA	339048	003	11.350,00
90101.1030200702.200 - HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ	339032	003	150.000,00
20101.1030101432.666	339039	033	30.695,63
TOTAL			742.210,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

RETIFICAÇÃO Nº 017 / 2002

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Decreto nº 5270, de 30/04/2002, publicado no D.O.E. nº 29.702, de 22/05/2002.
ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica aberto

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
54201.0927201272.910	339093	061	60,00

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
54201.0927201272.910	339093	061	60,00

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 00395/2002-CCG, DE 29 DE MAIO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 826/02 - GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar CREUZA FIRMINO DE ABREU do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MAIO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 0571/2002-SCCG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

NOME : ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 3/2 (três e meia)

Origem : Belém

Destinos : Monte Alegre, Alenquer, Redenção e Floresta do Araguaia

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 24 a 27/05/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0572/2002-SCCG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

NOME : ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 4/2 (quatro e meia)

Origem : Belém

Destinos : Paragominas, D. Eliseu, Ulianópolis, Muana, Parauapebas e

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 29/05 a 02/06/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0573/2002-SCCG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

NOME : FRANCISCO CARLOS CARDOSO SODRÉ

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 1/2 (uma e meia)

Origem : Belém

Destinos : Dom Eliseu, Paragominas e Ulianópolis

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 29 e 30/05/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0574/2002-SCCG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

NOME : SELMA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 1/2 (uma e meia)

Origem : Belém

Destinos : Dom Eliseu, Paragominas e Ulianópolis

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 29 e 30/05/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0575/2002-SCCG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

NOME : ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : 1/2 (meia)

Origem : Belém

Destino : Floresta do Araguaia

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 30/05/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0576/2002-SCCG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

NOME : FRANCISCO CARLOS CARDOSO SODRÉ

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 2/2 (duas e meia)

Origem : Belém

Destino : Muana

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 30/05 a 01/06/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0577/2002-SCCG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

NOME : ANA CARMEN PALHETA ALVES

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Parauapebas e Água Azul do Norte

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 31/05 a 02/06/2002

NOME : ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Parauapebas e Água Azul do Norte
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 31/05 a 02/06/2002
NOME : MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Parauapebas e Água Azul do Norte
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 31/05 a 02/06/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0577/2002-SCCG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

NOME : FRANCISCO CARLOS CARDOSO SODRÉ

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 1/2 (uma e meia)

Origem : Belém

Destino : São João da Ponta e Bragança

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 02 e 03/06/2002

NOME : TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 1/2 (uma e meia)

Origem : Belém

Destino : São João da Ponta e Bragança

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 02 e 03/06/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0578/2002-SCCG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 0803/2001-CCG, de 29 de agosto de 2001.

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados neste Órgão.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de maio de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO A PORTARIA Nº 0578/2002-SCCG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

SERVIDORES

PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO

Adalair Souza dos Santos 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

Agamor dos Santos Neves 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

Ana Carmen Palheta Alves 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Ana Goreti Murriceia Pantoja 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Ana Maria Abreu de Azeite 2001/2002 04/06 a 03/07/2002

Antonio Macedo de Oliveira 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Antonio Pedro de Souza Viana 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

Araújo do Socorro da Gama Bentes 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Auramira Gomes Almeida 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Carlos Ferreira Dantas 2001/2002 10/06 a 09/07/2002

Carmen Silvia Marques Figueira 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Claudia Craveiro Gonçalves 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Darlene de Moraes Pinho 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Dilton Jose de Oliveira 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Domingos Sisto Caballero de Alencar 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Eloy Albuquerque de Oliveira Santos 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Helio Lima da Silva 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Helena Helena do Nascimento 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Isabel Cristina de Almeida Amanajás 2001/2002 18/06 a 17/07/2002

Jair Kazan da Silva 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

Jefferson Ferreira de Figueiredo 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Jose Iralton de Nazaré 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

José Lima 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Jose Lourenço 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

José Luizileno Reis da Silva 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

Jose Viana de Souza Filho 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Josemir Teixeira Leite 2001/2002 13/06 a 12/07/2002

Kellen Cristina Borges da Silva 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Laila Moreira de Castro Menezes 2001/2002 17/06 a 16/07/2002

Leila Maria Coelho Bosnic 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Luiz Mario Danin de Moura Carvalho 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

Marcelo Pinto da Silva 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Maria Alice Moraes de Souza 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

Maria da Graça Tavares Franco 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

Maria Griceia Marques Medrado 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Maria Jose Seixas Ferreira 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Mauro Fernando Ferreira de Araújo 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

Nazare Freitas de Oliveira 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Norma Socorro Santos Silva 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Pedro Rodrigues Gaia 2001/2001 03/06 a 02/07/2002

Raimundo Antonio Monteiro 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Reginaldo Garcia da Silva 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

Rifer Jose Marques de Souza 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Rizoleia Fernandes dos Santos 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

Samuel de Oliveira Mota 2001/2002 03/06 a 02/07/2002

Terezinha Brasil Souza 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

Vitor Manuel Jesus Marcus 2000/2001 03/06 a 02/07/2002

RESUMO DA PORTARIA Nº 0578/2002-SCCG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

NOME : JOELCIO ELIAS DA SILVA

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 6 1/2 (seis e meia)

Origem : Belém/Pa.

Destinos : Água Azul do Norte

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 27/05 a 02/06/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0579/2002-SCCG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

NOME : GERIVALDO DA SILVA PARENTE

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 6 1/3 (seis e meia)

Origem : Belém/Pa.

Destinos : Itupiranga

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 28/05 a 03/06/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

ERRATA DA PORTARIA Nº 0090/2002-CMG DE 26 DE ABRIL DE 2002, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.680 DE 29 DE ABRIL DE 2002.

Onde se lê : 2º SGT PM JOEL DA SILVA NASCIMENTO

Leia-se : 2º SGT PM JOEL DA SILVA MENEZES

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0124/2002-CMG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº - 02/CM datada de 10 de maio do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP PM JEAN

MARCEL DA COSTA SALIM, referente a deslocamento para a Cidade de Brasília/DF, nos dias 14 e 15/05/2002, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de maio de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0125/2002-CMG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

1º TEN PM CESAR MAURICIO DE ABREU ARAÚJO
1º SGT PM ENIO TADEU DE SOUZA SANTOS
1º SGT PM DANIEL DE ARAUJO CAVALCANTE
2º SGT PM JOEL DA SILVA MENEZES
2º SGT PM ERIVERTON COIMBRA
2º SGT PM ISAIAS BORGES DE OLIVEIRA
3º SGT PM MARCIO ROBERTO GOMES LEAL
CB PM JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO
CB PM JANDER ROQUE BARATA
SD PM GEREMIAS ALVES VIELASCO
SD PM HENRIQUE NELSON MELENAS ALEIXO
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de maio de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0131/2002-CMG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº 02-CM datados de 24 de maio do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento a serviço do Governo do Estado.

NOME	MUNICÍPIO	PERÍODO	QTD
CAP PM MAURO BARBAS DA SILVA	MOJÚ	23 e 28/05/2002	02
2º SGT PM WALTER JOSE FONSECA DOS SANTOS	MOJÚ	23, 27 e 28/05/2002	03
2º SGT PM ANTONIO ALVES DA SILVA	MARACANA	27 e 28/05/2002	02
2º SGT PM CLEBER SOUZA COSTA	MARACANA	27 e 28/05/2002	02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de maio de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0132/2002-CMG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 034/2002-CM datado de 23 de maio do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento no período de 19 a 25/05/2002, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MUNICÍPIO	QTD
3º SGT PM FEM DIRCELENE MAGNO ROCHA FREIRE	JACUNDA	6½
3º SGT PM FEM JOCEIA SILVA DA SILVA	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	6½
SD PM FEM MARIA DO SOCORRO CORREA BARROS	TUCURUI	07

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de maio de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0133/2002-CMG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 036/2002-CM datada de 24 de maio do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3½ (três e meia) diárias aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento no período de 26 a 29/05/2002, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MUNICÍPIO	QTD
3º SGT PM FEM DIRCELENE MAGNO ROCHA FREIRE	DEJZEI	6½
3º SGT PM FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO	PARAGOMINAS	6½
SD PM FEM MARIA DO SOCORRO CORREA BARROS	UJANOPOLIS	07
SD PM MARIO GOMES COSTA JUNIOR	PARAGOMINAS	07

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de maio de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0134/2002-CMG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 037/2002-CM, datada de 24 de maio do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento a serviço do Governo do Estado.

NOME	MUNICÍPIO	PERÍODO	QTD
3º SGT PM FEM MARIA HELENASILVA CARDOSO	BREJBRANCO	28/05 a 03/06/2002	6½
SD PM FEM ALICIONEMAGNOSQUEIRA	NOVO REPARTIMENTO	27/05 a 02/06/2002	07

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de maio de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0021/2002-SCMG, DE 29 DE MAIO DE 2002.

O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 0306/99-CMG de 25/11/99, e

CONSIDERANDO a parte nº 032/2002/CM, datada de 23 de maio do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao CEL PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, referente a deslocamento para o Município de Mojú, no dia 23/05/2002, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHIEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 29 de maio de 2002.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL PM

Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA Nº 003/2002, DE 29 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere as alíneas "a" e "c" do Inciso II do artigo 7º, da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado, e

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo 2002, que se inicia em 31 de maio do corrente, e objetivando proporcionar condições para que os servidores públicos estaduais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, ressalvados os serviços essenciais, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol o expediente dos órgãos e entidade da Administração Pública Estadual direta e indireta será das 12h às 18h.

Art. 2º Ficam os dirigentes dos órgãos e entidades, em casos excepcionais, autorizados a ajustar o horário de expediente previsto no art. 1º, com vistas a assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - F (91) 212-0066

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 0455 DE 27 DE MAIO DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, tendo em vista os termos do Processo nº. 00273006937-7/SEFA,

Resolve:

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS nº 35, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº. 4.676, de 18 de junho de 2001: Regulamento do ICMS - Art. 7º, Anexo II, arts. 1º e 73, em favor de MARCELO CARDOSO FAGUNDES, CIC nº 260.200.252-68, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na aquisição do veículo Chevrolet Corsa SUPER 1.6 - 92 HP, com características especiais e adaptações para deficientes físicos, incluindo transmissão hidramática com comandos manuais adaptados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva da Fazenda, em 27 de maio de 2002.

Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0474 DE 29 DE MAIO DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício nº. 040/2002 - C.P.A.D. de 21/05/2002, redesignada pela Portaria nº. 0270/2002-GS/SEFA de 25/03/2002, publicada no D.O.E. nº. 029.666,

de 01/04/2002, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios; Considerando que ainda restam a coleta de informações e diligências a serem efetivadas, que se fazem necessárias para que a Comissão Processante possa fazer sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com art. 208, da Lei Estadual nº. 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/05/2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela Portaria nº. 0270/2002-GS/SEFA de 25/03/2002, publicada no D.O.E. nº. 029.666, de 01/04/2002, presidida pelo servidor PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 29/05/2002.

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0745 DE 29 DE MAIO DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do Ofício nº. 034/2002 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela portaria nº. 0106/2002-GS/SEFA, de 30/01/2002, publicada no D.O.E. nº. 029.629, de 01/02/2002, prorrogada pela Portaria nº. 0271/2002-GS/SEFA, de 25/03/2002, publicada no D.O.E. nº. 029.666 de 01/04/2002, no qual solicita redesignação do prazo dos trabalhos apuratórios; Considerando que ainda restam coleta de depoimento e de interrogatório do servidor acusado, como também a solicitação de perícia das fitas de áudio e vídeo que se fazem necessárias para que a Comissão Processante possa fazer sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

I- REDESIGNAR, a partir de 30/05/2002, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº. 5.810 de 24.01.94, os servidores PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, matrícula funcional nº. 0715700-010, MARGARETH CLIEDE SUSSUARANA PENA, Contador, matrícula funcional nº. 0376280-026 e JORGE MOURA DE FARIAS, Consultor Jurídico, matrícula funcional nº. 0001031-010, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, redesignado pela Portaria supra, que tem por finalidade apurar os fatos ilícitos que culminaram com a prisão em flagrante delito, decorrente da solicitação e recebimento de vantagem indevida expressa em dinheiro, para reduzir valor de Crédito Tributário traduzido em Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 033279, ilícitos administrativos que deram ensejo às faltas disciplinares capituladas, em princípio, nos incisos V, XVIII e XXI, do art. 178, e incisos IV, XI e XVI, do art. 190, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94, atribuídas ao servidor NELSON SEABRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº. 5108357-027, lotado na 1ª Região Fiscal.

II- CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, redesignada pela portaria nº. 0106/2002-GS/SEFA, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 29/05/2002.

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0476 DE 29 DE MAIO DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício nº. 002/2002 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº. 0229/2002-GS/SEFA, de 08/03/2002, publicada no D.O.E. nº. 029.668, de 03/04/2002, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda restam coleta de informações, que se fazem necessárias, para que a Comissão Processante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com art. 208, da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/06/2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº. 0229/2002-GS/

SEFA, de 08/03/2002, publicada no D.O.E. nº. 029.668, de 03/04/2002, presidida pelo servidor EDUARDO ANTONIO BASTOS SANTOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 29/05/2002.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0477 DE MAIO DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o disposto no Auto de Prisão em Flagrante, nos depoimentos colhidos no inquérito policial e a manifestação exarada pela COFAZ;

Considerando o disposto no art. 199, c.c. arts. 196, § 1º e 204, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas disciplinares imputadas, em tese, ao servidor inativo RENA LDO VIANA FIGUEIREDO e ao servidor da ativa, RAIMUNDO JORGE COSTA SOUZA, Agente Tributário, matrícula nº. 5128609-015, em razão do primeiro, quando ainda no exercício de suas atribuições funcionais, valendo-se do cargo, ter cobrado indevidamente taxa de comerciantes não cadastrados, auferido vantagem pessoal, e o segundo, em tese, valendo-se do cargo, ter auferido vantagem pessoal, auferido ao primeiro, já aposentado, a função de chefe substituto da unidade fiscal, abandonando o serviço, sem prévia autorização, e com provável conhecimento das irregularidades atribuídas ao primeiro, ilícitos administrativos esses, capitulados, em princípio, para o primeiro, nos incisos V, XVIII, XXI, do art. 178 e IV, X, XI, XVI, do art. 190, e, para o segundo, nos incisos V, VI, XIII, do art. 178 e incisos IV, do art. 190, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94 e por infringência aos incisos I, V, do art. 2º e incisos II, XII DO art. 3º, todos do Decreto nº. 4.104/2000.

II - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores ADEALDO DE PAIVA LÔLA FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 5279895-015, ROSA HERMINIA PESSOA MATOS, Agente Tributário, matrícula nº. 0054550-030 e JAIR COSTA MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº. 3246752-021, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos e a responsabilidade dos servidores acima identificados, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos, assegurando aos acusados, o Princípio Constitucional à Ampla Defesa e ao Contraditório.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 29/05/2002.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 0426 DE 15/05/2002

PORTARIA Nº 001/2002-C.S. DE 28 DE MAIO DE 2002.

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designado pela Portaria nº. 0426/2002-GS/SEFA, de 15/05/2002 e publicada no D.O.E. nº. 029.699 de 15/05/2002, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º do art. 205, do Regime Jurídico Único Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, matrícula funcional nº. 5206855-010, para exercer as funções de Secretário junto a Comissão Sindicante, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos, comprometendo-se na forma da lei, nº. 5.810, para o desempenho de cumprimento regular de suas funções.

Belém, 28 de maio de 2002.

LÍDIA QUEIROZ MAIA

Presidente da Comissão Sindicante

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 816 DE 28.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o PV Nº 080/2002-DITRA/DEOP, protocolado sob nº. 00273007595-4.

AUTORIZAR o servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidores da COFAZ (Mem. Nº. 242/2002-COFAZ), no município de Garrafão do Norte, no dia 28.05.2002, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº 817 DE 28.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-CINF, protocolado sob nº. 00273007541-5.

AUTORIZAR o servidor LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA, ocupante do cargo de Supervisor, lotado na Coordenadoria de Informática/DAIF, recrutar técnico de rede, no município de Obidos, no período de 04.06.2002 a 06.06.2002, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 818 DE 28.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-CINF, protocolado sob nº. 00273007541-5.

AUTORIZAR o servidor LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA, ocupante do cargo de Supervisor, lotado na Coordenadoria de Informática/DAIF, recrutar técnico de rede, no município de Conceição do Araguaia, no período de 10.06.2002 a 11.06.2002, sendo concedido ao referido servidor 02 (duas) diárias.

PORTARIA Nº 819 DE 28.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-CINF, protocolado sob nº. 00273007541-5.

AUTORIZAR o servidor LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA, ocupante do cargo de Supervisor, lotado na Coordenadoria de Informática/DAIF, recrutar técnico de rede, nos municípios do Gurupi e Itinga, no período de 12.06.2002 a 16.06.2002, sendo concedido ao referido servidor 05 (cinco) diárias.

PORTARIA Nº 820 DE 28.05.2002

Mem. Nº. 218/2002-COFAZ, de 21.05.2002.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora AUCENA MARIA SOUSA DUALIBE, matrícula nº. 0054488-016, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Corregedoria Fazendária, do mês de junho/2002 para o mês de setembro/2002, referente ao exercício de 18.05.2001 a 17.05.2002.

PORTARIA Nº 821 DE 28.05.2002

MEM. Nº. 108/2002-SOPE, DE 15.05.2002.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias da servidora JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº. 5417244-019, ocupante da função de Agente Administrativo, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, concedida para o mês de junho/2002, através da Portaria nº. 0700 de 13.05.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 16.05.2002, referente ao exercício de 15.02.2001 a 14.02.2002.

PORTARIA Nº 822 DE 28.05.2002

Mem. Nº. 021/2002-SRAG/10º R.F, datado de 20.05.2002, protocolado sob nº. 00273007454-0.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias da servidora FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº. 00273007454-0.

n.º 3249557-012, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, concedida para o mês de junho/2002, através da Portaria n.º 0700 de 13.05.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 16.05.2002, referente ao exercício de 12.07.2001 a 11.07.2002.

PORTARIA N.º 828 DE 28.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o P.V.S/N.º/2002-CINF, encaminhado através do Mem.º N.º 146/2002-CINF, de 27.05.2002, protocolado sob n.º 00273007596-2. AUTORIZAR a servidora JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDIAT/CINF/DAIF, avaliar os Procedimentos de Fronteira, bem como, o funcionamento do sistema e digitação das notas junto aos Inspectores e Supervisores, nos municípios de Itinga, Gurupi, Carne de Sol, Conceição do Araguaia, Barreira do Campo, São José (Pontão), Jarbas Passariello, São Geraldo de Itinga, no período de 12.06.2002 a 01.07.2002, sendo concedido à referida servidora 20 (vinte) diárias.

PORTARIA N.º 829 DE 28.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 073/2002-DITRA, protocolado sob n.º 00273007326-9.

I. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 789 de 22.05.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.05.2002.

II. AUTORIZAR o servidor JOSÉ FERNANDO MARTINS BASTOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo a serviço da Diretoria de Administração, nos municípios de Santa Maria e São João da Ponta, no período de 03.06.2002 e 04.06.2002, sendo concedido ao referido servidor 02 (duas) diárias.

PORTARIA N.º 830 DE 28.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 21/2002-DESUT, protocolado sob n.º 1727300726-9.

AUTORIZAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJÓ JÚNIOR, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, participar da reunião do GT-05 / Combustível, em Brasília, no período de 03.06.2002 a 05.06.2002, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA N.º 831 DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 00273007261-0. EXCLUIR o nome do servidor JOÃO BATISTA DE LIMA, dos efeitos da Portaria n.º 751 de 16.05.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 17.05.2002, que concedeu 11 (onze) diárias no período de 19.05.2002 a 29.05.2002, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFI) - Inspectoria Fazendária do Itinga.

RESUMO DE PORTARIAS DO DERH**PORTARIA N.º 164 DE 28.05.2002**

Considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 3.956 de 23.05.2002, protocolado sob n.º 00273007482-6.

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVANILDE FARIAS FEITOSA, matrícula n.º 3247813-015, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, no período de 22.05.2002 a 02.06.2002, sem prejuízo de sua remuneração.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA N.º 0456 DE 27.05.2002 - PROCESSO N.º 00273007079-0. I. DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA FAVACHO ARERO, Técnico, matrícula n.º 3246140-010, para substituir o servidor MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, Administrador, matrícula n.º 0001350-011, na Presidência da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 0286 de 27.03.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.04.2002, que tem por finalidade a aquisição de suprimentos de informática para esta Secretaria.

II. CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria n.º 0286 de 27.03.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.04.2002.

PORTARIA N.º 0457 DE 27.05.2002

Considerando que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e ainda os termos do Mem.º N.º 018/2002-ASLIC, datado de 23.05.2002.

CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando o serviço de encadernação do Balanço Geral do Estado, composta dos servidores JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, matrícula n.º 0049867-017, ocupante do cargo de Contador, PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU, matrícula n.º 0123242-019, ocupante do cargo de Biblioteconomista e ANA MARIA NEPOMUCENO DE LIMA, matrícula n.º 3249476-012, ocupante da função Técnico, lotados na Secretaria Executiva da Fazenda, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA N.º 0458 DE 27.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda o termos do Processo n.º 00273005571-9.

REMOVER, a pedido, o servidor CASTORINO NETO DE MORAES RODRIGUES, matrícula n.º 5279968-013, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 0459 DE 27.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda o termos do Processo n.º 00273006504-5.

REMOVER, a pedido, o servidor ADMILSON DA SILVA ELLERES, matrícula n.º 5570166-019, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Inspectoria Fazendária do Itinga para a Inspectoria Fazendária da Base Candirú, a partir de 24.05.2002.

PORTARIA N.º 0460 DE 27.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda o termos do Processo n.º 00273006558-4.

REMOVER, a pedido, o servidor GEORGE TAVARES DOS SANTOS, matrícula n.º 5570050-013, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Inspectoria Fazendária do Gurupi para a Inspectoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA N.º 0461 DE 27.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda o termos do Processo n.º 00273004260-6.

REMOVER, a pedido, o servidor WALCIMAR ERASTO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0003778-013, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa/DAIF para a Inspectoria Fazendária do Araguaia.

PORTARIA N.º 0465 DE 27.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda o termos do Processo n.º 00273007361-7.

REMOVER, a pedido, o servidor JORGE CORDEIRO CEISO, matrícula n.º 0003077-018, ocupante do cargo de Contador, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal para a Inspectoria Fazendária do Araguaia.

PORTARIA N.º 0468 DE 27.05.2002 - PROCESSO N.º 00273006923-7. DISPENSAR, a pedido, o servidor JOÃO SÉRGIO DE ARAÚJO NASCIMENTO,

matrícula n.º 5208700-016, ocupante do cargo de Datilógrafo, da Função Gratificada de Secretário da Diretoria de Fiscalização, símbolo FG-4.

PORTARIA N.º 0469 DE 27.05.2002

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos n.ºs 2.538 e 2.608/94, e ainda o Processo n.º 00273006923-7.

EXCLUIR a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor JOÃO SÉRGIO DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula n.º 5208700-016, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotado na Diretoria de Fiscalização, concedida através da Portaria n.º 976 de 23.06.95, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.06.95.

PORTARIA N.º 0470 DE 27.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda o termos do Processo n.º 00273006923-7.

REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO SÉRGIO DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula n.º 5208700-016, ocupante do cargo de Datilógrafo, da Diretoria de Fiscalização para a Inspectoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC**PORTARIA N.º 0450 DE 24.05.2002**

Ofício n.º 0384/2002-GAB/DEI-1ª R.F., datado de 13.05.2002. DISPENSAR o servidor ELIEZER PINHEIRO FILHO, matrícula n.º 0053740-014, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Previsão, Acompanhamento e Análise - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORTARIA N.º 0452 DE 24.05.2002

Considerando o disposto no art. 50 da Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do Ofício n.º 0383/2002-GAB/DEI-1ª R.F., datado de 13.05.2002. REMOVER o servidor CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, matrícula n.º 0049778-015, ocupante do cargo de Contador, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal para o Departamento de Recursos Financeiros / DAD.

PORTARIA N.º 0462 DE 27.05.2002

Ofício n.º 149/2002, da Inspectoria Fazendária do Gurupi, datado de 14.05.2002. REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 0112 de 04.02.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.02.2002, que designou o servidor MANOEL SANTOS DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula n.º 00047562-015, para responder pela Inspectoria Fazendária do Gurupi, nas faltas e impedimentos do titular, a partir de 25.04.2002.

PORTARIA N.º 0463 DE 27.05.2002

Ofício n.º 149/2002, da Inspectoria Fazendária do Gurupi, datado de 14.05.2002. DESIGNAR o servidor PEDRO PAULO BRITO FORTUNA, matrícula n.º 5096502-017, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para responder pela Inspectoria Fazendária do Gurupi, durante o impedimentos do titular, sem ônus para o Estado, a partir de 25.04.2002.

PORTARIA N.º 0464 DE 27.05.2002

Mem.º N.º 214/2002-COFAZ, datado de 14.05.2002, protocolado sob n.º 00273007054-5. DESIGNAR o servidor ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 5128471-019, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Corregedoria Fazendária, durante o impedimentos do titular, no período de 15.05.2002 a 18.05.2002, sem ônus para o Estado.

PORTARIA N.º 0471 DE 27.05.2002

Ofício n.º 116/2002-IPA, datado de 17.05.2002, protocolado sob n.º 00273007257-2. DESIGNAR o servidor WASHINGTON GAGLIARDI RADA, matrícula n.º 5097177-010, ocupante do cargo de Agente Tributário, para responder pela Inspectoria Fazendária do Araguaia, durante o impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 2510, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 40080/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: ANTONIO DE SOUSA EVANGELISTA

Marca Tipo Chassi

FORD/VERSAILLES 1.8 GL Pas/Automóvel 9BFZZZ338TP008173

PORTARIA N.º 2511, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 106237/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: MARLÍDIO SÉRVULO CORDEIRO BENTES

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX Pas/Automóvel 9BD178236W0796428

PORTARIA N.º 2512, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135325/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: DAVID DE LIMA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373YP056934

PORTARIA N.º 2513, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135767/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: IVO BATISTA DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814257916

PORTARIA N.º 2514, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135765/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: RAIMUNDO NONATO NUNES CRISTINO

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212075903

PORTARIA N.º 2515, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135759/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: ANTONIO RUY FERREIRA ALVES

Marca Tipo Chassi

FORD/ESCORT 1.8 GL Pas/Automóvel 9BFZZZ54ZPB341621

PORTARIA N.º 2516, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135752/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: MANOEL DO SOCORRO DAS MERCES MEDEIROS

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO 1.0 CITY Pas/Automóvel 9BD158218X4050457

PORTARIA N.º 2517, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135747/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: OZEIAS ALVES DE OLIVEIRA

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO 1.0 CITY Pas/Automóvel 9BD158218X4058773

PORTARIA N.º 2518, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135728/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: DAIVA MARIA SILVA DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212074578

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068X4054506

PORTARIA N.º 2519, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135683/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: ERICA JOHNSTON MELO

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZPT124968

PORTARIA N.º 2520, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135718/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: EDWARD ARTHUR DE PAULA CAVALCANTE

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT062005

PORTARIA N.º 2521, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135516/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: CARLOS ALBERTO AGUIAR COELHO

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5188267

PORTARIA N.º 2522, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135521/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: MARCELO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP544434

PORTARIA N.º 2523, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135530/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: ANTONIO SOUZA DUARTE

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212076425

PORTARIA N.º 2524, DE 29.05.2002 - PROCESSO N.º 135537/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: JERONIMO DE SOUZA BATISTA

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel 9

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De 29 de maio de 2002.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu artigo 2º, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2 O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas a despesa com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e contragarantias de valores, operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro, inscrições em Restos a Pagar, despesas com serviços de terceiros.

3 As demonstrações que compõem o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito da Secretaria Executiva da Fazenda e Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral.

4 Assim sendo, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submeto a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, em anexo, referente ao quadrimestre janeiro a abril de 2002.

Respeitosamente,

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

De acordo,

Em, 29 de maio de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2001 A ABRIL/2002			RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA		
	Jan a Abr / 2002	Mai/2001 a Abril/2002	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	380.398.973	1.215.416.788	
Pessoal Ativo	308.109.775	972.001.448	
Pessoal Inativo e Pensionistas	130.242.581	392.348.459	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	57.953.382	155.933.119	
(C) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	18.752.021	43.467.752	
(C) Inativas com Recursos Vinculados	39.201.362	112.465.367	
(C) Indenizações por Demissão			
(C) Despesas de Exercícios Anteriores	4.340.400	4.340.400	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	384.739.374	1.219.757.189	
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I + II)	1.013.210.151	2.907.433.965	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	37,97	41,95	
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	467.799.124	1.342.362.262	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 46,17%	475.398.202	1.364.168.016	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 46,92%	492.420.133	1.413.012.907	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%			
Fonte: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios.	RUI GUILHERME SOARES NORONHA		
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA	Diretor de Contabilidade e Controle Interno		
Secretária Executiva da Fazenda			

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2002					Valores em: RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002			
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	1.744.687.082	1.845.030.628			
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas	1.744.687.082	1.845.030.628			
ATIVO FINANCEIRO (AF)	381.191.630	470.387.025			
Disponibilidade	229.551.710	227.795.407			
Aplicações Financeiras	144.486.447	241.685.353			
Demais Ativos Financeiros	7.153.473	906.265			
DIV. CONSOLID. LIQUIDA (DCL)=(DC - AF)	1.363.495.452	1.374.643.604			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	2.706.264.976	2.907.433.965			
% da DC sobre a RCL	64,47	63,46			
% da DCL sobre a RCL	50,38	47,28			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.001,00	2.001,00			
Fonte: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.					
Nota: Limite definido pela resolução nº 40, de 20.12.2001, do Senado Federal. No caso dos Estados e do Distrito Federal é 2 (duas) vezes a receita corrente líquida.					
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA	RUI GUILHERME SOARES NORONHA				
Secretária Executiva da Fazenda	Diretor de Contabilidade e Controle Interno				

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2002					Valores em RS 1,00
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002			
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre	
AVALS (I)	225.947.482	227.429.836			
Operações de Crédito Externas					
Operações de Crédito Internas	225.947.482	227.429.836			
FIANÇAS (II)					
Operações de Crédito Externas					
Operações de Crédito Internas					
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	225.947.482	227.429.836			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	2.313.543.534	2.907.433.965			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	9,77	7,82			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00	22,00	22,00	22,00	
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002			
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre	
AVALS (I)					
Operações de Crédito Externas					
Operações de Crédito Internas					
FIANÇAS (II)					
Operações de Crédito Externas					
Operações de Crédito Internas					
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)					
Fonte: SUEA/DEB/COEN - Coordenadoria de Endividamento					
Nota: Limite definido pela resolução nº 43, de 21.12.2001, do Senado Federal. No caso dos Estados, Distrito Federal e Municípios não poderá exceder a 22% da receita corrente líquida.					
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA	RUI GUILHERME SOARES NORONHA				
Secretária Executiva da Fazenda	Diretor de Contabilidade e Controle Interno				

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2002	
	Valores em: R\$ 1,00
LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e" - Anexo IV	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DE CAPITAL	Até o Quadrimestre
	1.518.090
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	1.518.090
Internas	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	1.518.090
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	2.907.433.965
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,05
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios	
Nota: Os limites definidos pela resolução nº 43, de 21.12.2001, do Senado Federal estabelecem:	
1- Para as operações internas e externas, o montante global em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da receita corrente líquida;	
2- Para operações de crédito por antecipação da receita orçamentária não exceder a 7% da RCL.	
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA	RUI GUILHERME SOARES NORONHA
Secretária Executiva da Fazenda	Director de Contabilidade e Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2002		
	VALOR	% SOBRE A RCL
LRF, art. 54 - Anexo VIII		
DESPESA COM PESSOAL	1.219.757.189	41,95
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	1.342.362.262	46,17
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.364.168.016	46,92
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.413.012.907	48,60
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
DÍVIDA		
Dívida Consolidada	1.845.030.628	63,46
Dívida Consolidada Líquida	1.374.643.604	47,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.814.867.931	200,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	227.429.836	7,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	639.635.472	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	1.518.090,05	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	465.189.434	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	203.520.378	7,00
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios		
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA	RUI GUILHERME SOARES NORONHA	
Secretária Executiva da Fazenda	Director de Contabilidade e Controle Interno	

PORTARIA Nº 0473, DE 29 DE MAIO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52º e 53º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado nos artigos 1º e 2º; e Portaria nº 560, de 14 de dezembro de 2001 - STN; resolve:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre março/abril de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1) O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2) Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de abril do corrente ano. Esta composição está assim estruturada:

2.1) Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

2.2) Fundos Especiais;

2.3) Entidades da Administração Indireta, tais como:

2.3.1) Fundações;

2.3.2) Autarquias;

2.3.3) Empresas Públicas dependentes; e

2.3.4) Sociedades de Economia Mista dependentes.

3) Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.

4) Estas informações estão disponíveis na internet

"http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado - Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

Hélio Santos de Oliveira Goes
Coordenador de Contabilidade/SIEFA
CRC - DIF nº 006853

Rui Guilherme Soares Noronha
Director DCCI/SIEFA
CRC - PA nº 257

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2002 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2002 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.709.944.500,00	3.765.021.316,19	643.677.134,31	17,10	1.328.919.614,31	35,30	2.436.101.701,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.741.938.743,00	1.741.938.743,00	283.720.925,44	16,29	582.838.544,05	33,46	1.159.100.198,91
IMPOSTOS	1.718.516.700,00	1.718.516.700,00	280.088.055,52	16,30	575.477.994,31	33,49	1.143.038.705,69
TAXAS	23.422.043,00	23.422.043,00	3.632.869,92	15,51	7.360.549,78	31,43	16.061.493,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.503.719,00	110.503.719,00	19.224.425,05	17,40	41.355.149,37	37,42	69.148.569,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	110.503.719,00	110.503.719,00	19.224.425,05	17,40	41.355.149,37	37,42	69.148.569,63
RECEITA PATRIMONIAL	55.715.187,00	68.823.809,99	5.608.516,73	8,15	11.820.901,72	17,18	57.002.908,21
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.474.173,00	2.474.173,00	70.661,61	2,86	242.904,14	9,82	2.231.268,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.935.671,00	4.092.479,00	237.813,20	5,81	352.798,27	8,62	3.739.680,73
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	138.116,00	138.116,00	-	-	-	-	138.116,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	49.167.227,00	61.619.934,57	5.300.041,92	8,64	11.225.199,31	18,22	50.394.735,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	119.207,00	119.207,00	26.445,56	22,18	46.809,26	39,27	72.397,74
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	119.207,00	119.207,00	26.445,56	22,18	46.809,26	39,27	72.397,74

RECEITA INDUSTRIAL	3.948.899,00	3.948.186,00	1.020.809,09	25,80	1.359.947,07	34,44	2.588.238,94
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	358.000,00	358.000,00					358.000,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.587.899,00	3.590.186,00	1.020.809,09	28,43	1.359.947,07	37,88	2.230.238,94
RECEITA DE SERVICOS	51.997.659,00	61.997.275,00	12.504.182,16	20,17	19.462.667,19	31,39	42.534.607,81
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.654.727.637,00	1.659.521.293,37	308.814.976,59	18,61	644.831.016,79	38,86	1.014.690.276,58
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.517.006.957,00	1.517.429.795,00	293.556.905,48	19,35	622.338.478,68	41,00	895.091.316,32
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	56.447,00	56.447,00	89,71	0,16	89,71	0,16	56.357,29
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	7.081,00	7.081,00					7.081,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	2.895,00	2.895,00	117,60	4,06	142,80	4,93	2.752,20
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	137.654.257,00	142.025.075,37	15.257.863,80	10,74	22.492.305,64	15,84	119.532.769,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.996.449,00	118.169.082,88	12.756.853,69	10,80	27.204.578,82	23,02	90.964.504,06
MULTAS E JUROS DE MORA	10.882.073,00	10.882.073,00	5.145.280,73	47,28	8.621.541,88	79,23	2.260.531,12
INDENIZACOES, RESTITUICOES	32.735.123,00	32.735.123,00	5.540.877,65	16,93	13.213.172,78	40,36	19.521.950,22
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	29.631.465,00	29.631.465,00	329.171,60	1,11	538.940,86	1,82	29.092.524,14
RECEITAS DIVERSAS	17.747.788,00	44.920.421,88	1.741.523,71	3,88	4.830.923,30	10,75	40.089.498,58
RECEITAS DE CAPITAL	435.539.790,00	508.855.821,53	25.717.481,77	5,03	31.681.629,80	6,23	477.174.191,73
OPERACOES DE CREDITO	66.852.408,00	66.852.408,00	1.000.000,00	1,50	1.518.096,47	2,27	65.334.311,53
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	10.707.722,00	10.707.722,00	1.000.000,00	9,34	1.518.096,47	14,16	9.189.625,53
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	56.144.686,00	56.144.686,00					56.144.686,00
ALIENACAO DE BENS	5.763.756,00	6.263.756,00	921.930,97	14,72	932.441,18	14,89	5.331.314,82
ALIENACAO DE BENS MOVIS	4.087.356,00	4.087.356,00					4.087.356,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.676.400,00	2.176.400,00	921.930,97	42,36	932.441,18	42,84	1.243.958,82
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	7.098.377,00	7.098.377,00	540.463,18	7,61	1.042.540,31	14,69	6.055.836,69
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	260.142.523,00	308.543.137,94	23.233.413,21	7,53	24.619.318,88	7,98	283.923.819,06
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.972.716,00	2.972.716,00					2.972.716,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	54.216,00	54.216,00	30.560,26	56,37	30.560,26	56,37	23.655,74
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	19.395,00	19.395,00					19.395,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	257.096.196,00	305.496.810,94	23.202.852,95	7,00	24.588.758,62	8,05	280.908.052,32
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	95.682.726,00	120.098.142,59	21.674,41	0,02	3.569.232,96	2,97	116.528.909,63
OUTRAS RECEITAS	95.682.726,00	120.098.142,59	21.674,41	0,02	3.569.232,96	2,97	116.528.909,63
DEDUcoes DA RECEITA	361.635.375,00	361.635.375,00	62.665.130,35	(17,33)	125.235.925,84	(34,63)	236.399.449,16
DEDUcao PARA FUNDIF DA RECEITA TRIBUTARI	179.186.829,00	179.186.829,00	27.095.274,90	(15,12)	48.294.635,56	(26,95)	130.892.193,44
IMPOSTOS	179.186.829,00	179.186.829,00	27.095.274,90	(15,12)	48.294.635,56	(26,95)	130.892.193,44
DEDUcao P/FUNDIF DA REC.DE TRANSF. CORRE	182.448.546,00	182.448.546,00	35.569.855,45	(19,50)	76.941.290,28	(42,17)	105.507.255,72
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	182.448.546,00	182.448.546,00	35.569.855,45	(19,50)	76.941.290,28	(42,17)	105.507.255,72
SUBTOTAL DA RECEITA	3.783.848.915,00	3.912.241.762,72	606.729.485,73	15,51	1.235.365.318,27	31,58	2.676.876.444,45
DEFICIT							
TOTAL DA RECEITA (1/2)	3.783.848.915,00	3.912.241.762,72	606.729.485,73	15,51	1.235.365.318,27	31,58	2.676.876.444,45

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

Continua (1/2)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2002 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação (2/2)

LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS					SALDO (c-g)
				Empenhada		Liquidada			
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2002 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2002 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	3.045.826.641,00	47.540.933,22	3.093.367.574,22	507.007.300,43	997.645.929,35	501.946.766,10	916.102.809,20	89,00	2.177.264.765,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.743.931.598,00	(8.734.231,54)	1.735.197.366,46	287.158.591,37	557.585.376,77	294.809.236,31	547.757.347,51	53,25	1.187.440.018,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	138.147.372,00	(3.295.120,50)	134.852.251,50	19.179.387,05	40.089.748,94	19.179.387,05	40.089.748,94	3,90	94.762.502,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.163.747.671,00	59.570.285,26	1.223.317.956,26	200.669.322,01	399.970.803,64	187.958.142,74	328.255.712,75	31,91	895.062.243,51
DESPESAS DE CAPITAL	738.022.274,00	80.851.914,50	818.874.188,50	147.483.920,94	241.851.450,58	92.257.313,75	112.533.029,67	10,94	706.341.158,83
INVESTIMENTOS	606.760.755,00	75.691.140,50	682.451.895,50	126.907.255,62	207.499.386,57	71.742.983,75	78.923.339,04	7,67	603.528.556,46
INVERSOES FINANCEIRAS	33.125.541,00	5.642.238,00	38.767.779,00	8.046.466,12	10.976.580,37	7.984.130,80	10.234.206,93	0,99	28.533.572,01
AMORTIZACAO DA DIVIDA	98.135.978,00	(481.464,00)	97.654.514,00	12.530.199,20	23.375.483,64	12.530.199,20	23.375.483,64	2,27	74.279.030,36
SUBTOTAL DA DESPESA	3.783.848.915,00	128.392.847,72	3.912.241.762,72	654.491.221,37	1.239.497.379,93	594.204.079,85	1.028.635.838,87	100,00	2.883.605.923,85
SUPERAVIT							206.729.479,41		
TOTAL DA DESPESA	3.783.848.915,00	128.392.847,72	3.912.241.762,72	654.491.221,37	1.239.497.379,93	606.729.485,73	1.235.365.318,27	100,00	2.883.605.923,85

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2002 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA			"% (c / total c)	"% (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr 2002 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr 2002 (e)	"% (c / total c)			
LEGISLATIVA	125.269.816,00	132.686.598,15	19.224.470,02	50.535.120,87	22.036.111,61	41.884.637,13	4,07	31,57	90.801.961,02	
ACAO LEGISLATIVA	6.327.400,00	6.911.167,41	530.521,68	2.046.669,13	930.270,58	1.611.474,98	0,16	23,32	5.299.692,43	
CONTROLE EXTERNO	20.931.265,00	21.453.681,93	3.085.082,00	7.382.618,53	3.270.579,90	7.127.230,10	0,69	33,22	14.326.451,77	
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	150.000,00	150.000,00							150.000,00	
ADMINISTRACAO GERAL	95.292.985,00	101.303.582,81	14.767.532,91	39.915.475,25	17.374.149,90	32.425.954,20	3,15	32,01	68.877.628,55	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	198.570,00	198.570,00	21.607,08	23.203,28	15.793,08	17.389,28	0,00	8,76	181.180,72	
COMUNICACAO SOCIAL	769.096,00	769.096,00	232.000,00	439.797,92	232.086,92	419.228,14	0,04	54,51	349.867,86	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.350.000,00	1.650.000,00	554.074,00	663.472,17	170.755,42	240.884,56	0,02	14,60	1.409.115,44	
PROVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	220.500,00	220.500,00	33.652,29	63.884,63	42.475,75	42.475,75	0,00	19,26	178.024,25	
TELECOMUNICACOES	30.000,00	30.000,00							30.000,00	
JUDICIARIA	120.638.873,00	129.824.733,00	23.046.391,15	47.587.726,64	27.290.474,06	42.353.415,03	4,12	32,62	87.471.317,97	
ACAO JUDICIARIA	40.821.532,00	42.328.392,00	7.681.054,13	15.863.057,30	7.791.589,21	13.258.479,28	1,29	31,32	29.069.912,72	
ADMINISTRACAO GERAL	79.817.341,00	87.496.341,00	15.365.337,02	31.724.669,30	19.498.884,85	29.094.935,75	2,83	33,25	58.401.405,25	
ESSENCIAL A JUSTICA	96.458.681,00	106.005.534,84	14.402.816,03	35.295.080,00	16.024.488,50	30.888.970,05	3,00	29,14	75.116.564,79	
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	277.600,00	377.600,00	156.251,12	172.935,92	130.518,70	140.787,81	0,01	37,28	236.812,19	
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	673.695,00	718.614,00	135.912,07	281.730,10	115.932,02	163.059,76	0,02	22,69	555.554,24	
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	30.002.380,00	30.002.380,00	4.843.355,56	9.212.843,42	4.843.065,56	9.212.549,42	0,90	30,71	20.789.830,58	
ADMINISTRACAO GERAL	57.227.525,00	58.546.836,66	8.303.368,66	20.137.020,72	8.541.053,88	18.206.698,09	1,77	31,10	40.340.138,57	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	251.000,00	459.000,00	440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	0,00	0,97	454.560,00	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	414.329,00	414.329,00	31.468,18	42.671,54	26.334,94	31.541,94	0,00	7,61	382.787,06	
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	7.612.152,00	15.486.775,18	932.020,41	5.443.438,36	2.363.143,40	3.129.893,03	0,30	20,21	12.356.882,15	
ADMINISTRACAO	226.245.273,00	238.415.271,94	38.860.839,81	92.041.828,72	46.525.262,42	70.695.815,00	6,87	29,65	167.719.456,88	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	27.933.705,00	32.828.131,00	4.396.463,56	14.441.086,75	9.801.286,35	10.090.980,26	0,98	30,74	22.737.150,74	
ADMINISTRACAO GERAL	143.436.770,00	145.444.342,94	24.656.529,95	49.344.284,10	23.614.412,60	43.057.154,53	4,19	29,60	102.387.188,41	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	18.237.209,00	19.209.209,00	6.720.856,64	8.112.001,04	4.968.884,35	5.456.430,82	0,53	28,41	13.752.778,18	
CONTROLE INTERNO	176.630,00	176.630,00	41.785,90	70.693,30	40.562,80	63.381,86	0,01	35,88	113.248,14	

INTERNET: www.ioepa.com.br

NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.397.134,00	4.703.134,00	746.666,00	1.124.561,11	844.569,12	958.098,70	0,00	20,37	3.745.035,29
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13.777.829,00	17.767.829,00	2.181.613,33	4.689.114,15	2.234.969,89	3.831.009,12	0,57	21,56	13.936.819,88
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	429.784,00	429.784,00	72.841,51	147.287,91	64.009,81	106.997,14	0,00	24,90	322.786,86
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	30.428,00	30.428,00	7.680,00	11.880,00	4.280,00	7.880,00	0,00	25,90	22.548,00
COMUNICACAO SOCIAL	17.736.298,00	17.736.298,00	4.964,00	14.061.201,58	4.940.969,76	7.112.664,88	0,69	40,10	10.623.633,12
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	29.486,00	29.486,00	15.094,78	15.094,78	2.189,74	2.189,74	0,00	7,43	27.296,26
LAZER	60.000,00	60.000,00	16.344,00	24.624,00	9.028,00	9.028,00	0,00	15,05	50.972,00
SEGURANCA PUBLICA	265.409.790,00	279.386.444,24	43.521.519,11	82.293.955,43	40.582.244,68	76.079.398,59	7,40	27,23	203.307.045,65
ADMINISTRACAO GERAL	228.628.927,00	230.803.927,00	35.474.529,94	68.700.954,76	34.588.381,20	67.314.088,48	6,59	29,17	163.489.838,52
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	6.451.922,00	8.324.544,00	1.511.669,47	3.278.463,51	1.673.825,43	2.895.621,25	0,28	34,78	5.428.852,75
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	129.000,00	129.000,00	11.494,73	11.916,05	2.386,73	2.808,03	0,00	2,18	126.191,95
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.229.457,00	2.349.457,00	306.826,44	414.358,03	236.840,10	305.009,23	0,00	12,98	2.044.447,77
COMUNICACAO SOCIAL	400.000,00	400.000,00	302.718,75	389.260,04	227.512,28	263.935,50	0,00	29,33	636.064,44
POLICIAMENTO	19.385.010,00	25.744.769,08	5.164.523,00	7.610.983,51	3.033.642,41	4.225.595,73	0,41	16,41	21.519.173,35
DEFESA CIVIL	4.063.774,00	4.363.774,00	251.390,93	277.163,28	209.136,78	223.869,13	0,02	5,13	4.139.904,87
INFORMACAO E INTELIGENCIA	2.176.500,00	4.239.989,16	389.803,63	1.455.409,62	535.377,71	755.990,14	0,07	17,03	3.483.999,12
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	40.000,00							40.000,00
SUORTE PROFIATICO E TERAPEUTICO	27.000,00	27.000,00							27.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	438.200,00	1.023.984,00	77.274,50	114.943,62	42.918,99	51.908,10	0,00	5,07	972.075,89
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	0,00	5,43	47.285,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	168.000,00	168.000,00	11.482,00	20.697,35	12.417,35	20.697,35	0,00	12,32	147.302,65
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	17.090,60	17.090,60	17.090,60	17.090,60	0,00	34,18	32.909,34
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.172.000,00	1.172.000,00							1.172.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	42.162.084,00	43.725.191,36	5.917.957,15	11.347.037,88	5.634.522,22	9.144.748,91	0,89	20,91	34.580.442,45
ADMINISTRACAO GERAL	17.451.260,00	17.551.260,00	2.758.859,42	6.433.078,00	2.968.901,64	5.439.918,42	0,53	30,97	12.111.341,58
ASSISTENCIA AO IDOSO	537.619,00	547.819,00	71.517,15	157.397,01	75.181,05	120.558,62	0,00	22,01	427.260,38
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	712.904,00	1.512.904,00	4.339,11	7.539,11	800,00	1.200,00	0,00	0,08	1.511.704,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10.537.062,00	10.609.600,00	681.588,21	951.293,00	522.959,36	654.811,36	0,06	6,17	9.954.788,64
ASSISTENCIA COMUNITARIA	9.178.410,00	9.259.672,00	1.369.353,37	2.390.466,49	1.255.196,01	1.745.012,15	0,17	18,85	7.514.659,85
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	3.744.829,00	4.243.936,36	1.032.299,89	1.407.264,09	811.484,14	1.183.248,36	0,12	27,88	3.060.688,00
PREVIDENCIA SOCIAL	412.574.012,00	400.549.424,94	68.026.289,25	131.368.651,91	68.503.892,29	129.583.518,76	12,60	32,35	270.965.906,18
ADMINISTRACAO GERAL	13.120.872,00	17.060.872,00	1.887.797,61	3.226.973,56	1.792.923,63	3.077.295,68	0,30	18,04	13.983.576,32
COMUNICACAO SOCIAL	44.350,00	44.350,00	27.558,95	27.558,95	27.557,95	27.557,95	0,00	62,14	16.792,05
PREVIDENCIA BASICA	10.958.526,00	10.958.526,00	1.735.862,92	3.404.520,25	1.735.862,92	3.404.513,25	0,33	31,07	7.554.012,75
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	385.296.164,00	369.331.576,94	63.754.332,33	123.634.833,63	64.326.810,35	121.999.396,36	11,86	33,03	247.332.180,58
PREVIDENCIA ESPECIAL	3.154.100,00	3.154.100,00	620.737,44	1.074.755,52	620.737,44	1.074.755,52	0,10	34,07	2.079.344,48
SUDE	430.742.939,00	484.084.174,00	97.742.504,56	149.764.053,05	60.799.441,14	101.072.927,76	9,83	20,84	383.011.246,24
ADMINISTRACAO GERAL	138.658.948,00	136.646.332,00	22.838.931,84	40.679.409,43	21.270.999,76	36.333.148,02	3,53	26,59	100.313.183,98
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	120.000,00	120.000,00	13.081,39	13.521,39	10.540,60	10.980,60	0,00	9,15	109.019,40
COMUNICACAO SOCIAL	2.706.000,00	2.706.000,00							2.706.000,00
PREVIDENCIA BASICA	11.224.540,00	11.224.540,00	1.254.553,04	2.141.134,71	1.254.553,04	2.141.134,71	0,21	19,08	9.083.405,29
ATENCAO BASICA	48.923.350,00	68.018.380,77	17.225.866,31	20.540.789,04	5.340.812,65	7.333.870,41	0,71	10,78	60.684.510,36
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.186.496,00	229.688.394,25	52.457.836,81	81.498.660,79	30.341.733,71	52.014.183,87	5,06	22,65	177.674.210,38
SUORTE PROFIATICO E TERAPEUTICO	437.604,00	437.604,00		142.566,60	71.282,80	106.924,20	0,00	24,43	330.679,80
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	25.907.831,00	32.664.752,98	3.448.334,97	3.855.272,91	2.005.618,40	2.239.987,77	0,22	6,80	30.424.765,21
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.578.170,00	2.578.170,00	503.900,18	892.698,18	503.900,18	892.698,18	0,00	34,63	1.685.471,82
TRABALHO	34.529.659,00	35.646.101,00	4.519.438,87	10.904.309,27	4.666.455,71	9.062.793,78	0,88	25,42	26.583.307,22
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	19.461.362,00	20.989.049,00	3.567.485,76	7.588.838,18	3.366.267,20	7.383.460,33	0,72	35,18	13.605.588,67
RELACOES DE TRABALHO	161.697,00	161.697,00	3.370,00	41.146,03	14.100,00	22.960,00	0,00	14,20	138.737,00
FOMENTO AO TRABALHO	14.878.600,00	14.467.355,00	948.583,13	3.274.325,06	1.285.998,51	1.656.373,45	0,16	11,45	12.810.981,55
PROMOCAO COMERCIAL	28.000,00	28.000,00							28.000,00
EDUCACAO	709.044.243,00	712.403.813,33	104.934.894,43	129.796.333,70	97.199.427,91	179.703.884,19	17,47	25,23	532.699.929,14
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	105.930,00	105.930,00	24.741,68	24.741,68	24.741,68	24.741,68	0,00	23,36	81.188,32
ADMINISTRACAO GERAL	61.726.983,00	63.227.253,00	10.237.719,59	19.421.772,43	9.772.435,60	17.008.030,01	1,65	26,90	46.219.222,99
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	468.978,00	468.978,00	71.271,67	140.079,80	73.096,39	126.300,58	0,00	26,93	342.677,12
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	660.531,00	814.833,00	19.045,21	27.425,21	24.506,81	24.906,81	0,00	3,06	789.926,19
COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	436.618,00	437.990,36	88.351,66	118.253,24	92.839,38	116.880,88	0,00	26,69	321.109,48
PREVIDENCIA BASICA	13.016.636,00	13.016.636,00	2.921.548,75	5.828.545,10	2.921.548,75	5.828.545,10	0,57	44,38	7.188.090,90
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	152.177.312,00	152.177.312,00	23.644.515,46	49.854.991,46	23.644.515,44	46.170.617,86	4,49	30,34	106.006.694,14
ALIMENTACAO E NUTRICAO	7.704.554,00	7.704.554,00	3.360.180,54	3.738.307,34	2.148.806,77	236.418,77	0,02	3,07	7.468.135,23
ENSINO FUNDAMENTAL	261.120.264,00	260.955.637,00	39.231.857,40	76.446.084,70	38.557.317,33	71.923.019,50	6,99	27,56	189.032.617,50
ENSINO MEDIO	133.115.801,00	133.515.801,00	18.371.152,56	33.413.883,98	15.797.925,30	29.476.925,90	2,87	22,08	104.038.875,04
ENSINO PROFISSIONAL	16.376.539,00	15.727.139,00	2.103.205,63	2.387.735,12	1.548.253,40	14.079.446,20	0,16	10,48	14.079.446,20
ENSINO SUPERIOR	14.333.193,00	16.370.520,97	2.266.364,38	3.301.117,68	1.993.780,98	2.779.280,25	0,23	16,98	13.591.240,72
EDUCACAO INFANTIL	5.164.888,00	5.164.888,00	645.140,78	1.427.097,78	634.634,88	1.416.583,88	0,14	27,43	3.748.304,12
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	42.429.791,00	42.429.791,00	1.925.098,22	3.625.722,22	1.884.503,70	2.897.993,70	0,28	6,83	39.531.797,30
EDUCACAO ESPECIAL	71.095,00	151.420,00	12.494,00	13.494,00	2.494,00	3.494,00	0,00	2,31	147.926,00
DIFUSAO CULTURAL	125.130,00	125.130,00	12.206,90	27.081,90	12.027,50	22.452,50	0,00	17,94	102.677,50
CULTURA	35.492.094,00	37.776.783,76	8.721.518,95	15.506.249,22	4.964.286,82	8.307.466,82	0,81	21,99	29.469.316,94
ADMINISTRACAO GERAL	9.604.803,00	9.604.803,00	1.618.257,22	3.079.862,21	1.621.734,96	2.779.708,50	0,27	28,94	6.825.094,41
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	23.173.277,00	25.261.514,76	6.660.351,50	11.771.969,92	3.065.240,78	5.115.826,12	0,50	20,25	20.145.688,64
DIFUSAO CULTURAL	2.624.014,00	2.820.466,00	442.410,23	648.917,00	276.811,11	411.432,11	0,04	14,59	2.409.033,89
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	90.000,00	90.000,00	500,00	5.500,00	500,00	500,00	0,00	0,56	89.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	7.977.577,00	8.273.749,00	1.488.696,42	2.445.886,44	1.214.040,79	1.858.975,08	0,18	22,47	6.414.773,92
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	60.024,00	60.024,00	800,00	800,00					60.024,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.951.723,00	4.979.817,00	807.215,70	1.487.148,99	792.860,99	1.393.686,81	0,14	27,99	3.586.130,19
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	296.000,00	296.000,00	14.994,82	15.222,82	2.993,82	3.221,82	0,00	1,09	292.778,18
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	112.000,00	112.000,00	13.728,00	15.201,01	13.751,01	15.198,01	0,00	13,57	96.801,99
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	2.557.830,00	2.825.908,00	651.957,90	927.513,63	404.434,97	446.868,44	0,04	15,81	2.379.039,56
URBANISMO	44.586.329,00	41.599.079,00	1.646.534,26	2.276.493,51	1.023.752,79	1.315.351,19	0,13	3,16	40.283.727,81
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.267.979,00	2.224.979,00	788.125,52	918.125,52	387.682,62	452.682,62	0,04	20,35	1.772.296,38
ADMINISTRACAO GERAL	3.145.747,00	3.145.747,00	228.524,34	661.103,50	382.995,34	551.753,09	0,05	17,54	2.593.993,91
ORDENAMENTO TERRITORIAL	422.541,00	422.541,00							

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	129.634,00	129.634,00	730,00	730,00	730,00	730,00	0,00	0,56	128.904,00
METEOROLOGIA	20.000,00	20.000,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00	0,00	22,16	15.569,00
TURISMO	1.280.000,00	1.280.000,00	5.608,71	17.294,71	824.022,34	1.440.605,88	0,00	0,47	1.275.964,00
Ciência e tecnologia	8.498.805,00	8.498.435,00	801.934,72	1.614.763,93	657.436,44	1.205.455,58	0,14	16,95	7.057.829,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.856.040,00	3.855.670,00	610.899,81	1.314.096,73	7.275,00	9.690,00	0,12	31,20	2.650.214,42
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	50.000,00	7.275,00	243.309,91	141.253,01	198.281,01	0,02	5,37	40.310,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.689.895,00	3.689.895,00	172.295,91	47.667,29	18.057,89	27.179,29	0,00	3,00	3.491.613,99
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	902.870,00	902.870,00	11.464,00	14.979.104,04	7.667.513,53	13.436.488,71	1,31	32,39	28.049.298,38
AGRICULTURA	39.191.102,00	41.485.787,09	8.317.036,51	9.920.188,71	4.922.036,83	9.594.847,00	0,93	33,53	19.022.459,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.619.150,00	28.617.306,03	4.954.463,47	2.616.888,76	4.142.054,25	3.158.008,37	0,31	40,74	4.592.794,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	288.200,00	288.200,00	246.287,65	293.762,85	111.124,81	151.639,81	0,01	9,16	1.502.960,19
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	7.015.072,00	7.750.802,42	4.050,00	5.605,00	5.605,00	1.555,00	0,00	2,22	68.445,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	1.386.600,00	1.654.600,00	69.197,00	84.912,00	60.217,53	75.192,53	0,01	31,33	164.807,47
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	70.000,00	70.000,00	4.553,22	5.001,82	4.552,22	4.776,52	0,00	1,28	368.562,12
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	180.000,00	240.000,00	421.596,41	527.579,41	434.126,82	450.469,48	0,04	18,08	2.041.070,52
ABASTECIMENTO	321.245,00	373.338,64	4.553,22	5.001,82	4.552,22	4.776,52	0,00	29,64	4.224.982,52
EXTENSÃO RURAL	1.310.835,00	2.491.540,00	1.049.767,99	1.981.297,94	1.064.893,39	1.788.071,48	0,17	25,77	2.744.314,88
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.238.054,00	6.005.054,00	491.263,94	1.104.672,00	537.583,92	952.627,12	0,09	9,37	27.188,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.424.942,00	3.696.942,00	960,00	2.715,32	2.811,92	2.811,92	0,00	39,68	1.253.479,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	20.000,00	20.700,00	850.565,93	524.594,15	824.632,44	0,08	28,41	6.156.365,49
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	536.844,05	2.661.279,62	1.746.355,76	2.442.543,51	0,24	27,62	3.806.113,44
REFORMA AGRÁRIA	1.583.112,00	2.078.112,00	1.614.567,28	1.615.147,85	781.777,24	1.452.438,56	0,14	1,40	9.860,00
INDÚSTRIA	8.103.909,00	8.598.909,00	769.969,44	140,00	140,00	140,00	0,00	41,80	2.910,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.156.552,00	5.258.552,00	10.000,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	0,00	7,78	840.624,63
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	5.000,00	42.302,86	78.033,79	63.925,94	70.887,37	0,01	31,25	638.130,80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	187.686,70	320.134,70	280.842,20	290.032,20	0,03	21,49	750.329,46
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	718.512,00	911.512,00	193.005,44	224.130,44	195.977,54	205.352,54	0,02	79,55	108.397,16
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	928.163,00	928.163,00	421.602,84	421.602,84	421.602,84	421.602,84	0,14	26,10	3.979.462,88
MINERAÇÃO	755.682,00	955.682,00	872.486,37	1.608.380,73	788.099,02	1.405.594,71	0,10	29,04	2.514.448,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	530.000,00	530.000,00	540.207,30	1.072.300,30	525.550,14	1.028.797,14	0,01	24,43	364.505,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.129.519,00	5.385.057,59	87.411,09	139.182,78	72.616,22	117.847,77	0,00	10,00	70.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.527.960,00	3.543.245,62	70.000,00	10.000,00	19.265,00	19.265,00	0,00	19,38	188.837,60
NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	439.639,00	482.353,38	145.262,00	147.141,40	44.396,40	45.381,40	0,00	8,87	137.806,40
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	70.000,00	5.505,60	13.413,60	12.225,60	13.413,60	0,00	2,33	11.331,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	11.601,00	270,00	120,00	270,00	0,00	21,61	655.347,20
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	37.713,00	46.451,59	93.980,38	206.807,65	113.925,66	180.619,80	0,02	37,22	4.548.989,81
PROMOÇÃO COMERCIAL	126.219,00	234.219,00	2.925.270,85	1.688.851,96	889.670,18	2.696.659,19	0,26	36,33	2.601.486,18
COMÉRCIO EXTERIOR	62.420,00	151.220,00	936.098,08	1.688.851,96	865.581,55	1.484.475,82	0,14	38,69	1.920.716,63
SERVIÇOS FINANCEIROS	11.601,00	11.601,00	16.154,06	1.212.633,37	24.088,63	1.212.183,37	0,12	23,42	145.568.462,44
TURISMO	843.967,00	835.967,00	23.785,52	23.785,52	23.785,52	23.785,52	4,33	26,54	13.692.990,55
COMUNICAÇÕES	7.245.649,00	7.245.649,00	61.990.641,41	82.478.529,73	38.858.244,13	44.512.826,57	0,48	27,36	6.537.253,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.085.962,00	4.085.962,00	18.639.687,08	2.712.266,48	2.647.054,62	4.946.696,53	0,24	23,44	119.063.233,47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	18.384.334,00	18.639.687,08	5.714.254,22	4.946.696,53	0,06	28,54	1.609.037,15
TELECOMUNICAÇÕES	3.132.900,00	3.132.900,00	9.000.000,00	1.285.315,74	3.909.826,21	541.800,07	0,00	36,03	1.068.764,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.787,00	23.787,00	1.624,30	101.624,30	101.624,30	101.624,30	0,04	24,28	1.305.838,33
TRANSPORTE	174.080.231,00	190.081.289,01	57.700.306,60	71.863.634,18	35.141.741,36	36.460.837,23	3,54	79,82	2.714.394,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.384.334,00	18.639.687,08	291.128,23	889.190,82	527.648,08	642.546,27	0,06	75,09	903.423,71
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.000.000,00	9.000.000,00	14.029.695,00	17.475.800,37	13.970.387,09	14.488.259,70	1,41	31,56	490.669.980,83
TRANSPORTE AEREO	2.635.000,00	4.665.947,81	20.758.687,20	14.968.982,57	17.475.800,37	14.488.259,70	1,41	31,56	97.337.374,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	142.029.695,00	155.524.070,70	367.186,11	625.428,34	368.391,29	601.893,34	0,06	24,28	1.068.764,66
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	2.031.202,00	2.251.583,42	1.053.120,13	1.122.139,15	370.345,35	418.624,37	0,04	79,82	2.714.394,77
DESPORTO E LAZER	10.219.090,00	1.670.658,00	10.571.221,84	12.642.215,65	10.602.116,20	10.738.668,20	1,04	0,26	278.006,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.670.658,00	1.724.462,70	3.627.434,50	2.972.391,49	2.624.471,25	2.724.010,79	0,00	32,54	490.669.980,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	461.334,00	1.724.462,70	5.063,00	5.063,00	5.063,00	5.063,00	0,00	31,56	97.337.374,96
DESPORTO DE RENDIMENTO	7.574.800,00	13.453.062,97	126.942.065,55	236.803.084,93	126.831.563,79	236.692.583,17	4,36	28,11	10.550.300,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	450.000,00	283.069,03	27.327.421,54	44.893.778,04	27.327.421,54	44.893.778,04	0,40	24,07	25.698.163,21
LAZER	62.298,00	283.069,03	14.674.657,00	4.083.517,54	4.124.356,20	4.124.356,20	0,79	21,08	38.882.586,41
ENCARGOS ESPECIAIS	726.314.564,00	727.362.564,00	4.362.621,04	8.146.233,79	4.362.621,04	8.146.233,79	1,01	33,10	305.724.559,15
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	142.231.153,00	142.231.153,00	73.759.779,56	151.272.176,85	73.759.779,56	151.272.176,85	14,71	1,74	12.476.996,30
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	14.674.657,00	14.674.657,00	17.408.725,87	17.980.326,40	17.298.224,11	17.869.824,70	0,00	58,89	24.558.703,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	33.844.397,00	33.844.397,00	24.558.703,27	24.558.703,27	24.558.703,27	24.558.703,27	100,00	26,29	2.883.605.923,85
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	49.970.800,00	49.268.800,00	654.491.221,37	1.239.497.379,93	594.204.079,85	1.028.635.838,87	0,00	26,29	2.883.605.923,85
TRANSFERÊNCIAS	456.996.736,00	456.996.736,00	87.757.665,00	87.757.665,00	87.757.665,00	87.757.665,00	0,00	26,29	2.883.605.923,85
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.596.821,00	30.346.821,00	87.757.665,00	87.757.665,00	87.757.665,00	87.757.665,00	0,00	26,29	2.883.605.923,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.298.474,00	24.558.703,27	87.757.665,00	87.757.665,00	87.757.665,00	87.757.665,00	0,00	26,29	2.883.605.923,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹	31.298.474,00	24.558.703,27	87.757.665,00	87.757.665,00	87.757.665,00	87.757.665,00	0,00	26,29	2.883.605.923,85
TOTAL	3.783.848.915,00	3.912.241.762,72	654.491.221,37	1.239.497.379,93	594.204.079,85	1.028.635.838,87	100,00	26,29	2.883.605.923,85

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos os recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PODER E UNIDADE GESTORA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2002 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RS											
PODER / UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	MOVIMENTO DE CRÉDITO	TOTAL AUTORIZADO (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		% (c/a)	SALDO (a-c)	
					No Bimestre (b)	Jan a Abr 2002 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr 2002 (e)	% (c / total c)		
PODER EXECUTIVO	3.408.349.137,00	3.514.379.554,63	92.000,00	3.514.471.554,63	590.222.315,38	1.097.895.445,61	522.025.565,54	903.648.791,12	87,85	25,71	2.610.822.763,51
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	180.755.071,00	181.712.071,00	(238.566,00)	181.473.505,00	1.116.684,24	1.679.263,40	868.605,34	1.102.363,09	0,11	0,61	180.371.141,91
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.219.090,00	8.030.424,23	(52.288,00)	7.978.136,23	4.500.645,35	5.073.171,34	3.421.733,51	3.938.956,12	0,38	49,37	4.039.180,11
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	5.920.938,00	5.950.938,00		5.950.938,00	970.955,31	2.078.122,10	960.832,21	1.858.111,18	0,18	31,22	4.092.826,82
CAB. DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	19.564.563,00	19.566.353,00		19.566.353,00	3.192.350,73	6.734.734,63	3.292.544,67	6.222.304,70	0,60	31,80	13.344.048,30
CAB. DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	5.930.682,00	5.864.092,00	720.000,00	6.584.092,00	1.982.235,75	2.625.136,90	1.668.781,64	2.054.565,38	0,20	31,20	4.529.526,62
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.312.590,00	1.312.590,00		1.312.590,00	225.424,40	492.312,81	229.013,23	403.493,27	0,04	30,74	909.096,73
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.060.846,00	9.060.846,00		9.060.846,00	1.456.547,38	5.137.410,59	2.066.582,68	2.840.521,75	0,28	31,35	6.220.324,25
SEAD - ENCARGOS	1.414.689,00	1.414.689,00	80.884.578,00	82.299.267,00	42.070.062,70	81.538.095,57	42.069.651,25	81.537.684,00	7,93	99,07	761.583,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	18.179.740,00	22.839.920,09		22.839.920,09	4.796.161,09	8.390.190,88	4.217.638,59	7.141.315,55	0,69	31,27	15.698.604,54
SECRETARIA DE CULTURA	26.902.380,00	28.836.317,76	(150.000,00)	28.686.317,76	7.325.677,44	12.805.148,85	3.689.885,52	6.041.381,25	0,53	21,06	22.644.936,51
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	502.209.801,00	502.165.671,00	(185.454,00)	501.980.216,40	71.714.252,33	132.620.974,57	64.333.436,71	117.275.340,00	11,40	23,36	384.704.876,40
SECRETARIA DE FAZENDA	85.757.665,00	87.757.665,00	(39.997,00)	87.717.668,00	14.589.705,68	25.920.287,13	14.053.358,59	24.951.348,31	2,43	28,45	62.766.319,69

SEFA - ENCARGOS	1.118.845,087,00	1.122.771.525,00	(89.889.873,16)	1.032.881.651,84	131.076.922,69	300.514.483,14	130.236.568,75	257.788.182,04	25,06	24,96	775.023.469,80
SECRET. EXEC. DE JUSTIÇA	4.465.443,00	4.613.537,00	379.229,00	4.992.766,00	991.211,85	1.662.742,41	741.006,67	1.133.783,78	0,11	22,76	3.858.982,22
SECRET. EXEC. PLANEJ. E COORDENAÇÃO	4.814.089,00	4.972.969,00		4.972.969,00	847.204,71	1.642.602,03	737.350,21	1.360.429,89	0,13	27,36	3.612.539,11
SEPLAN - ENCARGOS	39.098.474,00	32.370.299,49	(720.000,00)	31.650.299,49	3.129.226,47	3.183.313,28	3.122.077,77	3.154.106,81	0,31	9,97	28.496.192,68
SECRET. EXEC. DE SAÚDE PÚBLICA	25.160.728,00	43.561.147,00	59.302.444,80	102.870.591,80	43.548.185,49	55.726.897,88	16.304.279,90	24.737.832,63	2,40	24,05	78.132.759,17
SESPA - MARABÁ	150.000,00	150.000,00	2.506.256,00	2.656.256,00	459.235,36	539.677,96	422.075,26	489.282,20	0,05	18,42	2.166.973,80
SESPA - SANTAREM	170.000,00	170.000,00	2.177.892,00	2.347.892,00	681.269,48	870.122,45	400.161,72	470.073,63	0,05	20,02	1.877.818,37
SESPA - CASTANHAL	140.000,00	140.000,00	974.045,00	1.114.045,00	156.560,48	190.971,66	144.881,83	179.293,01	0,02	16,09	934.751,99
SESPA - BELÉM	2.810.291,00	2.810.291,00	9.729.327,65	12.539.618,65	3.103.564,66	4.301.743,11	2.444.555,87	3.318.612,01	0,32	26,47	9.221.006,64
SESPA - C.D.O ARAGUAIA	230.000,00	230.000,00	1.062.821,00	1.292.821,00	578.048,65	733.294,68	411.303,15	477.620,89	0,05	36,94	815.200,11
SESPA - STA. ELIZABEL PA	30.000,00	30.000,00	563.790,00	593.790,00	81.807,11	104.973,08	61.809,22	80.867,46	0,05	13,62	512.922,54
SESPA - CAPANEMA	35.856,00	35.856,00	481.162,11	517.018,11	321.903,41	386.649,25	265.911,55	322.182,39	0,03	62,32	194.835,72
SESPA - ALTAMIRA	10.000,00	10.000,00	1.069.311,00	1.079.311,00	441.982,83	533.485,68	378.980,06	469.692,91	0,05	43,52	609.618,09
SESPA - BARCARENA	219.568,00	219.568,00	611.924,00	831.492,00	263.133,46	293.763,05	228.681,65	246.812,65	0,05	29,68	584.679,35
SESPA - BREVES	5.900,00	5.900,00	689.846,00	695.746,00	271.517,30	387.982,04	213.407,24	327.011,98	0,03	47,00	368.734,02
SESPA - CAMETÁ	174.000,00	174.000,00	508.776,17	682.776,17	94.807,79	103.177,53	87.479,99	95.849,73		14,04	586.926,44
SESPA - R.DAS ILHAS	105.500,00	105.500,00	764.612,00	870.112,00	341.178,69	357.087,50	287.007,57	291.997,06		33,56	578.114,94
SESPA - S.M. GUAMA	69.843,00	69.843,00	554.759,00	624.602,00	241.743,18	269.316,78	241.743,18	269.316,78	0,03	43,12	355.285,22
HOSP. ABELAR SANTOS	560.000,00	560.000,00	1.074.624,19	1.634.624,19	360.569,89	498.314,99	368.158,26	475.418,26	0,05	29,08	1.159.205,93
HOSP. REG. DE CAMETÁ	1.060.000,00	1.060.000,00	1.100.326,00	2.160.326,00	237.827,30	495.287,30	237.827,30	495.287,30	0,05	22,93	1.665.038,70
HOSP. REG. CONCARAGU	319.584,00	319.584,00	789.443,00	1.109.027,00	281.207,30	327.270,03	122.769,64	135.551,64		12,22	973.475,36
HOSP. REG. SALINOPOLIS	620.000,00	620.000,00	1.039.331,00	1.659.331,00	320.425,57	468.290,29	321.254,89	458.641,01	0,04	27,64	1.200.689,99
HOSP. REG. TUCURU	2.560.000,00	2.560.000,00	1.443.984,04	4.003.984,04	1.028.965,53	1.526.431,94	300.046,28	546.748,20	0,05	13,66	3.457.235,84
LABORATORIO CENTRAL	24.800,00	24.800,00	2.583.954,70	2.608.754,70	261.811,78	263.437,78	59.089,78	60.715,78		2,33	2.548.038,92
SECRET. EXEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.801.508,00	13.561.051,24	186.881,46	13.747.932,70	3.210.373,50	4.361.840,20	719.562,25	1.085.499,45	0,11	7,90	12.662.433,25
SECRET. EXEC. DE OBRAS PÚBLICAS	16.139.122,00	22.807.441,20	8.758.262,00	31.565.703,20	17.524.769,48	20.334.843,93	11.224.552,35	11.545.495,34	1,12	36,58	20.020.207,86
SECRET. EXEC. TRAB. PROMOÇÃO SOCIAL	28.330.622,00	30.000.864,00	(334.841,10)	29.666.022,90	2.839.944,48	7.809.410,83	3.202.686,38	4.989.319,89	0,49	16,82	24.676.703,01
SECRET. EXEC. IND. COM. MINERAÇÃO	2.712.845,00	3.101.645,00		3.101.645,00	616.379,83	1.021.607,61	556.807,88	852.042,86	0,08	27,47	2.249.602,14
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	5.242.045,00	5.277.045,00		5.277.045,00	974.156,71	1.832.022,73	913.760,48	1.630.013,29	0,16	30,89	3.647.031,71
PGE - ENCARGOS	19.347.177,00	22.147.177,00		22.147.177,00	15.474.946,09	17.103.140,93	15.611.510,77	16.560.667,55	1,61	74,78	5.586.509,45
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	142.444.054,00	142.444.054,00	(64.354,00)	142.379.700,00	22.021.999,73	42.415.556,72	21.481.808,42	40.912.326,34	3,98	28,73	101.467.373,66
PM / PA - ENCARGOS	84.904.102,00	84.904.102,00		84.904.102,00	12.592.684,00	24.542.033,26	12.592.634,00	24.541.924,44	2,39	28,91	60.362.177,56
SECRET. EXEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14.164.139,00	14.203.769,00	240.000,00	14.443.769,00	1.250.526,43	2.240.304,67	1.137.429,54	1.852.969,40	0,18	12,83	12.590.799,60
SECRET. EXEC. DE TRANSPORTES	134.095.453,00	150.096.511,01	12.500.000,00	162.596.511,01	61.139.433,73	80.544.501,88	37.995.524,70	42.654.522,56	4,15	26,23	119.941.088,45
DEFENSORIA PÚBLICA	16.153.957,00	16.197.876,00	17.400,00	16.215.276,00	2.508.634,53	6.418.825,48	2.453.876,47	6.116.563,36	0,59	37,72	10.098.712,64
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	26.194.650,00	26.494.650,00	599.124,54	27.093.774,54	4.122.400,58	7.787.620,41	4.047.764,95	7.681.589,64	0,75	28,35	19.412.184,90
CBM/PA - ENCARGOS	573.908,00	573.908,00		573.908,00	26.434,68	45.373,62	26.434,68	45.373,62		7,91	528.534,38
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	1.595.501,00	1.595.501,00		1.595.501,00	331.230,44	585.372,17	241.676,19	433.205,77	0,04	27,15	1.162.295,23
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	255.444,00	255.444,00		255.444,00	38.777,42	73.954,77	38.576,43	72.286,38	0,01	28,30	183.157,62
FIDE - FUNDO DE DES. ECON. DO ESTADO	57.672.500,00	52.973.046,00		52.973.046,00	4.442.082,00	14.446.586,19	9.979.333,19	10.242.543,19	1,00	19,34	42.730.702,81
AÇÃO SOC. INTEGR. PALÁCIO DO GOVERNO	3.166.958,00	3.382.508,00	182.640,00	3.565.148,00	646.843,47	1.066.804,05	468.941,94	785.167,92	0,08	22,02	2.779.980,08
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	61.674.564,00	61.704.564,00	(45.986,00)	61.658.578,00	8.478.005,79	17.017.900,28	8.558.966,59	16.673.404,71	1,62	27,04	44.985.173,29
FISP - FUND. INV. SEG. PÚBLICA	4.958.040,00	4.958.040,00	1.145.000,00	6.103.040,00	804.933,33	1.151.748,23	681.068,18	856.938,87	0,08	14,04	5.246.101,13
FUND. TEL. COMUNICAÇÕES DO PARÁ	7.245.649,00	7.245.649,00	16.253.914,16	23.499.563,16	976.037,66	16.962.770,85	5.813.738,38	9.792.102,51	0,95	41,67	13.707.460,65
FUND. CULTURAL TANCRIDO NEVES	5.815.923,00	6.160.923,00	(300.000,00)	5.860.923,00	825.845,36	1.657.058,64	781.646,96	1.457.691,53	0,14	24,87	4.403.231,47
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	2.139.160,00	2.139.160,00	53.740,00	2.192.900,00	239.241,34	690.655,58	291.883,93	528.371,05	0,05	24,09	1.664.528,95
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	1.575.190,00	1.826.562,36		1.826.562,36	250.537,89	464.928,42	267.329,58	445.454,93	0,04	24,39	1.381.107,43
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	1.258.860,00	1.258.860,00	(97.329,69)	1.161.530,31	122.627,25	201.905,97	122.512,47	200.752,97	0,02	17,28	960.777,34
SUPER. SISTEMA PENAL ESTADO DO PARÁ	19.292.583,00	27.180.507,84	132.012,14	27.312.519,98	2.771.850,06	9.124.945,45	4.309.388,05	6.689.798,48	0,65	24,49	20.622.721,50
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO	3.500.000,00	3.500.000,00		3.500.000,00	965.367,10	1.402.430,23	1.029.039,32	1.274.175,27	0,12	36,41	2.225.824,73
INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. EST. DO PARÁ	115.534.153,00	117.361.486,00		117.361.486,00	22.594.045,73	43.069.933,77	22.463.130,11	42.790.931,46	4,10	36,46	74.570.554,54
EMP. PROCESSAMENTO DADOS EST. PARÁ	22.539.280,00	25.346.280,00	(29.486,00)	25.316.794,00	3.163.949,80	8.341.311,99	3.426.151,56	7.178.990,23	0,70	28,36	18.137.803,77
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	5.398.537,00	6.165.537,00	(22.600,00)	6.142.937,00	1.031.672,87	1.963.202,82	1.046.798,27	1.761.976,36	0,17	25,68	4.380.960,64
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	15.323.725,00	16.504.430,00		16.504.430,00	3.065.982,68	6.013.474,98	3.033.940,02	5.822.496,29	0,57	38,68	10.681.933,71
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A	1.687.637,00	1.687.637,00	(22.036,00)	1.687.637,00	233.492,75	354.038,20	194.534,94	251.276,87	0,02	14,89	1.436.360,13
INSTITUTO DE METEOROLOGIA DO PARÁ	2.779.762,00	2.779.762,00		2.779.762,00	385.128,13	638.329,71	369.955,36	614.347,66	0,06	22,28	2.143.378,34
FUND. STA. CASA DE MISERICÓRDIA	11.588.406,00	11.988.406,00	8.072.415,19	20.060.821,19	5.436.078,23	9.076.537,24	4.615.342,66	6.480.534,48	0,63	32,30	13.580.286,71
CENTRO DE HEMOTERAPIA DO PARÁ	12.960.467,00	13.021.247,00	1.844.823,33	14.866.070,33	3.457.792,55	7.165.000,30	2.583.919,96	4.128.946,55	0,40	27,77	10.737.123,78
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	9.847.574,00	9.847.574,00	5.701.986,12	15.549.560,12	3.126.838,93	5.204.603,86	3.135.202,00	4.863.359,29	0,47	31,28	10.686.200,83
EMP. PÚBLICA OBR. LOIOLA	13.116.944,00	13.116.944,00	12.747.285,03	25.864.229,03	6.755.880,24	12.466.340,11	5.873.294,17	9.342.341,11	0,91	36,12	16.521.887,92
DEPART. DE TRÂNSITO DO EST. DO PARÁ	30.635.141,00	36.844.830,00	(15.152.578,00)	21.692.252,00	3.729.842,57	7.378.874,02	3.960.892,86	6.745.742,75	0,66	31,10	14.946.509,25
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO EST. DO PARÁ	26.868.518,00	28.904.411,00	(2.085.105,00)	26.819.306,00	2.680.680,52	5.375.894,22	2.442.186,60	4.526.455,57	0,44	16,88	22.292.850,43
FUND. CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PARÁ	11.805.890,00	10.869.890,00	189.850,00	11.059.740,00	1.654.795,06	3.021.500,67	1.535.391,33	2.736.634,30	0,27	24,74	8.323.105,70
COMP. DE MINERAÇÃO DO PARÁ	1.081.433,00	1.081.433,00		1.081.433,00	91.835,56	182.785,73	94.411,28	177.355,95	0,02	16,40	904.077,05
COMP. DESENV. INDUSTRIAL DO PARÁ	1.057.642,00	1.352.642,00		1.352.642,00	95.435,97	188.694,69	126.402,92	201.448,07	0,02	14,89	1.151.193,93
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	2.574.256,00	2.640.994,59		2.640.994,59	407.567,39	838.201,11	406.576,57	784.761,96	0,08	29,71	1.856.232,63
COMP. PARAENSE DE TURISMO	1.832.246,00	1.832.246,00		1.832.246,00	248.887,82						

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2001 A ABRIL/2002**

Valores em: R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Maio/01	Jun/01	Jul/01	Ago/01	Sep/01	Out/01	Nov/01
RECEITAS CORRENTES (I)	290.239.209	285.176.626	281.335.067	319.552.451	336.126.406	301.200.844	302.560.239
Receita Tributária	119.980.334	134.021.140	126.841.797	149.323.098	131.575.700	125.433.727	130.801.573
ICMS	113.542.754	128.124.537	120.641.505	142.543.371	125.299.425	113.886.653	118.801.573
IPVA	4.383.315	4.272.493	4.394.800	4.747.555	3.520.673	4.138.653	4.451.271
Outras Receitas Tributárias	2.054.264	1.624.109	1.805.492	2.032.172	2.755.603	773.930	2.150.366
Receita de Contribuições	4.864.447	9.108.463	8.741.847	11.563.557	9.031.190	9.168.245	9.952.308
Receita Patrimonial	3.170.880	2.816.937	6.012.720	6.302.358	3.779.759	2.985.548	5.665.416
Receita Agropecuária	9.515	8.338	12.197	5.494	8.191	11.336	12.516
Receita Industrial	256.946	211.377	190.832	257.385	270.300	240.415	215.437
Receita Serviços	4.998.308	5.019.840	4.567.302	5.291.401	5.151.924	8.122.465	8.273.716
Transferências Correntes	149.131.879	129.702.399	127.092.698	139.391.541	179.653.923	141.446.138	137.452.810
Cota-Parte do FPE	95.562.337	82.914.681	75.425.350	79.410.058	85.891.547	82.084.936	85.314.772
Transferências da L.C. 87/1996	9.767.836	9.767.836	9.767.836	9.767.836	9.767.836	9.767.836	9.767.836
Transferências do FUNDIF	17.733.514	11.879.962	16.701.082	16.631.154	12.071.876	12.963.579	13.660.733
Outras Transferências Correntes	26.068.193	25.139.919	25.198.430	33.582.492	71.922.663	36.629.786	28.709.468
Outras Receitas Correntes	72.007.345	4.288.133	71.074.274	78.121.401	6.655.413	65.511.193	37.581.585
DEDUÇÕES (II)	33.061.085	36.594.935	34.998.922	40.076.915	36.199.064	35.889.824	9.531.082
Transferências Constitucionais e Legais	4.970.893	8.478.144	8.657.696	9.990.311	8.675.883	8.752.058	4.877.854
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	4.144.442	6.218.858	6.446.574	5.809.796	5.977.863	3.763.196	4.653.228
Servidor	826.451	2.259.285	2.211.123	4.180.515	2.698.021	20.869.311	31.765.741
Patronal	33.975.367	28.828.157	27.417.656	28.054.174	32.411.800	235.689.651	223.681.831
Dedução de Receita para Formação do FUNDIF	218.231.860	211.275.391	210.260.792	241.431.051	258.839.653		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	257.178.124	248.581.691	246.336.145	279.475.536	299.927.342	265.311.630	293.078.400
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2002
	Dez/01	Jan/02	Fev/02	mar/02	Abr/02		
RECEITAS CORRENTES (I)	378.752.047	343.338.001	341.904.480	317.326.052	326.351.082	3.823.862.498	3.765.021.316
Receita Tributária	128.545.539	160.412.041	138.705.578	139.318.029	144.402.897	1.640.875.672	1.741.938.743
ICMS	111.670.280	147.669.320	128.092.021	122.336.638	126.950.425	1.523.105.576	1.592.771.815
IPVA	5.337.112	1.822.888	2.837.550	6.081.117	4.985.264	50.972.691	48.103.092
Outras Receitas Tributárias	11.538.148	10.919.833	7.776.007	10.900.274	12.467.208	66.797.406	101.063.836
Receita de Contribuições	15.035.440	10.474.651	11.656.073	10.556.673	8.667.752	118.820.651	110.503.719
Receita Patrimonial	5.029.102	2.148.434	4.063.951	2.833.767	2.774.750	47.583.621	68.823.810
Receita Agropecuária	7.200	11.893	8.471	14.580	11.865	121.596	119.207
Receita Industrial	253.742	202.952	136.186	479.832	540.977	3.256.380	3.948.186
Receita Serviços	12.321.623	3.210.200	3.748.279	7.282.584	5.221.598	73.209.238	61.997.275
Transferências Correntes	199.922.743	156.789.327	179.226.713	149.836.118	158.978.858	1.848.625.146	1.659.521.293
Cota-Parte do FPE	103.470.587	112.002.664	130.858.590	100.143.984	104.592.772	1.137.672.277	1.016.980.149
Transferências da L.C. 87/1996	9.767.836	10.780.079	10.780.079	10.780.079	10.780.079	121.263.006	117.214.035
Transferências do FUNDIF	14.366.389	15.965.465	17.241.793	13.058.400	15.042.672	177.316.619	166.811.464
Outras Transferências Correntes	72.317.930	18.041.120	20.346.252	25.853.656	28.563.330	412.373.244	358.515.645
Outras Receitas Correntes	17.636.659	10.088.496	4.359.229	7.004.468	5.752.385	91.370.193	118.169.083
DEDUÇÕES (II)	83.938.461	82.976.811	78.307.663	75.973.410	78.451.580	916.428.533	925.052.656
Transf. Constitucionais e Legais	32.354.012	41.652.797	35.859.600	36.559.749	37.200.031	438.028.518	456.996.736
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	14.207.938	10.333.001	10.868.280	9.853.879	8.146.202	112.465.367	106.420.545
Servidor	7.058.317	6.534.977	9.239.758	8.879.077	6.345.905	76.522.282	54.055.410
Patronal	7.149.621	3.798.025	1.628.521	974.802	1.800.297	35.943.085	52.365.135
Dedução de Receita para Formação do FUNDIF	37.376.511	30.991.012	31.579.783	29.559.783	33.105.348	365.934.648	361.635.375
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	294.813.586	260.361.189	263.596.817	241.352.642	247.899.502	2.907.433.965	2.839.968.660

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2002 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V**

Valores em: R\$ 1,00

valores em R\$ mil

JANEIRO A ABRIL 2002 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			RECEITAS REALIZADAS		
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V			No Bimestre	jan a abr 2002	jan a abr 2001
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	52.365.135	52.365.135	3.025.498	8.201.644	2.680.429
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	54.055.410	54.055.410	10.574.257	23.618.689	21.215.564
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO			4.725.749	7.381.029	5.544.842
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA	26.035	26.035	9.800	14.740	56.375
RECEITAS PATRIMONIAIS	7.903.301	9.730.634	779.367	3.237.836	5.293.202
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.141.377	1.141.377	130.521	216.964	608.707
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	42.895	42.895	118	143	258
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	115.534.153	117.361.480	19.245.310	42.671.045	35.399.377
			DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	jan a abr 2002	jan a abr 2001
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	12.790.772	16.730.772	1.750.586	3.011.619	3.239.705
ADMINISTRAÇÃO GERAL	576.047.778	560.083.191	94.546.504	180.661.435	140.057.424
PREVIDÊNCIA SOCIAL	588.838.556	576.813.963	96.297.089	183.673.057	143.297.129
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	(473.304.397)	(459.452.477)	(77.051.779)	(141.002.012)	(107.897.752)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)					
			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	mar	abr	2001	2002	
SALDO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.793.984	1.868.847		2.438.668	1.868.847
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.					

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2002 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

Valores em: R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dez 2001 (a)	Em 28 fev 2002 (b)	Em 30 abr 2002 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.712.225.190	1.849.566.055	1.845.030.628
(-) Disponibilidade de Caixa	217.196.801	222.834.850	227.795.408
(-) Aplicações Financeiras	144.378.163	224.806.514	241.685.353
(-) Demais Ativos Financeiros	12.734.316	9.544.935	906.265
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II)	1.337.915.910	1.392.379.750	1.374.643.602
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III - IV)	1.337.915.910	1.392.379.750	1.374.643.602
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)		Jan a abr 2002 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-17.736.153		36.727.692

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2002 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

R\$1,00

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2002	Jan a Abr 2001
RECEITAS FISCAIS	3.703.401.382	638.377.092	1.317.694.415	1.066.107.344
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	1.741.938.743	283.720.925	582.838.544	467.031.286
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.592.771.815	249.287.062	525.048.403	446.934.124
ICMS	48.103.092	11.066.381	15.726.819	13.543.096
IPVA	964.711	129.444	386.940	331.434
ITCUD	100.099.125	23.238.038	41.676.382	6.222.632
Outras Receitas Tributárias	110.503.719	19.224.425	41.355.149	29.798.622
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	110.503.719	19.224.425	41.355.149	29.798.622
Receita Previdenciária				
Outras Contribuições	7.203.875	308.475	595.702	353.311
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	68.823.810	5.608.517	11.820.902	9.336.464
Receita Patrimonial	(61.619.935)	(5.300.042)	(11.225.199)	(8.983.153)
(-) Aplicações Financeiras	1.659.521.293	308.814.977	644.831.017	527.582.744
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.016.980.149	204.736.750	447.598.000	340.804.262
FPE	642.541.144	104.078.221	197.233.008	186.778.482
Outras Transferências Correntes	184.233.751	26.308.291	48.074.002	41.341.381
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.631.465	329.172	538.941	475.264
Dívida Ativa	154.602.286	25.979.119	47.535.061	40.866.117
Diversas Receitas Correntes	428.641.281	23.255.088	28.188.552	19.993.543
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL LÍQUIDA	66.852.408	1.000.000	1.518.090	11.081.224
Operações de Crédito	(66.852.408)	(1.000.000)	(1.518.090)	(11.081.224)
(-) Operações de Crédito	7.098.377	540.463	1.042.540	967.625
Amortização de Empréstimos	(7.098.377)	(540.463)	(1.042.540)	(967.625)
(-) Amortização de Empréstimos	6.263.750	921.931	932.441	234.652
Receitas de Alienação de Ativos	(6.263.750)	(921.931)	(932.441)	(234.652)
(-) Receitas de Alienação de Ativos	308.543.138	23.233.413	24.619.315	19.993.543
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	305.496.811	23.202.853	24.588.759	18.371.903
Convênios	3.046.327	30.560	30.560	1.621.640
Outras Transf. de Capital	120.098.143	21.674	3.569.233	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	(361.635.375)	(62.665.130)	(125.235.926)	(106.341.893)
DEDUÇÕES DA RECEITA	(179.186.829)	(27.095.275)	(48.294.636)	(45.804.586)
Deduç.p/FUNDEF da Receita Tributária	(182.448.546)	(35.569.855)	(76.941.290)	(60.537.307)
Deduç.p/FUNDEF da Rec.de Transf.Correntes	3.770.407.287	598.967.054	1.220.647.041	979.758.994
TOTAL (I)				
DESPESAS FISCAIS				
DESPESAS FISCAIS CORRENTES LÍQUIDA	2.958.515.323	482.767.379	876.013.060	685.041.383
Pessoal e Encargos Sociais	1.735.197.360	294.809.230	547.757.348	440.159.851
Juros e Encargos da Dívida	134.852.252	19.179.387	40.089.749	40.504.320
Outras Despesas Correntes	1.223.317.950	187.958.143	328.255.713	244.881.532
Transferências Constitucionais e Legais	456.996.730	77.345.710	157.762.948	127.423.403
Demais Despesas Correntes	766.321.220	110.612.427	170.492.765	117.458.129
(-) Juros e Encargos da Dívida	(134.852.252)	(19.179.387)	(40.089.749)	(40.504.320)
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	717.473.775	78.602.585	87.672.960	75.967.876
Investimentos	682.451.890	71.742.984	78.923.339	62.757.403
Inversões Financeiras	38.767.775	7.984.131	10.234.207	13.715.974
Amortização da Dívida	97.654.514	12.530.199	23.375.484	22.669.031
(-) Amortização da Dívida	(97.654.514)	(12.530.199)	(23.375.484)	(22.669.031)
(-) Concessão de Empréstimos	(3.745.980)	(1.124.530)	(1.484.580)	(505.500)
TOTAL (II)	3.675.989.097	561.369.964	963.686.020	761.009.259
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	94.418.194	37.597.080	256.961.014	218.749.735

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2002 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

R\$

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
	Inscritos - 2001	Cancelados	Pagos	A Pagar
PODER / ÓRGÃO				
PODER EXECUTIVO	226.483.168,28	1.880.435,08	172.913.759,21	51.688.973,99
SECRET. EXEC. DE DESENV. URBANO	2.307.572,86		1.628.299,13	679.273,73
SECRET. EXEC. DE ESPORTE E LAZER	1.695.710,61		1.585.146,88	110.563,72
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	11.002,60		11.002,60	
GAB. DO GOVERNADOR	767.469,41	7,74	699.942,82	67.518,85
SECRET. EXECUT. DE ADMINISTRAÇÃO	734.418,51		733.798,51	620,00

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

SECRET. EXEC. DE AGRICULTURA	1.926.164,03	8.000,00	1.899.847,72	18.316,31
SECRET. EXEC. DE CULTURA	2.726.801,65		2.714.425,58	12.376,07
SECRET. EXEC. DE EDUCAÇÃO	43.901.742,30	383.300,12	31.503.062,78	12.015.379,40
SECRET. EXEC. DA FAZENDA	27.002.961,73	932,03	24.197.735,40	2.804.294,30
SECRET. EXEC. DE JUSTIÇA	45.455,74		35.708,90	9.746,78
SECRET. EXEC. PLANEJ. E COORDENAÇÃO	48.938,74		48.938,74	
SECRET. EXEC. DE SAÚDE PÚBLICA	24.637.278,41	1.738,80	19.741.005,57	4.894.534,04
SECRET. EXEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.254.812,89		32.719,55	10.222.093,34
SECRET. EXEC. DE OBRAS PÚBLICAS	22.831.364,24	56.399,45	14.285.866,65	8.489.098,14
SECRET. EXEC. TRAB. PROMOÇÃO SOCIAL	3.379.730,97	1.015.768,48	2.057.675,80	306.286,69
SECRET. EXEC. IND. COM. E MINERAÇÃO	1.833,31		1.833,31	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	530.062,80	377,54	519.685,26	10.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	607.149,45		579.355,48	27.793,97
SECRET. EXEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.621.257,17		422.016,10	2.199.241,07
SECRET. EXEC. DE TRANSPORTES	46.129.654,03	6.980,00	42.720.423,30	3.402.250,67
DEFENSORIA PÚBLICA	84.902,93		76.208,34	8.694,59
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	64.212,60		64.161,80	50,80
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	7.999,72		7.999,72	
FDE - FUNDO DE DESIG. DO ESTADO	11.311.752,81		8.212.229,81	3.099.523,00
AÇÃO SOC. INTEG. PALÁCIO DO GOVERNO	1.079.741,79		885.095,47	194.646,32
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	311.673,70	33.913,70	277.760,00	17.129,45
FSP - FUND. INV. SEG. PÚBLICA	1.008.045,57		990.916,12	10.102,99
FUND. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	321.135,70		311.032,71	2.390,00
FUND. CULTURAL TANCREDINO NEVES	250.246,75		247.856,75	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	30.582,60		30.582,60	
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	250.000,00	1.262,30	50.000,00	200.000,00
SUPER. SISTEMA PENAL ESTADO DO PARÁ	1.252.684,61	57,61	1.210.831,24	40.591,07
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	317.469,14		289.852,47	27.559,06
INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. EST. DO PARÁ	37.304,48		28.462,25	8.842,23
EMP. PROCESSAMENTO DADOS EST. DO PARÁ	1.368.889,48		1.365.165,33	3.724,15
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	103.307,69		101.301,54	2.006,15
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	327.469,10		330.462,44	(3.002,34)
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A	274.471,27	7.632,41	232.836,92	41.634,35
FUND. STACASA DE MISERICÓRDIA	2.780.024,05		2.154.744,66	617.646,98
CENTRO DE HEMOTECNOL. DO PARÁ	2.424.378,12		2.424.378,12	
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	748.832,40		748.832,00	0,40
EMP. PÚBLICA OBR. LOIOLA	2.592.698,88	118,02	2.504.014,94	88.565,92
DEPART. DE TRÂNSITO DO EST. DO PARÁ	780.701,24		683.320,90	97.380,34
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO EST. DO PARÁ	1.062.400,21		663.411,22	398.988,99
FUND. CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PARÁ	177.495,30		149.035,50	28.459,74
COMP. DESENV. INDUSTRIAL DO PARÁ	3.372,19		3.372,19	
JUNTA COMERCIAL DO EST. DO PARÁ	32.001,18		32.001,18	
COMP. PARAENSE DE TURISMO	80.305,74		80.305,74	
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	1.941.869,62		1.154.967,79	786.901,83
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	110.984,77	16.937,30	33.593,20	60.454,21
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	17.098,11		10.148,11	6.950,00
CENTRO PIEL. CLIENT. "RENATO CHAVES"	7.157,99		1.144,10	6.013,83
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.394.290,08	338.241,20	1.466.243,95	619.804,93
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES	758.180,27	572,81	702.999,59	54.527,87
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.195,57	8.195,57		
PODER LEGISLATIVO	553.963,27		518.161,19	35.802,08
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	258.061,57		243.061,57	15.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	295.901,70		275.099,62	20.802,08
PODER JUDICIÁRIO	211.043,81	1.000,00	210.043,81	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	211.043,81	1.000,00	210.043,81	
MINISTÉRIO PÚBLICO	265.512,81		245.592,67	19.920,14
TOTAL GERAL	265.512,81		245.592,67	19.920,14
	227.513.688,17	1.881.435,08	173.887.556,88	51.744.696,21

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2002 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Valores em: R\$ 1,00		
			RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2002	% (b/a)
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (CF, art. 212) (I)	2.543.913.122	2.543.913.122	451.419.900	952.624.079	37,45
Impostos	1.577.948.644	1.577.948.644	257.313.281	535.170.663	33,92
Receitas de Transferências	1.061.251.582	1.061.251.582	205.174.334	443.408.517	41,78
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEF (II)	361.635.375	361.635.375	62.665.130	125.235.926	34,63
Outras Receitas de Transferências	74.257	74.257	26.934	81.150	109,28
(-) Transferências Constitucionais e Legais	(456.996.736)	(456.996.736)	(73.759.780)	(151.272.177)	33,10
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEF (III)	166.811.464	166.811.464	28.101.072	61.308.330	36,75
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	30.386.030	30.386.030	3.667.584	5.060.475	16,65
TOTAL DAS RECEITAS (IV)	2.741.110.616	2.741.110.616	483.188.550	1.018.992.884	37,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2002 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (V)	400.180.163	400.386.033	61.261.111	113.900.284	28,45
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VI)	166.811.464	166.811.464	27.869.201	53.229.876	31,91
Remuneração dos Profissionais do Magistério	156.811.464	156.811.464	24.410.550	48.459.038	30,90
Outras Despesas no Ensino Fundamental	10.000.000	10.000.000	3.458.645	4.770.839	47,71
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	31.845.381	31.845.381	4.799.797	7.730.561	24,28
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (VII)	598.837.008	599.042.878	93.930.105	174.860.722	29,19
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (VIII) = (II - III)			63.927.596		
TOTAL CONSIDERADO P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (IX) = (V + VI + VIII)			231.057.757		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM O ENSINO NAS RECEITAS CORRESPONDENTES			%		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ¹ (IX / I)			24,25		
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (VII / IV)			17,16		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2002 (f)	% (f/c)
121-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	105.930	105.930	24.742	24.742	23,36
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.815.209	61.200.479	9.655.821	16.845.379	27,52
125-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	468.978	468.978	73.096	126.301	26,93
128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	655.531	809.833	24.507	24.507	3,08
271-PROVIDÊNCIA BÁSICA	13.016.630	13.016.630	2.921.549	5.828.545	44,78
272-PROVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	152.177.312	152.177.312	23.644.515	46.170.618	30,34
361-ENSINO FUNDAMENTAL	243.440.598	243.075.971	38.341.522	71.707.224	29,50
362-ENSINO MÉDIO	92.244.115	92.644.115	15.139.915	28.818.916	31,11
363-ENSINO PROFISSIONAL	6.425.695	5.976.295	1.446.853	1.546.293	25,87
364-ENSINO SUPERIOR	5.853.700	5.853.700	789.051	1.107.623	18,92
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.164.888	5.164.888	634.635	1.416.584	27,43
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.397.321	18.397.321	1.231.408	1.240.098	6,74
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	71.095	151.421	2.494	3.494	2,31
TOTAL DAS DESPESAS	598.837.008	599.042.878	93.930.105	174.860.722	29,19

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

¹ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2002

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2002 (b)	% (b / a)
Impostos	1.727.632.473	582.964.199	33,74
Receita da Dívida Ativa de Impostos	29.503.000	501.100	1,70
Receitas de Transferências	1.243.774.385	520.430.957	41,84
(-) Transferências Constitucionais e Legais	(456.996.736)	(151.272.177)	33,10
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (I)	2.543.913.122	952.624.073	37,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Abr 2002 (d)	% (d / c)
DESPESAS CORRENTES	376.229.302	95.414.710	25,36
Pessoal e Encargos Sociais ¹	118.938.448	32.689.780	27,48
Outras Despesas Correntes	257.290.854	62.724.930	24,38
DESPESAS DE CAPITAL	36.015.105	1.360.342	3,78
Investimentos	36.015.105	1.360.342	3,78
Inversões Financeiras			
TOTAL (II)	412.244.407	96.775.052	23,48

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (III)			
Da União para o Estado	50.180.843	35.379.727	70,50
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV) = (II - III)	362.063.564	61.395.324	16,96
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL 9,26 % ² (IV / I)			6,44

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS					
Ano	2000	2001	2002	2003	2004
% Mínimo a Aplicar	7,41	8,35	9,26	10,18	12,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Abr 2002 (e)	% (e / total e)
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.510.532	36.279.901	37,49
128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000	10.981	0,01
301-ATENÇÃO BÁSICA	50.486.732	7.181.359	7,42
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	201.223.174	50.980.337	52,68
303-SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	437.604	106.924	0,11
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.466.365	2.215.550	2,29
TOTAL	412.244.407	96.775.052	100,00

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

¹ Não inclui as despesas com pagamento de Inativos e Pensionistas.² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.708

DIÁRIO OFICIAL

000921

Belém, sexta-feira,
31 de maio de 2002

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 23.947/2002
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 024/2002

Objeto do Contrato Originário: Contrato de Aquisição de Material de Suprimento de Informática.

Data do Contrato Originário: 21/05/2002

Valor do Contrato Originário: R\$ 2.151,60

Carta Convite Nº 003/2002

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ASTEC - ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 04.122.0125-2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais / 339030 - Material de Consumo.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 52.735/2002
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 028/2002

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Engenharia.

Data do Contrato Originário: 24/05/2002

Valor do Contrato Originário: R\$ 32.898,20

Carta Convite Nº 006/2002

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e PLANT ENGENHARIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 04.126.0012-3005 - Modernização da Infra-Estrutura de Com. de Dados / 449051 - Obras e Manutenções.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 19.029/2001
TERMO ADITIVO Nº 022-1/2002
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 022/2001

Data do Contrato Originário: 21/05/2001

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Campo com Fornecimento Integral de Peças e Componentes - Interior do Estado.

Valor do Contrato Originário: R\$ 156.600,00

Tomada de Preços Nº 001/2001

Data do Termo Aditivo: 21/05/2002

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e TECNOCOOP INFORMÁTICA - COOP. DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Objeto do Aditamento: Renovação de Prazo de Vigência Alteração da Dotação Orçamentária.

Justificativa do Aditamento: Negociação Contratual

Valor Global do Aditamento: R\$ 156.600,00

Vigência do Aditamento: 12 meses

Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3004 - 339039 - Interiorização da Rede de Tecnologia da Informação / Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente.

Aditivos Anteriores: -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 315.348/2001
TERMO ADITIVO Nº 005-1/2002
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 005/2002

Data do Contrato Originário: 01/02/2002

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção do Projeto Cartão Nacional.

Valor do Contrato Originário: R\$ 233.786,40

Dispensa de Licitação - Portaria Nº 024/2002

Data do Termo Aditivo: 22/05/2002

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e FADESP FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Quarta.

Justificativa do Aditamento: art. 65, Inciso II, Letra "d" e seu § 1º da Lei nº 8.666/93

Valor Global do Aditamento: R\$ 283.786,40

Vigência do Aditamento: 12 meses - até 01.02.2003.

Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3001 - 339039 - Fortalecimento do Parque Computacional / Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente.

Aditivos Anteriores: -

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

DESTAQUE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PLANO DE APLICAÇÃO

PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO POR PROGRAMAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	MUNICÍPIO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
1910204.122.0135.2031	Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental	Belém	339033	(01)	68.562,71
TOTAL					68.562,71

ÓRGÃOS ENVOJIDOS: SEPLAN / CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
PORTARIA Nº 0330, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA FAZENDA; usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLUÇÃO

1 - Aumentar no montante de R\$ 18.131.224,00 (DEZOITO MILHÕES, CENTO E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	1º QUA - 2002 - R\$				
	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR
PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	17.731.224,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	17.731.224,00
SENTENÇA JUDICIAL					
Enc. PGE	011	0,00	0,00	0,00	15.318.847,00
FUNTEJPA	061	0,00	0,00	0,00	23.787,00
IOE	061	0,00	0,00	0,00	423.201,00
Fund. Santa Casa/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	416.440,00
FUNCAP	001	0,00	0,00	0,00	1.548.950,00
PROGRAMA: 0087 - TUDO PELA PAZ		0,00	0,00	0,00	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	400.000,00
ODC					
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	18.131.224,00

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 300/2002-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 30878/2002-SEDUC.

RESOLUÇÃO

Determinar a instauração de Processo Sindicância, para apurar denúncias constantes do Processo nº 30878/2002-SEDUC, de fatos tipificados, em princípio, nos itens II e VI do Art. 177 da Lei nº 5810 de 24.01.1994 e item XI do Art. 178, da mesma lei, imputados ao servidor OTAVIO RIBEIRO NETO, matrícula nº 6016777-016, lotado na FEBFAL Bertholdo Nunes, localizado no município de Vigia.

Constituir a Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras MARIA APARECIDA ALVES, Matrícula nº 5369879-017, Advogada e NAZIRA SOARES

LABAD, Matrícula nº 0184276-013, Advogada, todas lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento do disposto no item procedente;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO. Em, 21 de maio de 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 001/2002 - PROMED/SEDUC

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Tipo: Menor Preço por item

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, km 09, S/N

Valor do Edital: R\$ 5,00

Entrega das Propostas: Até 13.06.02, 10:00h

Fonte de Recursos: Contrato de Empréstimo 1225/OC-BR - MEC-BID

Belém(Pa), 03/06/2002

Ricardo José da Cruz Pinheiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2002

FIRMA(VENCEDORA): SOCIBRA DIST. LTDA. ITEM: 01

FIRMA(VENCEDORA): MACNOR REP. COM. LTDA. ITEM: 02 e 04.

FIRMA(VENCEDORA): BULHOSA & ALVES LTDA. ITEM: 03

FIRMA(VENCEDORA): PROMÁQUINAS LTDA. ITEM: 05

PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO

Belém, 29 de maio de 2002.

PORTARIA Nº 009748 /2002 - DAPE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A DECISÃO EXARADA NO PROCESSO Nº 122428/2002.

RESOLVE:

DISPENSAR OS SERVIDORES CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA, EM VIRTUDE DO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

BELÉM, 27 DE MAIO DE 2002

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 009748/2002 - DAPE DE 27/05/2002 FLS. 01

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

MATRÍCULA NOME

6312068-010 ALBINO ARAUJO SILVA

5670730-017 ANA ZELIA BARBOSA FERREIRA

5670748-011 ANTONIA NUNES DA SILVA

5670500-017 ANTONIO ALVES ALMEIDA

5500362-015 AURELIANO COELHO ALENCAR

5303133-010 CARLOS RIBEIRO DA SILVA

5805694-012 CHARLES MOURA CRUZ

5670543-014 CLARA MARIA SANTANA LEITE

5670195-019 DELMA PEREIRA DA SILVA

3355338-014 ELENA ANA DA SILVA

5670497-010 ERLADINA SOUZA MEDRADO

5670403-013 JOÃO DA LUZ SOUZA

5670721-018 JOSÉ RIBAMAR MATOS SILVA

3355354-018 LAURICELIA DA SILVA

5670284-010 MARIA DA CONCEIÇÃO DE SIRQUEIRA SILVA

5670632-016 MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA

5670578-010 MARIA DO SOCORRO MIRANDA LOPES

5500354-013 MARIA IVANILDE BARBOSA RODRIGUES

5358230-014 MARIA LUSIMAR SILVA

5716349-010 MARIA NOELMA LEAL SILVA

5670594-013 MARINALVA ALVES DOS SANTOS

5500400-018 RAIMUNDO NONATO SILVA GOMES

5670667-011 RITA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS

5670519-019 ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

5670659-010 ROSA DILA DA PAZ PINTO OLIVEIRA

5500389-019 ROSIRETE VIEIRA DE SOUSA

5300061-015 ROZILENE GOMES PEREIRA

5377293-017 WANDEL REIS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DESIGNAR

PORTARIA: 9569/02 DE 23/05/02

NOME: CLAUDETE MARIA DE NAZARÉ SANTOS

MATRÍCULA: 5108004/019

CARGO/LOT.: PROF./FE. DR. INÁCIO DE SOUSA MOITA/MARABÁ

NIA EL: PG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 25/05/02, ATÉ 1.11. DELIBERAÇÃO

EXCLUIR
PORTARIA: 9570/02 DE 23/05/02
NOME: MARIA VAUDECY TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0212229/017
CARGO/LOT: PROFAD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. N° 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/05/02.

LICENÇA P/T.D.E. INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA: 9536/02 DE 22/05/02
NOME: MARIA VAUDECY TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0212229/017
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. LIBERDADE/MARABÁ
PERÍODO: 01/05/02 A 30/04/04

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA: 9532/02 DE 22/05/02
NOME: ELIDA ELINA MOREIRA
MATRICULA: 6005489/013
CARGO/LOT: PROF./EE. SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/05/02

DISPENSA
PORTARIA: 9691/02 DE 24/05/02
NOME: KÁTIA ROSANA FIRMINO MACÊDO
MATRICULA: 5511496/017
CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ A. GUERRA/MONTE DOURADO
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/02

PORTARIA: 196-B/02 DE 24/05/02
NOME: FABIANO DIOGO DE BARROS MOURA
CARGO/LOT: PROF./EE. ALV. ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/12/82

ERRATA
EXCLUIR
PORTARIA N°: 9427/02 DE 22/05/02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
ONDE SE LÊ: PORT. COL. N° 1810/01 DE 09/02/01
LEIA-SE: PORT. COL. N° 1910/01 DE 09/02/01
RETIF. POR TER SAÍDO C/INCOOR. NO D.O.N.° 29.707 DE 29/05/02

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA N°: 9746/02 DE 27/05/02
N° DE DIAS: 120
NOME: ALCÍZIO FERREIRA DIAS
MATRICULA: 0409596/010
CARGO/LOT: AG. PORT./E. SANTO ANTONIO/ALENQUER
PERÍODO: 03/06/02 A 01/08/02 - 02/08/02 A 30/09/02
TRIÊNIO: 12/05/96 A 11/05/99 - 12/05/99 A 11/05/02
PORTARIA N°: 9747/02 DE 27/05/02

N° DE DIAS: 120
NOME: ANA LUCIA TAVARES MELLO
MATRICULA: 0517712/014
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
PERÍODO: 03/06/02 A 01/08/02 - 02/08/02 A 30/09/02
TRIÊNIO: 09/09/85 A 08/09/88 - 09/09/97 A 08/09/00
PORTARIA N°: 9580/02 DE 23/05/02

N° DE DIAS: 60
NOME: LUIZA DA SILVA LOBATO
MATRICULA: 0405922/010
CARGO/LOT: AG. ADM./ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 01/07/02 A 29/08/02
TRIÊNIO: 30/04/99 A 29/04/02
PORTARIA N°: 9743/02 DE 27/05/02

N° DE DIAS: 60
NOME: JOANA DE FÁTIMA CARDOSO DE ALMEIDA
MATRICULA: 0776653/015
CARGO/LOT: SERV./EE. PROF.G.MARTIRES/STA. IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 02/05/02 A 30/06/02
TRIÊNIO: 12/05/97 A 11/05/00
PORTARIA N°: 9112/02 DE 20/05/02

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA IZABEL DOS SANTOS CARDOSO
MATRICULA: 0339024/017
CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. MONSENHOR DE AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 03/06/02 A 30/06/02 - 01/08/02 A 01/09/02
TRIÊNIO: 05/04/90 - 04/04/93
PORTARIA N°: 9114/02 DE 20/05/02

N° DE DIAS: 120
NOME: PEDRINA LOPES DE FREITAS
MATRICULA: 0233218/015
CARGO/LOT: PROF./EE. PE. SATIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 03/05/82 - 02/05/85 - 03/05/85 A 02/05/88
PORTARIA N°: 9115/02 DE 20/05/02

N° DE DIAS: 60
NOME: ROSILENE FERREIRA RODRIGUES
MATRICULA: 5216532/013
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. DEOD. DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 12/08/02 A 10/10/02
TRIÊNIO: 06/11/97 A 05/11/00
PORTARIA N°: 9119/02 DE 20/05/02

N° DE DIAS: 120
NOME: IZABEL DOS SANTOS PEREIRA
MATRICULA: 0583758/010
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 03/09/91 A 02/09/94 - 03/09/94 A 02/09/97

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N°: 191-B/02 DE 20/05/02
NOME: JOÃO OLINTO PAMPLONA
MATRICULA: 0402035/013
CARGO/LOT: PROFAD.4/ERC. SANTO AFONSO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. N° 545/85 DE 220/05/85, QUE CONC. 03 MESES DE L/ESPECIAL, CORR. AO QUINQ. DE 03/08/76 A 02/08/81.

RETIFICAR
PORTARIA N°: 9118/02 DE 20/05/02
NOME: IZABEL DOS SANTOS PEREIRA
MATRICULA: 0583758/010
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE
RETIF. NA PORT. N° 11544/96 DE 25/07/96, QUE CONC. 120 DIAS DE L/ESPECIAL OS TRIÊNIO DE 03/09/86 A 02/09/92 PARA 03/09/85 A 02/09/91 NO PERÍODO DE 01/08/96 A 25/11/96.

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA N°: 9755/02 DE 27/05/02
NOME: MARIA DE JESUS QUEIROZ MAGALHAES
MATRICULA: 5062543/010
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 18/04/02 A 15/08/02

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 94/02 DE 09/05/02
NOME: RAIMUNDA NONATA CARVALHO DA SILVA
MATRICULA: 0223140/017
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. FRANCISCO NUNES/IRITUIA
PORTARIA: 79/02 DE 15/04/02

NOME: MARIA NATALINA DE LIMA SILVA
MATRICULA: 0519707/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARCO NUNES/STA. MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 78/02 DE 15/04/02

NOME: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0520047/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARCOS NUNES/STA. MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 76/02 DE 15/04/02

NOME: JOÃO LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0520179/012
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARCOS NUNES/STA. MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 75/02 DE 15/04/02

NOME: FRANCISCO ELIAS DA COSTA
MATRICULA: 0513563/014
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARCOS NUNES/STA. MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 74/02 DE 15/04/02

NOME: FRANCISCA CÉLIA FLORENCIO DA COSTA
MATRICULA: 0513423/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARCOS NUNES/STA. MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 73/02 DE 15/04/02

NOME: CLAUDIO LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0520373/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARCOS NUNES/STA. MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 76/02 DE 15/04/02

NOME: BENEDITO FURTADO RAMOS
MATRICULA: 0513229/016
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARCOS NUNES/STA. MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 71/02 DE 15/04/02

NOME: ORMINA DA SILVA XAVIER
MATRICULA: 5293895/017
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARCOS NUNES/STA. MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 694/02 DE 30/04/02

NOME: ANA MARIA CASTRO FURTADO
MATRICULA: 0417254/019
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ANTONIO BRASIL/TOMÉ-ACU
PORTARIA: 695/02 DE 30/04/02

NOME: EDIVAL VIDAS ALVES
MATRICULA: 5653436/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ANTONIO BRASIL/TOMÉ-ACU
PORTARIA: 725/02 DE 02/05/02

NOME: MARIA LUIZA RIBEIRO LEÃO
MATRICULA: 0560189/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. FRANÇOIS PAUL BEGOT/BENEVIDES
PORTARIA: 726/02 DE 02/05/02

NOME: FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA
MATRICULA: 0534161/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. FRANÇOIS PAUL BEGOT/BENEVIDES
PORTARIA: 727/02 DE 02/05/02

NOME: MARIETE BRITO DA SILVA
MATRICULA: 0595470/011
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. FRANÇOIS PAUL BEGOT/BENEVIDES
PORTARIA: 728/02 DE 02/05/02

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO CARVALHO
MATRICULA: 0595870/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. FRANÇOIS PAUL BEGOT/BENEVIDES
PORTARIA: 400/02 DE 15/05/02

NOME: MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA

MATRICULA: 0269778/019
PERÍODO: 02/07/02 A 15/08/02
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM
PORTARIA: 69/02 DE 09/05/02

NOME: AUGUSTA NUNES DA FONSECA
MATRICULA: 0222925/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. FRANCISCO NUNES/IRITUIA
PORTARIA: 40/02 DE 26/04/02

NOME: MANUEL ANTONIO ANGELIM JACOB
MATRICULA: 0570516/012
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DOM ALONSO/SOURE
PORTARIA: 42/02 DE 26/04/02

NOME: ADARLENE CHAVES FIGUEIREDO
MATRICULA: 0363073/015
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. EDDA GONÇALVES/SOURE
PORTARIA: 41/02 DE 26/04/02

NOME: JESSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO
MATRICULA: 0779390/019
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. GASPARINO B. DA SILVA/SOURE
PORTARIA: 35/02 DE 26/04/02

NOME: EDY FIGUEIREDO DE ASSIS
MATRICULA: 0571881/011
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DOM ALONSO/SOURE
PORTARIA: 36/02 DE 26/04/02

NOME: FRANCISCO JOAO ABREU CRUZ
MATRICULA: 0490563/011
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DOM ALONSO/SOURE
PORTARIA: 38/02 DE 26/04/02

NOME: ALDENORA DA SILVA FIGUEIREDO
MATRICULA: 0570966/016
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DOM ALONSO/SOURE
PORTARIA: 99/02 DE 03/04/02

NOME: AGDA MAGALI DE QUEIROZ
MATRICULA: 5716438/012
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
PORTARIA: 93/02 DE 03/04/02

NOME: EDIEL DOS SANTOS MORAES
MATRICULA: 6310699/024
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: ESCOLA ROSA ALVAREZ REBELO/S. JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA: 91/02 DE 03/04/02

NOME: SUZELEI SANTOS DE MEDEIROS
MATRICULA: 0475777/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ALTAMIRA
PORTARIA: 90/02 DE 03/04/02

NOME: TEREZA CARDOSO DA VEIGA
MATRICULA: 0474363/011
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FRANCISCO GOMES/MEDICILANDIA
PORTARIA: 89/02 DE 03/04/02

NOME: RITA CABRAL DE AZEVEDO
MATRICULA: 0487007/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: ESCOLA SANTA MÓNICA/MEDICILANDIA
PORTARIA: 88/02 DE 03/04/02

NOME: MARIA NEUZA DA COSTA
MATRICULA: 0474355/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: E. PE. JOÃO MARTINS/MEDICILANDIA
PORTARIA: 87/02 DE 03/05/02

NOME: MARIA ELBA DA COSTA SANTOS
MATRICULA: 0482480/012
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: E. LIBERDADE/MEDICILANDIA
PORTARIA: 86/02 DE 03/04/02

NOME: M^{te} DELZUIE SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 0479721/016
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: ESCOLA ALTO JARDIM/MEDICILANDIA
PORTARIA: 95/02 DE 03/04/02

NOME: ELENIRA CAMPOS DOS ANJOS
MATRICULA: 0475645/014
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. NAIR NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA: 84/02 DE 03/05/2
 NOME: LOURDES VENITES
 MATRICULA: 0487147/014
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ESCOLA GASPAR VIANA/MEDICILANDIA
 PORTARIA: 83/02 DE 03/04/02
 NOME: EUZAMAR GOMES LIMA
 MATRICULA: 0477400/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ESCOLA DUQUE DE CAXIAS/MEDICILANDIA
 PORTARIA: 102/02 DE 30/04/02
 NOME: IDAIZA MARIA G. BEZERRA
 MATRICULA: 6313434/014
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. DAIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA
 PORTARIA: 101/02 DE 30/04/02
 NOME: ROSEMARY LUCIA N. ALMEIDA
 MATRICULA: 0458481/016
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROA. DAIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA
 PORTARIA: 164/02 DE 29/04/02
 NOME: AURILENE REIS FARIAS
 MATRICULA: 5491738/029
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ESCOLA JOSÉ LOURENÇO BREU BRANCO
 PORTARIA: 165/02 DE 29/04/02
 NOME: DILMA DIAS FARIAS
 MATRICULA: 0662585/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ESCOLA JOSÉ LOURENÇO/BREU BRANCO
 PORTARIA: 168/02 DE 26/05/02
 NOME: ISABEL NUNES VALENTE
 MATRICULA: 0777552/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ISABEL NUNES VALENTE/BREU BRANCO
 PORTARIA: 164/02 DE 29/04/02
 NOME: AURILENE REIS FARIAS
 MATRICULA: 5491738/029
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ESCOLA JOSÉ LOURENÇO BREU BRANCO
 PORTARIA: 165/02 DE 29/04/02
 NOME: DILMA DIAS FARIAS
 MATRICULA: 0662585/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ESCOLA JOSÉ LOURENÇO/BREU BRANCO
 PORTARIA: 168/02 DE 26/05/02
 NOME: ISABEL NUNES VALENTE
 MATRICULA: 0777552/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ISABEL NUNES VALENTE/BREU BRANCO
 PORTARIA: 166/02 DE 26/08/02
 NOME: MARIA FARIAS LIMONGE
 MATRICULA: 0399876/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ESCOLA JOSÉ LOURENÇO/BREU BRANCO
 PORTARIA: 167/02 DE 29/04/02
 NOME: MARIA FRNACINETE CORREA DE SOUZA
 MATRICULA: 0376558/012
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ESCOLA JOSÉ LOURENÇO/BREU BRANCO
 PORTARIA: 169/02 DE 29/05/02
 NOME: MAGDA GONÇALVES LOPES
 MATRICULA: 5010845/014
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 16ª URE DE TUCURUI
 PORTARIA: 170/02 DE 14/05/02
 NOME: ALBUINA DE OLIVEIRA HOLANDA
 MATRICULA: 0209902/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ
 PORTARIA: 183/02 DE 14/05/02
 NOME: ELIVIRA MACEDO PONTES
 MATRICULA: 0762237/018
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ
 PORTARIA: 174/02 DE 14/05/02
 NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO A. MOREIRA
 MATRICULA: 0235865/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ
 PORTARIA: 177/02 DE 14/05/02
 NOME: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALMEIDA
 MATRICULA: 0481424/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO/PACAJÁ
 PORTARIA: 178/02 DE 14/05/02
 NOME: ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE
 MATRICULA: 0647470/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA: 179/02 DE 14/05/02
 NOME: ERMITA DIAS VIEIRA
 MATRICULA: 0459470/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ
 PORTARIA: 180/02 DE 14/05/02
 NOME: JALCIRA NIEVES DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0478415/018
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ
 PORTARIA: 181/02 DE 14/05/02
 NOME: MARIA DOS SANTOS A. GODINHO
 MATRICULA: 0477460/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ
 PORTARIA: 182/02 DE 14/05/02
 NOME: VIRGINIA DROSDOSKY LADISLAU
 MATRICULA: 0560294/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ
 PORTARIA: 184/02 DE 14/05/02
 NOME: DINALVA SANTOS DE BRITO
 MATRICULA: 0481572/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HUMBERTO DE CAMPOS/PACAJÁ
 PORTARIA: 185/02 DE 14/05/02
 NOME: MARIA AMÉLIA DUTRA
 MATRICULA: 0234923/018
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HUMBERTO DE CAMPOS/PACAJÁ
 PORTARIA: 97/02 DE 03/04/02 (COLETIVA)
 NOME: DAUZAMIRA DA SILVA MOREIRA E OUTROS
 MATRICULA: 6329004/014
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. NAIR NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA
 PORTARIA: 105/02 DE 30/04/02 (COLETIVA)
 NOME: ALZIRA VARGES MENDES DA COSTA E OUTROS
 MATRICULA: 6329179/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 10ª URE DE ALTAMIRA
 PORTARIA: 82/02 DE 03/04/02 (COLETIVA)
 NOME: AURIVANEIDE DA MATA CAVALCANTI E OUTROS
 MATRICULA: 0477788/016
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: E. ABRAHAM LINCOLN/MEDICILANDIA
 PORTARIA: 49/02 DE 01/04/02 (COLETIVA)
 NOME: ANA CLEIDE ALMEIDA BATISTA E OUTRO
 MATRICULA: 0246557/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. SANTA MARIA GORETTI/ORIXIMINÁ
 PORTARIA: 43/02 DE 16/04/02
 NOME: ANTONIA GOMES DA SILVA E OUTROS
 MATRICULA: 6023436/018
 PERÍODO: 02/05/02 A 31/05/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
 PORTARIA: 115/02 DE 08/05/02 (COLETIVA)
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO NAMED E OUTROS
 MATRICULA: 5315905/011
 PERÍODO: 01/06/02 A 30/06/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 7ª URE DE ÓBIDOS
 PORTARIA: 76/02 DE 26/04/02 (COLETIVA)
 NOME: ANA EDNA ALVES VALENTE E OUTROS
 MATRICULA: 0255890/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 7ª URE DE ÓBIDOS
 PORTARIA N°: 9713/02 DE 24.05.02
 NOME: MARLENE FERREIRA DE SOUZA
 MATRICULA: 0496510/015
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. SENADOR C. PINHEIRO/RIO MARIA
 PORTARIA N°: 9709/02 DE 24.05.02
 NOME: MARIA LUCIA SANTANA DA SILVA
 MATRICULA: 07335598/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. R. LABREITÃO/ST. IZABEL DO PARÁ
 PORTARIA N°: 9711/02 DE 24.05.02
 NOME: ROSEMERI DA SILVA BRAGA
 MATRICULA: 5528160/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 12ª URE/ IATAITUBA
 PORTARIA N°: 9710/02 DE 24.05.02
 NOME: MARIA DE FÁTIMA BARRADAS DOS SANTOS
 MATRICULA: 0763377/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. LAURO SABÁ/ MOCAJUBA
 PORTARIA N°: 9706/02 DE 24.05.02
 NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO MELO MACIEL
 MATRICULA: 0566608/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANEXO CORONEL SAMPIO/ACARÁ

PORTARIA N°: 9705/02 DE 24.05.02
 NOME: CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVA
 MATRICULA: 536456/011
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANEXO CORONEL SAMPIO/ACARÁ
 PORTARIA N°: 9699/02 DE 24.05.02
 NOME: FRANCISCA MACIEL DA SILVA
 MATRICULA: 5536596/012
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANEXO CORONEL SAMPIO/ACARÁ
 PORTARIA N°: 9700/02 DE 24.05.02
 NOME: IVANILDE LIMA DA SILVA ROSA
 MATRICULA: 5524326/014
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANEXO CORONEL SAMPIO/ACARÁ
 PORTARIA N°: 9701/02 DE 24.05.02
 NOME: MARIA LUCIA PINTO DA SILVA
 MATRICULA: 5299391/010
 PERÍODO: 01/08/01 A 14/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANEXO CORONEL SAMPIO/ACARÁ
 PORTARIA N°: 9702/02 DE 24.05.02
 NOME: MANOEL DOS SANTOS MACIEL
 MATRICULA: 5536464/013
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANEXO CORONEL SAMPIO/ACARÁ
 PORTARIA N°: 9703/02 DE 24.05.02
 NOME: DEUSARINA PINTO DA SILVA
 MATRICULA: 0543209/014
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/07/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANEXO CORONEL SAMPIO/ACARÁ
 PORTARIA N°: 9704/02 DE 24.05.02
 NOME: RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS
 MATRICULA: 0555380/018
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANEXO CORONEL SAMPIO/ACARÁ
 PORTARIA N°: 066/02 DE 20.05.02
 NOME: MERLIN DO SOCORRO ASSIS NASCIMENTO
 MATRICULA: 5261899/014
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. EDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURÉ
 PORTARIA N°: 065/02 DE 20.05.02
 NOME: MARIA DO SOCORRO BATISTA LOBO
 MATRICULA: 5381185/016
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. EDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURÉ
 PORTARIA N°: 064/02 DE 20.05.02
 NOME: MARIA DE NAZARÉ COSTA SILVA
 MATRICULA: 0363260/018
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. EDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURÉ
 PORTARIA N°: 063/02 DE 20.05.02
 NOME: MARIA DAS MERCES S. CAVALCANTE
 MATRICULA: 0571172/014
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. EDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURÉ
 PORTARIA N°: 062/02 DE 20.05.02
 NOME: MARIA BEZERRA ALVES
 MATRICULA: 0327530/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. EDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURÉ
 PORTARIA N°: 061/02 DE 20.05.02
 NOME: MARCIA OLIVEIRA COSTA
 MATRICULA: 5311330/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. EDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURÉ
 PORTARIA N°: 060/02 DE 20.05.02
 NOME: JOÃO DO S. MENDONÇA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5736978/012
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. EDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURÉ
 PORTARIA N°: 059/02 DE 20.05.02
 NOME: IRACY NEVES MALCHER
 MATRICULA: 036138/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. EDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURÉ
 PORTARIA N°: 058/02 DE 20.05.02
 NOME: GERALDA LUCIA SOARES RAIOL
 MATRICULA: 0571520/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. EDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURÉ
 PORTARIA N°: 053/02 DE 20.05.02
 NOME: VITALINA DE ABREU SILVA
 MATRICULA: 0570630/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. RAIMUNDO DA S. RAMOS/SOURÉ
 PORTARIA N°: 052/02 DE 20.05.02
 NOME: ROSELINA DA SILVA
 MATRICULA: 0569941/014
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. RAIMUNDO DA S. RAMOS/SOURÉ

PORTARIANº: 051/02 DE 20.05.02
NOME: NELCEILIA SILVA FIGUEIREDO
MATRICULA: 0570877/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.RAIMUNDO DA S. RAMOS/SOURÊ

PORTARIANº: 050/02 DE 20.05.02
NOME: JOSÉ ROMILDO DIAS DA SILVA
MATRICULA: 057482/017
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.RAIMUNDO DA S. RAMOS/SOURÊ

PORTARIANº: 049/02 DE 20.05.02
NOME: FRANCISCO ASSUNÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0324892/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.RAIMUNDO DA S. RAMOS/SOURÊ

PORTARIANº: 048/02 DE 20.05.02
NOME: MARIA DE BELÉM DOS SANTOS VASCONCELOS
MATRICULA: 0571784/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ANTONIO TAVARES/SOURÊ

PORTARIANº: 045/02 DE 20.05.02
NOME: MARIA IZABEL GONÇALVES FONSECA
MATRICULA: 0572039/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ANTONIO TAVARES/SOURÊ

PORTARIANº: 044/02 DE 20.05.02
NOME: MARIA DO CARMO BANDEIRA BARBOSA
MATRICULA: 0660710/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ANTONIO TAVARES/SOURÊ

PORTARIANº: 043/02 DE 20.05.02
NOME: GRACIETE NASCIMENTO SILVA
MATRICULA: 0570680/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ANTONIO TAVARES/SOURÊ

PORTARIANº: 047/02 DE 20.05.02
NOME: MARIA DILMA SARMENTO SILVA
MATRICULA: 0570419/019
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ANTONIO TAVARES/SOURÊ

PORTARIANº: 055/02 DE 20.05.02
NOME: DORIS SILVA ASSUNÇÃO
MATRICULA: 5311381/012
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.EDDA DES. GONÇALVES/SOURÊ

PORTARIANº: 0136/02 DE 09.05.02
NOME: JOÃO MARIA FERREIRA LIMA
MATRICULA: 0586617/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.OLAVO BILAC/ MÃE DO RIO

PORTARIANº: 05/02 DE 09.05.02
NOME: COSMA GOMES DA SILVA
MATRICULA: 0568978/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.OLAVO BILAC/SOURÊ

PORTARIANº: 9745/02 DE 27.05.02
NOME: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO CARDOSO
MATRICULA: 0447510/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9638/02 DE 24.05.02
NOME: MARCIA BAETA DE MOURA CARVALHO
MATRICULA: 5366801/028
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9639/02 DE 24.05.02
NOME: MARIA TEREZA SOEIRO FONSECA
MATRICULA: 5524849/016
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9640/02 DE 24.05.02
NOME: MARIA CREUZA SOUZA DE CARVALHO
MATRICULA: 5474094/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 941/02 DE 24.05.02
NOME: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARINHO DA SILVA
MATRICULA: 0447420/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9642/02 DE 24.05.02
NOME: MARIA RAIMUNDA ALVES RIBEIRO
MATRICULA: 0297712/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9643/02 DE 24.05.02
NOME: MARIA SANTANA SARMENTO NASCIMENTO
MATRICULA: 5214220/017
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9644/02 DE 24.05.02
NOME: ROSOLEIDE ACÁCIO AMARAL
MATRICULA: 0470961/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9645/02 DE 24.05.02
NOME: ROSANA CHERMONT MESQUITA
MATRICULA: 0467642/018
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9646/02 DE 24.05.02
NOME: ROSANA OLIVEIRA CHAGAS
MATRICULA: 0388718/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9647/02 DE 24.05.02
NOME: SOLANGE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 0448001/010
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9648/02 DE 24.05.02
NOME: TEREZINHA DA SILVA SIQUEIRA
MATRICULA: 05514457/017
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9649/02 DE 24.05.02
NOME: MARCUS VINICIUS CORREA SANTOS
MATRICULA: 05213568/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9650/02 DE 24.05.02
NOME: JACO PEREIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5189616/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9651/02 DE 24.05.02
NOME: KEILA ALESSANDRA CORREA OLIVEIRA
MATRICULA: 5790981/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9652/02 DE 24.05.02
NOME: LUCIA MOURA DE SOUZA
MATRICULA: 0316679/017
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9653/02 DE 24.05.02
NOME: LUIZ OTAVIO BARBOSA DE SOUZA
MATRICULA: 0761443/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9654/02 DE 24.05.02
NOME: IZABEL CRISTINA MARTINS DE SOUZA
MATRICULA: 6400329/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9655/02 DE 24.05.02
NOME: ELOIZABETH VALDEZ VIEIRA
MATRICULA: 0471003/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9656/02 DE 24.05.02
NOME: CELIA MARIA SALES CORREIA
MATRICULA: 05517708/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9657/02 DE 24.05.02
NOME: EUGENIO MONTEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0330701/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9658/02 DE 24.05.02
NOME: CARMEN MIRANDA RIBEIRO DE LIRA
MATRICULA: 5449855/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9659/02 DE 24.05.02
NOME: ARIETE MARIA GUTERREIRO DE ALMEIDA
MATRICULA: 0352403/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9660/02 DE 24.05.02
NOME: ANTONIO COSME ALVES DA SILVA
MATRICULA: 0470929/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9661/02 DE 24.05.02
NOME: ANGELA CONCEIÇÃO DOS ANJOS PENA
MATRICULA: 0344141/014
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9662/02 DE 24.05.02
NOME: ANA LUCIA RAMOS BARBOSA
MATRICULA: 6302637/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9663/02 DE 24.05.02
NOME: ANA MARIA PRATA DA SILVA
MATRICULA: 5787637/016
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9664/02 DE 24.05.02
NOME: ALFREDO BAIÃO RIBAS
MATRICULA: 6021960/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/ BELÉM

PORTARIANº: 9610/02 DE 23.05.02
NOME: Mº DO PERPETUO SOC. AZEVEDO DE VASCONCELOS
MATRICULA: 0291412/015
PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMTE JOÃO E DE LIMA/ BELÉM

PORTARIANº: 9611/02 DE 23.05.02
NOME: MARIA DO SOCORRO CARVALHO NUNES
MATRICULA: 5447364/018
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMTE JOÃO E DE LIMA/ BELÉM

PORTARIANº: 9612/02 DE 23.05.02
NOME: NELLY GUARACIO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5686547/014
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMTE JOÃO E DE LIMA/ BELÉM

PORTARIANº: 9614/02 DE 23.05.02
NOME: MARCIA REGINA LEÃO PANTOJA
MATRICULA: 5686555/016
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMTE JOÃO E DE LIMA/ BELÉM

PORTARIANº: 9615/02 DE 23.05.02
NOME: LUIZ CAETANO DA SILVA
MATRICULA: 5311292/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMTE JOÃO E DE LIMA/ BELÉM

PORTARIANº: 9616/02 DE 23.05.02
NOME: ALTAMIRA LEÃO PANTOJA
MATRICULA: 5686598/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMTE JOÃO E DE LIMA/ BELÉM

PORTARIANº: 9617/02 DE 23.05.02
NOME: ANA VITÓRIA DA SILVA PACHEIRO
MATRICULA: 5686571/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMTE JOÃO E DE LIMA/ BELÉM

PORTARIANº: 9618/02 DE 23.05.02
NOME: CAETANA FIGUEIREDO E SILVA
MATRICULA: 5686520/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMTE JOÃO E DE LIMA/ BELÉM

PORTARIANº: 9619/02 DE 23.05.02
NOME: MANOEL FELIX PENICHE
MATRICULA: 5686490/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMTE JOÃO E DE LIMA/ BELÉM

PORTARIANº: 9620/02 DE 23.05.02
NOME: MARIA ALICE CONCEIÇÃO LEAL
MATRICULA: 0204935/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMTE JOÃO E DE LIMA/ BELÉM

PORTARIANº: 9621/02 DE 23.05.02
NOME: SULEMI RIBEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 05476887/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ALMTE JOÃO E DE LIMA/ BELÉM

PORTARIANº: 9637/02 DE 24.05.02
NOME: ANGELA DOROTHEIA PENELOPE DOS SANTOS
MATRICULA: 5264677/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIANº: 9636/02 DE 24.05.02
NOME: CELINA MOTA DOS SANTOS
MATRICULA: 0674630/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIANº: 9635/02 DE 24.05.02
NOME: DEUZARINA BABROSA COSTA
MATRICULA: 0452521/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIANº: 9634/02 DE 24.05.02
NOME: DARCI SOUZA FURTADO
MATRICULA: 0238830/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 9633/02 DE 24.05.02
 NOME: HELIO RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES
 MATRÍCULA: 0239844/015
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9630/02 DE 24.05.02
 NOME: JULIA DE OLIVEIRA PANTOJA
 MATRÍCULA: 03331140/019
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9631/02 DE 24.05.02
 NOME: LUIZ GONZAGA BENDELAK DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5792142/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9630/02 DE 24.05.02
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CHAVES
 MATRÍCULA: 6027032/015
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9629/02 DE 24.05.02
 NOME: MARIA DE FÁTIMA PINTO DA ROSA
 MATRÍCULA: 0752975/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9628/02 DE 24.05.02
 NOME: MARIA DO SOCORRO BRASIL DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5273846/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9627/02 DE 24.05.02
 NOME: MARIA IZAURA PANTOJA BALAI
 MATRÍCULA: 6332480/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9626/02 DE 24.05.02
 NOME: MARIZETE MUNIZ BANDEIRA
 MATRÍCULA: 0447536/018
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9625/02 DE 24.05.02
 NOME: REGINA LUCIA MENDONÇA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0752991/017
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9624/02 DE 24.05.02
 NOME: ANA ODETE COSTA LOPES
 MATRÍCULA: 0733377/012
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9613/02 DE 24.05.02
 NOME: MARCIA DE JESUS SOUSA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5557836/012
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. NAGBI COELHO MATNI/ BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2002
 A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/N, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da POEMAR (Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável) - para Acompanhamento e Assessoramento da Implantação de Projetos Educacionais, referente ao processo Nº 121604/2002, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

Belém, 29 de maio de 2002.
 Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 152/2002.

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Tucuruí.
 Objeto: O objeto do presente termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados à atender 20 escolas localizadas no referido município.
 Vigência: 28.05.2002 até 27.05.2003.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da assinatura: 28.05.2002.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 172/2002.
 Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Cuiatã do Norte.
 Objeto: O objeto do presente termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados à atender 21 escolas localizadas no referido município.
 Vigência: 28.05.2002 até 27.05.2003.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da assinatura: 28.05.2002.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Objeto: O objeto do presente termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados à atender 21 escolas localizadas no referido município.
Vigência: 28.05.2002 até 27.05.2003.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.05.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
 Contrato original (Prestação de Serviços) n.º 070/2002.
 Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo n.º 26.189/2002, destina-se o presente Contrato à prestação de serviços de transporte de gêneros alimentícios que serão distribuídos e transportados para 240 escolas Estaduais e Conveniadas, localizadas no município de Belém/Pa.
 Valor do Contrato original: R\$-15.384,29.
 Dispensa de Licitação n.º 024/2002-CPI/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Serra Transportes Ltda.CNPJ/MF.04017157/0001-80.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando n.º 076/2002-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Instrumento original que tem como objeto a Prestação de Serviços de transporte de gêneros alimentícios, que serão distribuídos e transportados para 240 escolas Estaduais e Conveniadas, visando o acréscimo de serviços, por conveniência administrativa.
Vigência: 23.05 até 13.06.2002.
Valor Global: R\$-12.351,65.
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0702.Ação: 7220.Cód. 16.101.12.122.0125.2.902.Natureza de Despesa: 3390.39.
Data da assinatura: 23.05.2002.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Profª Maria Isabel de Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA
 Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n.º 139/2002-SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma DMF-Serviços Hotelcitos Cia e Comercial Ltda- Belém Rio.CNPJ/MF.84200138/0001-24. Publicado no D.O.E n.º 29.703 do dia 23.05.2002. Onde se lê: Vigência: A partir de 13.05 até 24.05.2002. Leia-se: Vigência: A partir de 13.05 até 31.05.2002.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio de Repasse de Recursos Financeiros n.º 055/2002-SEDUC.
 Com fundamento na Lei 5.965 de 21-05-96.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Santarém Novo. CNPJ/MF.05.149.182/0001-80.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo n.º 2002/65629, o presente Convênio tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Santarém Novo, visando a aquisição de 01 (um) ônibus escolar usado, para transportar os alunos da zona Rural para zona urbana do município de Santarém Novo/Pa.
Vigência: 27/05 até 22/11/2002.
Valor Global: R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Dotação Orçamentária: O.E/2002.(001).Produto:0715.Códigos: 16.101. 12.361.0106.2470. Natureza de Despesa: 4440.52
Data da Assinatura: 27/05/2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Profª Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
 Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) n.º 083/2001-SEDUC.
 Objeto do Convênio original: construção de 03 unidades escolares.
 Valor global do Convênio original: R\$-120.000,00.
 Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Vitória do Xingú. CNPJ/MF.34.887.935/0001-53.

Objeto e justificativa do Aditamento: Os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingú, para ocorrer com despesas de obras civis de construção de 03 (três) Unidades Escolares de Ensino Médio, com 06 (seis) salas de aula, nas seguintes localidades: "Leonardo Da Vinci", "Belo Monte" e na Sede, do município de Vitória do Xingú/Pa., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A: 24/05 até 19/11/2002.
Data da Assinatura do T.A: 24-05-2002.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Profª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
 Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) n.º 085/2001-SEDUC.
 Objeto do Convênio original: recuperação geral.
 Valor global do Convênio original: R\$-124.948,86.
 Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Vigia. CNPJ/MF.05.351.606/0001-95.

Objeto e justificativa do Aditamento: Os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Vigia, para ocorrer com despesas de obras civis de Recuperação Geral da EREEM "Barão do Guajará", localizada no município de Vigia/Pa., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A: 24/05 até 19/11/2002.
Data da Assinatura do T.A: 24-05-2002.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Profª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO
 Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) n.º 021/99-SEDUC.
 Objeto do Convênio original: Reparos e consertos de móveis.
 Valor global estimado do Convênio original: R\$-9.000,00.
 Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Superintendência do Sistema Penal. CNPJ/MF.05.054.985/00012-42.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original que tem como objeto Cooperação Técnico-Financeira entre SEDUC/SUSIPE, visando reparos e consertos de móveis pertencentes ao acervo da SEDUC, onde a SUSIPE responsabilizar-se-á por 1, 800 (um mil e oitocentos) carteiras escolares, por parte dos integrantes da população carcerária no município de Marabá/Pa., com objetivo de prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A: 25-05-2002 até 24-05-2003.
Valor Global Estimado do T.A: R\$-9.000,00 (Nove Mil Reais).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0846. Ação: 7202. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902.Natureza de Despesa: 3390.30 - R\$-5.400,00; 3390.36 - R\$-3.600,00.
Data da Assinatura do T.A: 24-05-2002.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Profª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 27-01-2000. 2º T.A. data: 23-05-2000. 3º T.A. data: 25-01-2001. 4º T.A. data: 24-05-2001. 5º T.A. data: 30-01-2002.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio de Repasse de Recursos Financeiros n.º 062/2002-SEDUC.
 Com fundamento na Lei 5.965 de 21-05-96.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Universitário do Pará. CNPJ/MF.04.569.272/0001-02.
 Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante Universitário do Pará, para atender 89 (oitenta e nove) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 24/05 até 31/12/2002.
Valor Global: R\$-77.111,38 (Setenta e Sete Mil, Cento e Onze Reais e Trinta e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0846. Ação: 14060. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 24/05/2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Profª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio de Repasse de Recursos Financeiros n.º 064/2002-SEDUC.
 Com fundamento na Lei 5.965 de 21-05-96.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Universitário de Rondon do Pará. CNPJ/MF.01.918.348/0001-25.
 Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante Universitário de Rondon do Pará, para atender 20 (vinte) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 24/05 até 31-12-2002.
Valor Global: R\$-17.328,40 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0846. Ação: 14058. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 24/05/2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Profª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio de Repasse de Recursos Financeiros n.º 065/2002-SEDUC.
 Com fundamento na Lei 5.965 de 21-05-96.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Baionense. CNPJ/MF.04.023.021/0001-83.
 Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante Baionense, para atender 10 (dez) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 24/05 até 31/12/2002.
Valor Global: R\$-8.664,20 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0846. Ação: 14063. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 24/05/2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Profª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio de Repasse de Recursos Financeiros n.º 066/2002-SEDUC.
 Com fundamento na Lei 5.965 de 21-05-96.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Universitário do Município de Ourilândia do Norte. CNPJ/MF.02.936.794/0001-25.
 Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante Universitário do Município de Ourilândia do Norte, para atender 08 (oito) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 23/05 até 31/12/2002.
Valor Global: R\$-6.931,36 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0846. Ação: 14047. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 23/05/2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Profª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio de Repasse de Recursos Financeiros n.º 067/2002-SEDUC.
 Com fundamento na Lei 5.965 de 21-05-96.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Secundarista e Universitário do Município de Almeirim. CNPJ/MF.02.110.249/0001-85.
 Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante Secundarista e Universitário do Município de Almeirim, para atender 23 (vinte e três) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 24/05 até 31-12-2002.
Valor Global: R\$-19.927,66 (Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0846. Ação: 14046. Códigos:

16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 24/05/2002.

Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 068/2002-SEDUC.
Com fundamento na Lei 5.965 de 21-05-96.
Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Universitário e Secundarista da Ilha do Marajó. CNPJ/ME 03.332.172/0001-50.
Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante Universitário e Secundarista da Ilha do Marajó, para atender 15 (quinze) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 24/05 até 31/12/2002.
Valor Global: R\$ 12.996,30 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0846. Ação: 14062. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 24/05/2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 069/2002-SEDUC.
Com fundamento na Lei 5.965 de 21-05-96.
Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Casa do Estudante de Eldorado dos Carajás. CNPJ/ME 04.897.097/0001-38.
Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante de Eldorado dos Carajás, para atender 11 (onze) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 24/05 até 31/12/2002.
Valor Global: R\$ 9.530,62 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0846. Ação: 14064. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 24/05/2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 070/2002-SEDUC.
Com fundamento na Lei 5.965 de 21-05-96.
Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Casa do Estudante do Sul do Pará. CNPJ/ME 03.192.497/0001-85.
Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante do Sul do Pará, para atender 10 (dez) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 24/05 até 31-12-2002.
Valor Global: R\$ 8.664,20 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0846. Ação: 14045. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 24/05/2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 072/2002-SEDUC.
Com fundamento na Lei 5.965 de 21-05-96.
Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Feminina de Abaetetuba. CNPJ/ME 02.014.093/0001-08.
Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante Feminina de Abaetetuba, para atender 23 (vinte e três) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 24/05 até 31/12/2002.
Valor Global: R\$ 19.927,66 (Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0846. Ação: 14051. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 24/05/2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 073/2002-SEDUC.
Com fundamento na Lei 5.965 de 21-05-96.
Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Universitário do Médio Amazonas. CNPJ/ME 05.042.999/0001-55.
Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante Universitário do Médio Amazonas, para atender 21 (vinte e um) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 24/05 até 31-12-2002.
Valor Global: R\$ 18.194,82 (Dezoito Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0846. Ação: 14059. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 24/05/2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 075/2002-SEDUC.
Com fundamento na Lei 5.965 de 21-05-96.
Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Casa dos Estudantes Secundaristas e Universitários do Pará. CNPJ/ME 04.751.673/0001-34.
Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa dos Estudantes Secundaristas e Universitários do Pará, para atender 06 (seis) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 24/05 até 31/12/2002.
Valor Global: R\$ 6.064,94 (Seis Mil, Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0846. Ação: 14061. Códigos:

16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 24/05/2002.

Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 022/2002-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Capanema. CNPJ/ME 05.149.091/0001-45.
Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Capanema, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio (SOME), na localidade de Mirasselas, do referido município.
Vigência: 29/05/2002 até 28/02/2003.
Data da Assinatura: 29/05/2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 045/2002-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. CNPJ/ME 01.612.215/0001-26.
Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio (SOME), na Sede do referido município.
Vigência: 29/05/2002 até 28/02/2003.
Data da Assinatura: 29/05/2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS - FEPAC.
Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, às 10 horas, reuniram-se os seguintes membros efetivos da Comissão do Conselho Diretor do Fundo Especial de Promoções das Atividades Culturais - FEPAC, PAULO ROBERTO CHAVES - Presidente, JAIME DE OLIVEIRA BIBAS - Vice-Presidente, IOLINDA MARIA DA SILVA SOUZA - Tesoureira, responsável pela movimentação financeira, GEORGIA OLIVEIRA TEIXEIRA - Diretora do Núcleo Setorial de Planejamento e ANA CRISTINA LEITE CHAVES - Assessora Jurídica, para apreciar os assuntos constantes da pauta de convocação. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente, apresentou os projetos culturais para aprovação: " PROJETO VI FEIRA PAN-AMAZÔNICA DO LIVRO ", cujo objeto é fomentar o incentivo à leitura e à produção literária, pelo valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e "EXPANSÃO DO SERVIÇO ÔNIBUS - BIBLIOTECA", cujo objeto é promover acesso à leitura às áreas desportivas de biblioteca, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada pelos presentes foi devidamente assinada.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Presidente
JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
Vice - Presidente
IOLINDA MARIA DA SILVA SOUZA
Tesoureira
GEORGIA OLIVEIRA TEIXEIRA
Coordenadora do Núcleo Setorial de Planejamento
ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Assessora Jurídica

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 230/2002-SEEL, DE 17.05.2002.

CONCEDER DIÁRIAS: 1 ½ (Uma e meia), a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA; Mat.: 5705207-025; CIG: 243.492.402-68; Cargo: Chefe de Gabinete; Destino: Maracanã / Marapanim; Período: 18 à 19.05.2002; Objetivo: Representar a Titular, na abertura dos Campeonatos Municipais de Futebol, naquelas localidades.

PORTARIA Nº 231/2002-SEEL, DE 17.05.2002

CONCEDER DIÁRIAS: 1 ½ ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA, Mat.: 2037335-018; CIG: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Maracanã/ Marapanim; Período: 18 à 19.05.2002; Objetivo: Conduzir Técnico nas localidades acima citadas.

PORTARIA Nº 232/2002-SEEL, DE 24.05.2002

CONCEDER DIÁRIAS: 01 (Uma) a servidora LUCILENE BASTOS FARNHA SILVA; Mat.: 3190420-016; CIG: 081.219.402-06; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Salinas; Período: 24 à 25.05.2002; Objetivo: Palestra sobre o Tema "Esporte e Turismo", promovida pelo Setor Hoteleiro, daquele Município.

PORTARIA Nº 233/2002-SEEL, DE 24.05.2002.

CONCEDER DIÁRIAS: 01 (Uma) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA; Mat.: 2037335-018; CIG: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Salinas; Período: 24 à 25.05.2002; Objetivo: Conduzir a Senhora Secretária Adjunta ao Município.

PORTARIA Nº 234/2002-SEEL, DE 25.05.2002.

CONCEDER DIÁRIAS: 01 (Uma) a servidora MARIA GORETI DA FONSECA GOMES; Mat.: 0761818-053; CIG: 120.736.282-49; Cargo: Assessora; Destino: Concordia do Pará; Período: 24 à 25.25.2002; Objetivo: Tratar de assuntos de interesse desta Secretaria.

PORTARIA Nº 235/2002-SEEL, DE 25.05.2002.

CONCEDER DIÁRIAS: 01 (Uma) ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO; Mat.: 5309212-012; CIG: 352.813.162-49; Destino: Concordia do Pará; Período: 24 à 25.05.2002; Objetivo: Conduzir Técnicos para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria.

PORTARIA Nº 236/2002-SEEL, DE 29.05.2002.

CONCEDER DIÁRIAS: ½ (Meia) ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO; Mat.: 5309212-012; CIG: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Santa Izabel do Pará; Período: 29.05.2002; Objetivo: Conduzir Técnicos àquele Município.

PROMOÇÃO SOCIAL**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ORIGINAL Nº 009/02

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Nort Cam Construções Ltda.
OBJETO: Execução das obras civis do Laboratório de Anatomia do Núcleo da UEPa - Campus XII - Santarém.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.628,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/02
FORO: Belém - Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/02

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa BLB Eletrônica Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva, corretiva e de emergência dos equipamentos de fabricação da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino de Ciências.
VALOR MENSAL: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar de 01/06/02.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/02
FORO: Belém - Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL Nº 033/01

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa MBIOLÓGICO DIAGNOSTICO LTDA.
OBJETO: Aquisição de kits para teste do pezinho para realização de exames hematológicos do Centro de Saúde Escola do Marechal.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 69.000,00, (sessenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17/05/02
FORO: Belém - Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

CONCESSÃO DE LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**PORTARIA Nº 0392/02, DE 21/05/02**

NOME DO SERVIDOR: IONELI DA SILVA BESSA FERREIRA
MATRÍCULA: 5041490-013
CARGO: TÉCNICO B IV
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMIN. FINANCEIRA DO CAMPUS I
PERÍODO: 01/06/02 A 28/02/03

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO**PORTARIA Nº 0387/02, DE 17/05/02**

NOME DO SERVIDOR: RUI DOS SANTOS BARBOSA
MATRÍCULA: 5618975-014
CARGO: PROF. AUXILIAR II-40h
DESIGNA o(a) servidor(a), lotado(a) no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA a partir de 01/05/02, até ulterior deliberação.

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA Nº 0386/02, DE 17/05/02**

NOME DO SERVIDOR: GILBERTO EMANUEL REIS VOGADO
MATRÍCULA: 6008356-045
DESIGNA o(a) servidor(a), lotado(a) no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, a partir de 01/05/02.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

De serviço temporário, por prazo determinado, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e SERGEI FIRSANOV
PERÍODO: 01/07/02 A 31/12/02

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo relacionados:
CLAUDIO GUEDES SAIGADO: a partir de 14/05/02

PROTEÇÃO
SOCIALEMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRACAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIANº 317/02-GAB/DG/EPOL, DE 29.05.02

Conceder, 03 (Três) diárias ao servidor ANTENOR MADEIRA NETO, Diretor Técnico, a fim de participar da 9ª Feira Internacional de Produtos, equipamentos, serviços e tecnologia para o Hospital, no período de 04 a 07.06.02 em São Paulo, Belém, 29 de maio de 2002.

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretora Administrativa

Visto:

MARIA DAS GRACAS SOTELLO CORDEIRO

Diretora Geral da EPOL

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2002-EPOL.

Objeto: Aquisição de Elevadores

Abertura: 17/06/2002 - 15 horas

Modalidade: Convite nº 025/2002-EPOL

Objeto: Grupo Motor Gerador

Abertura: 11/06/2002 - 9 horas

Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.

Belém, 29 de maio de 2002

A COMISSÃO

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

PORTARIANº 1 DE 24 DE JANEIRO DE 2002

Suprido: MARIA JANET VALLE PESSOA

C.P.F. 07332220210

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 46.000,00 3390-36

SERV.TERC.PFÍSICA 6.000,00 3390-39

SERV.TERC.PJURÍDICA 7.000,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO HOSPREGIONAL DE TUCURUI

PORTARIANº 2 DE 24 DE JANEIRO DE 2002

Suprido: SILVIA REGINA D'ALMEIDA COUTO DE AZEVEDO

C.P.F. 27485377291

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 4.000,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 2.000,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS C/A OPERAÇÃO ENCHENTE, EM MAR

PORTARIANº 3 DE 29 DE JANEIRO DE 2002

Suprido: ALFREDO LUIZ CORDEIRO NETO

C.P.F. 00418331200

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 1.500,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 1.500,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NA D.S.G.

PORTARIANº 4 DE 30 DE JANEIRO DE 2002

Suprido: MARCIA TEREZINHA BAHIA PINHEIRO

C.P.F. 25247697200

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 2.000,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 1.000,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NA DIR.TÉCNICA.

PORTARIANº 5 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

Suprido: FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO

C.P.F. 08155011291

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-39 SERV.TERC.PJURÍDICA 1.500,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO GAB/SESPIA.

PORTARIANº 6 DE 29 DE JANEIRO DE 2002

Suprido: DURVALINA SERRÃO PINTO

C.P.F. 25188771268

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 1.500,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 3.500,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓP

PORTARIANº 7 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: JOSE CARLOS DE FARIAS LAMENZA

C.P.F. 04663838753

Elem.ento Descrição Valor:
3390-30 MAT.DE CONSUMO 1.500,00
3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 3.500,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO HOSPREGIONAL CONCEIÇÃO DO

PORTARIANº 8 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: CARLOS ALBERTO LEMOS DE MORAIS

C.P.F. 01087983215

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 1.500,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 1.000,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO GABINETE DA SESPIA.

PORTARIANº 9 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: BENONILDE DA CONCEIÇÃO XASTRO DE CARVALHO

C.P.F. 11632879204

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 1.000,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 1.000,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIANº 10 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

C.P.F. 92005365815

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 800,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 800,00

3390-39 SERV.TERC.PJURÍDICA 400,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NA C.N.C.D.O.

PORTARIANº 11 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: CARMELITTA RODRIGUES PINTO

C.P.F. 10572724268

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 2.000,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 1.000,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO LABORATÓRIO CENTRAL.

PORTARIANº 12 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: DULCE LINA FERREIRA DE ALMEIDA

C.P.F. 04800036291

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 1.200,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 1.000,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO GT ORÇAMENTO.

PORTARIANº 13 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: MARILEY KATIA AGUIAR DA SILVA

C.P.F. 4435812168

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 450,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 900,00

3390-39 SERV.TERC.PJURÍDICA 500,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NA ASCOM.

PORTARIANº 14 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

C.P.F. 04008340220

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 750,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 1.250,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NA COORD.DE CONTROLE E AVALIA

PORTARIANº 15 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTORIL

C.P.F. 51168740282

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 400,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 100,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO NÚCLEO DE AUDITORIA EM SAÚDE

PORTARIANº 16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: SALOMÃO ISAAC BENOLIEL

C.P.F. 17719372204

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 200,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 200,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: PARA ATENDER NECESSIDADE COM DESLOCAMENTO P/SU

PORTARIANº 17 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

C.P.F. 08819149249

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 200,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 150,00

3390-39 SERV.TERC.PJURÍDICA 150,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

PORTARIANº 18 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: LUCIRENE DA SILVA LIMA

C.P.F. 30113261268

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 300,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO GABINETE/SESPIA.

PORTARIANº 19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTORIL

C.P.F. 51168740282

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 2.000,00

3390-33 DESP.C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO 1.850,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 350,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO NÚCLEO DE AUDITORIA EM SAÚDE

PORTARIANº 20 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR

C.P.F. 13422979204

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-39 SERV.TERC.PJURÍDICA 5.000,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS C/A INAUGURAÇÃO DA CENTRAL EST

PORTARIANº 21 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: IZAUÍ SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA

C.P.F. 08976180259

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-33 DESP.C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO 300,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS C/A INAUGURAÇÃO DA CENTRAL EST

PORTARIANº 22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: JORGE ANGELO CECIM COELHO

C.P.F. 12744883204

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-39 SERV.TERC.PJURÍDICA 300,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NA DIV.TREINAMENTO/DRH.

PORTARIANº 23 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: VERA LUCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE

C.P.F. 03354172215

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 750,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 750,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NA DIV.TREINAMENTO/DRH.

PORTARIANº 24 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: JOÃO AMÉRICO LOBATO TORRES

C.P.F. 00297224204

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-33 DESP.C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO 100,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS C/ DESLOC.P/TUCUMÁ P/INSPECIONAR

PORTARIANº 25 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: BENONILDE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE CASVALHO

C.P.F. 11632879204

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 1.000,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 1.000,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIANº 26 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: RUY ANTONIO MACEDO NERI

C.P.F. 2189219272

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 300,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 50,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo: ATENDER DESPESAS NO DVS.

PORTARIANº 27 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

Suprido: THELMA DE OLIVEIRA ARAÚJO

C.P.F. 18932908249

Elem.ento Descrição

Valor: 3390-30 MAT.DE CONSUMO 1.000,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 1.000,00

Fonte: Prazo de Aplicação: 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS

PORTARIAN 30 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002		
Suprido. JOÃO AMERICO LOBATO TORRES		
C.P.F. 00297224204		
Elem.ento	Descricao	Valor-
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	50,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	CONV.030/99 -
VIG.SANITÁRIA		
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO DVS.	
PORTARIAN 31 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002		
Suprido. PEDRO DIONO CAMPELO DE CARVALHO		
C.P.F. 25465902353		
Elem.ento	Descricao	Valor-
3390-30	MAT.DE CONSUMO	1.000,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	2.000,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	FES - RECURSOS
ORDINARIOS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO GAB.DO SEC.ADJUNTO.	
PORTARIAN 32 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002		
Suprido. ALFREDO LUIZ CORDEIRO NETO		
C.P.F. 00418331200		
Elem.ento	Descricao	Valor-
3390-30	MAT.DE CONSUMO	3.000,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	3.000,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	FES - RECURSOS
ORDINARIOS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS NA DSG.	
PORTARIAN 33 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002		
Suprido. OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR		
C.P.F. 13422979204		
Elem.ento	Descricao	Valor-
3390-30	MAT.DE CONSUMO	900,00
3390-33	DESP. C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	300,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	FES - RECURSOS
ORDINARIOS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO DSES.	
PORTARIAN 34 DE 7 DE MARÇO DE 2002		
Suprido. SUELY MARIA RIBEIRO DA SILVA		
C.P.F. 04529090230		
Elem.ento	Descricao	Valor-
3390-30	MAT.DE CONSUMO	100,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	50,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	TERMO DE
AJUSTES DE METAS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS COM O DVS.	
PORTARIAN 35 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2002		
Suprido. IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA		
C.P.F. 08976180259		
Elem.ento	Descricao	Valor-
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	1.000,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	FES - RECURSOS
ORDINARIOS		
Objetivo	ATENDER AS NECESSIDADES DO DPC.	
PORTARIAN 37 DE 13 DE MARÇO DE 2002		
Suprido. THELMA DE OLIVEIRA ARAÚJO		
C.P.F. 18932908249		
Elem.ento	Descricao	Valor-
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	30,00
3390-39	SERV.TERC.P.JURÍDICA	30,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	TERMO DE
AJUSTES DE METAS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO DVS.	
PORTARIAN 38 DE 13 DE MARÇO DE 2002		
Suprido. THELMA DE OLIVEIRA ARAÚJO		
C.P.F. 18932908249		
Elem.ento	Descricao	Valor-
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	30,00
3390-39	SERV.TERC.P.JURÍDICA	30,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	TERMO DE
AJUSTES DE METAS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO DVS.	
PORTARIAN 39 DE 13 DE MARÇO DE 2002		
Suprido. JOÃO AMERICO LOBATO TORRES		
C.P.F. 00297224204		
Elem.ento	Descricao	Valor-
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	170,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	CONV.030/99 -
VIG.SANITÁRIA		
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO DVS.	
PORTARIAN 40 DE 14 DE MARÇO DE 2002		
Suprido. ALFREDO LUIZ CORDEIRO NETO		
C.P.F. 00418331200		
Elem.ento	Descricao	Valor-
3390-30	MAT.DE CONSUMO	2.000,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	2.000,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	FES - RECURSOS
ORDINARIOS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS COM DSG/DAS.	
PORTARIAN 41 DE 15 DE MARÇO DE 2002		
Suprido. FERNANDO ANTONIO MARTINS		
C.P.F. 04199804234		
Elem.ento	Descricao	Valor-
3390-30	MAT.DE CONSUMO	800,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	2.000,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	FES - RECURSOS
ORDINARIOS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO NISPLAN.	
PORTARIAN 42 DE 20 DE MARÇO DE 2002		
Suprido. LIA LOBATO BATISTA DE SOUSA		
C.P.F. 02283115272		
Elem.ento	Descricao	Valor-
3490-30	MATERIAL CONSUMO	3.000,00

Fonte	Prazo de Aplicação	30 DIAS AP/ DATA REC	CONV.2112/00-
DST/AIDS			
Objetivo	ATENDER DESPESAS COM DST/AIDS.		
	PORTARIA N 43 DE 20 DE MARÇO DE 2002		
Suprido: MARIA MADALENA DAS GRAÇAS GUIMARÃES LIMA			
C.P.F. 09363360210			
Elem.ento	Descrição		Valor
3390-30	MAT.DE CONSUMO		3.500,00
Fonte	Prazo de Aplicação	30 DIAS AP/ DATA REC	CONV.2112/00-
DST/AIDS			
Objetivo	ATENDER DESPESAS NAS OFICINAS DE PREV.DAS DST/HIV		
	PORTARIA N 47 DE 20 DE MARÇO DE 2002		
Suprido: RAIMUNDO RODRIGUES NETO			
C.P.F. 04734009287			
Elem.ento	Descrição		Valor
3390-30	MAT.DE CONSUMO		700,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA		300,00
Fonte	Prazo de Aplicação	30 DIAS AP/ DATA REC	P R O G R A M A
VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
Objetivo	ATENDER DESPESAS NA CCE.		
	PORTARIA N 48 DE 20 DE MARÇO DE 2002		
Suprido: SIDNEY HUMBERTO TRINDADE			
C.P.F. 15267458287			
Elem.ento	Descrição		Valor
3390-30	MAT.DE CONSUMO		700,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA		300,00
Fonte	Prazo de Aplicação	30 DIAS AP/ DATA REC	P R O G R A M A
VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO DCE.		
	PORTARIA N 49 DE 26 DE MARÇO DE 2002		
Suprido: ANDREA CAROLINA VIEIRA CHAGAS			
C.P.F. 39463583220			
Elem.ento	Descrição		Valor
3390-30	MAT.DE CONSUMO		3.500,00
Fonte	Prazo de Aplicação	30 DIAS AP/ DATA REC	CONV.2112/00-
DST/AIDS			
Objetivo	ATENDER DESPESAS NA DST/AIDS.		
	PORTARIA N 50 DE 26 DE MARÇO DE 2002		
Suprido: OLGA SUELI RIBEIRO DE CASTRO FUGA			
C.P.F. 03880427291			
Elem.ento	Descrição		Valor
3390-30	MAT.DE CONSUMO		570,00
Fonte	Prazo de Aplicação	30 DIAS AP/ DATA REC	CONV.2112/00-
DST/AIDS			
Objetivo	ATENDER DESPESAS NA DST/AIDS.		
	PORTARIA N 51 DE 26 DE MARÇO DE 2002		
Suprido: ROSANGELA ROCHA PIRES			
C.P.F. 09005200278			
Elem.ento	Descrição		Valor
3390-30	MAT.DE CONSUMO		1.000,00
Fonte	Prazo de Aplicação	30 DIAS AP/ DATA REC	FES - RECURSOS
ORDINARIOS			
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO DRH.		
	PORTARIA N 52 DE 2 DE ABRIL DE 2002		
Suprido: BENONILDE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE CARVALHO			
C.P.F. 11632879204			
Elem.ento	Descrição		Valor
3390-30	MAT.DE CONSUMO		1.000,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA		2.000,00
Fonte	Prazo de Aplicação	30 DIAS AP/ DATA REC	FES - RECURSOS
ORDINARIOS			
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO CONSELHO ESTADUAL.//////DE		
SAÚDE			
	PORTARIA N 53 DE 2 DE ABRIL DE 2002		
Suprido: WALTAIR MARIA MARTINS PEREIRA			
C.P.F. 04772830200			
Elem.ento	Descrição		Valor
3390-30	MAT.DE CONSUMO		500,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA		1.800,00
Fonte	Prazo de Aplicação	30 DIAS AP/ DATA REC	P R O G R A M A
VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO NUPPI.		
	PORTARIA N 54 DE 2 DE ABRIL DE 2002		
Suprido: REGINA CELIA BARROSO SALDANHA			
C.P.F. 06171575291			
Elem.ento	Descrição		Valor
3390-30	MAT.DE CONSUMO		1.750,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA		2.500,00
Fonte	Prazo de Aplicação	30 DIAS AP/ DATA REC	P R O G R A M A
VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO NUPPI.		
	PORTARIA N 55 DE 5 DE ABRIL DE 2002		
Suprido: JORGE MIGUEL CECIM COELHO			
C.P.F. 12744883204			
Elem.ento	Descrição		Valor
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA		450,00
Fonte	Prazo de Aplicação	30 DIAS AP/ DATA REC	P R O G R A M A
VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO NUPPI.		
	PORTARIA N 56 DE 28 DE MARÇO DE 2002		
Suprido: IZILDA NAZARE DE ALMEIDA GOMES			
C.P.F. 42460751249			
Elem.ento	Descrição		Valor
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA		200,00
Fonte	Prazo de Aplicação	30 DIAS AP/ DATA REC	FES - RECURSOS
ORDINARIOS			
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO CONTROLE INTERNO		
	PORTARIA N 57 DE 5 DE ABRIL DE 2002		
Suprido: IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA			
C.P.F. 08976180259			
Elem.ento	Descrição		Valor
3390-33	DESP.C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO		500,00

Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS	
ORDINARIOS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO CONTROLE INTERNO.	
	PORTARIA N 58 DE 10 DE ABRIL DE 2002	
Suprido: MARCELO BRAGA MAMEDE		
C.P.F. 48065196268		
Elem.ento	Descrição -	Valor -
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	500,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS	
ORDINARIOS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS NO DEFFINANCEIRO.	
	PORTARIA N 59 DE 17 DE ABRIL DE 2002	
Suprido: CLAUDIO CARDOSO GONÇALVES		
C.P.F. 23663367215		
Elem.ento	Descrição -	Valor-
3390-30	MAT.DE CONSUMO	3.000,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC P R O G R A M A	
VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
Objetivo	ATENDER DESPESAS NA COORD.CONTENDEMIAS.	
	PORTARIA N 60 DE 10 DE ABRIL DE 2002	
Suprido: JOÃO AMERICO LOBATO TORRES		
C.P.F. 00297224204		
Elem.ento	Descrição -	Valor-
3390-30	MAT.DE CONSUMO	1.084,50
3390-33	DESP.C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	110,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC CON V.030 / 99 -	
VIG.SANITÁRIA		
Objetivo	ATENDER DESPESAS NA DVS.	
	PORTARIA N 61 DE 10 DE ABRIL DE 2002	
Suprido: JOAQUIM FILETO DE OLIVEIRA RAMOS		
C.P.F. 00273546287		
Elem.ento	Descrição -	Valor-
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	200,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC TERMO DE	
AJUSTES DE METAS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS COM DVS.	
	PORTARIA N 62 DE 4 DE ABRIL DE 2002	
Suprido: CARLOS ALBERTO LEMOS DE MORAES		
C.P.F. 01087983215		
Elem.ento	Descrição -	Valor-
3390-30	MAT.DE CONSUMO	1.500,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	1.000,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS	
ORDINARIOS		
Objetivo	ATENDER COM O GABINETE.	
	PORTARIA N 63 DE 10 DE ABRIL DE 2002	
Suprido: ANA MARIA LIMA DO CARMO		
C.P.F. 10412336200		
Elem.ento	Descrição -	Valor-
3390-33	DESP.C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	3.000,00
3390-39	SERV.TERC.P.JURÍDICA	700,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC CON V.2873 / 00-	
CONT.DA HANSENIA		
Objetivo	ATENDER DESPESAS COM O DASE.	
	PORTARIA N 64 DE 10 DE ABRIL DE 2002	
Suprido: ILDELIA SOARES RUFFEIL		
C.P.F. 22483756204		
Elem.ento	Descrição -	Valor-
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	3.500,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC CON V.2112 / 00-	
DST/AIDS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS COM DST/AIDS.	
	PORTARIA N 65 DE 15 DE ABRIL DE 2002	
Suprido: MARIA DA GLORIA FERREIRA		
C.P.F. 12184900206		
Elem.ento	Descrição -	Valor=-
3390-30	MAT.DE CONSUMO	260,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	2.040,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC CON V.1077 / 99 -	
MEDICAMENTO SAÚDE		
Objetivo	ATENDER DESPESAS COM SM.	
	PORTARIA N 66 DE 17 DE ABRIL DE 2002	
Suprido: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA		
C.P.F. 92005365815		
Elem.ento	Descrição -	Valor-
3390-30	MAT.DE CONSUMO	800,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	800,00
3390-39	SERV.TERC.P.JURÍDICA	400,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS	
ORDINARIOS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS COM O CNCDO	
	PORTARIAN 67 DE 8 DE ABRIL DE 2002	
Suprido: LUCIRENE DA SILVA LIMA		
C.P.F. 30113261268		
Elem.ento	Descrição -	Valor -
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	2.000,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS	
ORDINARIOS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS COM O GABINETE.	
	PORTARIA N 68 DE 18 DE ABRIL DE 2002	
Suprido: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE		
C.P.F. 04008340220		
Elem.ento	Descrição -	Valor -
3390-30	MAT.DE CONSUMO	750,00
3390-36	SERV.TERC.P.FÍSICA	1.250,00
Fonte	Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS	
ORDINARIOS		
Objetivo	ATENDER DESPESAS COM O CCA.	
	PORTARIA N 69 DE 18 DE ABRIL DE 2002	
Suprido: LUDIA TADEU PAES ALMEIDA		

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

C.P.F. 17547210287		Valor
Elem.ento Descrição		2.881,00
3390-39 SERV.TERC.PJURÍDICA		
Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	FES - RECURSOS	
ORDINARIOS		
Objetivo ATENDER DESPESAS COM O SEJUR		
PORTARIA N 70 DE 18 DE ABRIL DE 2002		
Suprido. MAURO FONSECA DE SOUZA		
C.P.F. 33239592215		Valor
Elem.ento Descrição		200,00
3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA		
Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	FES - RECURSOS	
ORDINARIOS		
Objetivo ATENDER DESPESAS COM O DRH		
PORTARIA N 71 DE 17 DE ABRIL DE 2002		
Suprido. ELZA ALVES PEREIRA		
C.P.F. 04773144220		Valor
Elem.ento Descrição		2.000,00
3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA		
Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	P R O G R A M A	
VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
Objetivo ATENDER DESPESAS COM DCE		
PORTARIA N 72 DE 23 DE ABRIL DE 2002		
Suprido. WALDIR DE SOUZA MIRANDA		
C.P.F. 00421634200		Valor
Elem.ento Descrição		2.500,00
3390-30 MAT.DE CONSUMO		
3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA		500,00
Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	P R O G R A M A	
VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
Objetivo ATENDER DESPESAS NA COORD.DE CONTROLE DE ENDEM		
PORTARIA N 73 DE 30 DE ABRIL DE 2002		
Suprido. JUCIREMA SOUZA GOMES WANDERLEY DA SILVA		
C.P.F. 28241851200		Valor
Elem.ento Descrição		200,00
3390-33 DESP.C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO		
Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC	FES - RECURSOS	
ORDINARIOS		
Objetivo ATENDER DESPESAS COM O CONTROLE INTERNO		

AVISO DE EDITAL - CONVITE 003/2002/SESPA/2º RPS.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA 2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 299/2002 - GAB-SESPA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SERÁ REALIZADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESTADUAIS DE SAÚDE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 2ª RPS.
DATA: 07-06-2002
HORA DA ABERTURA: 09:00 H
LOCAL DE ABERTURA: TRAV. CAPITÃO NOÉ DE CARVALHO, Nº 1727 BAIRO JUAZEIRO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
OBTENÇÃO DO EDITAL: O MESMO ENDEREÇO
FONE: 3744 - 1423 OU 3744-1660
SANTA IZABEL DO PARÁ, 27 DE MAIO DE 2002.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/BREVES
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do 8º RPS/SESPA, comunica aos interessados o resultado da análise da proposta financeira do CONVITE 005/8º RPS/SESPA/2002 (para aquisição de material Técnico: Odontológico e Laboratório para atender as necessidades da 8º RPS, conforme segue abaixo:
FIRMA VENCEDORA:
F. Cardoso & Cia Ltda - venceu os itens de nº 15, 16, 17, 18 e 21, pelo critério menor preço, valor de R\$ 8.517,80 (Oito Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos)
DOCTOR'S SUPPLY - venceu os itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 1011, 12, 13, 14, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, pelo critério menor preço, valor de R\$ 41.911,73 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Onze Reais e Setenta e Três Centavos)
Breves, 06 de maio de 2002.
A comissão.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do 8º RPS/SESPA, comunica aos interessados o resultado da análise da proposta financeira do CONVITE 004/8º RPS/SESPA/2002 (para aquisição de IMPRESSOS para atender as necessidades da 8º RPS, conforme segue abaixo:
FIRMA VENCEDORA:
RUSSI COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda. - venceu os itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, pelo critério menor preço, valor de R\$ 14.410,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Dez Reais)
Breves, 5 de abril de 2002.
A comissão.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do 8º RPS/SESPA, comunica aos interessados o resultado da análise da proposta financeira do CONVITE 003/8º RPS/SESPA/2002 (para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da 8º RPS, conforme segue abaixo:
FIRMA VENCEDORA:
DISTRIBUIDORA MAFARMA Ltda - venceu os itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 53 e 54, pelo critério menor preço, valor de R\$ 38.847,47 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)
DISTRIBUIDORA CARDIM Ltda. - venceu os itens de nº 09, 11, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 45 e 51, pelo critério menor preço, valor de R\$ 11.910,20 (Onze Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos)
BRASFARMA Ltda. - venceu os itens de nº 05, 07, 12, 17, 19, 31, 37, 38, 41, 44, 46 e 52, pelo critério menor preço, valor de R\$ 17.164,30 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).
Breves, 25 de março de 2002.
A comissão.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº 242118/01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 20 LEITOS DO HOSPITAL SÃO LUCAS S/C LTDA, NO MUNICÍPIO DE BUJARÚ
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SUS-PA - CNPJ Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: HOSPITAL SÃO LUCAS S/C LTDA - CNPJ Nº 04.528.075/0001-09
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, CAPUT.
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.960,00 (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)/MÊS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 902200; NATUREZA DE DESPESA: 339039 E FONTE: 049.
BELÉM, 29 DE MAIO DE 2002.
SOPHIA CHIE HORIGUCHI GARCIA
Diretora Administrativa e Financeira
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 025/SESPA/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO RADIOLOGICO, DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
MAMEPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - venceu os itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, pelo critério de menor preço, num total de R\$ -47.819,00
TOTAL DO CONVITE Nº 025/SESPA/2002: R\$ -47.819,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS)
Belém-Pa., ____/____/2002.
NILO ALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato de convênio nº 059/2002 celebrado entre SESP/Secretaria Municipal de Santa Maria das Barreiras
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer bases de Cooperação Técnica entre as instituições, no que concerne a situação dos servidores da SESP lotados no Centro de Saúde do referido município, encampados pela PREFEITURA no processo de municipalização das ações e serviços de saúde no âmbito do Estado do Pará.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS: O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.
FORO: Belém - Pará
DATA: 29.05.2002
ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
Termo de Cessão nº 011/2002 celebrado entre SESP/Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de Uso do prédio onde funciona o Centro de Saúde no município em referência e do material constante no Anexo Único, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSÃO À PARA prestação de serviços na área de saúde.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente terá vigência por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará.
DATA: 29.05.2002
ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

ERRATA

Termo de Cessão de Uso nº 010/02 publicado no DOE 29.705 de 27.05.02
Cláusula do Objeto
ONDE SE LÊ: O presente instrumento tem por objetivo a "Cessão de Uso" do material permanente constante no anexo único, com exclusiva finalidade de sua utilização pela CONCESSÃO À PARA prestação de serviços na área de saúde.
LEIA-SE: CLÁUSULA DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a "Cessão de Uso" do Veículo relacionado no "Termo de Responsabilidade" em anexo, de propriedade da CEDENTE, conforme descrição abaixo:
- Veículo Fiat/Fiorino - IE, cor branca, Tipo Camioneta Ambulância (Oficial) a gasolina, ano de fabricação 2002, modelo 2002, Chassi nº 9BD255428715578, Placa JUC 1612

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 058/02, celebrado entre SESP/SABER - Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação, CGC. 34.638.726/0001-76
OBJETO: Repasse de Recursos para ampliar e fortalecer nos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Santa Izabel, e Vigia, o atendimento prestado à população portadora de necessidades especiais deficiência física, mental ou múltiplas, visando a estimulação e reabilitação da mesma.
VALOR: R\$ 74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 08 (OITO) meses, a partir da data da publicação no DOE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.302.0070.2200, Natureza de Despesa: 3350-43 Fonte de Recursos: 003
DATA: 29.05.2002
ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 294 DE 23 DE MAIO DE 2002.
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Designar as servidoras ROSE MARY COSTA DA PENHA, Odontólogo, mat nº 0109193-12 e MARIA HELENA DA SILVA DORIA, Agente de Saúde, mat nº 0077003-18, sob a Presidência da primeira compor, Comissão de Processo Administrativo, afim de apurar o enunciado no processo nº 206428/00, que trata de abandono de cargo da servidora MARISA SILVA DO COUTO.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 23 de maio de 2002.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
PORTARIA Nº 296 DE 24 DE MAIO DE 2002.
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores JOÃO CARLOS BARBOSA DE MELO, Odontólogo, mat nº 5188024-10, MARIA LUCIETE SANTOS LOBATO, Agente de Saúde, mat nº 0083496-14 e IZABELINA OLIVEIRA DE ANDRADE, Agente de Saúde, mat nº 5187842-018 para, sob a Presidência do primeiro compor, Comissão de Processo Administrativo, afim de apurar o enunciado no processo nº 117848/01, que trata da servidora ERLIESSEN KESSLER CARDOSO COSTA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 24 de maio de 2002
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
PORTARIA Nº 298 DE 24 DE MAIO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
De acordo com o parecer do SEJUR/SESPA as fls 107 e 108 tornar a nulidade total dos processos nº 6585/00 e 174925/99.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 24 de maio de 2002
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
PORTARIA Nº 301, DE 21 DE MAIO DE 2002.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e considerando as Normas do Decreto Governamental de nº 1522/96 - que regula o Sistema Estadual de Auditoria no âmbito da SESP.

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na 7ª Regional de Proteção Social desta SESP, para a função de Auditor em Serviços de Saúde/SUS.
Marcelle Freitas da Rocha - 7º RPS - Matrícula nº 5350646-10 - Enfermeira;
Neuza Maria Lima de Souza - 7º RPS - Matrícula 54645600-13 - Assistente Social;
Ricardo José Condurú Conceição - 7º RPS - Matrícula 5808219-10 - Administrador.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 29 de maio de 2002.
Dr. Nilo Alves de Almeida

Secretário de Executivo de Estado de Saúde Pública
PORTARIA Nº 302, DE 21 DE MAIO DE 2002.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e considerando as Normas do Decreto Governamental de nº 1522/96 - que regula o Sistema Estadual de Auditoria no âmbito da SESP.

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na 7ª Regional de Proteção Social desta SESP, para a função de Auditor em Serviços de Saúde/SUS.
Vera Nazaré Paes da Rocha - 5º RPS - Enfermeira;
Mauro Carvalho Coelho - 5º RPS - Administrador;
Telmo Moreira Alves - 9º RPS - Médico.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 29 de maio de 2002.
Dr. Nilo Alves de Almeida

Secretário de Executivo de Estado de Saúde Pública
PORTARIA Nº 301, DE 21 DE MAIO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 138, parágrafo Único, inciso II da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.522, de 25 de julho de 1996, que Regulamenta o Sistema Estadual de Auditoria, no âmbito da Secretaria de Executiva de Saúde Pública - SESP

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, lotados nos Centros Regionais em referência, para a função de Auditor em Serviços de Saúde.
Vera Nazaré Paes da Rocha - 5º RPS - Enfermeira;
Mauro Carvalho Coelho - 5º RPS - Administrador;
Telmo Moreira Alves - 9º RPS - Médico.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.
DR. NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Executivo de Estado de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados a data de abertura da 2ª fase (propostas financeiras) do CONVITE Nº 026/SESPA/2002, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, destinado ao Hospital Regional de Tucuruí.
DATA DA ABERTURA: 04.06.2002;
HORA: 11:30 h;
LOCAL: Av. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1836, GUAMÁ.
Belém-Pa., 29 de maio de 2002.
A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL do CONVITE Nº 024/SESPA/2002, conforme especificado abaixo:
OBJETO: Aquisição de Medicamento Excepcional, destinado ao Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
DATA DA ABERTURA: 06.06.2002
HORA: 09:30 h
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém-Pa.
Belém(Pa), 29 de maio de 2002.
A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL do CONVITE Nº 032/SESPA/2002, conforme especificado abaixo:
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, destinado ao núcleo estadual de Epidemiologia da SESP.
DATA DA ABERTURA: 10.06.2002
HORA: 9:30 h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá
Belém(Pa), 29 de maio de 2002.
A COMISSÃO.

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SESPA/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 11(ONZE) VEÍCULOS, DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA SESP E AO PROGRAMA MARIA MARIA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
VOI.KSWAGEN DO BRASIL LTDA. - venceu o item de nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$-165.137,00.
FIAT AUTOMÓVEIS S.A. - venceu o item de nº 03, pelo critério de menor preço, num total de R\$-74.389,28.
IVECO FIAT BRASIL LTDA. - venceu o item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$-84.597,00.
TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SESPA/2002: R\$-324.123,28 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CIENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
 Belém-Pa., ____/____/2002.
NILO ALVES DE ALMEIDA
 Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDACÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 082 /02/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
NOME: NATHIERCIA DE FREITAS MEIRELLES
CARGO/LOTAÇÃO: Aux. Administração/Núcleo de Ensino Pesquisa
PERÍODO: 03.06.2002 a 01.08.2002
TRIÊNIO: 26.04.1993 a 25.04.1996

PORTARIA Nº 083 /02/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
NOME: MARIA ELIOISA DE OLIVEIRA
CARGO/LOTAÇÃO: Ag.Serv.Operacional/Coord.Proces.Roupas
PERÍODO: 03.06.2002 a 02.07.2002
TRIÊNIO: 26.04.1990 a 25.04.1993

PORTARIA Nº 084 /02/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
NOME: ANA MARIA PERREIRA DE JESUS
CARGO/LOTAÇÃO: Ag.Saúde/Coord.Cirurgia Geral
PERÍODO: 01.06.2002 a 30.06.2002
TRIÊNIO: 26.04.1996 a 25.04.1999

PORTARIA Nº 085 /02/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (Sessenta) dias
NOME: LOUZIMAR BARBOSA RODRIGUES
CARGO/LOTAÇÃO: Ag.Serv.Operacional/Coord.Nutrição/Dietética
PERÍODO: 01.06.2002 a 30.07.2002
TRIÊNIO: 26.04.1990 a 25.04.1993

PORTARIA Nº 086 /02/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (Sessenta) dias
NOME: ELIZABETE DE ASSIS MONTEIRO VILHENA
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde/Coord.Nutrição/Dietética
PERÍODO: 01.06.2002 a 30.06.2002
TRIÊNIO: 26.04.1991 a 25.04.1994

PORTARIA Nº 087 /02/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
NOME: JOSÉ FERNANDO DE LIMA
CARGO/LOTAÇÃO: Assistente Técnico/Coord.Cirurgia Geral
PERÍODO: 03.06.2002 a 02.07.2002
TRIÊNIO: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 088 /02/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (Sessenta) dias
NOME: NATHIERCIA DE FREITAS MEIRELLES
CARGO/LOTAÇÃO: Aux. Administração/Núcleo de Ensino e Pesquisa
PERÍODO: 02.08.2002 a 30.09.2002
TRIÊNIO: 26.04.1999 a 25.04.2002

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

PORTARIA Nº 118/2002-GAB/HEMOPA, 28 DE MAIO DE 2002.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
DESIGNAR A SERVIDORA IÉDA SOULANGE DE SOUZA PINTO, MÉDICA, MATRÍCULA Nº 2018977-018, PARA RESPONDER PELA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA EM SUBSTITUIÇÃO À SUA TITULAR, NO PERÍODO DE 03 DE JUNHO DE 2002 A 16 DE JUNHO DE 2002.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, 28 DE MAIO DE 2002.
Dª LUCIANA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO - HEMOPA
PORTARIA Nº 010/2002-DAP/HEMOPA, 28 DE MAIO DE 2002.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

APLICAR PENA DISCIPLINAR DE REPREENSÃO, A SERVIDORA MARIA TEREZA BRAGA DE SOUZA, SERVENTE, MATRÍCULA Nº 2019930-016, LOTADA NA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, POR INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ITEM II DO ART. 177 E ITEM XI DO ART. 178 DA LEI Nº 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, 28 DE MAIO DE 2002.
Dª LUCIANA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA GALA

Nome: Walter Ferreira de Abreu
Matrícula: 5158117-010
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: FPEHICGV
Período: 11.05.02 a 18.05.02

PORTARIA Nº 056, DE 24 MAIO 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO, Médica, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, CIC 098654892-87, 04 (Quatro) diárias correspondente, ao deslocamento da cidade de Belém - Pa, para a cidade de São Paulo - SP, no período de 04 a 07.06.2002, para o II CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA MÉDICA - HOSPITALAR, no valor de R\$ 608, 00 (Seiscentos e Oito Reais).

PORTARIA Nº 054, DE 24 MAIO 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora FÁTIMA DO CARMO BOUÇÃO VIANA, Arquiteta, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, CIC 03351602-82, 04 (Quatro) diárias correspondente, ao deslocamento da cidade de Belém - Pa, para a cidade de São Paulo - SP, no período de 04 a 07.06.2002, para o II CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA HOSPITALAR, no valor de R\$ 528, 00 (Quinhentos e Vinte Oito Reais).

PORTARIA Nº 055, DE 24 MAIO 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor JOSÉ RONALDO DE MENEZES GONÇALVES, Administrador, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, CIC 069446042-72, 04 (Quatro) diárias correspondente, ao deslocamento da cidade de Belém - Pa, para a cidade de São Paulo - SP, no período de 04 a 07.06.2002, para o CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no valor de R\$ 608, 00 (Seiscentos e Oito Reais).

RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

- Considerando as cláusulas IX do Item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01.06.2002, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e SUELY BARROS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na DIRETORIA TÉCNICA, publicado no DOE nº 29.411 / 09.03.01.

RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

- Considerando as cláusulas IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01.06.2002, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e FÁBIO ANTONIO MARQUES FERREIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na DIRETORIA TÉCNICA, publicado no DOE nº 29.591 / 05.12.01.

RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

- Considerando as cláusulas IX do Item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01.06.2002, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e MARIA ROSANA DA CONCEIÇÃO SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na DIRETORIA TÉCNICA, publicado no DOE nº 29.591 / 05.12.01.

RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

- Considerando as cláusulas IX do Item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01.06.2002, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e DIANA DE FATIMA LINS CUNHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na DIRETORIA TÉCNICA, publicado no DOE nº 29.591 / 05.12.01.

PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MAIO DE 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2001.

matrícula	Nome	Mês
5828147-016	Claudia Regina Tavares Henriques	JUNHO
5834821-013	Dannely Smith de Souza	JUNHO
5106001-042	José Guilherme da Silva Guimarães	JUNHO
5828031-010	Joselene Maria Costa Gonçalves	JUNHO
5828783-015	Luiza Maria Silva da Silva	JUNHO
5831768-010	Maria da Conceição M. de Mesquita	JUNHO
5828805-014	Maria de Nazaré Santos Corrêa	JUNHO
5828481-014	Paulo Alexandre Souza Miranda	JUNHO
5828651-016	Rita de Cássia Favacho Picanço	JUNHO
5834724-010	Roselene Monte Saldanha	JUNHO
5828953-017	Silvana de Alcântara Nunes	JUNHO

PORTARIA Nº 053, DE 24 DE MAIO DE 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2002.

Matrícula	Nome	Mês
5636221-021	Adriane Lúcia Mártires Pedreira de Albuquerque Bastos	JUNHO
5829780-018	Alan Rosa dos Santos	JUNHO
5828414-011	Alessandra Valesca Araújo Machado	JUNHO
5830036-014	Alexandre Barreiro Serrão	JUNHO
5827949-010	Andréa Larisse Castro Moura	JUNHO
5833612-019	Anne Jacqueline Souza das Chagas	JUNHO
5829470-015	Antonio Carlos Bentes Horta	JUNHO
5829950-010	Celso Lima Amôedo Neto	JUNHO
3259170-016	Dulce Teodora Pinto	JUNHO
5135150-081	Emanuel de Jesus Soares de Sousa	JUNHO
5829372-014	Helder José Lima Reis	JUNHO
5828520-014	Helena de Fátima da Silva Santos	JUNHO
5829704-016	Jacilene Siqueira de Araújo	JUNHO
5118433-032	Jair Matos Gama	JUNHO
5829836-015	Josué da Silva Andrade	JUNHO
5828589-018	Joviciência Alves Neves	JUNHO
5130972-012	Laécia Ribeiro Pinheiro	JUNHO
5830311-011	Leila dos Reis Diniz	JUNHO
5443580-049	Leopoldo Silva de Moraes	JUNHO
5785936-016	Lizete Castro Moura	JUNHO
5828791-017	Lucimar dos Santos Teixeira	JUNHO
5327237-028	Maria de Nazaré do Rosário Casseb	JUNHO
5077451-013	Maria Lúcia do Socorro Antunes Castanho	JUNHO
5827868-010	Odely Rita da Costa Andrade	JUNHO
5827876-011	Rafael Rego Orenge	JUNHO
5828309-016	Samuel Ramiro Bentes	JUNHO
3257975-017	Silvia Lúcia Souza Costa	JUNHO
5834716-018	Simone do Socorro Santana da Silva	JUNHO
5827922-016	Tereza Cristina Marinho Oliveira Góes Siqueira Campos	JUNHO
5829542-016	Waldemar da Silva Amaral	JUNHO

PORTARIA Nº 057, DE 24 DE MAIO DE 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

- Considerando a Lei Complementar nº 036/98 que prorroga os contratos dos servidores temporários até 31.12.2002,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 01.06.2002, os Contratos Administrativos dos servidores temporários conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
5851165-013	Adriana Juci Vilar	Médico
5851203-016	Adriana Maria Nogueira Marinho	Téc. Enferm.
5851220-017	Adriana Suely Monteiro Benjamin	Téc. Enferm.
5852200-019	Albélia Oliveira de Araújo	Téc. Enferm.
5832438-028	Ana Lydia Lado de Castro Ribeiro Cabeça	Médica
5850304-014	Andréa Cristina Beltrão Pereira Ponzi	Médica
5851262-017	Angela Maria da Luz Costa	Téc. Enferm.
5851190-016	Cirlene do Socorro Monteiro Soares	Téc. Enferm.
5850312-016	Cristyanne Castelo Branco Nunes de Souza	Enfermeira
5851173-015	Deize Cecília Almeida Seabra	Téc. Enferm.
5851546-013	Eloiza Helena dos Santos Renteiro	Téc. Enferm.
5851211-018	Evandro do Carmo Santos Benchimol	Médico
5850282-015	Hideraldo Luis Souza Cabeça	Téc. Enferm.
5851106-012	Hilma de Campos Monteiro	Téc. Enferm.
5851238-011	Ivanilde Pereira da Silva	Médica
5850290-017	Maria Cleonice Aguiar Justino	Médico
5037859-035	Mário José Onofre dos Santos Toutenge	Enfermeira
5851130-018	Michelle Pena dos Santos	Médico
3258700-028	Naif Daibes Neto	Enfermeira
5851157-011	Nilma Claudia da Silva Santa Brígida	Enfermeira
5851149-010	Silvia Helena Silva do Nascimento	Enfermeira

PORTARIA Nº 058, DE 27 DE MAIO DE 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

RESOLVE:

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

CONCEDER, a servidora FRANCINEA DE NAZARE CASTILHO MAIA, Enfermeira, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, CIC 210696032-87, 02 (Duas) diárias correspondente, ao deslocamento da cidade de Belém-PA, para a cidade de São Paulo-SP, no período de 08 a 09.06.2002, para a II JORNADA CIENTÍFICA DE ENFERMEIROS EM NEFROLOGIA, no valor de R\$ 264,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 31 de Maio de 2002
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPEHCGV

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO. 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 185/2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e o Sindicato Rural de Conceição do Araguaia.
OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento da Agropecuária Regional, mediante estruturação do Parque de Exposições Municipais e a realização do Expo/2002.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2455
Elemento de Despesa: 3350-41
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2002
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ANTÔNIO MAGNO DE CASTRO
Presidente do Sindicato

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 186/2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Redenção.
OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento da agropecuária regional, mediante a estruturação do Parque de Exposições do Município de Redenção, por ocasião da realização da X EXPO/POLO CARAJÁS e IV EXPO/AGRO ESTADUAL.
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2455
Elemento de Despesa: 3440-41
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2002.
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2002
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
MÁRIO APARECIDO MOREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 187/2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.
OBJETO: Para realização do 8º Festival do Arroz de Novo Paraíso, a ser realizado no Município de São Geraldo do Araguaia, no período de 23 e 24 de agosto de 2002.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 3340-41
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de outubro de 2002.
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2002
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
MANOEL SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 188/2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Curuçá.
OBJETO: Para apoiar a atividade agrícola no Município, destinando recursos para a aquisição de uma grade aradora para trator de rodas, a serem utilizados no preparo de áreas de pequenos produtores rurais.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 4440-41
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de agosto de 2002.
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2002
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 089/2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial de uma Máquina de Ralar Mandioca, RP-11175.
VIGÊNCIA: A partir da sua publicação até 31 de dezembro de 2003.
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2002
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
RAIMUNDO FARO BITENCOURT
Prefeito Municipal

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA. 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 355/2002-GAB/SECTAM DE 28/MAI/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO - 0032298-015

LOCAL: MANAUS

PERÍODO: 02 A 07/06/2002

OBJETIVO: PARTICIPAR DO IX SEMINÁRIO DA COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - CCSIVAM.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2002-PROEP
Fica prorrogado até o dia 10 de junho de 2002 o prazo para apresentação de projetos de cursos na área de Mineração e de Construção Civil, para docentes e técnicos administrativos da Educação Profissional, das redes pública e privada a serem ministrados no ano de 2002. O presente Edital vigorará a partir da data da publicação.
Belém, 29 de maio de 2002

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente - Organização Social
Escola de Trabalho e Produção do Pará.

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PH. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES

PORTARIA Nº 021/2002 - FUNSAU

ERRATA

Onde se lê 1º Ten QOAPM RG 7914 Antonio Fernando F. da Silva, leia-se Antonio Fernandes F. da Silva.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO WILSON SOUSA REGO - TEN CEL PM R/R

PRESIDENTE EXECUTIVO DO FUNSAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2002 - CPL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir como membro da Comissão Permanente de Licitação da PMPA, o CAP QOAPM RG 8131 ANTONIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA, pelo período de 01 (Um) ano, a contar de 06 ABR 02 a 06 ABR 03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

* Republicado por ter saído com incorreção, no Diário Oficial nº 29.707, de 29.05.02. Quartel em Belém - PA, 29 de Maio de 2002.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261

Comandante Geral da PMPA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

CENTRO SOCIAL DA PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Intimação de decisão

MODALIDADE: Convite nº 003/2002 - F.A.S.P.M.

OBJETO: Equipamentos de Informática.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECISÃO PROFERIDA EM: 29/05/02.

FIRMAS VENCEDORAS POR ITEM:

1-TECWORLD AUTOMACÃO E INFORMÁTICA LTDA-ITENS: 01,02 E 03

2-LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS-ITEM: 04 e 05

FIRMAS DESCLASSIFICADAS POR ITEM:

1-LINUXELL INFORMÁTICA LTDA-ITEM: 01.

2-PLUG & PLAY INFORMÁTICA LTDA-ITEM: 05.

O processo encontra-se a disposição dos interessados, abrindo-se o prazo de recurso a partir da data desta publicação.

Quartel em Belém, 29 de maio de 2002

A COMISSÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

CENTRO SOCIAL DA PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2002 - F.A.S.P.M.

OBJETO: Móveis e Equipamentos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECISÃO PROFERIDA EM: 29/05/02.

FIRMAS VENCEDORAS POR ITEM:

1-PROMÁQUINAS LTDA-ITENS: 09,12,13,14 e 25.

2-OBJETO COM. LTDA-ITENS: 01,02,06,10,11,15,16,17,18,19,21,22 E 24.

3-DIAGONAL COM. E SERVIÇOS LTDA-ITENS: 03,04,05,07,08,20 E 23

FIRMAS DESCLASSIFICADAS POR ITEM:

1-PROMÁQUINAS LTDA-ITENS: 18 E 19.

2-DIAGONAL COM. E SERVIÇOS LTDA-ITEM 11

O processo encontra-se a disposição dos interessados, abrindo-se o prazo de recurso a partir da data desta publicação.

Quartel em Belém, 29 de maio de 2002

A COMISSÃO

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 005/2002-DP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública, instituída pela PORTARIA Nº 375/02-DP-G, por seu presidente, vem comunicar que, no próximo dia 7 de junho de 2002, às 10:00 h, realizar-se-á, no auditório, no 4º andar do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito na rua Padre Prudêncio, nº 154, bairro do Comércio a sessão abertura da licitação na modalidade Convite, de nº 005/2002-DP, originária do Processo nº 2002/46054-DP-G, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA estando o instrumento convocatório à disposição dos interessados, no Departamento de Administração, 5º andar, no referido endereço, no horário de 8:00 h às 14:00 h, ou no quadro de avisos do andar térreo, informações pelo telefone 213-2771.

Belém, 29 de maio de 2002.

CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO

Presidente CPL

PORTARIA Nº 706/02-DP-G, DE 28.05.02

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor Cleonito Prado Gomes, matrícula nº 3084388-013, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 03 a 10/06/02 para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 708/02-DP-G, DE 28.05.02

Conceder 03 (três) diárias a servidora Maria Goreth Silva Fontes, matrícula nº 5292088-013, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 03 a 06/06/02 para se deslocar para Santana do Araguaia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 709/02-DP-G, DE 28.05.02

Conceder 06 (seis) diárias a servidora Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº 5745403-013, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 02 a 08/06/02 para se deslocar para Carmelópolis, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 710/02-DP-G, DE 28.05.02

Conceder 03 (três) diárias a servidora Maria Raimunda Santana dos Santos, matrícula nº 3152758-014, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 349014 função programática 103010143-2666, no período de 11 a 14/06/02 para se deslocar para Tailândia, com o objetivo de participar do Projeto Cidadania.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 009/2002

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Xinguara, CNPJ nº 04.144.150/0001-20.
Objeto do Convênio: O estabelecimento de Cooperação, visando implementar ações voltadas ao desenvolvimento da região onde o Município está inserido, na realização de projetos, programas e parcerias nas áreas de trânsito, incluindo cessão de servidores da Prefeitura ao DETRAN/PA, conforme identificadas pelos convenientes.

Vigência: Início: 22/05/2002 Término: 21/05/2004

Data da Assinatura: 22 de maio de 2002

Ordenador Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 024/2002

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA - CNPJ Nº 04.822.060/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Paragominas - CGC Nº 05.193.057/001-78.

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a implantação de Sinalização Gráfica Vertical e Horizontal, nas vias da cidade de Paragominas. VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 46.520,00 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte Reais), sendo de competência do Detran/PA repassar 65% deste valor, o equivalente a R\$ 30.238,00 (Trinta Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06- Segurança Pública

125- Normatização e Fiscalização

088- Todos Pela Paz

2656- Gerenciamento de Trânsito

339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 061- Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 28.05.2002 Término: 27.07.2002.

DATA DA ASSINATURA: 28.05.2002

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Polícia Civil do Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.368.105/0001-06, inscrição estadual isenta, estabelecida a Av. Nazaré, 489 neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração Policial, Dr. ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, para contratação da Universidade Federal do Pará, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério de Educação e Desportos, sediada no Campus Universitário do Guamá, inscrita no CNPJ n.º 34.621.748/0001-23, para prestar os serviços referente à realização do Concurso Público visando o preenchimento de 60 (sessenta) cargos de provimento efetivo de Escrivão de Polícia, tendo como fundamento legal o Art. 24 Inciso XIII, da Lei n.º 8.666 de junho de 1993 e suas alterações, tudo conforme Parecer Jurídico n.º 431/2002-CJLP constante no Processo de Dispensa/PCPE.

Belém, 29 de maio de 2002.

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do Departamento de Administração Policial

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos do Art. 26 da lei n.º 8.666/93, com alterações dadas pela lei n.º 8.883/94, a Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, inciso XIII, da referida lei.

Belém, 29 de maio de 2002.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 009/02-PCPE

Origem: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. PARTES: Polícia Civil do Estado, CNPJ n.º 003.681.105/0001 e a Universidade Federal do Pará, CNPJ n.º 34.621.748/0001-23.

OBJETO: Prestação de serviços referentes à realização do Concurso Público para preenchimento de 60 (sessenta) cargos de provimento efetivo de Escrivão de Polícia, compreendendo a elaboração e confecção do edital, realização das inscrições, guarda, aplicação, correção das provas e emissão das listagens finais da 1ª Etapa do Concurso.

VIGÊNCIA: três meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, mediante termo aditivo.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2002.

FORO: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

Belém, 29/05/2002.

Lauriston José Luna Góes

Polícia Civil do Estado - Contratante

Alex Bulonha Friaça Mello

Universidade Federal do Pará - Contratada

Paulo Pinheiro Sette Câmara

Secretaria Executiva de Segurança Pública - Interviente

Luiz Acácio Centeno Cordeiro

Fundação de Amparo ao Desenvolvimento à Pesquisa - Interviente

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 034 DE 28/05/2002-CRH

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei n.º 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias referente a Junho/2002, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 01/06/2002 a 30/06/2002.

Médicos Legistas	Exercício:
EUALT OLIVEIRA	2002
EDSON FERREIRA DA SILVA	2002
MAURICIO GONÇALVES FREITAS	2002
Peritos Criminais	Exercício:
ROGÉRIO PINHEIRO DE SOUZA	2002
CYNARA MARIA MOTA DA SILVA	2002
ALDENOR SANTOS DA SILVA	2002
MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA TEIXEIRA	2002
LUÍS DE ASSIS ABRAÇADO AMARAL	2002
MARIA DE NAZARÉ GARCEZ DA SILVA	2002
MARIA NILDA CAVALCANTE	2002
CÍSAR FIGUEIREDO CURSINO	2002
EDÉSIO DE FREITAS LIMA	2002
ELIETE PEREIRA DE CARVALHO	2002
MARCIO WILLIS PEREIRA MOREIRA	2002
EL RICO OLIVEIRA DA ROCHA	2002
MARCIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SÁ	2002
JOSÉ ALBERTO SILVA DE SÁ	2002
DURVAL PONTES FERREIRA	2002
Coatadora:	Exercício:
ILIANA VIEIRA DE SOUZA CALIARI	2002

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. Nº 035 DE 28/05/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. n.º 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e, CONSIDERANDO, o Processo n.º 015/02 de 21.05.02- CRH, RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei n.º 5810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, ao servidor DORIVAL DA SILVA PINHEIRO, matrícula n.º 5129710-016, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.06.2002 a 30.07.2002, referente ao triênio compreendido entre 04.05.96 a 04.05.99.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 036 DE 28/05/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. n.º 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e, CONSIDERANDO, o Processo n.º 016/02 de 21.05.02- CRH, RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei n.º 5810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, ao servidor VALDOMIRO DE BRITO LIMA, matrícula n.º 5233011-010, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.06.2002 a 30.07.2002, referente ao triênio compreendido entre 23.01.98 a 23.01.01.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 037 DE 28/05/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. n.º 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e, CONSIDERANDO, o Processo n.º 017/02 de 21.05.02- CRH, RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei n.º 5810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor DINAIR AMÉRICO DAMASCENO, matrícula n.º 5231701-012, ocupante do cargo de Médico-Legista, lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.06.2002 a 30.06.2002, referente ao triênio compreendido entre 23.01.92 a 23.01.95.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 038 DE 28/05/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. n.º 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e, CONSIDERANDO, o Processo n.º 019/02 de 23.05.02- CRH, RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei n.º 5810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor ILDO SANTOS DE SANTANA, matrícula n.º 0055433-012, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.06.2002 a 30.06.2002, referente ao triênio compreendido entre 01.07.96 a 01.07.99.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 039 DE 28/05/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. n.º 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e, CONSIDERANDO, o Processo n.º 020/02 de 28.05.02- CRH, RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei n.º 5810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor LUIZ OTÁVIO NEVES BARBALHO, matrícula n.º 0073490-017, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.06.2002 a 30.06.2002, referente ao triênio compreendido entre 06.04.89 a 06.04.92.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 023/02 DE 28/05/2002-GAB.DG

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no período de 03.06.02 a 03.07.02, a Coordenadora de Orçamento e Finanças, LUCIANA VIEIRA DE SOUZA CALIARI, matrícula n.º 5817390-010, encontrar-se-á em gozo de suas Férias Regulamentares; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços da Coordenação de Orçamento e Finanças; RESOLVE: Designar a servidora GRACE PONTES GADELHA, matrícula n.º 5820014-021, a responder pelo expediente da Coordenação de Orçamento e Finanças, durante a ausência da titular.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. Nº 024/02 DE 28/05/2002-GAB.DG

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder a Gratificação de Tempo Integral, correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento do cargo, ao servidor ARTEMIO BENATHAR MALATO, Auxiliar Técnico de Perícias, matrícula n.º 5851050-015, a contar de 01.06.2002.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 232/2002-DA BELÉM, 28 DE MAIO DE 2002

CONSIDERANDO as notificações e defesas e o que expressa a Cláusula X dos Contratos n.ºs 024, 025 e 026/2001 firmados entre SEGUP e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA; CONSIDERANDO a manifestação desta Diretoria, o Parecer Jurídico n.º 043/2002 e a determinação da autoridade superior da SEGUP.

RESOLVE:

I - Ratificar a multa imposta em 25 de fevereiro de 2002 a VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, pelo atraso no cumprimento dos Contratos n.ºs 024, 025 e 026/2001, oriundos da Concorrência n.º 004/2001.

II - Estipular o valor calculado da multa em R\$ 54.225,34 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) relativo a 36 (trinta e seis); 37 (trinta e sete) e 40 (quarenta) dias posterior ao prazo vencido.

III - Estabelecer subtração, no valor global das notas de empenhos a serem pagas, a correspondência dedutiva do valor da multa.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 233/2002-DA BELÉM, 28 DE MAIO DE 2002

CONSIDERANDO as notificações e defesas e o que expressa a Cláusula X dos Contratos n.ºs 028, 029, 030 e 031/2001 firmados entre SEGUP e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA;

CONSIDERANDO a manifestação desta Diretoria, o Parecer Jurídico n.º 045/2002 e a determinação da autoridade superior da SEGUP.

RESOLVE:

I - Ratificar a multa imposta em 25 de fevereiro de 2002 a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, pelo atraso no cumprimento dos Contratos n.ºs 028, 029, 030 e 031/2001, oriundos da Concorrência n.º 004/2001.

II - Estipular o valor calculado da multa em R\$ 227.506,29 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos) relativo a 22 (vinte e dois); 27 (vinte e sete); 28 (vinte e oito) e 33 (trinta e três) dias posterior ao prazo vencido.

III - Estabelecer subtração, no valor global das notas de empenhos a serem pagas, a correspondência dedutiva do valor da multa.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2002

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP/PA, CNPJ n.º 05054952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 305, através de sua Diretora de Administração, Ellen Margareth Souza, no âmbito de suas atribuições legais e fundamentada no Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação de espaço para instalação de antena em torre de comunicação e os espaços físicos do 4º e 5º andares da referida torre destinados à instalação dos equipamentos repetidores, fontes de alimentação e controlador para montagem do sistema de radiocomunicação do Sistema de Segurança Pública, propriamente Centro Integrado de Operações - CIOp, diretamente com a FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, CNPJ n.º 83.369.470/0001-54.

Belém, 23 de maio de 2002

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora de Administração da SEGUP/PA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/2000, observadas as alterações legais posteriores, a Dispensa de Licitação n.º 009/2002, fundamentado no Inciso X do Artigo 24 do referido diploma legal.

Belém, 24 de maio de 2002

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa BRASTEX COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 83.735.126/0001-31, com sede na Tv. WE 46, n.º 252, Ananindeua/PA, a cumprir no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, com o Contrato Administrativo n.º 014/2001-SEGUP, assim como, apresentar, defesa prévia em 05 (cinco) dias úteis desta publicação, pela aplicação da multa prevista na Cláusula Nona do referido Contrato, c/c com o Parágrafo 2º do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Belém-Pa, 29 de maio de 2002.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora de Administração/SEGUP

PORTARIA Nº 197/2002-DA DE 09 DE MAIO DE 2002

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

Cargo: Diretora

Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 20,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Mosqueiro - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 14.05.2002

PORTARIA Nº 198/2002-DA DE 09 DE MAIO DE 2002

Nome: RAIMUNDA SELMA DO AMARAL

Cargo: Assistente Social

Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 15,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Mosqueiro - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 14.05.2002

PORTARIA Nº 199/2002-DA DE 09 DE MAIO DE 2002

Nome: ANTONIO CARLOS FREITAS LIMA

Cargo: CB/PM

Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 15,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Mosqueiro - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 14.05.2002

PORTARIA Nº 205/2002-DA DE 13 DE MAIO DE 2002

Nome: LISNETE MARIA DE CASTRO

Cargo: CAP/PM

Nº de Diárias: 01 1/2 (uma e meia) - Valor R\$ 90,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Salinópolis - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 17 e 18.05.2002

PORTARIA Nº 206/2002-DA DE 13 DE MAIO DE 2002

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

Cargo: Diretora

Nº de Diárias: 01 1/2 (uma e meia) - Valor R\$ 90,00

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

Origem: Belém-Pará

Destino: Salinópolis - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 17 e 18.05.2002

PORTARIA Nº 207/2002-DA DE 13 DE MAIO DE 2002

Nome: ANTONIO CARLOS FREITAS LIMA

Cargo: CB/PM

Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 75,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Salinópolis - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 17 e 18.05.2002

PORTARIA Nº 217/2002-DA DE 22 DE MAIO DE 2002

Nome: FRANCINALDO CARVALHO DE BARROS

Cargo: Motorista

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Irituia - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 22.05.2002

PORTARIA Nº 218/2002-DA DE 22 DE MAIO DE 2002

Nome: FRANCISCO MARCELO SOUZA ROSAS

Cargo: Técnico

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Irituia - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 22.05.2002

PORTARIA Nº 221/2002-DA DE 24 DE MAIO DE 2002

Nome: FRANCINALDO CARVALHO DE BARROS

Cargo: Motorista

Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 125,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Marabá - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 25 a 27.05.2002

PORTARIA Nº 222/2002-DA DE 24 DE MAIO DE 2002

Nome: FLÁVIO NASCIMENTO FEIO

Cargo: Técnico

Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 125,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Marabá - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 25 a 27.05.2002

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095**HOMOLOGAÇÃO.**

De tudo o que consta do processo relativo ao convite nº 004/2002/ PARAGOMINAS/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de COMBUSTÍVEL, e, diante do julgamento da Comissão de licitação de Paragominas/SUSIPE, decido homologar o presente certame que, sob o critério "menor Preço", elegeu o Posto VÁLE DO URAIM LTDA, como vencedor da licitação Belém (PA), 28 de maio de 2002.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente

CONTRATO Nº 017/2002/ITAITUBA/SUSIPE REE O

CONVITE Nº 002/2002/ITAITUBA/SUSIPE.

PARTES: SUSIPE X CIRILO SILVA LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR: R\$ - 5.937,40.

VIGÊNCIA: 03.06 À 31.12.2002.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.339030

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

1º TERMO ADITIVO REE O CONTRATO Nº 048/2001-DO

CONVITE Nº 019/2001/TOME-ACÚ/SUSIPE.

PARTES: SUSIPE X C.B.E. ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONSTRUIR UM BLOCO CARCERÁRIO NO MUNICÍPIO DE

TOMEA-CÚ

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 17.05 À 17.07.2002.

VALOR ADITADO: R\$ - 37.286,16

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100891377.060001561.449051

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773**EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 097/2002 DE 29 DE MAIO DE 2002**

Nome: Lucy Araújo de Souza Leão, matrícula 0025500-024 e Marilena Mácola

Marques, matrícula nº 5149940-048.

Cargo: Diretora Geral e Diretora de Normatização e Fiscalização, respectivamente.

Diárias: 01 (uma)

Período: 10/06/2002.

Destino: Brasília/DF

Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 099/2002 DE 29 DE MAIO DE 2002
concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados no período concessivo de 03/06 a 02/07/2002:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Inah Tobias Silveira	0028118-012	2001/2002
Jover Soares Nunes	5799171-013	2001/2002
Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza	5816653-018	2001/2002
Célia Miyuki Shibata	5001960-076	2001/2002

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Coordenadoria Administrativa**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 45 DE 28.05.02

Nome: SILVIA NAZARÉ DIAS CHAGAS

Matrícula nº 5444780-028

Cargo: Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Valor do Suprimento: R\$ 6.000,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/122/0125-339030/2902 - R\$ 4.000,00

29/101/26/122/0125-339033/2902 - R\$ 500,00

29/101/26/122/0125-339036/2902 - R\$ 200,00

29/101/26/122/0125-339039/2902 - R\$ 1.300,00

Prazo para aplicação: 90 dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000**RESULTADO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES**

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PROJETO UNA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 02/2002 - PROJETO UNA
RESULTADO:

EMPRESAS INABILITADAS: As empresas Consórcio Trigonal/Serplex, SINABEM - Sinalização Ltda. e SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. foram inabilitadas por não estarem em conformidade com o Edital.

EMPRESAS HABILITADAS: As empresas Consórcio Carioca, Consórcio TEC - SINATEC, Consórcio Una e SINORTE - Sinalização do Norte Ltda., foram habilitadas na 1ª fase do processo licitatório, estando aptas para a 2ª fase da licitação, que prosseguirá em dia a ser marcado pela Comissão.

Belém (PA), 29 de maio de 2002.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL**

Nº 02/2002 - PROJETO UNA - COSANPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROGRAMA DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA COSANPA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2002 na Sala de Reuniões da Sede da Unidade Executora do Projeto Una, sito à Tv. Mariz e Barros, nº 2.220, bairro do Marco, em Belém - Pará - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE CANAIS, REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, SISTEMA VIÁRIO, LIMPEZA URBANA E MELHORIAS NAS COMPORTAS DO CANAL DO UNA, integrantes do Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém, Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, conforme descrito a seguir:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS

EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT
Draga autotransportadora (AT) de 10"x 8"	Un	01
Draga de sucção e recalque (SR) de 14"x 12"	Un	01
Balsa de limpeza 15,00 x 4,80 x 1,00 m - auto-propulsada	Un	02
Bote a remo 4,00 x 1,40 m	Un	02
Motor de Popa de 7,5 HP	U	02
Tubo PEAD - DE 315mm, extremidade flange-flange, incluindo a instalação	M	3.200
Tubo PEAD - DE 200mm, extremidade ponta-flange, incluindo a instalação	M	800

Flutuantes c/ berço para apoio dos tubos, incluindo a instalação

LOTE 2 - CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM, SISTEMA VIÁRIO, DESASSOREAMENTO DOS CANAIS E LIMPEZA URBANA

EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT
Caminhão basculante 6 m³	un	07
Caminhão Basculante 10 m³	un	30
Caminhão com guindaste hidráulico, 02 eixos	un	03
Caminhão com guindaste hidráulico, 03 eixos	un	01
Caminhão Pipa	un	01
Caminhão com carroceria de madeira	un	02
Caminhão para reboque, do tipo plataforma (Tip-Top)	un	01

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA DE REDES DE DRENAGEM

EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT
Equipamento para limpeza de redes de drenagem por hidrojetamento / alta aspiração (combinado 10")	un	03
Equipamento para limpeza de redes de drenagem por hidrojetamento / alto vácuo (combinado 4")	un	02

LOTE 4 - EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE CANAIS, REDES DE DRENAGEM, SISTEMA VIÁRIO E LIMPEZA URBANA

EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT
Retroescavadeira 4X4	Um	05
Escavadeira Hidráulica, sobre rodas, com alcance horizontal superior a 9,0 m.	un	02
Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, com alcance horizontal superior a 13,0 m.	un	01
Motoniveladora	un	03
Rolo compactador de pneus, para asfalto	un	01
Rolo compactador liso, para asfalto	un	02
Rolo compactador pé-de-carneiro	un	01
Pá carregadeira, sobre rodas	un	07

LOTE 4 - EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE CANAIS, REDES DE DRENAGEM, SISTEMA VIÁRIO E LIMPEZA URBANA

	Un	02
Trator de esteira	un	01
Trator sobre rodas	un	01
Vassoura mecânica	un	01
Grade de disco	un	01
Caminhão espargidor para asfalto	un	01
Placa vibratória para compactação de aterros	un	02
Martelete autopropulsor	un	03

LOTE 5 - VEÍCULOS PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES

EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT
Veículo Leve (Automóvel)	Un	03
Veículo utilitário (Pick - up)	Un	03

LOTE 6 - EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA URBANA

EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT
Container plástico de 240 litros	Un	7.732

LOTE 7 - EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DAS COMPORTAS DO UNA

EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT
Central Hidráulica 400 l, com 03 bombas	un	01
Cilindro Hidráulico 80 x 56 x 3000	un	18
Bloco de comando	Un	18
Quadro de comando elétrico e acessórios	un	01
Tubulação e miscelâneas metálicas	kg	1100
Indicadores de nível	Cj	18
Rastelo para máquina limpa grades (750 x 2300 mm)	un	01
Talha elétrica 20 kN montada em trole motorizado	Cj	01
Talha elétrica 10 kN montada em trole motorizado	Cj	01
Vagoneta para transporte de lixo (2,00 x 1,00 x 0,70 m)	un	01
Talha elétrica 10 kN com acionamento por botoneira suspensa	un	01

Somentes poderão participar empresas constituídas no Brasil e em países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos financeiros para pagamento das Aquisições Objeto do presente Edital, provêm do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, através do Contrato de Empréstimo nº 649/OC-BR, celebrado com o Governo do Estado do Pará, e do Governo do Estado do Pará, referente à contrapartida local. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida no endereço acima citado, na sede da Unidade Executora do Projeto Una, a partir do dia 03 de junho de 2002, no horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, de 2ª à 6ª feira, mediante o pagamento da quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), por representantes devidamente identificados. Outras informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone nº 0XX-91-226-6692 ou 0XX-91-226-4942, com o Engº Amadeu Macias Fraide, ou pelo fax nº 0XX-91-266-5267, ou ainda pelo endereço eletrônico projuna@amazon.com.br

Belém (PA), 29 de maio de 2002.

AMADEU MACIAS FRAIDE
Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de junho de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19997745-00

Responsável: Edison Palheta Teixeira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Senador José Porfírio
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200002865-00

Responsável: Maria das Graças Almeida Nascimento
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco
Assunto: Prestação de contas de 1999
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 1999731-00

Responsável: Lina Maria Barbosa Huhn
Origem: Associação da PIA União do Pão de Santo Antonio
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 022/99, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de maio de 2002.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de junho de 2002, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO Nº 200008154-00

Responsável: Waldemir de Matos Fernandes
Origem: Câmara Municipal de Parauapebas
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de maio de 2002.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 169/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico os Srs. CLAUDIO FURMAN, Ex-Prefeito e PARSIFAL DE JESUS PONTES, Prefeito, de que no dia 04.06.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51614-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do Convênio SAGRI nº 161/2000, assinado em 29.06.2000.

Belém, 28 de maio de 2002
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 174/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFE, Ex-Prefeito, de que no dia 06.06.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50346-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SETRAN nº 11/98, assinado em 06.04.98.

Belém, 28 de maio de 2002
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 175/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Pastor LAURIVAL MATOS PEREIRA, Responsável, de que no dia 06.06.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52437-0, que trata da prestação de contas da PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO BENGUI, em face do Convênio SECULT nº 03/2000, assinado em 10.05.2000.

Belém, 28 de maio de 2002
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 176/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. JAIR DA CAMPO, Ex-Prefeito, de que no dia 06.06.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/51141-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SESP nº 004/99, assinado em 07.04.99.

Belém, 28 de maio de 2002
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 177/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. BENEDITO ODIVAL OLIVEIRA GOMES, Ex-Prefeito, de que no dia 06.06.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51134-0, que trata da tomada de

contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, em face do Convênio SEPLAN nº 239/98, assinado em 02.07.98 e Termo Aditivo.

Belém, 28 de maio de 2002
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 178/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA, Ex-Prefeito, de que no dia 06.06.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52515-7, que trata da tomada de contas da instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 094/99, assinado em 16.12.99.

Belém, 28 de maio de 2002
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 179/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. RANULFO TEIXEIRA CAVALCANTE, Prefeito, de que no dia 06.06.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/52254-3, que trata da tomada de contas da instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, em face do Convênio SEPLAN nº 116/97, assinado em 18.11.97.

Belém, 28 de maio de 2002
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 180/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. ANTÔNIO GERALDO LAZARINI, Ex-Prefeito, de que no dia 06.06.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/52447-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, em face do Convênio SEOP nº 021/98, assinado em 31.03.98.

Belém, 28 de maio de 2002
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 181/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, Ex-Prefeito, de que no dia 06.06.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50809-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em face do Convênio SEPLAN nº 237/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 28 de maio de 2002
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PERÍODO DE REFERÊNCIA-MAIO/2001 A ABRIL/2002 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL E M RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRP, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII	R\$ 1, 00			
DESPESAS LIQUIDADAS				
DESPESAS DE PESSOAL	Últimos 12 meses	% das Despesas s/RCL	Até o Quadrimestre	% das Despesas s/RCL
Pessoal Ativo	18.452.781	0,634676	4.492.017	0,542041
Pessoal Inativo	12.318.084	0,423675	3.856.585	0,380630
DESPESA LIQUIDA TOTAL	30.770.865	1,058351	9.348.602	0,922671
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	2.907.433.965		1.013.210.150	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, parágrafo único)	29.023.750	0,9983	10.114.472	
LIMITE LEGAL (art. 20, inciso II, alínea "a" e § 1º)	30.551.316	1,0508	10.646.812	

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente
JULIETA FERRAZ RICARDO JUSTINO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Finanças Coordenador de Controle Interno

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2001 a Abril/2002

LRP, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII	DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESA DE PESSOAL	ÚLTIMOS 12 MESES	% Despesas s/ RCL	Até o Quadrimestre	% Despesa s/ RCL
PODER LEGISLATIVO				
DESPESA DE PESSOAL	49.470.297,56	1,701	16.560.871,12	1,634
Pessoal Ativo	40.493.630,18	1,392	13.679.256,21	1,350
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.976.667,38	0,309	2.881.614,91	0,284
(+/-) Precatório (Set. Judiciais), ref. ao período de Apuração.				
(-) Inativos e/ Recursos Vinculados	2.253.544,00	0,077	750.073,00	0,074
(-) Convocação Extraordinária (art. 5º do art. 57 da CF)	984.000,00	0,034		
(-) Indenizações por Demissões				
Outras Despesas de Pessoal (art. 18 parágrafo único)				
DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL	46.232.753,56	1,590	15.810.798,12	1,560
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.907.433.965		1.013.210.150	
LIMITE PRUDENCIAL (Art. 22 Parágrafo Único)	1,61		1,61	
LIMITE LEGAL (Art. 20 Alínea "A" Iº)	1,69		1,69	

Deputado MARTINHO CAMPOS CARMONA
PRESIDENTE

TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO
DIRETOR FINANCEIRO
ROSANA CRISTINA BARLETTA DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

(onze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 13 a 23.05.2002.

PORTARIA Nº 18.353 DE 27.05.2002

Conceder à servidora Regina Nazaré Naif Bastos, Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100536, 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 16.05 a 14.06.2002.

PORTARIA Nº 18.358 DE 28.05.2002

Designar os servidores Luiz Roberto dos Reis Junior, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100134, Maria Lúcia Vinagre Monteiro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100201, Walter Luiz Queiroz Medeiros, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100435, Márcio Augusto Fernandes Santana, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100532, Ruth Helena Maués de Souza Martins, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100084 e Francimary de Souza Almeida, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100326, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Revisão do Manual de Suprimento de Fundos.

PORTARIA Nº 18.359 DE 28.05.2002

Conceder ao servidor José Alves da Silva, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0178781, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 18.06.1998/2001, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 03.07 a 01.08.2002, Considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob n.º 2002/03122.

PORTARIA Nº 18.360 DE 28.05.2002

I - Designar os servidores Max Ney de Parijós, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100456, Carlos Alberto Machado Rufino Junior, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, nível 1, matrícula n.º 0100107 e Mauro Brito Fernandes, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100301, para procederem inspeção "in loco" no município de Santarém, referente ao Processo n.º 2002/50408-9, concedendo-lhes 12 (doze) diárias.

II - Conceder suprimento de fundos ao servidor Max Ney de Parijós, conforme abaixo:

Exercício financeiro: 2002

Valor do suprimento: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Programa de Trabalho: 0103200052.008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos.

Fonte: 001

Elementos da despesa: 3390.30 (R\$ 200,00); 3390.33 (R\$ 500,00) e 3390.39 (R\$ 500,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU TORNA A PÚBLICO QUE AS PASTAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE ENCONTRA-SE NA CAMARA MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA E APRECIACÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE. SÃO FELIX DO XINGU 28/05/02 - SECRETARIO DE FINANÇAS

SÃO FELIX DO XINGU REALIZARA PRIMEIRA AUDIENCIA PUBLICA NO PROXIMA DIA 31/05/02 AS 16: HORAS NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2002.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

DECISÃO COREN-PANº 49/2002

Suspende temporariamente a eleição designada para o dia 05 de junho de 2002. O Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Decisão interlocutória proferida pela MM. Juíza Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará nos autos do Processo nº 2002.39.00.002674-9, a qual deferiu parcialmente os efeitos da Tutela requerida e que foi objeto de Recurso de Agravo de Instrumento perante o T.R.F. da 1ª Região; **CONSIDERANDO** também a obrigatoriedade de dar ampla divulgação do Processo Eleitoral, em obediência, como de praxe, aos princípios da Administração Pública, dentre eles, o da Legalidade, Publicidade e Moralidade.

DECIDE:

1- Fica suspensa temporariamente a eleição designada para o dia 05 de junho de 2002;

2- Os atos referentes ao pleito serão publicados nos editais específicos previstos no Código Eleitoral.

3- Apresente Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Belém, 27 de maio de 2002.

Valderez Maria Viana Andrade
COREN-PA Nº 40.639
Secretária

Lúcia Helena M. T. Monteiro
COREN-PA 19.354
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2002.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal de n.º 263 de 29/01/2002, torna público o resultado do Processo de Licitação, na modalidade Concorrência de n.º 001/2002, no qual foi considerada vencedora do processo a empresa: TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, com o valor Global da proposta de R\$: 2.068.506,00 (Dois Milhões, Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Seis Reais), o critério de julgamento foi o de Menor Preço Global. Altamira/Pa, 27 de maio de 2002.

ROBSON FALCÃO MOREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal de n.º 263 de 29/01/2002, torna público o resultado do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços de n.º 003/2002, no qual foi considerada vencedora do processo a empresa: BELO MONTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o valor Global da proposta de R\$: 1.498.800,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais), o critério de julgamento foi o de Menor Preço Global. Altamira/Pa, 24 de maio de 2002.

ROBSON FALCÃO MOREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira - CONTRATADA: Belo Monte Construção e Serviços Ltda - OBJETO: Pavimentação em Bloker's, Construção de Drenagem Superficial em meio-fio e tento com calçadas laterais de 2,00 mts de largura em diversas ruas do Município - PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias corridos - VALOR: R\$: 1.498.800,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: 11010-15451050.210 - Const. Recup. E Reforma de Infra-Estrutura Urbana; 4490.51.00 - Obras e Instalações. Altamira/Pa, 28 de maio de 2002.

ROBSON FALCÃO MOREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira - CONTRATADA: TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda - OBJETO: Recapeamento Asfáltico, na Cidade de Altamira - PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias corridos - VALOR: R\$: 2.068.506,00 (Dois Milhões, Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Seis Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: 11010-15451050.210 - Const. Recup. E Reforma de Infra-Estrutura Urbana; 4490.51.00 - Obras e Instalações. Altamira/Pa, 28 de maio de 2002.

ROBSON FALCÃO MOREIRA
Presidente da CPL

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da COOPFARMA - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Civis e Militares das Forças Armadas na Região Metropolitana de Belém do Pará, com base na lei nº 5764/71, na resolução nº 2771/00 do BACEN/CMN e por força do estatuto da cooperativa, convoca os sócios quotistas da cooperativa, hoje com 120 (cento e vinte) sócios efetivos, a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da cooperativa, sito Av. Dalva nº 20, Bairro, Marambaia Belém/Pa, no dia 11/06/2002, às 08:00 hs, 08:30 hs e 09:00 hs, respectivamente na 1ª Convocação com a presença de 2/3 dos sócios, na 2ª convocação com 50% ou mais um sócio e na 3ª e última convocação com o número de 10 sócios em dias com a cooperativa, para tratar da seguinte Pauta de Reunião: 1. Relatório de auditoria interna realizada na cooperativa; 2. Decisão do Conselho de Administração; 3. Prestação de conta de 1º e 2º semestre de ano de 2001, com destinação das sobras ou perdas; 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal anuênio 2002/2003, e de membros titulares e suplentes para cargos no Conselho de Administração; 5. Referendum da desfiliação da CECRESPA. Belém/Pa, 23 de Maio de 2002. Altevir Araújo da Costa - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/02 - SEMOB

A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a PM de Parauapebas estará realizando Concorrência Pública para contratação dos serviços de Implantação do Projeto da Orla do Rio Parauapebas, cuja abertura do referido processo se dará em 10/07/2002 às 09:00hs na sala da CPL de Parauapebas. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à rua "F", quadra 80, lote especial, Parauapebas/PA.

Parauapebas/PA, 31 de maio de 2002

ELIZABETH BOTELHO DA SILVA - Presidente da CPL

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A
CNPJ MF nº 04.893996/0001-62
NIRE 15300011272

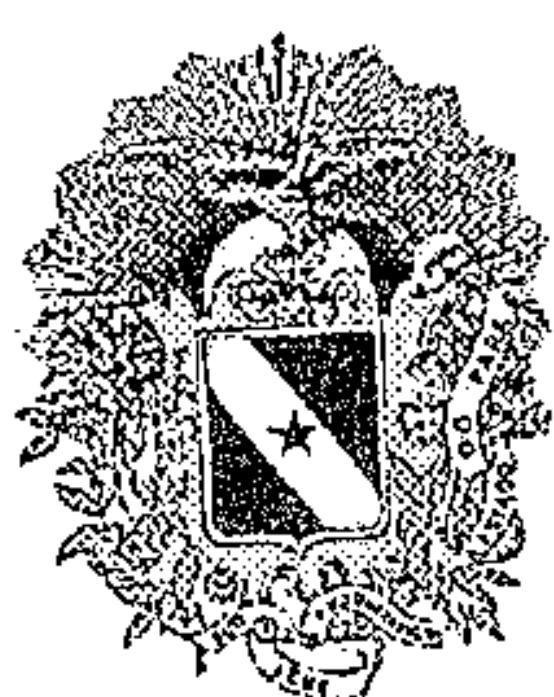
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A. REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2002

O Conselho de Administração de IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A., eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2002 e empossado na mesma data, reuniu-se na sede social à Avenida Roberto Camelier, 120, às 17:30 horas do dia 30 de abril de 2002, com o comparecimento dos seus membros abaixo assinados, para, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, escolher o seu Presidente a eleger a nova Diretoria da Empresa. Procedida à votação e apurados os votos, verificou-se ter sido escolhida para Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Léa Velho Condurú, brasileira, natural de Belém, Pará, viúva, empresária, portadora da C.I. RG nº. 810.236-SEGUP-PA, CIC nº. 000.596.092-49, residente à Avenida Nazaré, 982, aptº. 201, nesta Capital. A Presidente eleita agradeceu a sua escolha. Os trabalhos passaram, então, a ser dirigidos pela Presidente, que convocou a conselheira Cynthia Velho Condurú e Souza para secretária da reunião. Ponderou a Sra. Presidente que, competindo ao Conselho de Administração eleger a Diretoria da Empresa, dever-se-ia, desde logo, estabelecer que a mesma terá mandato, com vigência até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, a realizar-se em 2003, ocasião em que o Conselho de Administração, então eleito, escolherá os novos diretores. Procedida à votação, a Diretoria eleita pela unanimidade dos presentes, com mandato nos termos da proposta da Sra. Presidente, ficou assim constituída: Diretora Presidente, - Sra. Léa Velho Condurú, brasileira, natural de Belém, Pará, viúva, empresária, portadora da C.I. RG nº 810.236-SEGUP-PA, CIC nº. 000.596.092-49, residente à avenida Nazaré, 982, aptº. 201, nesta Capital; Diretores Vice-Presidentes: Sr. Paulo Petruccelli, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG nº 3.867.239-SEGUP-PA, CIC nº 000.596.092-49, residente à travessa Frei Gil de Vila Nova, 223, nesta Capital; Sr. Antonio Carlos Reis Almeida e Souza, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador da C.I. RG nº. 2.993.484-SEGUP-PA, CIC nº. 047.031.972-00, residente à avenida Governador José Malcher, 830, aptº. 301, nesta Capital; Sr. Ronaldo Diniz Mendes, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. RG nº. 2.981.928-SEGUP-PA, CIC nº 063.548.232-00, residente à travessa Rui Barbosa, 1389, aptº. 601, nesta Capital; Sra. Cynthia Velho Condurú e Souza, brasileira, natural de Belém, Pará, Casada, economista, portadora da C.I. RG nº. 2.993.476-SEGUP-PA, CIC nº. 098.578.852-68, residente à avenida Governador José Malcher, 830, aptº. 301, nesta capital e Sra. Verena Velho Condurú Mendes, brasileira, natural de Belém, Pará, casada, bacharel em administração, portadora da C.I. RG nº. 1.076.380-SEGUP-PA, CIC nº. 144.756.422-72, residente à travessa Rui Barbosa, 1389, aptº. 601, nesta Capital. Deliberou o Conselho de Administração que a verba global, mensal, de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), determinada pela AGO, para remuneração aos administradores, destina-se, no seu total, à Diretoria Executiva. À Sra. Presidente do Conselho de Administração foi atribuída a incumbência de comunicar aos Diretores a eleição dos mesmos, o que foi feito em seguida. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada esta Ata, que é por todos assinada, inclusive pela Sra. Cynthia Velho Condurú e Souza, na condição de Conselheira e secretária da reunião. Belém, 30 de abril de 2002. Léa Velho Condurú, Cynthia Velho Condurú e Souza e Verena Velho Condurú Mendes. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Cynthia Velho Condurú e Souza

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 28/05/2002, sob o número: 20000042441. Protocolo: 02/0211687. Empresa: 1530001127

edição eletrônica



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.708

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
31 de maio de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 2ª VARA

Juiz Titular : DRA. HIND GHASSAN KAYATIH
Dir. Secret. : DRª ROSE MAY BORGES RAMOS
HOME: <http://www.pa.trf1.gov.br/>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 071/2002

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2002

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos a fim que o(s) autor(es) seja(m) intimado(s) a se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2001.39.00.008463-1 TRIBUTÁRIA

AUTOR : RAINERO PATOLOGIA CLINICA S/CLTDA

ADVOG. : PA8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO

ADVOG. : SC12700 - LAWRENCE TANCREDO

ADVOG. : SC12673 - MARLON DE SOUZA FLOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem do(a) MMª(o) Juiz(a) Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2001.39.00.008509-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : PA7493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

ADVOG. : PA8854 - CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA

REU : ALLAN MARCEL WARWAR TEIXEIRA

ADVOG. : Talisman Moraes

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem do(a) MMª(o) Juiz(a) Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2001.39.00.010496-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIO ERNANI MAGNO BENTES

ADVOG. : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0008961-3 EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXCDO : MANOEL DE BRITO LOURENCO FILHO

EXQTE : GRACIETE MESSIAS LOURENCO

DESPACHO: Defiro vista dos autos em secretaria, conforme requerido pelo

advogado BENEDITO CORDEIRO NEVES. Após, retornem os autos ao arquivo.

93.0003513-4 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA E OUTROS

ADVOG. : REGINA MARCIA RAIOL LIMA

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Expeça-se alvará de levantamento em favor dos autores, conforme

requerido à fl. 448, do valor depositado, abatendo-se a verba de sucumbência. Oficie-

se a CEF solicitando o valor atualizado da conta vinculada a estes autos, e em seguida, remetam-se os autos ao contador do juízo para individualização dos valores a serem levantados pelos autores.

95.0007713-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA EMBRASEC

ADVOG. : RAIMUNDO NONATO LEMOS MEDEIROS

IMPDO : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª

COMISSAO DE VISTORIA DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FED

DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que as partes requeiram o que

entendam de direito. Decorrido o prazo acima estipulado sem manifestação, archive-

se.

96.0002548-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CARLOS ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : RENALDO GONZAGA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHIAL/PA

ADVOG. : MONICA MARIA NEVES CESAR

PROCUR. : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-

se acerca do determinado no último item do despacho de fl. 280

96.0005150-0 TRIBUTARIA

AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA

AMAZONIA AIBA E OUTROS

ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pelos Autores em ambos os

efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após,

remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se, a Fazenda Nacional por

mandado.

1997.39.00.001877-0 FGTS

AUTOR : EDMILSON MONTEIRO DA COSTA E OUTROS

ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores

promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada

e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias

com as cópias necessárias à citação e ainda, ser observada a compensação das parcelas

já contempladas nos termos da Lei nº 8.627/93, informar se suas respectivas contas

vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir necessariamente

o pedido com as cópias necessárias à citação e com as cópias dos extratos de contas

vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos

cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a

ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices

utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1997.39.00.002803-6 TRIBUTARIA

AUTOR : FPIO E CIA LTDA

ADVOG. : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU E OUTROS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa Autora emende

o seu pedido de execução, devendo apresentar as cópias necessárias à citação.

1997.39.00.004309-3 FGTS

AUTOR : JOAO ALBERTO MACIEL DE SOUSA E OUTROS

ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100)

o presente feito. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal na forma do artigo 652 e

seguintes do CPC, apenas em relação à autora RUBENITA MONTEIRO

PIMENTEL. No que se refere ao pedido de gratuidade judiciária formulado pela

Autora acima mencionada na petição de fls. 199/200, deve o mesmo ser feito em

separado, no termos do artigo 6º da Lei nº 1060/50. Por outro lado, indefiro o

pedido formulado pelos autores na petição de fls. 193/194 (...). Dessa forma, faculto

aos mesmos requererem a execução do julgado no decorrer do processo de execução

que ora se inicia.

1997.39.00.006058-1 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO : RAIMUNDO OTAVIO ALCANTARA SOUZA

REQDO : MARIA DE NAZARE PANTOJA

DESPACHO: Atenda a Caixa Econômica Federal o despacho de fl. 76.

1997.39.00.008674-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH (CEF)

ADVOG. : ANA CRISTINA SILVA PEREIRA (BANPARÁ)

EXCDO : MARIA LUCRECIA CALDERARO MILEO

ADVOG. : AGNALDO W S CORREA

DESPACHO: Oficie-se à Delegada da receita Federal solicitando informações acerca

do ofício nº 060/2002, expedido em 30/01/2002, haja vista que a determinação deste

Juízo, constante à fl. 102, data de 04.04.2001.

1997.39.00.009706-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RAIMUNDO MACEDO DOS REIS E OUTROS

ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: Vista aos exeqüentes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

1997.39.00.012570-7 FGTS

AUTOR : ALDEMIR BARBOSA PINHEIRO E OUTROS

ADVOG. : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores

promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada

e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias

necessariamente com as cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos

de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos,

para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como

informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do

FGTS, se ativas ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a)

o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária

e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua

base de cálculo.

1998.39.00.001732-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CARLOS ALBERTO VIEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ, JUNIOR

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR. : José Mauro de Lima O' de Almeida

DESPACHO: (...) arquivem-se (...).

1998.39.00.003738-8 FGTS

AUTOR : LUCIVALDO DA CONCEICAO SIQUEIRA

ADVOG. : PA6816 - MARIA CARMELITA TEIXEIRA DA SILVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Suspendo por 50 (cinquenta) dias a tramitação do presente feito,

para comprovação do óbito do Autor e habilitação de seus sucessores.

1998.39.00.004460-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO MONTEIRO CARRERA E OUTROS

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

DESPACHO: Manifeste-se a FUNASA acerca do pedido de precatório

complementar requerido pelo exeqüente às fls. 495.

1998.39.00.005392-9 FGTS

AUTOR : DIANE NASSAR PINHO E OUTRO

ADVOG. : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: (...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que as Autoras emendem o

seu pedido de execução, devendo apresentar necessariamente as cópias dos extratos

de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a

revisão dos cálculos.

1998.39.00.009154-5 FGTS

AUTOR : EVALDO JOSE DA SILVA

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: (...) indefiro o pedido formulado pelos Autores na petição de fls.

116/117 (...). Dessa forma, renovo por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 114, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido necessariamente com as cópias necessárias à citação e com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos; ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

1998.39.00.010552-2FGTS

AUTOR : MAURICIO OLIVEIRA TAVARES
ADVOG. : PA5180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOG. : PA6077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor cumpra ao determinado no despacho de fl. 125, sob pena de arquivamento do feito, bem como instrua seu pedido de execução com os extratos das contas vinculadas no período.

1998.39.00.010890-7SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de fl. 125, renovando por 20 (vinte) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 123.

1998.39.00.000693-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MIGUEL NESTOR DA COSTA
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESPACHO: Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a Exequiente, caso entenda necessário, requeira complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar (...).

1998.39.00.001052-9ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDA CONCEICAO PONTES SOARES E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1998.39.00.001878-6FGTS

AUTOR : SEBASTIAO RAMOS DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1998.39.00.005267-6FGTS

AUTOR : GREGORIO SOARES DA SILVA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: (...) indefiro o pedido formulado pelo Autor na petição de fls. 116/117 (...). Dessa forma, renovo por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 169, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido necessariamente com as cópias necessárias à citação e com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos; ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

1998.39.00.007692-1SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JOSE DOMINGOS FROTA MENESCAL E OUTRO
ADVOG. : PA7290 - ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL

REU : MAPE - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

ADVOG. : FATIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH (CEF)

ADVOG. : MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (MAPE)

PROCUR. : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Sr. Perito manifeste-se acerca do alegado pelos Autores e Caixa Econômica Federal, respectivamente, nas

petições de fls. 261/262 e 263/265, prestando os esclarecimentos necessários, efetuando a comparação entre a utilização dos índices e cotejando-os com os valores cobrados pelo agente financeiro, devendo ainda esclarecer os seguintes quesitos: a) o cálculo do reajuste das prestações (excluída a parcela relativa ao acréscimo como fatos de recuperação) observou a evolução salarial do mutuário? b) a parcela relativa à recuperação do desconto inicial considerada em si mesmo observou as regras do contrato?

1998.39.00.009495-8FGTS

AUTOR : MARIA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal na forma do artigo 652 e seguintes do CPC em relação ao autor MARINALDO RODRIGUES DA SILVA, e nos termos do artigo 632 e seguintes do CPC em relação às autoras MARIA LUIZA COSTA DE OLIVEIRA e VERA LÚCIA LIMA MORAES, para que efetue a correção no saldo de suas contas vinculadas ao FGTS, no prazo de 15 (quinze) dias. No que se refere ao pedido de gratuidade judiciária formulado pelos Autores acima mencionado na petição de fls. 209/210, deve o mesmo ser feito em separado (...). Por fim, indefiro o pedido formulado pelos demais Autores na petição de fls. 204/205 (...). Dessa forma, faculto àqueles Autores requererem a execução do julgado no decorrer do processo de execução que ora se inicia; ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

1998.39.00.010971-7FGTS

AUTOR : RAIMUNDO CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 158, posto que a petição de fl. 157 é estranha ao presente feito, embora nela conste, equivocadamente, a numeração deste processo. Assim, determino que a Secretaria desentranhe a peça acima mencionada, providenciando sua juntada ao processo nº 1998.39.00.002657-8. Após, arquivem-se estes autos.

1998.39.00.011042-6FGTS

AUTOR : ANTONIA HELENA DE SOUZA MACIEL E OUTROS

ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1999.39.00.000727-7CAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA DA SILVA E OUTRO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, conclusos para sentença.

1999.39.00.003535-1FGTS

AUTOR : MANOEL FRANCISCO NETO E OUTROS

ADVOG. : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1999.39.00.003692-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : RAIMUNDO CARMO DE MELO

EXCDO : JOHNE DE SOUZA COELHO

EXCDO : YOLANDA SHIRLEY CUNHA MARTINS DE BARROS

EXCDO : FRANZ JOSEF BRUSEKE

EXCDO : JOAO FRUTUOSO DANTAS FILHO

EXCDO : JOSE RIBAMAR MESQUITA TEIXEIRA

EXCDO : HAROLDO UBIRAJARA DE ALMEIDA

EXCDO : ANTONIO NUNES DA SILVA

EXCDO : WILSON DA COSTA BARROSO

EXCDO : FELMA CRISTINA GUERREIRO PINTO

ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

DESPACHO: Arquivem-se (...).

1999.39.00.004279-7FGTS

AUTOR : JAMILSON FERNANDES DA SILVA

ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1999.39.00.004785-2FGTS

AUTOR : JOAO INFANTE DE CARVALHO PENA FILHO

ADVOG. : PA2578 - GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Arquive-se.

1999.39.00.005123-6ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDA MENDES

ADVOG. : PA5180 - ELIANE DE SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : NEUZA COHEN DE LIMA

DESPACHO: Ao Ministério Público Federal. Após, conclusos para sentença.

1999.39.00.005167-9FGTS

AUTOR : HAILTON ALEIXO DA SILVA

ADVOG. : PA7617 - FABRICIO BACELAR MARINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Arquive-se.

1999.39.00.005656-9FGTS

AUTOR : LUIZ NUNES DA PAIXAO E OUTROS

ADVOG. : PAJ376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Arquive-se.

1999.39.00.006649-5FGTS

AUTOR : BENEDITO SENA DE ARAUJO E OUTROS

ADVOG. : PA5834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Arquive-se.

1999.39.00.006813-5SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALOISIO MARCAL MACEDO RODRIGUES E OUTROS

ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : UNIAO FEDERAL - FAZENDA PUBLICA FEDERAL

PROCUR. : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pelos Autores em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1999.39.00.009603-1FGTS

AUTOR : ADECRIZIO PEREIRA FARIAS

ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Arquive-se.

2000.39.00.000130-1FGTS

AUTOR : ANTONIO NORONHA DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA4021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro, parcialmente, o pedido formulado pelos Autores na petição de fls. 121, suspendendo por 90 (noventa) dias a tramitação do presente feito, a fim de se viabilize o cumprimento do despacho de fl. 116, devendo informar se suas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido necessariamente com as cópias necessárias à citação e com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

2000.39.00.000131-4FGTS

AUTOR : JOAO BATISTA REIS E OUTROS

ADVOG. : PA4021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro, parcialmente, o pedido formulado pelos Autores na petição de fls. 128, suspendendo por 90 (noventa) dias a tramitação do presente feito, a fim de se viabilize o cumprimento do despacho de fl. 123, devendo informar se suas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido necessariamente com as cópias necessárias à citação e com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

2000.39.00.000488-5CAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS

REQDO : JORGE PEREIRA VALENTE

REQDO : ROSANGELA MARIA DO CARMO LIMA VALENTE

REQDO : LUIZ OTÁVIO GAMA DA FONSECA

ADVOG. : LEONAM G. DA CRUZ JÚNIOR

DESPACHO: Considerando que o requerido LUIZ OTÁVIO DA GAMA FONSECA, na petição de fl. 86, discordou do pedido de assistência formulado

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

pela Caixa Econômica Federal, determino o prosseguimento do feito. Dessa forma, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca do alegado pelo requerido acima mencionado na petição de fl. 79.

2000.39.00.000981-0FGTS

AUTOR : DARLENE DA SILVA MORAES E OUTROS

ADVOG. : PA5834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.001090-1ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CAPIMENSE

ADVOG. : PA6324 - ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR

REU : ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

PROCUR. : WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: (...) arquivem-se os presentes autos.

2000.39.00.001114-9FGTS

AUTOR : LUIZ ACACIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.001115-1FGTS

AUTOR : AIDA BEZERRA MOURA E OUTROS

ADVOG. : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.001641-0SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ELIENE JAQUES RODRIGUES E OUTRO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado à fls. 263/292, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os Autores. Outrossim determino que a Secretaria expeça 01 (um) alvará de levantamento em nome do Sr. Perito ADEMIR AZEVEDO, referente aos honorários periciais (...).

2000.39.00.002479-6FGTS

AUTOR : JOAO DE DEUS LOBATO JUNIOR E OUTROS

ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de fl. 233, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 218, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido necessariamente com as cópias necessárias à citação e com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.

2000.39.00.002619-7SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO FURTADO BEZERRA E OUTROS

ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)

DESPACHO: Arquite-se.

2000.39.00.002624-5TRIBUTARIA

AUTOR : AUTO PECAS SANTA RITA LTDA E OUTRO

ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pelo Autor em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

2000.39.00.003209-1EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

EXCDO : ALICE FARIAS PALHETA E OUTROS

ADVOG. : PA5936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO

DESPACHO: Arquivem-se os autos com as cautelas legais.

2000.39.00.003290-3SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES

ADVOG. : PA8466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA E OUTROS

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

2000.39.00.004052-0SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE DE RIBAMAR PEREIRA

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo Autor na petição de fl. 64, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 53.

2000.39.00.004756-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : DOMINGOS JOSE ROLANDO DE TOMASO

ADVOG. : HAROLDO SOUZA SILVA E OUTRO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESPACHO: Expeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento do precatório requisitório informado às fls. 85/89, em favor do patrono dos Exequentes (...).

2000.39.00.005355-0IMOVEIS

AUTOR : WILSON DE SOUSA RODRIGUES E OUTRO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Sr. Perito manifeste-se acerca do alegado pelos Autores e Caixa Econômica Federal, respectivamente, nas petições de fls. 217/219 e 221/222, prestando os esclarecimentos necessários.

2000.39.00.005862-9SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CLAUDIA MARIA REGIS VARGAS NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG. : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pelo Autor em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

2000.39.00.006092-7IMOVEIS

AUTOR : NONATO MARCIO CUSTODIO MAIA SA

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Sra. Perita manifeste-se acerca do alegado pela Caixa Econômica Federal na petição de fls. 235/236, prestando os esclarecimentos necessários.

2000.39.00.006745-2SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE AFONSO LIMA MACIEL

ADVOG. : PA5149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP

PROCUR. : ANA LAURENTINO RICO

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela FCAP em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.007310-0SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MAX MANOEL MONTEIRO DE LIMA E OUTROS

ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR. : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o pedido de gratuidade judiciária seja formulado em ação própria pelos autores, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.060/50. Outrossim, reservo-me a apreciar o recebimento do recurso de apelação após a decisão final do incidente processual.

2000.39.00.008054-5SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : VANDERLAN AZEVEDO GOMES E OUTROS

ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores

promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.008315-3FGTS

AUTOR : OLIVAR DA SILVA LOPES

ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.008376-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIA BARACHO PEREIRA E OUTROS

ADVOG. : PA47 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA

ADVOG. : PA449 - JOSE EPIFANIO DE SOUZA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA

DESPACHO: Renovo, mais um vez, o prazo em 10 (dez) dias para que a exequente (UNIAO FEDERAL) apresente o documento solicitado no despacho de fl. 260, relação a EDMUNDO JOAQUIM BOTELHO DE ARRUDA, MARIA TITA PORTAL SACRAMENTA e ROSA MARIA COSTA SOARES, sob pena de prosseguimento do feito em relação aos acima nominados.

2000.39.00.008917-4FGTS

AUTOR : JOSE SANTANA RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.009485-7TRIBUTARIA

AUTOR : DPJ - ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ADVOG. : PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.009746-5FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARE LOPES DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA7617 - FABRICIO BACELAR MARINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES

DESPACHO: Arquite-se.

2000.39.00.010507-8FGTS

AUTOR : CARLOS LUIZ PEREIRA CUNHA E OUTROS

ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: (...) indefiro o pedido formulado pelos Autores na petição de fls. 175/178 (...) renovo por 50 (cinqüenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 153, devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido necessariamente com as cópias necessárias à citação e com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos; ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente. Indefiro o pedido formulado na petição de fls. 159/162 (...).

2000.39.00.010585-7FGTS

AUTOR : SEBASTIAO COELHO GUEDES

ADVOG. : PA7236 - JORGE LUIZ REGO TAVARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.011205-0FGTS

AUTOR : JORGE JOSE REIS DE CARVALHO

ADVOG. : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

INTERNET: www.ioepa.com.br

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.011798-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO LAERCIO DE QUEIROZ MENEZES E OUTRO
ADVOG. : PA7440 - NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Deixo de receber o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal (...). Transitada esta em julgado, certifique a Secretaria, intimando os Autores a adotar as providências do artigo 604 do CPC.

2000.39.00.011799-1 TRIBUTARIA
AUTOR : JOSE CARLOS POLEZE ZAVARIZE
ADVOG. : MILTON MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pelos Autores em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

2000.39.00.012315-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EMERICO SEIXAS MARINHO E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA

IMPDO : DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA
PROCUR. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: (...) a execução da ação mandamental deve aguardar seu trânsito em julgado. Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.012782-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : NILCE MARIA DE SOUZA CANTO FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pelo Autor em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

2000.39.00.013114-8 FGTS
AUTOR : SANDRA DORNELAS DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.013246-0 FGTS
AUTOR : MARIA DE BELEM PANTOJA DIAS GOMES
ADVOG. : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.013325-4 FGTS
AUTOR : CELINA MARIA RIBEIRO BOTELHO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor

originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.014833-5 FGTS
AUTOR : ANDRE DA COSTA NEVES E OUTROS
ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e ainda com as cópias dos extratos de contas vinculadas do FGTS que serviram para a elaboração da planilha de cálculos, para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2001.39.00.000076-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE MARANHÃOZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOG. : MA3200 - CARLOS ALBERTO MACIEL ABAS

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
IMPDO : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela União Federal no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região

2001.39.00.000896-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : CYRO NÓVOA DOS SANTOS

REU : IMPACTO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS na petição de fl. 67. Assim, determino a expedição de edital para a citação da empresa Ré.

2001.39.00.001009-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ANA LAURENTINO RICO

EMBD : EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO LIMA

ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO

DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro o embargante, acerca do cálculo apresentado pelo contador do juízo às fls. 23/24.

2001.39.00.002907-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMAHNO
REQDO : LILIAN CELI BARATA SARMAHNO

DESPACHO: (...) comprovem os Requeridos a ocupação do imóvel.
2001.39.00.004321-8 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : PA8276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

ADVOG. : PA7635 - ADRIANE MONTEIRO CARDOSO

REU : IVAN VIEIRA CORREA
DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região

2001.39.00.006774-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA E OUTRO

REQDO : FELIPE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 23. Assim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo passivo o atual ocupante do imóvel, Sr. MAURO ROBERTO DA SILVA LIMA. Em seguida, expeça-se mandado de citação do mesmo. Por fim, expeça-se edital para a citação do requerido FELIPE OLIVEIRA CARDOSO, nos mesmos termos.

2001.39.00.006872-4 TRIBUTARIA
AUTOR : SERRARIA ULIANA LTDA

ADVOG. : PA8429 - ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO E OUTROS

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR. : LUCAS LELIS

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo Ibama na petição de fl. 93, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 91.

2001.39.00.007530-9 TRIBUTARIA
AUTOR : AMATRA VIII - ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA

DO TRABALHO DA 8ª. E OUTROS

ADVOG. : PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

REU : UNIAO FEDERAL / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO

PROCUR. : José Mauro de Lima O' de Almeida

DESPACHO: (...) Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-

se sobre a contestação apresentada.

2001.39.00.008184-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

ADVOG. : PA7064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO

ADVOG. : PA2722 - ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA

EMBD : ROSANA MARIA OLIVEIRA GEMAQUE

ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

DESPACHO: Manifeste-se o Embargante o seu interesse na execução do julgado.

2001.39.00.008712-2 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : MOACIR GAMA DA SILVA

ADVOG. : JOSE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

REQDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Intime-se, pessoalmente o patrono do requerente a cumprir o despacho de fl. 22, no prazo de 48 horas.

2001.39.00.009511-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA

REQDO : JORGE MANGABEIRA DE SOUZA

DESPACHO: Defiro os pedidos formulados pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 38. Assim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo passivo a atual ocupante do imóvel, Sra. MEIRE ARAÚJO.

Em seguida, expeça-se mandado para a citação da mesma, bem como edital para a citação do requerido JORGE MANGABEIRA DE SOUZA. Por fim, determino que a Secretaria desentranhe o subestabelecimento de fls. 29/32, e o entregue a quem de direito.

2001.39.00.009491-1 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : MARCELLO SALGADO ATHAYDE E OUTRO

DESPACHO: Considerando que não foi dada oportunidade dos Requeridos conciliarem com os termos propostos pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 27, assino o prazo de 10 (dez) dias para que manifestem-se neste sentido.

2001.39.00.010551-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO DE PAULA DOS SANTOS LIMA E OUTROS

ADVOG. : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: A Secretaria para reduzir a termo a penhora de fl. 263. Após, intime-se a CEF para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o referido termo.

2001.39.00.010914-9 ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : MUNICIPIO DE BAGRE - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOG. : PA5399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO

REQDO : LEOCI CUNHA DE MACEDO

REQDO : JOSE MARIA MARTINS DE MATOS

DESPACHO: Aguarde-se decisão a ser proferida nos autos do Agravo de Instrumento.

2001.39.00.011171-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRAGA MATOS

ADVOG. : PAA361 - ANA MARGARIDA GODINHO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: A Secretaria para reduzir a termo a penhora de fl. 301. Após, intime-se a CEF para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o referido termo.

2002.39.00.000581-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE LUIZ NEVES BAIA

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: A secretaria para reduzir a termo a penhora de fl. 136. Após, intime-se a CEF para, no prazo de 02 (cinco) dias, assinar o referido termo.

2002.39.00.002763-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA ONADIR TADAIESKY LIMA

ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a autora a petição inicial a fim de que o "de cujus" seja representado pela cônjuge e herdeiros (...).

2002.39.00.002770-6 JUSTIFICACOES
JFTE: MARIA AUGUSTA BRITO DE ABREU

ADVOG. : PA2397 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

ADVOG. : PA10304 - LUNA MARIA ARAUJO FREITAS

JFDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a Justificante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, para que regularize a sua representação processual, uma vez que o instrumento de mandado juntado à fl. 08, foi passado sem a outorga da cláusula "ad iudicia" prevista no art. 37 do CPC, bem como esclareça a propriedade da via eleita (...). Requeria, também a citação da União Federal a quem incumbe representar o Ministério dos Transportes.

2002.39.00.003938-9 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA UFPA

ADVOG. : PAULO BARRADAS

REQDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DESPACHO: Intime-se o representante legal da Requerida, nos termos do parágrafo único do artigo 926 do CPC, para apresentar manifestação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Manifeste a União Federal acerca de seu interesse na lide, indicando em que condição pretende figurar.

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DECISÃO

2002.39.00.003614-3 JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE.: FERNANDO JOSE DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE
ADVOG.: PA5693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: (...) DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO para processar e julgar o presente feito e, determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e preclusas as vias impugnatórias, à Justiça Comum Estadual da Comarca de Belém. Publique-se. Registre-se. Intime-se

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
7ª VARA

Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : CONSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS GERAIS LIMITADA E WALDIR MAIA ALBUQUERQUE
CGC/CPF : 036.416.942-72 e 036.416.942-72
PROCESSO : 2001.5089-8
CDA : Nº 202 00 001022-67

Data da Inscrição: 13/07/2000

VALOR : R\$ 7.190,19.

EXECUTADO : MODAS E CONFECÇÕES DA SETE LTDA E HELIANY DE ALMEIDA TUMA
CGC/CPF : 83.877.092/0001-10 e 243.449.402-10
PROCESSO : 2001.0131-8
CDA : Nº 205 99 001079-53

Data da Inscrição: 17/08/99

VALOR : R\$ 5.357,77.

EXECUTADO : MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA E MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA
CGC/CPF : 15.301.047/0001-62 e 088.725.622-87
PROCESSO : 2000.10489-7
CDA : Nº 205 99 000299-79

Data da Inscrição: 06/05/99

VALOR : R\$ 3.785,92.

EXECUTADO : COMERCIAL GUAJARA UNA LIMITADA E JOSÉ ANGELO VENTURA TAVARES
CGC/CPF : 34.624.635/0001-81 e 002.682.672-00
PROCESSO : 98.2491-7
CDA : Nº 20 6 97 002597-30

Data da Inscrição: 27.06.97

VALOR : R\$ 2.726,62.

Belém-Pa, 10 de maio de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 7ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : COZINHA REGIONAL DA AMAZONIA LTDA E EDUARDO DA SILVA MARQUES
CGC/CPF : 04.754.966/0001-75 e 007.614.602-25
PROCESSO : 2000.14443-3 e 2001.0332-2
CDA : Nº 20 6 99 006823-60, 20 2 99 003187-90

Data da Inscrição: 17/09/99

VALOR : R\$ 13.455,49.

EXECUTADO : NOGUEIRA MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA E RUTH HELENA SANTOS NOGUEIRA
CGC/CPF : 04.907.531/0001-13 e 050.146.112-49
PROCESSO : 2001.4759-9
CDA : Nº 20 7 00 000063-96

Data da Inscrição: 05/04/2000

VALOR : R\$ 53.601,60.

EXECUTADO : CLEAN CONSULTORIA E SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS LTDA E MANOEL JOSÉ DE MIRANDA

CGC/CPF : 01.904.025/0001-82 e 019.228.582-34
PROCESSO : 2001.6679-1 e 2001.6680-9
CDA : Nº 20 5 01 000231-07 e 20 5 01 000233-60

Data da Inscrição: 22/03/2001

VALOR : R\$ 11.872,88.

EXECUTADO : SPACO CAR LOCADORA SC LTDA E NAIRDES COIMBRA DA SILVA

CGC/CPF : 63.566.922-53 e 330.566.922-53

PROCESSO : 2001.1897-1, 2001.4803-4 e 2001.5107-9

CDA : Nº 20 2 00 000150-20, 20 2 00 000855-83 e 20 6 00

001386-43, respectivamente

Data da Inscrição: 05/04/2000

VALOR : R\$ 301.797,60.

Belém-Pa, 10 de maio de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : IRMÃOS SAID LTDA E RAEDE ISSAM SAID

CGC/CPF : 00.683.156/0001-14 e 378.313.642-34

PROCESSO : 2000.15267-6

CDA : Nº 20 5 99 000764-62

Data da Inscrição: 23/07/99

VALOR : R\$ 4.753,28.

EXECUTADO : SIGNWAY SERVIÇOS LTDA e CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA

CGC/CPF : e 014.090.692-49

PROCESSO : 2000.10209-02

CDA : Nº 20 6 99 003980-50

Data da Inscrição: 21/05/99

VALOR : R\$ 4.810,26.

EXECUTADO : COMERCIAL SALIM LTDA ME E DELMA KATY SALIM RODRIGUES

CGC/CPF : 83.583.195/0001-77 e 121.576.272-00

PROCESSO : 2000.14281-3

CDA : Nº 20 6 98 000214-34

Data da Inscrição: 25/03/98

VALOR : R\$ 3.339,28.

EXECUTADO : M C ARAUJO CARDOSO E MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO CARDOSO

CGC/CPF : 83.590.489/0001-26 e 066.980.342-15

PROCESSO : 2000.14283-9

CDA : Nº 20 6 98 000222-44

Data da Inscrição: 25/03/98

VALOR : R\$ 4.800,57.

Belém-Pa, 10 de maio de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA

CGC/CPF : 07.852.510/0001-36 e 037.246.972-87

PROCESSO : 2000.11899-2

CDA : Nº 20 5 99 000495-70

Data da Inscrição: 16/06/99

VALOR : R\$ 3.245,00.

EXECUTADO : WALTER SERGIO SOUSA DOS REMÉDIOS,

responsável tributário de WALTER SERGIO SOUSA DOS REMÉDIOS

CGC/CPF : 173.944.572-49 e 83.753.111/0001-04

PROCESSO : 2001.0193-7

CDA : Nº 20 2 99 003770-29

Data da Inscrição: 01/10/99

VALOR : R\$ 3.770,79.

EXECUTADO : PARÁ PERFUMES LTDA ME

CGC/CPF : 15.260.417/0001-60 e 041.370.512-91

PROCESSO : 2001.0435-1

CDA : Nº 20 6 99 006701-91

Data da Inscrição: 17/09/99

VALOR : R\$ 15.765,03.

EXECUTADO : ATIVA FRIOS REPRESENTAÇÕES E

COMÉRCIO LTDA E GILBERTO CARLOS DOS SANTOS

CGC/CPF : 83.374.850/0001-87 e 453.591.052-91

PROCESSO : 2000.0807-1

CDA : Nº 20 6 98 000173-21

Data da Inscrição: 25/03/98

VALOR : R\$ 3.387,81.

Belém-Pa, 10 de maio de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : J PANTOJA COSTA MEE JOAQUIM PANTOJA

COSTA

CGC/CPF : 15.333.321/0001-85 e 089.031.822-00

PROCESSO : 2000.7535-9 e 2000.7536-1

CDA : Nº 20 6 99 001011-46 e 20 6 99 001012-27

Data da Inscrição: 05/03/99

VALOR : R\$ 6.179,35.

EXECUTADO : TELEVENDAS ADMINISTRADORA

COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA E JOÃO BRITO SOBRINHO

CGC/CPF : 83.312.991/0001-75 e 087.597.821-53

PROCESSO : 2000.15225-3

CDA : Nº 20 2 99 003116-05

Data da Inscrição: 17/09/99

VALOR : R\$ 29.885,10.

EXECUTADO : XERFANE CIA LTDA E JOSÉ XERFAN JUNIOR

CGC/CPF : 04.904.884/0001-60 e 001.260.392-91

PROCESSO : 2001.3185-8, 2001.3844-4 e 2001.7433-6

CDA : Nº 20 6 00 000788-02, 20 6 00 001367-80 e 20 7 00 000275-55

Data da Inscrição: 05/04/2000

VALOR : R\$ 45.795,71.

EXECUTADO : MARKEAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA E MARCOS CEZAR BRANDÃO

CGC/CPF : 84.192.269/0001-07 e 282.829.817-53

PROCESSO : 2001.2753-2

CDA : Nº 20 2 00 000515-06

Data da Inscrição: 05/04/2000

VALOR : R\$ 123.425,02.

Belém-Pa, 10 de maio de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABÍOLA BERNARDI

Juíz Federal substituto da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 082/2002

EXPEDIENTES DOS DIAS 10 e 20 MAI 2002

AUTOS COM DESPACHOS

1997.39.00.001742-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO.: NEWTON CARNEIRO

Adv.: PA7413 - José Alípio Silva de Lima e outro

DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa)

dias, conforme requerido à fl.

2002.39.00.001438-8 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA0000 - Gerson da Costa

EXCDO.: GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA

Adv.: PA6858 - Paulo André Vieira Serra

DESPACHO: Intime-se o(a) executado(a) para apresentar em Juízo certidão

atualizada do Cartório Registro de Imóveis que comprove a propriedade do bem

nomeado à penhora à fl. 09. Ao cálculo para atualizar o débito com base na nova CDA

de fls. 19/21. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juíz Federal

ODIVAL QUARESMA FILHO

Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 052

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 15/05/2002

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC.: 2000.39.02.001486-1

Autor : DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Advog.: Edison Messias

Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandini Sidônio

DECISÃO: "(...) Inicialmente, deixo de designar a audiência de conciliação prevista

no art. 331 do CPC, em razão da indisponibilidade do direito tratado. Quanto às

matérias processuais, diante da inexistência de preliminares a apreciar, presentes os

pressupostos processuais e condições da ação, dou o feito por saneado. Passo, pois,

INTERNET: www.ioepa.com.br

à apreciação das pretensões probatórias da parte Autora. Em vista da matéria controvertida, de ser deferido o pedido de produção de prova técnica. Nomeio, para o fim, o contador Claudionor Rebelo Henrique, com endereço conhecido na Secretaria. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos, no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se."

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC.: 2002.39.02.000117-7

Impte.: MUBARAC & CIA LTDA

Advog.: Jean de Jesus Nunes e Outros

Impdo.: CHEFE DA ARRECADADAÇÃO DA AGÊNCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM SANTARÉM/PA

Procur.: Maria Clara Sarubby Nassar

DECISÃO: "(...). Isto posto, diante da inexistência das omissões invocadas, decido rejeitar os presentes embargos de declaração. P. R. L."

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROC.: 2001.39.02.000522-7

Empte.: DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Advog.: Edison Messias de Almeida e Outro

Embdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Saldino

DECISÃO: "(...). Inicialmente, deixo de designar a audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC, em razão da indisponibilidade do direito tratado. Quanto às matérias processuais, diante da inexistência de preliminares a apreciar, presentes os pressupostos processuais e condições da ação, dou o feito por saneado. Passo, pois, à apreciação das pretensões probatórias da parte Embargante (fls. 130-132), vez que a Embargada nada requereu nesta fase (fls. 134/135). Quanto ao pedido de produção de prova técnica para elucidação da matéria que envolve apontamentos contábeis da Embargante, em razão da conexão do presente feito (já reconhecida, conforme despacho de fl. 128) com aquele da Ação Ordinária autuada sob nº 2000.39.02.0001486-4 - onde, nesta data, deferi pedido de produção de perícia técnico-contábil -, digam as partes, em 10(dez) dias, se o resultado daquele trabalho técnico pode atender, também, a necessidade destes autos, sempre com vistas postas no princípio da economia processual e considerando que os dois feitos devem ser julgados de modo simultâneo. Ainda quanto à prova pericial, à vista da impugnação da Embargada à irrisignação apresentada na exordial relativamente aos valores de avaliação dos bens penhorados, diga a Embargante, no prazo acima estipulado, se mantém interesse, nesta sede processual, na reavaliação dos bens penhorados, indicando, se for o caso, desde logo, seus quesitos, para que se possa averiguar o conhecimento técnico exigido dos peritos a nomear. Oportunamente analisarei a necessidade de designação de audiência de instrução e julgamento, ocasião em que será apreciado o pedido de depoimento pessoal do Sr. Delegado da Receita Federal em Santarém (item 1, fl. 130). Cumpra-se o despacho de fl. 128. Intimem-se."

BOLETIM Nº 051

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 24/04/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 1997.39.02.000793-6

Autor: ANA DENISE AZEVEDO PAXIUBA, ISRAEL ALMEIDA CRUZ, JAIR MONTEIRO DOS REIS, JURACY ALVES DA SILVEIRA, MARIA DE JESUS TAPAJÓS e MANOEL CICERO MONTEIRO DA SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Vistos etc. Dê-se vista aos Autores dos documentos de fls. 157-158, apresentados pela CEF. Intimem-se."

PROC.: 1997.39.02.000843-8

Autor: MARIA HELENA NEVES

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Vistos etc. Cumpra-se o acórdão, conforme voto condutor."

PROC.: 1997.39.02.001149-8

Autor: CÍCERO LOPES BERNARDINO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Vistos etc. Cumpra-se o acórdão, conforme voto condutor."

PROC.: 1999.39.02.000782-9

Autor: RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Vistos etc. Dê-se vista a CEF do pedido do Autor de fl. 81 referente a desistência do índice de junho/87. Intimem-se."

PROC.: 1999.39.02.001315-0

Autor: NELSON RUTHES DA SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Vistos etc. Verifica-se pela informação de fls. 23 que o autor comprovou sua vinculação ao FGTS em datas anteriores aos percentuais requeridos, pelo que torno sem efeito os despachos de fls. 14, 15, 17 e 19. Cite-se."

PROC.: 2000.39.02.000373-3

Autor: ERONALDO DE FREITAS ARAÚJO

Advog.: Oscar Damasceno Filho

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Vistos, etc. Desentranhe-se o Recurso de Apelação apresentado pela CEF (fls. 77-90), em face da preclusão consumativa. Após, cumpra-se o último item do despacho de fl. 75."

PROC.: 2000.39.02.000378-7

Autor: MIRIAM FANCHIOTTI LUCINDO

Advog.: Oscar Damasceno Filho

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Vistos, etc. Chamo o feito à ordem. Recebo a peça de fl. 21, como emenda à inicial. Cite-se."

PROC.: 2000.39.02.000614-8

Autor: MARIA DE NAZARÉ MACHADO DOS SANTOS

Advog.: Oscar Damasceno Filho

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Vistos, etc. Conforme se verifica na certidão de fl. 75-verso, o Autor não interpôs recurso da sentença proferida nos presentes autos. Assim determino o desentranhamento das contra-razões, apresentadas pela CEF (fls. 76-96), face à ausência do respectivo recurso de apelação. Intime-se. Após cumpra-se o último item do despacho de fl. 72."

PROC.: 2000.39.02.000734-2

Autor: ANTONIO MELO GALVÃO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando o trânsito em julgado da presente ação, deixo de receber o Recurso de Apelação interposto pela CEF. Encaminhem-se os autos ao Contador, para cálculos das custas complementares, se houver."

PROC.: 2000.39.02.000782-6

Autor: ANTONIO LIDUINO BRAGA DO NASCIMENTO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: "Vistos etc. Conforme se verifica na certidão de fl. 80-verso, o autor não interpôs recurso da sentença proferida nos presentes autos. Assim determino o desentranhamento das contra-razões, apresentadas pela CEF (fls. 81-101), face à ausência do respectivo recurso de apelação. Intime-se. Após, cumpra-se o último item do despacho de fl. 77."

PROC.: 2000.39.02.000792-8

Autor: PEDRO DE JESUS VIEIRA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Marcella da Silva Peixoto

DESPACHO: "Vistos etc. Conforme se verifica na certidão de fl. 96, o autor não interpôs recurso da sentença proferida nos presentes autos. Assim determino o desentranhamento das contra-razões, apresentadas pela CEF (fls. 75-95), face à ausência do respectivo recurso de apelação. Intime-se. Após, cumpra-se o último item do despacho de fl. 74."

PROC.: 2000.39.02.000818-0

Autor: RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Vistos etc. Verifica-se pela informação de fl. 25 que o CPF do autor da presente ação é diferente do daquele que ajuizou a ação com o mesmo objeto na 5ª Vara da Seção Judiciária do Pará, em Belém, donde se conclui aparentemente tratar-se, no caso, de homônimos, pelo o que indefiro o pedido de fl. 24. Cite-se."

PROC.: 2000.39.02.000938-5

Autor: NIVALDO FROTA FREITAS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: "Vistos etc. Conforme se verifica na certidão de fl. 78-verso, o autor não interpôs recurso da sentença proferida nos presentes autos. Assim determino o desentranhamento das contra-razões, apresentadas pela CEF (fls. 79-96), face à ausência do respectivo recurso de apelação. Intime-se. Após, cumpra-se o último item do despacho de fl. 75."

PROC.: 2000.39.02.000939-8

Autor: DORILDA COSTA DE CARVALHO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Vistos etc. Conforme se verifica na certidão de fl. 88-verso, o autor não interpôs recurso da sentença proferida nos presentes autos. Assim determino o desentranhamento das contra-razões, apresentadas pela CEF (fls. 89-106), face à ausência do respectivo recurso de apelação. Intime-se. Após cumpra-se o último item do despacho de fl. 85."

PROC.: 2000.39.02.001008-1

Autor: MARIA DO SOCORRO CORREA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Vistos etc. Considerando o trânsito em julgado da presente ação, deixo de receber o Recurso de Apelação interposto pela CEF. Encaminhem-se os

autos ao Contador, para cálculo das custas complementares, se houver."

PROC.: 2000.39.02.001447-0

Autor: RAIMUNDA VALNELITA ALMEIDA NUNES

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: "Vistos etc. Verifica-se pela informação de fls. 25 que o autor comprovou sua vinculação do FGTS em data anterior aos períodos requeridos, pelo que torno sem efeito o segundo item do despacho de fl. 15. Recebo a peça de fl. 24, como emenda à inicial. Cite-se."

PROC.: 2000.39.02.002528-0

Autor: FRANCISCO DA SILVA NUNES

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Vistos etc. Verifica-se da informação de fl. 25 que o autor comprovou sua vinculação ao FGTS em data anterior aos períodos requeridos, pelo que torno sem efeito o despacho de fl. 14. Cite-se."

PROC.: 2000.39.02.002138-8

Autor: RAIMUNDO GARCIA DA SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: "Vistos etc. Indefiro o pedido do autor à fl. 48 posto que o processo nº 2000.39.02.1983-0 está tramitando nesta Vara e não em Belém. À vista da informação à fl. 49 e dos documentos juntados às fls. 50/53, façam-se os autos conclusos para sentença."

Nos 03 processos a seguir foi exarado o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Tendo em vista a certidão de fls., desentranhe-se a impugnação de fls. Intime-se. Após, voltem-me conclusos os autos para sentença."

PROC.: 2000.39.02.000529-2

Autor: SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE EXTR BENEF E INDUST DE MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Jonny Maikel dos Santos

PROC.: 2001.39.02.000281-2

Autor: IRONETE DOS SANTOS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Marcella da Silva Peixoto

PROC.: 2001.39.02.000369-1

Autor: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Jonny Maikel dos Santos

Nos 03 processos a seguir foi exarado o seguinte DESPACHO: "Vistos etc. Dê-se vista ao(s) Autor(es) dos documentos de fls., apresentados pela CEF. Intime-se."

PROC.: 1997.39.02.000832-3

Autor: GILBERTO GOMES DA SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 1997.39.02.000963-2

Autor: ANTONIO FREIRE DE LIMA, ARMÉRIO DA SILVA, NOÉLIA RAIMUNDA BATISTA, ORLANDO FERREIRA RAMOS e TIMÓTEO VIANA DE SOUSA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 1997.39.02.001172-4

Autor: JOSÉ GILVAN DA SILVA MORAES

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 06 processos a seguir foi exarado o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando o disposto no item I da Instrução Normativa nº 28 do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, torno sem efeito a(s) determinação(ões) de fl(s)., restando prejudicado(s) o(s) pedido(s) do(a) Autor(a) de fls., ao(s) qual(is) deixo de dar o curso previsto no item II da referida IN, alterada pelo Ofício-SECJU/PRESI-CIRCULAR nº 390, de 30/05/2001, porquanto o(s) petição(s) acostado aos autos foi(ram) em cumprimento de indevida determinação judicial que ora casso. Intime-se o(s) Autor(a)."

PROC.: 1997.39.02.000895-2

Autor: EDILEUSA ALVES DE SOUSA/FRANCISCO EVANDRO NUNES SILVA e ORLANDO GOMES DA SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 1997.39.02.000969-9

Autor: JOÃO MARTINS DE LIMA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Luiz Carlos Lugas

PROC.: 1997.39.02.001133-0

Autor: IVONE MARIA SANTOS DE SOUSA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC.: 1997.39.02.001804-3
 Autor : EVANILDA REGO CORREA
 Advog.: Iguaraci Macambira S Lima e Raimundo Nivaldo S Duarte
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
 PROC.: 1997.39.02.001829-0
 Autor : ELENILSON PEREIRA DOS SANTOS
 Advog.: Iguaraci Macambira S Lima e Raimundo Nivaldo S Duarte
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Luiz Carlos Lages
 PROC.: 1997.39.02.001843-8
 Autor : MANOEL EDIVALDO PIRES DE LIMA
 Advog.: Iguaraci Macambira S Lima e Raimundo Nivaldo S Duarte
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
 CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 PROC.: 1998.39.02.000792-7
 Expte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Advog.: Cyro Nôvoa dos Santos
 Exeção.: HAMOY E CIA INDUSTRIA E COMÉRCIO
 Curadora Especial: Bárbara Carla Gioia Rufino
 DESPACHO: "Vistos etc. Apresente a Exequente demonstrativo de cálculo atualizado de seu crédito, bem como endereço do sócio gerente da Executada, Sr. Isaac Hamoy. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 03 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado pelo(a) Autor(a) e DECLARO EXTINTO, o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Custas pelo(a) Autor(a). P. R. I."
 PROC.: 2000.39.02.000788-2

Autor : GEOMAR DOS SANTOS
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROC.: 2000.39.02.001153-8
 Autor : ANTONIO CLEOMAR CORREA COSTA
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROC.: 2000.39.02.001210-3
 Autor : MARA AUGUSTA BASTOS CORREA
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXPEDIENTES DO DIA 08/05/2002

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 PROC.: 2002.39.02.00177-3

Embe.: UNIÃO FEDERAL
 Procur.: José Ailton de Aguiar Portela
 Embdo.: MIGUEL NEVES GALVÃO, HILÁRIO CASTRO, ENY ATAIDE DE SOUSA CASTRO, RAIMUNDO FAÇANHA DA CRUZ, ORESTES VIEIRA SILVA, LUIZ CHAGAS DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, JOÃO BATISTA DE MELO, LUIZ GONZAGA PEREIRA, ANALIA LETTE FERREIRA e HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS.
 Advog.: Miguel Neves Galvão
 DESPACHO: "Vistos, etc. Recebo os presentes embargos no seu efeito suspensivo. Apensem-se estes autos aos do processo principal, nº 2001.39.02.1138-1. Intime(m)-se o(s) Embargado(s) para impugnar(em), querendo, os presentes Embargos à Execução no prazo de 10 (dez) dias."

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PORTARIA Nº 878/2002-1º-GJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO ter o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará facultado o expediente forense no dia 31 de maio, conforme Portaria nº 652/2002-GP, CONSIDERANDO a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão essencial à administração da Justiça,

R E S O L V E:
 FACULTAR o expediente do Ministério Público do Estado do Pará na capital e no interior do Estado no dia 31 de maio do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, nestes abrangidos os plantões funcionais, audiências marcadas e não

transferidas dos Senhores Membros e o Serviço de Guarda da Instituição.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de maio de 2002.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ESTADO DO PARÁ
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A
 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2001 A ABRIL/2002
 LRP, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII Valores em R\$ 1,00

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS			
	Últimos 12 meses	% Despesa s/ RCL	Até o Quadrimestre	% Despesa s/ RCL
PESSOAL ATIVO	52.062.309		15.242.103	
PESSOAL INATIVO	12.572.777		3.612.731	
(-) despesas indenizatórias	264.300		69.000	
(-) despesas da competência de período anterior ao da apuração (DEA)	8.539.786		1.284.886	
(-) Inativos com recursos vinculados	3.009.636		974.894	
Despesa Líquida de Pessoal	52.821.364	1,8168	16.526.053	0,5684
Receita Corrente líquida - RCL	2.907.433.965		2.907.433.965	
Limite Prudencial (1)	1,9000		1,9000	
LIMITE LEGAL (2)	2,0000		2,0000	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios
 (1) e (2) - Limites definidos no inciso II do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício
 LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
 Procuradora de Justiça, Secretária-Geral
 IVAN SILVEIRA DA COSTA
 Diretor do Departamento Financeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 017/2002 - 1ª TURMA
 PROCESSOS JULGADOS
 NA SESSÃO DE 28.05.2002

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T/RO 2052/2002. RECORRENTE: CRISTAL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. Drª. Maria Celina Menezes Vieira e outros RECORRIDO: TORQUATO GATINHO. Drª. Maria Madalena Garcia Quites e outros. RELATORA: Juíza LYGIA OLIVEIRA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COM OS ACRÉSCIMOS DE FUNDAMENTAÇÃO DA EXMª JUÍZA RELATORA: "A RECORRENTE, NO ARRAZOADO, MENCIONA QUE NÃO PAGOU O RESTANTE DO AJUSTADO EM EMPREITADA COM O RECLAMANTE, PORQUE ESTE DEIXOU DE EFETUAR ALGUNS SERVIÇOS CONTRATADOS E OUTROS QUE FEZ ESTAVAM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES. MENCIONA MAIS QUE, NÃO OBSTANTE TENHA A SENTENÇA QUESTIONADO A VALIDADE DAS FOTOGRAFIAS QUE APRESENTOU PARA JUNTADA AOS AUTOS, A PRÓPRIA TESTEMUNHA DO RECLAMANTE TERIA CONFIRMADO QUE SE TRATAVAM DAS OBRAS A CARGO DO RECORRIDO. E ESSA TESTEMUNHA TERIA TAMBÉM COMPROVADO

QUE HOUVE ORDEM PARA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, EXATAMENTE O QUE DISSE A EMPRESA NA CONTESTAÇÃO, SENDO QUE TAL PARALISAÇÃO DEVEU-SE JUSTAMENTE, AO FATO DE NÃO ESTAREM FEITOS OS SERVIÇOS DE ACORDO COM O AJUSTADO, ENFIM, FORAM MAL FEITOS. ENTENDO NÃO TER RAZÃO A APELANTE. NA VERDADE, A TESTEMUNHA NÃO FOI MUITO COERENTE EM SUAS DECLARAÇÕES PERANTE O JUÍZO DA INSTRUÇÃO. POR ISSO, NÃO SERVIRIA A QUALQUER DAS PARTES, MUITO MENOS À RECLAMADA. EM PRIMEIRO LUGAR, AS PARTES ESTÃO DE ACORDO QUANTO AOS SERVIÇOS QUE FORAM AJUSTADOS PARA EXECUÇÃO PELO RECLAMANTE E INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS PRÉDIOS DO IV DISTRITO NAVAL ONDE FORAM FEIS EXECUTADOS. APENAS EM DOIS, POIS, NOS DEMAIS, OUTRAS EMPRESAS FORAM CONTRATADAS. A TESTEMUNHA FALA SEMPRE EM TRÊS, EM DESACORDO, PORTANTO, AO REVELADO PELOS LITIGANTES POR OUTRO LADO, EXATAMENTE NA DECLARAÇÃO SOBRE A PARALISAÇÃO DO TRABALHO FALA EM QUE HOUVE ORDEM DA PREPOSTA PARA QUE FOSSE PARALISADO O SERVIÇO, MAS QUE O PISO DA ÁREA ONDE ESTAVAM TRABALHANDO SERIA COLOCADO SOMENTE NO DIA SEGUINTE, QUER DIZER, NÃO CHEGOU A SER COLOCADO O PISO EM UM DOS COMPARTIMENTOS DO PRÉDIO, A PREPOSTA AFIRMOU, CONTUDO, QUE OS PISOS JÁ ESTAVAM COLOCADOS E O FORAM CONTRA A ESPECIFICAÇÃO DO IV DISTRITO NAVAL, ISTO É, "O ESPAÇAMENTO DA LAJOTA E DO RODAPÉ CONTIDOS NESTA SALA ESTAVAM DEFEITUOSOS...". ORA, ESSAS CONTRADIÇÕES TORNAM IMPRESTÁVEL O DEPOIMENTO COMO PROVA PARA QUALQUER DOS LITIGANTES. E COMO ERA A EMPRESA QUE TERIA QUE PROVAR O QUE ALEGOU, QUE HOUVE A PARALISAÇÃO DO SERVIÇO, PORQUE O QUE O RECLAMANTE FIZERA ESTAVA TODO DEFEITUOSO. PROVA QUE NÃO FOI FEITA, DE VEZ QUE AS FOTOGRAFIAS (ÚNICA PROVA CARREADA AOS AUTOS POR ELA) REALMENTE NÃO SE PODE ACEITAR, PORQUE NÃO CONTÉM IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS FEITAS PELO RECORRIDO, VOU CONFIRMAR A DECISÃO. VALE ACRESCENTAR QUE A PREPOSTA NEM MESMO EXPLICOU QUAIS OS SERVIÇOS QUE NÃO CHEGARAM A SER FEITOS PELO RECLAMANTE (A COLOCAÇÃO DE LAJOTAS, COMO SE DISSE, O FORA, SEGUNDO SE DEPREENDE DO DEPOIMENTO DA MESMA PREPOSTA)".

PROCESSO TRT/1ª T./RO 2256/2002. RECORRENTE: SÁVELINO DO CARMO DOS SANTOS SILVA. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. RECORRIDO: EXPRESSO IZABELENSE LTDA. Dr. Raimundo Jorge S. de Matos e outros. RELATOR: Juiz FRANCISCO SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do recurso interposto pelo reclamante; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2072/2002. RECORRENTE: SILVIO NONATO LAGOIA DA SILVA. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RECORRIDO: ANTONIO CARLOS DUARTE DIAS. Dr. Alípio Rodrigues Serra. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Relação de emprego - Inexistência. Pelo que se verificou dos autos, o reclamante não era nem mesmo empregado doméstico na propriedade de veraneio do reclamado, desde que não comprovados os elementos específicos à caracterização de tal tipo de relacionamento, previstos na Lei nº 5.859/72. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1945/2002. RECORRENTE: MODESTONAHUM PANTOJA JÚNIOR. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: SANDOVAL RIBEIRO RODRIGUES. Dr. Wacim Torres Ballout e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Relação de emprego não reconhecida - Ausência do elemento pessoalidade. Conforme confessado pelo próprio recorrente no depoimento pessoal, os serviços ajustados entre as partes através dos contratos juntados aos autos poderiam ser executados por outro odontólogo indicado pelo contratado, o que caracteriza a autonomia reconhecida na sentença de primeiro grau de jurisdição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO, NÃO CONHECENDO DA DOCUMENTAÇÃO COM ELE TRAZIDA, EM FACE DO ESTABELECIDO NO ENUNCIADO DE Nº 8/TST, DEIXANDO, PORÉM, DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA Celeridade Processual; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA QUANTO AO NÃO RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR UNANIMIDADE, DETERMINAR UMA CORREÇÃO DE ORDEM TÉCNICA NA CONCLUSÃO DA SENTENÇA PARA DECRETAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, DO CPC, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA; POR FIM, DE MODO

INTERNET: www.ioepa.com.br

UNÂNIME, CONCEDER AO RECORRENTE ISENÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DO VALOR A ESSE TÍTULO DEPOSITADO, AO FINAL DO PROCESSO. ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2094/2002. RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dra. Darlyn Kellyn Ferreira Miralhia e outros. RECORRIDOS: JOAQUIM SÉRGIO MEIRELES DE ARAÚJO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Deserção do recurso - Custas processuais pagas em valor menor que o estabelecido na sentença. Configurou-se, no caso, a deserção do apelo, uma vez que o valor recolhido pela parte foi menor do que aquele estabelecido na sentença recorrida. Por isso, não se conhece da manifestação recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em não conhecer do recurso, por deserção, em face de ter sido recolhido valor menor do que o estabelecido na sentença como custas processuais a cargo da empresa recorrente. ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2162/2002. RECORRENTE: LUCICLÉIA ANTONIA DE MORAES. Drª. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. RECORRIDA: PROPHYLAX DIAGNÓSTICOS S/CLTDA. Drª. Maria Dulce Amaral Mousinho. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Horas extras deferidas em parte, considerando os termos da contestação. Incidência do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo profissional. I - Não obstante não tenha a reclamante se desincumbido a contento da comprovação da prática de horas extras, dada a confusão que estabeleceu a partir de seu próprio depoimento, os termos da contestação e as declarações do preposto da reclamada conduziram à admissão da parcela, de modo parcial. II - No caso dos autos, existe salário mínimo profissional estabelecido em lei para a função da reclamante, pelo que é sobre tal valor que incide a parcela de adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEFERIR À RECLAMANTE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, MAIS DIFERENÇAS NAS PARCELAS RELACIONADAS NA INICIAL, DECORRENTES DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (BASE DE CÁLCULO), A APURAR NA FASE DE LIQUIDAÇÃO COM JUROS E CORREÇÃO, FEITAS AS DEDUÇÕES CABÍVEIS, REFERENTES À PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1/TRT 8ª REGIÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTIDA R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE AGORA LHE É IMPOSTA, QUE SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 60,00. ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1963/2002. RECORRENTE: BRENOMAUÍCIO RODRIGUES XAVIER. Dr. André Luiz Salgado Pinto e outros. RECORRIDOS: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. PROSERVVI - BANCO DE SERVIÇOS LTDA. Dr. Luiz Carlos de Souza Santos. CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Desarquivamento da reclamação - Ausência de notificação do reclamante para a audiência de instrução. Comprovada, através da devolução do expediente relativo à notificação, que o reclamante (por seu advogado) não estava ciente da audiência de instrução, é de se determinar o desarquivamento da reclamação, para que seja processada, regularmente, a ação, com a notificação regular às partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NÃO CONHECENDO, CONTUDO, DA CONTRAMINUTA DO RECLAMADO PROSERVVI BANCO SERVIÇOS LTDA., PORQUE FIRMADA POR ADVOGADO SEM PODERES NOS AUTOS, DEIXANDO-SE, CONTUDO, DE DESENTRANHAR REFERIDA PEÇA EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA Celeridade Processual, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO A FIM DE QUE SEJA PROCESSADA, REGULARMENTE, A AÇÃO, COM A NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES DA AUDIÊNCIA QUE FOR DESIGNADA PARA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CUSTAS A FINAL. ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2026/2002. RECORRENTE: TRANSERVIL - TRANSPORTES DE VALORES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Juracy Costa da Silva. RECORRIDOS: LUÍS CARLOS SILVA NASCIMENTO. Dr. Isabel Pereira Cruz e outra. NORSERVEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Juracy Costa da Silva. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Manutenção das horas extras concedidas na sentença - Aviso prévio cumprido em casa: Prática inaceitável. I - Confirma-se a sentença quanto à parcela de horas extras, ainda que por outros fundamentos, considerando-se os termos da contestação. II - Não se deva dar guarida à prática de concessão de aviso prévio a ser cumprido em casa, tendo em vista que tal visa a elasticar o prazo para cumprimento das verbas resilitórias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE NO TOCANTES ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 2038/2002. AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV, sucessora por incorporação de todas as

empresas das INDÚSTRIAS DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DIRETA. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas e Outros. AGRAVADO: FRANCISCO DENIR MENDES DA SILVA. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - OBRIGATORIEDADE - Por força do determinado pelo Art. 899, da CLT, a parte vencida, notadamente, quem é Reclamada, está obrigada a arcar com o preparo para ter e ver o seu Apelo conhecido. Aceitar que um empregador vencido fique livre do depósito recursal, além de ensejar um tratamento desigual em relação a outros Reclamados, implicaria em permitir, de fato, a possibilidade de livre apelação, que traria não apenas a postergação de feitos, mas inviabilizaria o funcionamento desta Justiça, pois tantos seriam os recursos que seria humanamente impossível de julgá-los. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA DECISÃO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO E DE CERCEAMENTO DE DEFESA, ARGÜIDAS PELA AGRAVANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A TOTALIDADE DO R. DESPACHO AGRAVADO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. ACÓRDÃO TRT 1ª T/REX OFF 2018/2002. RECLAMANTE: ERICA SIMONE COSTA MOURA. Drª. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira França. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: SALÁRIO RETIDO - DIREITO DO TRABALHADOR AO RECEBIMENTO - O salário é um direito assegurado pela Constituição Federal - art. 7º -, a todo o trabalhador. Assim sendo, não se pode negar o direito da Reclamante de receber os salários como contraprestação aos serviços desenvolvidos para a Municipalidade. Logo, cabe a condenação do Reclamado ao pagamento dos salários retidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1988/2002. RECORRENTES: ARCYNOÉ SANTOS DE SOUZA FRANCO e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: ABONO SALARIAL - INTEGRAÇÃO e DIREITO À PERCEPÇÃO PELOS APOSENTADOS DO BASA - CAPAF - De acordo com o § 1º do art. 457 da CLT, com a nova redação da Lei 1.999/53, o abono possui natureza salarial e integradora. Por sua vez, os aposentados do Banco da Amazônia S/A e os filiados à CAPAF - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A, conforme reiteradas decisões desta Justiça, têm o direito à percepção de todas as vantagens remuneratórias como se na ativa estivessem. Logo, um abono de natureza salarial concedido aos bancários da ativa, tem que ser estendido aos aposentados do BASA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS. REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DO BASA E DA CAPAF, E DAR PROVIMENTO AO DOS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, DEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, COM A EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO MANDADO. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA RECORRIDA. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ RELATOR, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE QUE A RECORRENTE CAPAF SEJA DECLARADA LITIGANTE DE MÁ-FÉ. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0323/2002. RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA. Drª. Mariângela Sobrinho de Sousa. RECORRIDO: JOSÉ LUIZ BALIEIRO E SILVA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. Ainda existe na Justiça do Trabalho o jus postulandi, pelo qual a presença de advogados torna-se dispensável. Logo, se o preposto da empresa, mesmo presente em audiência, não apresentou contestação específica aos pedidos, nem requereu a oitiva das partes e de suas testemunhas, não há que se falar em cerceamento do direito de defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 169/173, PORQUE APRESENTADOS A DESTEMPO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, PORQUE NÃO CONFIGURADO O CERCEAMENTO DE DEFESA; MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA. ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1501/2002. RECORRENTES: IATE CLUBE DO PARÁ. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. E. IVETE SANTOS

DA SILVA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. Se a empresa reclamada não contesta a alegação inicial de que a reclamante trabalhava, de segunda à quinta-feira das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 21:00 horas, restando incontroverso tal fato, é desnecessária a produção de provas, devendo ser mantida a condenação de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO EXMº JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, VENCIDAS AS EXMªS JUÍZAS PRESIDENTE E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY QUE ACOLHIAM A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, AMPLIAR A CONDENAÇÃO DE INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO-DESEMPREGO PARA CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$ 1.640,00, ARBITRADA SOBRE R\$ 82.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1088/2002. RECORRENTES: JANILSON BARBOSA NUNES. Dr. Fernando C. do Vale Corrêa Júnior e outros. E. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA - REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Drª. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO. RESCISÃO CONTRATUAL. Qualquer desconto a ser efetuado no recibo de rescisão contratual não poderá exceder ao valor de uma remuneração, sob pena de violação ao disposto no parágrafo 5º do artigo 477 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO, NO VALOR DE R\$ 1.718,66, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, RESSALVANDO O DIREITO À COBRANÇA NA ESFERA CIVIL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 40,00, SOBRE R\$ 2.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1422/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto e outros. RECORRIDO: ADELMO VASCONCELOS SILVA. Drª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: PROGRESSÃO FUNCIONAL. ALTERAÇÃO ILÍCITA DO CONTRATO DE TRABALHO. Por força de regulamentos internos, a empresa obrigou-se a promover anualmente as progressões salariais de seus empregados por merecimento ou por antiguidade, razão porque o direito a tais progressões anuais passou a integrar os contratos de trabalho, não podendo ser alterados, em prejuízo dos empregados, em nome do princípio da imutabilidade das cláusulas do contrato de trabalho, salvo norma mais benéfica, ou previsão contida em Acordo Coletivo de Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL E DA INÉPCIA A EXORDIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1471/2002. AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADO: MANOEL RAIMUNDO DA COSTA SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Constitui requisito processual do devedor a indicação motivada das matérias e valores objetos de agravo de petição/embargos à execução, nos termos da Lei n.º 8.432/92. De fato, cabendo ao agravante tal delimitação justificada, sob pena de sequer ser admitido o agravo de petição (artigo 897, § 1.º da CLT), é evidente que a indicação justificada passou a ser, com a edição legal, requisito a apresentação de agravo de petição, tudo com o manifesto direcionamento no sentido de agilizar o procedimento de execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PELO VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELA EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO PORQUE NÃO DELIMITADOS OS VALORES IMPUGNADOS, VENCIDOS OS JUÍZES PRESIDENTE E JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO QUE CONHECIAM DO RECURSO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 1227/2002. AGRAVANTE: UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM). Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: EDGARD MACIEL DA ROCHA. E OUTROS. Dr. Denselith Freire Brasil e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: ERRO MATERIAL. NÃO CARACTERIZADO. Os supostos erros indicados pelo agravante não podem ser tratados como erro material, passível de apreciação a qualquer tempo: trata-se de diferenças de critérios adotados na apuração dos juros de mora, os quais

não foram suscitados pela parte no momento apropriado, operando-se a preclusão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA AGRAVADA. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1747/2002. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDO: MURILO ROBERTO FERREIRA. Dr. Diemis Manoel Cardoso da Silva e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: PERICULOSIDADE. ELETRICISTA. ÔNUS DA PROVA. O exercício da função de eletricitista faz presumir o trabalho em condições perigosas. A empresa, ao alegar que a atividade desenvolvida pelo empregado não é perigosa, inverte para si o ônus da prova, cabendo-lhe demonstrar que as condições de trabalho do reclamante não estariam sujeitas a qualquer risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1793/2002. RECORRENTE: JOSÉ COSMO FREITAS. Drª. Erliene Gonçalves de Lima No. RECORRIDA: JARCEL CELOSSE S/A. Dr. Juracy Barma Juca Neto e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: PERDA AUDITIVA. ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. A estabilidade acidentária somente é garantida aos empregados que receberam auxílio-doença acidentário e este somente é devido nos casos de incapacidade para o trabalho (art. 59 da Lei nº 8.213/91). Em não havendo incapacidade, não há que se falar em benefícios previdenciários ou readaptação do empregado a uma nova função. A incapacidade apenas pode ser apurada por laudo médico, preferencialmente elaborado pelo INSS, mesmo porque somente a perícia médica poderia aquilatar a perda auditiva e o nexo causal com a atividade laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1415/2002. RECORRENTES: FRANCISCO DE PÁDUA DA SILVA LOPES. Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. E. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA - REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Drª. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: PERDA AUDITIVA. ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. A estabilidade acidentária somente é garantida aos empregados que receberam auxílio-doença acidentário e este somente é devido nos casos de incapacidade para o trabalho (art. 59 da Lei nº 8.213/91). Em não havendo incapacidade, não há que se falar em benefícios previdenciários ou readaptação do empregado a uma nova função. A incapacidade apenas pode ser apurada por laudo médico, preferencialmente elaborado pelo INSS, mesmo porque somente a perícia médica poderia aquilatar a perda auditiva e o nexo causal com a atividade laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 0095/2002. AGRAVANTES: MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE e OUTROS. Drª. Paula Frassinetti Mattos e outros. e. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Annie Maria Viana Alvares e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: JUROS DE MORA. EXECUÇÃO CONTRA ENTE PÚBLICO. O fato de a executada, enquanto Autarquia Federal, possuir um prazo especial para pagamento, em razão do processamento de precatório requisitório, não implica presumir o congelamento dos juros de mora durante este prazo. Os juros persistem sendo aplicados enquanto não quitado o total da dívida e independentemente da licitude do prazo para pagamento, já que não se confunde com penalidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA REFORMULAR OS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO, ABATENDO O VALOR DE R\$480.795,19, NO MÊS DE JUNHO/1993, COMPUTANDO-SE OS JUROS DE MORA ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, DECLARANDO A EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR A FAVOR DOS EXEQUENTES, ATUALIZADO ATÉ MAIO/2002, NA QUANTIA DE R\$276.494,52, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 1207/2002. AGRAVANTE: LUCIANA CARDOSO CAVALCANTE. Dr. Sôstenes Alves de Souza Júnior e outros. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A. Drª. Alessandra Farias Oliveira Barboza e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. Em respeito à coisa julgada, determino a reformulação dos cálculos para ampliar a base de cálculo da parcela de horas extras, fazendo incluir as parcelas de gratificação de caixa, acertos atrasados, adicional por tempo de serviço e gratificação semestral existentes na folha suplementar mensalmente paga à reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 440/441, PARA QUE SE INCLUA 22 HORAS EXTRAS NO MÊS DE DEZEMBRO/93 E 43 HORAS EXTRAS NO MÊS DE JANEIRO/94, BEM COMO PARA AMPLIAR A BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS, FAZENDO INCLUIR AS PARCELAS DE GRATIFICAÇÃO DE CAIXA, ACERTOS ATRASADOS, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL EXISTENTES NOS CONTRACHEQUES DENOMINADO "ACERTOS", CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./REX OFF RO 1771/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª. Filomena Maria Miléo Guerreiro. RECORRIDA: JACILANE SOUZA VINENTE. Dr. Marlon Douglas Castro Martins e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA. LIBERAÇÃO DO FGTS. Extinto o contrato de trabalho pela mudança do regime jurídico do servidor público, deve ser liberado o saque existente em conta vinculada do FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS NECESSÁRIO E VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES PORQUE INTEMPESTIVAS; REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 2048/2002. RECORRENTE: HERACLITO JIBSON GILBERTI DE MATOS. Dra. Claudiovany Ramiro G. Teixeira e outros. RECORRIDO: CLODOALDO DE ALCANTARA FONSECA. Dr. Francisco Antônio dos Santos Moya e outros. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. INEXISTÊNCIA. Não estando presentes as características do contrato de trabalho trazidas pelo artigo 3º da CLT, não deve ser reconhecida a relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. PREJUDICADO O PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO SENTIDO DE QUE POSSAM REALIZADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS EVENTUALMENTE INCIDENTES, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES. CUSTAS COMO EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 2029/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA MOREIRA. Dr. Antônio Edson de Oliveira Marinho Junior. RECORRIDO: MONTE DOURADO COMERCIAL LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. INEXISTÊNCIA. Se os riscos do empreendimento correm por conta do reclamante e, não do reclamado, não se está diante de uma relação de emprego, mas sim de uma típica atividade empresarial, em razão da incompatibilidade com a subordinação jurídica, prevista no artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE E, AINDA, POR FORÇA DO ACÓRDÃO TRT 1ª T. AI 0640/2002, QUE ISENTOU O RECORRENTE DAS CUSTAS PROCESSUAIS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO POR DESERÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, FACE À ISENÇÃO CONCEDIDA AO RECLAMANTE; NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 2108/2002. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO SILVA DO AMARAL. Dra. Arcone Lima Magalhães e outros. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. OCORRÊNCIA. Reputa-se litigante de má-fé a parte que altera a verdade dos fatos ou que provoca incidente processual manifestamente infundado, ofendendo a própria dignidade da Justiça e tornando-se o infrator, qualquer que seja sua situação econômica ou classe social, passível da sanção insculpida no artigo 18, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo Trabalhista, via art. 769 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. ACOLHE-SE O PEDIDO FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES PELO AGRAVADO E CONSIDERA-SE O AGRAVANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-O A INDENIZAR A PARTE CONTRÁRIA, NO IMPORTE CORRESPONDENTE A 20% DO VALOR DA EXECUÇÃO. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1689/2002. RECORRENTES: SALOMÃO GOMES OLIVEIRA e OUTROS. Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho. RECORRIDOS: MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Antônio Izabel Ozório e outros e MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA. MUNICIPAL. Dra. Laura Maria Maranhão Ponte e DIMAS SOUZA DE ALBUQUERQUE. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: CONLUIO. EXISTÊNCIA. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ARTIGO 129 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Constatando-se a existência de conluio entre o reclamante e reclamado, deve o juiz proferir decisão que obste aos objetivos das partes que possam violar interesses gerais da sociedade ou direito de terceiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO POR DESERÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELA PRIMEIRA RECORRIDA, E EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, EM DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO MUNICÍPIO RECORRIDO (FLS. 96/97), POSTO QUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. DETERMINA-SE, AINDA, A REMESSA DE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO E DE DEMAIS PEÇAS DOS AUTOS À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A FIM DE QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO DE 24.05.2002

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T./RO 2350/2002. RECORRENTE: JERRY SOUSA CUNHA. Drª. Cleide Rocha da Costa e outros. RECORRIDO: MARCOS VENÍCIO DA SILVA SOUSA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA CONSIDERAR NULO O PROCESSO, EXCLUSIVE A INICIAL, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, PARA QUE EXPEÇA NOVA NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO, PROSEGUINDO O PROCESSO COMO DE LEI, TENDO EM VISTA QUE A NOTIFICAÇÃO INICIAL FOI ENCAMINHADA PARA ENDEREÇO QUE NÃO O DO RECLAMADO, COM OFENSA AOS ARTIGOS 841, DA CLT, E 5º, LV, DA CF.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 2387/2002. RECORRENTE: MARIA DE JESUS SOUZA DO NASCIMENTO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, MALHARIA E MEIAS, CORDOALHAS E ESTOPA, ACABAMENTO DE CONFECÇÃO DE MALHAS, TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS, BENEFICAMENTO GERAL DE FIBRAS DE ANIAGEM, ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, CONSORTEIO E FABRICAÇÃO TOTAL DE SACARÍOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, TENDO EM VISTA ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 2383/2002. RECORRENTE: JOSÉ LEAL LIMA DA CONCEIÇÃO. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA: H A T GONÇALVES LTDA. Drª. Edilene Sandra Luz de Lima. RELATORA: Juíza Lypia Oliveira. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO DO RECLAMANTE, JOSÉ LEAL LIMA DA CONCEIÇÃO, PARA COM A RECLAMADA, H A T GONÇALVES LTDA, CONSOANTE OS SEGUINTE FUNDAMENTOS: "DIANTE DAS DECLARAÇÕES DO PREPOSTO E DAS CONSTANTES DA CONTESTAÇÃO - DE QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA DE MODO EVENTUAL - TEM-SE QUE A RECLAMADA CABIA PROVAR AS ALEGAÇÕES DA EVENTUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E QUE, EM FACE DISSO, NÃO RESTARIA CONFIGURADA A RELAÇÃO DE EMPREGO ALEGADA NA INICIAL E QUE SERVIU DE BASE AOS PLEITOS ALI COLOCADOS. A PRIMEIRA COISA QUE SE DEVE CONCLUIR DOS DEPOIMENTOS PRESTADOS É QUE A EMPRESA RECLAMADA - UMA FIRMA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - FOI CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS DE DESCARREGAMENTO - TERCEIRIZAÇÃO - PARA

VÁRIAS TRANSPORTADORAS, PELO QUE NÃO PODERIA FUNCIONAR NESTA ATIVIDADE SEM NENHUM TRABALHADOR, APENAS REQUISITANDO AQUELES QUE SE POSTAVAM EM FRENTE DA CASA DE UM DOS SÓCIOS, QUE CERTAMENTE TAMBÉM LHE SERVIRIA DE ESCRITÓRIO EM ALGUMA DAS DEPENDÊNCIAS. ISSO É QUE DEVE TER LEVADO ESTA JUSTIÇA DO TRABALHO. NO CASO DA ÚNICA TESTEMUNHA DO RECLAMANTE - SR. FERNANDO BARRETO DE SOUZA -, A CONCLUIR PELO RECONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE REFERIDA TESTEMUNHA E EMPRESA, NO PERÍODO DE 22.11.98 A 22.11.2000. ESSA TESTEMUNHA, ALIÁS, CONFIRMOU O DEPOIMENTO DO RECLAMANTE, SOMENTE NÃO PODENDO INFORMAR A DATA EM QUE ESTE DEIXOU DE TRABALHAR NA RECORRIDA, PORQUE SAIU ANTES. EIS QUE DISSE A TESTEMUNHA: "QUE TRABALHOU PARA A RECLAMADA DE 12/06/94 ATÉ 2000, QUE SUA CTPS FOI ASSINADA AQUI NESTA JUSTIÇA, SENDO QUE A RECLAMADA NÃO RECOLHEU AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, O QUE IMPOSSIBILITOU O DEPOENTE DE RECEBER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. "AINDA ESCLARECEU: "...QUE O RECLAMADO POSSUI UMA FIRMA QUE PRESTA SERVIÇOS DE CARREGAR E DESCARREGAR CARRETAS, QUE TODO DIA EXISTE TRABALHO; QUE A RECLAMADA PRESTA SERVIÇOS PARA A BRASFO, TRANSCABANO E PARA A SQUI, QUE NÃO MANTÉM CONTATO ULTIMAMENTE COM A RECLAMADA." DISSE MAIS: "...QUE O RECLAMANTE ERA CONFERENTE; QUE TODO DIA O RECLAMANTE TRABALHAVA...". A PRIMEIRA TESTEMUNHA ARROLADA PELA EMPRESA, É CERTO, VIU POUCAS VEZES O RECLAMANTE NO LOCAL ONDE FICAVAM OS TRABALHADORES, AFIRMANDO QUE ELE NÃO TRABALHOU NO DESCARREGAMENTO DOS PRODUTOS DE SUAS CARRETAS. A SEGUNDA TESTEMUNHA DA RECORRIDA, QUE É CAMINHONEIRO, JÁ AFIRMA TER VISTO O RECLAMANTE E A TESTEMUNHA DESTE ENTRE OS TRABALHADORES DA EMPRESA QUE FICAVAM ESPERANDO SER CHAMADOS PARA O TRABALHO. A PROVA DA RECORRIDA, A MEU VER, NÃO FOI SATISFATÓRIA NO SENTIDO DE SER O RECLAMANTE UM MERO TRABALHADOR EVENTUAL. ESSAS DUAS TESTEMUNHAS QUE MENCIONEI NÃO ERAM AS ÚNICAS PESSOAS A REQUISITAR OS SERVIÇOS DA RECORRIDA, SENDO QUE A SEGUNDA - O CAMINHONEIRO - VEIO POUCAS VEZES A BELÉM. A TESTEMUNHA DO RECLAMANTE, CUJA RELACIONAMENTO DE EMPREGO COM A RECLAMADA FOI EXPRESSAMENTE RECONHECIDO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, ESTAVA EM MELHORES CONDIÇÕES DE PRESTAR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO PROCESSO E AS QUE PRESTOU FORAM FAVORÁVEIS AO ALEGADO PELO ARROLANTE. ALÉM DO MAIS, COMO JÁ RESSALTADO, NÃO SE PODE ACETAR UMA EMPRESA QUE NÃO POSSUÍSSE UM SÓ TRABALHADOR BRAÇAL PARA OS SERVIÇOS QUE FAZIA - DE DESCARREGAMENTO - NEM CONFERENTE DE CARGA, QUE É UM TRABALHO ESSENCIAL A ESSE TIPO DE PRESTAÇÃO, E PARA FUNCIONAR EXCLUSIVAMENTE NA EXECUÇÃO DESSA ATIVIDADE. QUANTO AO PERÍODO DE TRABALHO, A TESTEMUNHA CONFIRMOU A DATA DE INÍCIO E A DE SAÍDA, PODE-SE CONCLUIR QUE TAMBÉM ESTÁ PROVADA AQUELA REFERIDA NA PEÇA DE INGRESSO, QUANDO FOI ADMITIDO O TRABALHO DO RECLAMANTE, NA CONTESTAÇÃO, NOS ÚLTIMOS MESES DE 2001. RELATIVAMENTE AO RESTANTE, EM CONSEQUÊNCIA DO DECIDIDO, DETERMINOU A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO MMJUIZO DE PRIMEIRO GRAU, PARA QUE EXAMINE TODAS AS DEMAIS QUESTÕES PROPOSTAS NA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS, AO FINAL.

PROCESSO TRT/1ª T/RO 2301/2002. RECORRENTE: JOÃO RODRIGUES CARDOSO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDOS: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz José Augusto Flgueiredo Affonso. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DO QUE FICA ISENTO O RECORRENTE.

PROCESSO TRT/1ª T/RO 2382/2002. RECORRENTE: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RECORRIDO: MARCUS VINÍCIOS SOUZA MARTINS. Dr. Adalberto de Souza Santos e outros. RELATOR: Juiz FRANCISCO SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO DE 1º GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1941/2002. RECORRENTE: RONALDO OLIVEIRA PACHECO. Dr. Miguel Angelo Silva de C. Pereira e outros. RECORRIDO: LUIZ GUILHERME DA SILVA LOBATO. Dr. José Alcimar

Marques Gomes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Tendo restado provado nos autos que a prestação de serviços era feita de forma autônoma, sem subordinação jurídica, não há como entender-se pela existência de relação de emprego, a teor dos artigos 2º e 3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 2174/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Ana Cristina Terro Martins e outros. AGRAVADO: LUCIVALDO CABRAL DE SOUZA. Dr. Maria de Fátima Brito de Melo. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DEPÓSITO RECURSAL. O depósito em dinheiro é pressuposto necessário à admissibilidade de qualquer recurso, inclusive de agravo de petição, mesmo garantido o juízo com bem de outra espécie, visto que a natureza jurídica da penhora é diversa da natureza jurídica do depósito recursal, e em razão do contido no art. 899, § 1º, da CLT, e art. 40, § 2º, da Lei 8.177/91, com a redação dada pela Lei 8.542/92. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1356/2002. RECORRENTE: OSMAR LUIZ SOARES VIEIRA. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. RECORRIDA: IROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A. Dr. Tito Eduardo Valente de Couto e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Acidente de Trabalho reconhecido - Determinação da obrigação de fazer (emissão da CAT) a fim de que o benefício previdenciário venha a ser pago corretamente ao empregado. De todo o contexto probatório destes autos, são extraídas as seguintes conclusões: a) de que existiu o acidente de trabalho aqui questionado; b) em razão dele, ficou o trabalhador impossibilitado praticamente de prestar serviços, sendo que, atualmente, vive em licença médica porque não pode mesmo trabalhar; c) a empresa soube do ocorrido, desde o início, recusando-se a fazer a comunicação de acidente de trabalho, o que vem prejudicando o empregado no recebimento do benefício previdenciário. Em consequência, dá-se provimento ao recurso para determinar a emissão da referida CAT a fim de regularizar a situação do recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, CONSIDERANDO SUPERADA A QUESTÃO LEVANTADA EM CONTRAMINUTA, DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PELO RECORRENTE, DIANTE DO DESPACHO DE FL. 272; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA EMITA A CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), DEVIDAMENTE PREENCHIDA, PARA QUE POSSA O RECLAMANTE RECEBER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO CORRETO E EM VALOR MAIOR, SENDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESSA OBRIGAÇÃO DE FAZER, NO PRAZO DE 48 (QUATRO E OITO) HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ACARRETERÁ PARA A RECORRIDA O PAGAMENTO DA MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) ATÉ O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL; AINDA DE MODO UNÂNIME, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS. AS CUSTAS, POR CONTA DA RECLAMADA, EM FACE DA OBRIGAÇÃO DE FAZER QUE ORA LHE É IMPOSTA, DEVE RECAIR SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA TAL, EM R\$ 5.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 100,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2015/2002. RECORRENTE: CLAUDIONOR ALVES DE MORAIS. Dr. Diomedes de Sousa Campos. RECORRIDO: D.G. JADJISKI ME (OFICINA D'PASCHOAL). Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outra. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Relação de emprego reconhecida - Trabalho necessário à atividade do empreendimento. Na oficina onde o reclamante prestava serviços de pintor de automóvel, a proprietária não exercia nenhuma das profissões necessárias aos serviços ali executados, os quais ficavam a cargo de operários não registrados, mas que não tinham autonomia para estipular preços e nem utilizavam ferramentas próprias, donde entender-se provada a relação empregatícia alegada nesta ação, considerando-se configurados os requisitos do art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, QUE DAVA PELA DESERÇÃO DO APELO, EM CONHECER DO REFERIDO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 1999, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE JULGUE AS DEMAIS QUESTÕES POSTAS NA AÇÃO, COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS A FINAL.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 2060/2002. AGRAVANTE: FELIPE SIQUEIRA FERREIRA. Dr. Wacim Torres Ballout e outro. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Fortado Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Transação feita em outro

processo alcançando este, em face da expressa adesão do trabalhador - Validade do acordo. No presente caso, o reclamante aderiu aos termos do acordo feito por seu sindicato em outro processo em que se discutiu a mesma parcela de diferença de adicional de periculosidade e onde ele figura como substituído, e uma vez que na cláusula do termo ali firmado somente ficou ressalvado o recebimento da diferença de crédito em relação a reclamações individuais, feita a compensação do valor acordado naquele processo, não há como deferir a pretensão recursal. E de se considerar, portanto, como quitados os direitos desta ação, em face do estabelecido naquela conciliação e do recebimento de valor que até exceder um pouco do quantitativo total que deveria a parte receber neste processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, REJEITANDO A ARGÜIÇÃO DE VIOLAÇÃO AO ART. 5º, INCISO XXXVI, DA CF, À FALTA DE AMPARO LEGAL, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1615/2002. RECORRENTE: LIMA ROCHA DE LUCENA. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outra. RECORRIDO: JAUDAT SELIM HAJJAR. Dr. José Gomes de Araújo. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Relação de emprego não reconhecida - Morador de chácara que lhe fora cedida para moradia, com permissão para realizar plantações para proveito próprio. In casu, não se caracterizou a vinculação subordinada de emprego alegada: o reclamante residia na chácara e trabalhava na terra para seu próprio proveito, sem nada contribuir para o proprietário com esses resultados de plantações, sendo que, nada, tinha emprego de onde tirava o sustento, ao menos, em parte do tempo que refere na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, FAZENDO, CONTUDO, EM SUA CONCLUSÃO, UMA RETIFICAÇÃO DE ORDEM TÉCNICA PARA QUE ALI CONSTE A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 267 DO CPC. EM FACE DO NÃO RECONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE EMPREGO ALEGADA NA INICIAL.

ACÓRDÃO TRT/1ª T/RO 1640/2002. RECORRENTE: ROBSON JUNIOR LOUREIRO DA SILVA. Advogados: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDOS: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Advogado: Dr. Renato Fonseca Veloso. E JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE PASSIVA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas pelo empregador implica a responsabilização subsidiária do tomador dos serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR O PEDIDO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AO RECORRENTE, FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES PELA RECORRIDA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A LITISCONSORTE JARCEL CELULOSE S/A AO PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS, RELATIVAS AOS SÁBADOS TRABALHADOS, TAL COMO POSTULADO NA INICIAL, DEFERINDO AINDA OS REFLEXOS SOBRE REPOUSO REMUNERADO, FGTS E SOBRE AS DEMAIS VERBAS RESCISÓRIAS E SOBRE O 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DO ANO DE 2000, REFLEXOS ESSES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1924/2002. AGRAVANTE: SERMOL - SERRARIA MODELO LTDA. Dr. Maurício Pereira dos Santos e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Rossimar Carvalho dos Reis. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. Deve ser considerado deserto o agravo de petição, tendo em vista que não foi realizado depósito recursal, estando o juízo garantido com bem móvel, o qual já foi arrematado em outro processo, respondendo a executada por diversos créditos trabalhistas, e a arrematação está sendo questionada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO POR DESERÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF e RO 2073/2002. RECORRENTE: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP. Dr. Neldo Sena Ribeiro e outros. RECORRIDO: CANUTO CORRÊA MARQUES. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA. ESTABILIDADE DO ART. 19, DO ADCT. Tendo sido o reclamante admitido em 01.01.78, quando inexistia a obrigatoriedade de concurso público para a admissão em emprego público, e possuindo mais de 10 anos quando da promulgação da Carta Constitucional de 05.10.88, deve ser considerado estável no serviço público, a teor do art. 19, do ADCT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA DE OFÍCIO, E DELA CONHECER POR IMPOSIÇÃO LEGAL, BEM COMO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1934/2002. RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. RECORRIDO: ROGÉRIO FAUSTINO DA SILVA. Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Deve ser considerado perigoso, ensejando o pagamento do adicional respectivo, o trabalho diário no pátio de manobras do aeroporto, no serviço de carga e descarga de aeronaves, ao mesmo tempo em que estas são reabastecidas, considerando o risco potencial e imprevisível de sinistro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE POR INEXISTIR QUALQUER ILEGALIDADE NA R. SENTENÇA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 2140/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO FRANCISCO AMORIM PALHETA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. IDENTIDADE DE FUNÇÃO. Tendo restado provado nos autos que o reclamante possuía mais tempo de serviço, inclusive na função, que era idêntica, existindo trabalho de igual valor, deve ser deferida a diferença salarial, por equiparação com o paradigma indicado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO, A FIM DE, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE DIFERENÇA SALARIAL EM RAZÃO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL COM O PARADIGMA INDICADO NA EXORDIAL, NO PERÍODO DE MAIO/98 ATÉ A DISPENSA, COM REFLEXOS SOBRE FÉRIAS, 13º SALÁRIOS, FGTS E VERBAS RESCISÓRIAS, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$200,00 PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1901/2002. RECORRENTE: TERESA HIGASHI. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RECORRIDO: OS MESMOS e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. PROLATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: LITISPENDÊNCIA. AÇÃO INDIVIDUAL E AÇÃO COLETIVA. INEXISTÊNCIA. Inexiste litispendência quando intentadas ação coletiva e ação individual com o mesmo objeto e causa de pedir, tendo em vista que a ação coletiva não retira do titular do direito o direito de ingressar em juízo na defesa desse direito, aplicando-se ao processo trabalhista, subsidiariamente (art. 769, da CLT), o art. 104, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 11.09.90). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, CONHECER DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO BASA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE CHAMAMENTO DA UNIÃO À LIDE, ARGÜIDAS PELO RECORRENTE BASA, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR TOTAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE, PARA, AFASTANDO A LITISPENDÊNCIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECHIE OS PEDIDOS DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1798/2002. RECORRENTE: JUATHAN BRITO LAGO. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS - INEXISTÊNCIA - ÔNUS DE QUEM ALEGA - A comprovação do labor extraordinário cabe a quem alega. Assim é que, ao ex-empregado, caberia atestar por todos os meios de prova possíveis o fato constitutivo de seu direito, que seria a prestação de serviços em labor extraordinário além do que foi pago pela empresa, mas assim não o fez. Logo, foi correto o indeferimento do pedido de horas extras pelo juízo de primeiro grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, APENAS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DA ADVOGADA AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO.

UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO. NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, APENAS AFASTAR A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DA ADVOGADA AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1604/2002. RECORRENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: JOSÉ NAZARENO MOREIRA. Dr. Cássio Souza de Brito e outros. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: NULIDADE - SEM PREJUIZO DE REVERSIBILIDADE - No âmbito do Direito e do Processo do Trabalho a Teoria das nulidades, emanada do Processo Civil e do Direito Civil, não possui a mesma rigidez, em face exatamente do informalismo que preside o procedimento trabalhista, cuja teleologia se dirige ao valor fundamental que é o trabalho - Art. 5º, Inciso XIII, da Constituição Federal. Tanto assim o é, que uma nulidade só deve ser declarada quando há manifesto prejuízo - art. 794, da CLT, e, ainda, quando é irreversível. No caso específico houve um erro ou equívoco do Juízo que de forma indevida aplicou a confissão ficta à parte. No entanto, isso não implicou em prejuízo no exame das demais provas - conjunto de depoimentos -, sendo que tal ato é de caráter reversível. Daí se rejeitar a nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE NULIDADE DA SENTENÇA, ARGÜIDAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, REJEITANDO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TORNAR SEM EFEITO A CONFISSÃO FICTA APLICADA AO RECORRENTE. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R. DECISÓRIO RECORRIDO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1698/2002. RECORRENTE: EUZÉBIO GOMES DE MIRANDA. Dr. Narsen de Sá Galeno e outros. RECORRIDO: EMPRESA DE VIGILÂNCIA ALVO LTDA. Dr.ª Márcia Norat Guilhon e outros. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: ATO DE IMPROBIDADE - INQUÉRITO. Ao contrário do aduzido pelo Recorrente restou atestado a prática de ato marcado de improbidade que ensejou prejuízo à Empresa. No caso específico, o Reclamante percebeu por nada menos que três meses sucessivos horas extras sem que tenha laborado, e não comunicou, nem devolveu o montante percebido indevidamente. Mantenho a Sentença que julgou procedente o Inquérito autorizando a dispensa do Recorrente, nos termos do art. 482, "a", da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO REQUERIDO. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. SENTENÇA RECORRIDA. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DAS QUAIS FICA ISENTO O RECORRENTE, FACE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1639/2002. RECORRENTE: LINS DESOUSA PERNA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS - INEXISTÊNCIA - ÔNUS DE QUEM ALEGA - A comprovação do labor extraordinário cabe a quem alega. Assim é que, ao ex-empregado, caberia atestar por todos os meios de prova possíveis o fato constitutivo de seu direito, que seria a prestação de serviços em labor extraordinário além do que foi pago pela empresa, mas assim não o fez. Logo, foi correto o indeferimento do pedido de horas extras pelo juízo de primeiro grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO. NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, APENAS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DA ADVOGADA AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1838/2002. RECORRENTE: CLODOALDO CHAVES DE MELO. Dr. Fernando C. do Vale Correa Júnior e outros. RECORRIDO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr.ª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - SUPRESSÃO - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - A gratificação é uma vantagem paga pelo empregador ao empregado. No presente caso, mesmo com o reclamante recebendo tal vantagem por mais de dez anos, o Reclamado a suprimiu a partir setembro de 1996, e somente em 08. Janeiro. 2002, é que foi ajuizada a reclamação. Está assim, o direito do Autor abrangido pela prescrição quinquenal, justificando-se a extinção do feito com o julgamento do mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM

CONHECER DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA COM RELAÇÃO A PRESCRIÇÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO O RECORRENTE. ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1578/2002. RECORRENTE: ROSILENE BEZERRA DA SILVA. Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho e outros. RECORRIDO: INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - ipam. Dr. José Ricardo Geller e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DOENÇA PROFISSIONAL AUXILIAR DE CONTABILIDADE. Na primeira reclamação, a reclamante pleiteou o reconhecimento da estabilidade por acidente de trabalho, em razão da doença profissional (LER) que teria adquirido no desempenho de suas funções de contadora, tendo seu pleito indeferido. Na presente ação, a reclamante pede o adicional de insalubridade, com a mesma causa de pedir, no que não tem razão, já que não restou provado nos autos que trabalhasse em ambiente ou sob condições insalubres. O fato de estar sofrendo problemas médicos, decorrentes de lesões por esforços repetitivos, por si só, não induz a conclusão de que desenvolvesse suas atividades laborais em condições inadequadas ou que houvesse infringência às normas relativas à medicina do trabalho, mesmo porque a reclamante não exercia função de digitadora: exercia função de assistente de contabilidade, utilizando do computador como simples ferramenta para o trabalho, como faz qualquer profissional nos dias de hoje. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1248/2002. RECORRENTE: LINDOMAR SAMPAIO MONTEIRO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDO: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. E. JARCEL CELULOSE S.A. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: ADICIONAL DE HORAS EXTRAS. SALÁRIO POR PRODUÇÃO. Recebendo o reclamante salário por produção, de fato já possuía toda a jornada remunerada, seja a ordinária, seja a extraordinária, sendo-lhe devido apenas o adicional de hora extra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1393/2002. RECORRENTE: LUIZ ORLANDO BRITO DA SILVA. Dr.ª Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas e outros. RECORRIDO: JÚLIO MARIA COIMBRA. Dr. Ricardo Gonçalves Santos e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: RELAÇÃO EMPREGATÍCIA. INEXISTÊNCIA. Restando provada a existência de uma sociedade de fato entre as partes, onde ambas exploravam a atividade de entretenimento (parque de diversões), impossível o reconhecimento do vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 1362/2002. AGRAVANTE: JOÃO FIGUEIREDO FILHO. Dr. José Célio Santos Lima e outro. AGRAVADO: RAIMUNDO PAIXÃO DE SOUZA. Dr.ª Dilma Galvão Martins. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: SOCIEDADE ANÔNIMA. RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DO DIRIGENTE. DÉBITOS TRABALHISTAS. É requisito para a responsabilização pessoal do administrador de S/A a prática de ato contrário a lei. Possuindo a sociedade anônima débitos trabalhistas diversos, além de pendências manifestas na regularização de valores recebidos pelo Poder Público, a título de financiamento, é possível considerar como existente a prática de atos contrários a lei e aos objetivos sociais da empresa. Esta situação autoriza a construção de bem pessoal do administrador, cabendo-lhe a prova da inexistência de culpa ou dolo na prática do ato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA PORQUE APRESENTADA A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1873/2002. RECORRENTE: HELIANA DO SOCORRO RAMOS MENDES E OUTRO. Dr. João Batista Pereira Gaspar. RECORRIDO: EDSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Dr. José Nesito Melo Freire. PROLATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. JOGO DO BICHO. RECONHECIMENTO - A realidade dos fatos e a influência dos costumes impedem que a lei que considera o "jogo do bicho" contravenção penal possa ser executada nos dias atuais, eis que divorciada da conjuntura nacional. Deixar de reconhecer a existência de liame empregatício entre o anotador e o "banqueiro", por considerar ilícita a atividade deste, é o mesmo que admitir o enriquecimento sem causa do empregador, em detrimento do hipossuficiente a quem o Direito tutela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER

DO RECURSO ORDINÁRIO PORQUE EM ORDEM; POR MAIORIA DOS VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DECLINADO NA EXORDIAL DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM APRECIADAS AS PARCELAS ELENCADAS NA EXORDIAL, COMO AQUELE D. JUIZO ENTENDER DE DIREITO. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUIZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1955/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA FERREIRA. Dra. Paula Frassinetti C. da Silva Mattos e outros. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DESERÇÃO - A obrigação de efetuar o depósito recursal é prevista em lei e a sua inobservância enseja a deserção do apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUIZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1760/2002. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. João Frederick Marçal e Maciel e outros. RECORRIDO: DARLAN MAIA DA COSTA. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: CARTÕES DE PONTO. VALIDADE - A prova testemunhal pode afastar a presunção de veracidade da prova documental, mas para que tal ocorra, é indispensável que a prova testemunhal produzida seja impossível de questionamento quanto à certeza dos fatos narrados. Nessa linha de raciocínio, os cartões de ponto possuem presunção juris tantum de veracidade e que só poderão ser elididos através de prova cabal, robusta e segura, o que, in casu, não ocorreu. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO PORQUE EM ORDEM; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO APELO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA REFERENTE ÀS HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, JULGANDO-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE MODO QUE AS CUSTAS DE R\$ 1.200,00 PASSEM A CORRER PELO RECLAMANTE, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1913/2002. RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDO: HILDEBRANDES RIBEIRO NORONHA. Dra. Luiza de Marillac Campelo e outros. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PAGAMENTO PROPORCIONAL IMPOSSIBILIDADE - O adicional de periculosidade previsto na Lei nº 7369/85 é devido, de forma integral, ao trabalhador, tanto pelo exercício de atividade perigosa, como pela permanência, de modo intermitente ou habitual, em área considerada de risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 29 de maio de 2002
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da E. Primeira Turma

QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ERRATA

A Secretária, em substituição, da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região faz saber aos interessados que, na pauta de julgamento da 4ª Turma, do dia 4/6/2002 (terça-feira), a partir das 9 (nove) horas, os processos TRT RO 1908/2002 e TRT RO 1477/2002 constaram em duplicidade, devendo, portanto, ser desconsiderada sua segunda inclusão.

Belém, 29/5/2002.
MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

GAB. 03 Nº 08/2002
PARA CIÊNCIA DO DESPACHO
Pela presente publicação, fica notificado o Dr. JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS, com endereço na Av. Generalíssimo Deodoro, 1692 - Nazaré

INTERNET: www.ioepa.com.br

CEP 66.040-140 BELÉM-PARÁ, no PROCESSO TRT SE AREG 2118/2002 - AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ e ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DO PARÁ - ATEP Procurador: Dr. Evaldo Pinto AGRAVADO: EXMA. SRA. JUIZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO e EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DO COMITE EMERGENCIAL DE SEGURANÇA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, para ciência do inteiro teor do r. despacho exarado pela Exma. Juíza Relatora: "Conforme requerimento de fls. 34, o advogado José Alberto Soares Vasconcelos informa da impossibilidade imediata de cumprimento do despacho que determinou a instrumentação do agravo regimental, em virtude dos autos principais (MS 1982/2002) encontrarem-se no Ministério Público do Trabalho, o que está comprovado pela certidão de fls. 35. Diante do exposto, defiro o requerimento de fls. 34, a fim de que o prazo estabelecido no despacho de fls. 28 somente comece a fluir a partir do retorno do Processo MS 1982/2002 da Procuradoria Regional do Trabalho". Gabinete da Drª ODETE DE ALMEIDA ALVES, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2002.

JOSÉ MARIA EIRO ALVES
Assessor de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 28/5/2002 4ª TURMA - _RELAÇÃO 44/2002

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 2299/2002. RECORRENTE: FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO. Doutor Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. RECORRIDA: SDA LAMINADOS E MADEIRAS LTDA. Doutor Clériston Fernando Fernandes Rocha. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, CONSIDERAR CARACTERIZADA A RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DO TRABALHO E, EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR AO RECORRENTE AS PARCELAS DE AVO PRÉVIO (R\$200,00); FÉRIAS PROPORCIONAIS 7/12 COM 1/3 (R\$155,54); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 7/12 (R\$116,66); FGTS + 40% (R\$ 156,80); MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO (R\$200,00); INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS (R\$200,00); POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUIZA PRESIDENTE, DEFERIR TAMBÉM, AO RECORRENTE, A INDENIZAÇÃO PELA NÃO-ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO - 3 SM (R\$600,00); PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.629,00, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$ 34,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.700,00.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 2250/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO ZENO DE SOUSA NETO. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDAS: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Velloso. JARCEL CELULOSE S.A. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, agravando a condenação, condenar a reclamada ao pagamento de trinta minutos extras semanais relativos aos diálogos de segurança, E meia hora extra diária, da admissão a 25/09/2000 e de 26/01/2001 à demissão, pelo trabalho além da jornada diária, respeitados os limites da inicial, Mantida a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 2249/2002. RECORRENTE: JARBAS DOS SANTOS LIMA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) E REFLEXOS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS CONSTANTE DAS RAZÕES DO VOTO PREVALENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$ 28,43, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.421,69.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 2286/2002. RECORRENTES: ERIVAN MAIA DA SILVA. Doutora Vera Lúcia da Silva. AUTO POSTO ITINGA II LTDA. Doutor Joel Damas dos Santos. RECORRIDOS: OSMESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, negAR provimento ao recurso DA

RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, QUE fixaVA dezessete horas extras, a cada jornada de vinte e quatro horas de trabalho, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, AGRAVANDO A CONDENAÇÃO, FIXAR O NÚMERO DE HORAS EXTRAS EM QUARENTA E TRÊS HORAS E MEIA POR SEMANA, CONSIDERANDO A JORNADA DE VINTE E QUATRO HORAS DE TRABALHO POR VINTE E QUATRO HORAS DE DESCANSO; E QUATORZE HORAS E VINTE MINUTOS POR SEMANA, CONSIDERANDO A JORNADA DE VINTE E QUATRO HORAS DE TRABALHO POR QUARENTA E OITO DE DESCANSO, RESPEITADOS OS LIMITES DA INICIAL; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 2415/2002. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutor Gustavo Vaz Salgado. RECORRIDO: LEONEL CORREIA MENDES. Doutora Tania Cristina Alves Reis Dias. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 2385/2002. RECORRENTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDO: BENEDITO SANTOS DIAS. Doutor Francisco Hosaman de Oliveira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVO PRÉVIO, DIFERENÇAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, DE 13º SALÁRIO E DE FGTS COM 40% E HORAS EXTRAS COM REFLEXOS, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 2348/2002. RECORRENTE: NAILSON MELO DA CRUZ. Doutor Seno Petri. RECORRIDO: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Doutora Adelaide Albarado Almeida Lino. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 1494/2002. AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Doutor José Roney Alencar Medeiros. AGRAVADOS: LUIZ PAULO DA SILVA BARBOSA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. ASERVI - AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: PRECLUSÃO. Se a sentença de cognição já continha os cálculos de liquidação, ou seja, utilizando-se os termos do legislador consolidado, o decisor já possuía dupla natureza, tanto de cognição quanto de liquidação. Dessa forma, a reclamada, no prazo legal, já deveria ter se manifestado acerca dos cálculos, porquanto estes integram a r. sentença. Não o fazendo, está precluso o seu direito de impugnar a r. sentença, in casu, tanto quanto à matéria probante (fática), como também em relação aos cálculos liquidatórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO AGRAVADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1182/2002. RECORRENTE: CLAUDIONOR BERMEGUY. Doutora Wallace Maria de Araújo Corrêa. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Graciane da Mota Costa. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. AUSÊNCIA DE VÍCIO DO CONSENTIMENTO. VALIDADE DO INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO. Se inexistir prova nos autos de que o reclamante, quando transacionou os seus direitos trabalhistas, o fez sem qualquer dos vícios do consentimento, impõe-se a manutenção da r. sentença atendida, a qual reconheceu validade ao instrumento de transação. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1898/2002. RECORRENTE: IN RIA MARONIS S/A. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDA: ZIL INS DO ROZARIO. Doutora Edilene Sandra Luz de Lima. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - O simples fornecimento do aparelho de proteção auricular não faz a certeza de que os efeitos

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

da atividade insalubre foram neutralizados, sobretudo quando o preposto confessa que a empresa foi atuada pelo Ministério do Trabalho, que constatou a atividade insalubre, em data posterior ao início da utilização dos equipamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1966/2002. RECORRENTE: EUNICE ARANHA SEABRA. Doutor Eugênio Coutinho de Oliveira. RECORRIDA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO - O Enunciado 362, de 03 de setembro de 1999, do TST não revogou o Enunciado 95, que estabelece a prescrição trintenária, mas deixou certa a fixação de duas regras: uma - a prescrição total - para o trabalhador que vem questionar o FGTS após decorridos dois anos da extinção do seu contrato de trabalho; outra para os que exercem o direito dentro dos dois anos, mas não perdem a possibilidade legal de pleitear valores referentes a depósitos dos trinta anos anteriores ao término da relação de trabalho. No caso destes autos, a ação foi ajuizada quando já estava vigente o Enunciado 362 do TST e após decorridos oito anos da extinção do contrato de emprego, impondo-se o reconhecimento da prescrição suscitada pelo município reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1999/2002. RECORRENTES: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. IVAL ENGENHARIA DE OBRAS/A. Doutora Isabel Pereira Cruz. IRAKERLY SOUSA GONÇALVES. Doutor Oscar Aloysio Scheibel. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - O trabalhador que labora em turnos fixos, ainda que sejam esses alterados uma vez ao mês, não faz jus a jornadas de seis horas, sobretudo se tem direito a folgas em 12 dias corridos, após laborar outros doze. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA RECLAMADA E A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, QUESTIONADA PELA LITISCONSORTE; NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DA RECLAMADA E DA LITISCONSORTE PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICAM MANTIDAS AS CUSTAS FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1821/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutor Benedito Marques da Rocha. AGRAVADOS: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Doutora Karina Teixeira de Azevedo. JOÃO DO SOCORRO DOS SANTOS RIBEIRO. Doutor Paulo Flávio de Lacerda Margal. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: Se a avaliação não se constitui de mera estimativa, mas implica em verdadeira análise do bem, que leva em conta aspectos técnicos tais como as inferências estatísticas e cálculo do valor venal atribuído pela Prefeitura Municipal, considerando, também, a área do terreno e a conservação das benfeitorias, não tem o agravante o direito de sustentar, sem qualquer respaldo técnico ou legal, valor superior ao que lhe foi atribuído. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 1921/2002. RECLAMANTE: JOSÉ LUIZ FIGUEIRA PARADELA. Doutora Márcia da Silva Almeida Alves. RECLAMADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Doutora Marisa Rocha Lobato. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: FGTS - Ultrapassada a questão relativa à prescrição, conforme entendimento de outra Turma deste Regional, impõe-se manter a sentença que deferiu os depósitos do FGTS referentes ao período em que perdurou o vínculo celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2127/2002. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Aloísio Linhares Cruz. AGRAVADO: SIMÃO DIAS LEITE. Doutora Kelli Rangel Vilela. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMPRESA PÚBLICA. EXPLORADORA DE ATIVIDADE ECONÔMICA. PRIVILÉGIOS. Por ser a

agravante empresa pública exploradora de atividade econômica possuindo capital e gestão próprios, não lhe são aplicáveis os privilégios processuais conferidos à Fazenda Pública (Orientação Jurisprudencial nº 87, da SDI-1, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUE NÃO CONHECIA DO APELO, PORQUE DESERTO, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 1481/2002. RECLAMANTE: MARIA LUCIDE TE BAHIA PIRES. Doutor Klinger da Silva Santos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Francisco Ildelir Ferreira de Sousa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. EFEITOS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS - Não obstante a declaração da nulidade contratual, os efeitos da nulidade não retroagem ao período da efetiva prestação de serviços, uma vez que o empregador tem o dever de remunerar o empregado pelos serviços prestados, sob pena de enriquecimento ilícito por parte do reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE 13º SALÁRIO DE 1996. MANTÉM-SE A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1796/2002. RECORRENTE: JOSE DARCI NASCIMENTO DA SILVA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Juca Neto. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - Não tendo a reclamada feito a prova de que o labor como coordenador não era desempenhado com igual produtividade e a mesma perfeição técnica, diante do testemunho, que alude ser idêntico o trabalho de todos, a sentença merece reforma, a fim de que sejam deferidas as diferenças reclamadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA: REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA E RECONHECER O DIREITO À EQUIPARAÇÃO SALARIAL COM O PARADIGMA INDICADO; CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, AS DIFERENÇAS SALARIAIS RESULTANTES DO CONFRONTO ENTRE AS FICHAS FINANCEIRAS NO PERÍODO DE 11.12.1996 ATÉ A DATA DA DISPENSA, COM REFLEXOS NAS VERBAS RESCISÓRIAS, NAS FÉRIAS COM 1/3, NO 13º SALÁRIO, NO FGTS E NAS DEMAIS VERBAS QUE DECORRAM DO SALÁRIO E TENHAM SIDO PAGAS CONFORME AS MESMAS FICHAS FINANCEIRAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 2117/2002. AGRAVANTE: SEBASTIÃO MANOEL DE CARVALHO. Doutora Cleide Rocha da Costa. AGRAVADOS: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutora Cleusa Amália Von Scharten. SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, NOS PORTOS E COMÉRCIO ARMAZENADOR DO ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Manoel Raimundo Lopes dos Reis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: JUSTIÇA GRATUITA. A simples declaração do estado de pobreza é suficiente para que o reclamante tenha direito à assistência judiciária gratuita, a teor do art. 1º da Lei nº 7.113/83. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2173/2002. RECORRENTE: GABRIEL GUILHERME CARMO PEIXOTO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: COMÉRCIO DE BEBIDAS E ESTIVAS PALMEIRA LTDA. E JAIME ALEXANDRE DINIZ TELES. Doutor Reginaldo Ramos dos Santos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. INEXISTÊNCIA. Inexistindo nos autos os pressupostos estabelecidos no artigo 3º da CLT, em especial a habitualidade e a não eventualidade, não há que se falar em reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes litigantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS O RECORRENTE ESTÁ ISENTO,

CONFORME FL. 59 DOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1983/2002. RECORRENTE: DARIO CALDAS SANTANA. Doutora Isabel Cristina Silva Ribeiro. RECORRIDO: SINAL PARK ESTACIONAMENTO S/C LTDA. Doutor Luís Guilherme Hollaender Braun. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - Havendo comprovação, por documentos e testemunhas, de que o trabalho desenvolvido pelo recorrente se deu na qualidade de sócio do empreendimento, impossível reconhecer relação subordinada, conforme o art. 3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 2329/2002. AGRAVANTE: RADAR NORTE LTDA. Doutora Edileuza Paixão Meireles. AGRAVADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA COSTA. Doutor Antonio Ferreira Neto. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO - Basta que a parte deixe de apresentar um dos documentos elencados no § 5º, inciso I, do art. 897, da CLT, para que não se conheça do recurso. Neste caso, como deixou de trazer cópias da petição inicial, da contestação e da decisão originária, impossível que se conheça de suas razões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO AGRAVADO E NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, INCISO I, DO ARTIGO 897, DA CLT.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 2331/2002. AGRAVANTE: RADAR NORTE LTDA. Doutora Edileuza Paixão Meireles. AGRAVADO: ALCIDES ROSA DOS SANTOS. Doutor Antonio Ferreira Neto. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO - Basta que a parte deixe de apresentar um dos documentos elencados no § 5º, inciso I, do art. 897, da CLT, para que não se conheça do recurso. Neste caso, como deixou de trazer cópias da petição inicial, da contestação e da decisão originária, impossível que se conheça de suas razões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO AGRAVADO E NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, INCISO I, DO ARTIGO 897, DA CLT.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 1712/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Filomena Maria Milão Guerreiro. RECORRIDO: MIRACY PEREIRA REGIS. Doutor Marlon Douglas Castro Martins. PROLATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DEPÓSITOS DE FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DO REGIME JURÍDICO - IMPOSSIBILIDADE - I - A extinção do contrato em face da lei continua sendo uma hipótese não contemplada na legislação do FGTS para justificar seu saque. As hipóteses previstas em lei para o saque são excludentes ou numerus clausus. II - A rescisão do contrato de trabalho por mudança de regime jurídico não autoriza o levantamento dos depósitos do FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR ILEGITIMIDADE DE PARTE AD CAUSAM E DE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DO RECLAMADO, SUSCITADA EX OFFICIO PELA EXMª JUÍZA REVISORA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; AFASTAR A PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA E JULGAR A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME FUNDAMENTOS. INVERTER O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ISENTANDO A RECLAMANTE NA FORMA DA LEI. PROLATORÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

REPUBLICAÇÃO:

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 1979/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahluth Júnior. RECORRIDO: WALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA. Doutora Siraira Souza Silau. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA PRESIDENTE, APENAS EM RELAÇÃO À INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 28 de maio de 2002.

MÁRCIA DAMASCENA

Secretária da 4ª Turma, em substituição.

INTERNET: www.ioepa.com.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
DESPACHO
PROCESSO TRT-8/SE/MS 1630/2002. IMPETRANTE: RENIERISTON DIAS DOS PASSOS. Dr. Ivanildo Monteiro Vitor de Souza e outros. AUTORIDADE COATORA: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - IPESAP. DESPACHO: Nada a decidir quanto a petição de fls. 61/62, posto que a ação foi indeferida e o processo está em condição de ser arquivado. Dar ciência. Em, 28, maio, 2002.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
JUIZ TOGADO - RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 027/2002
(JULGADOS EM 23.05.2002)

REPUBLICAÇÃO

01. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 5922/2001. AUTORA: LUZIA PEREIRA LEITE. (Dr. Daniel Fernandes da Silva). RÉUS: JOSÉ MARIA COSTA PAIXÃO. MANOEL CHAGAS GOMES PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO DE ANULAÇÃO. ARREMATACÃO, COMPETÊNCIA. Compete à Vara do Trabalho que homologou a arrematação conhecer e julgar ação de anulação desse ato. Inteligência do artigo 486 do Código de Processo Civil e artigo 30, I, g, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, EM ACOGER A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, E DECLINAR A COMPETÊNCIA EM FAVOR DA MERITÍSSIMA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PARA A QUAL DEVEM SER OS AUTOS REMETIDOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, QUE REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

02. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AR 188/2002. AUTORA: LÍVIA CACILDA OLIVEIRA COELHO. (Dr. Carlos Mauricio da Costa Oliveira e outros). RÉU: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. (Dr. Tales Miranda Corrêa). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. CABIMENTO. Tratando-se a decisão rescindenda de decisão terminativa do feito perante esta Justiça Obreira, já transitada em julgado, que apreciou o mérito da causa quanto à inexistência de relação de emprego, cabível a ação rescisória, a teor do art. 485, caput, do CPC. AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. Atenta contra literal disposição de lei, e mais especificamente aos artigos 5º, LV, da C.F., 841, §2º, 843, 849 e 851, da CLT, decisão proferida em gabinete, sem realização de audiência de instrução e julgamento, desatendendo aos princípios da oralidade, concentração e celeridade do processo trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SESSÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, PARA O FIM DE DESCONSTITUIR A R. DECISÃO ATACADA, ANULANDO O PROCESSO, EXCLUSIVAMENTE A INICIAL, DEVENDO SER DESIGNADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, COM NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES, NOS TERMOS DA LEI, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$1.679,29 PELO RÉU, SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, DE R\$83.964,76.

Belém, 29 de maio de 2002

MILENE CASTELO BRANCO DA PONSECA
Secretária do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL SP Nº 32/02 - Pelo presente edital, fica o agravante notificado do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST/RO/Al6259/2001 Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A (Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro) e Agravados(s): LUIZ FERNANDO NEVES DA SILVA (Dr. Edilson Araújo dos Santos). Belém, 29 de maio de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

INTERNET: www.ioepa.com.br

VARA DO TRABALHO
DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0029/02

O(A) Doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20.06.2002, às 12:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1012/97, em que são partes: ANTÔNIO HERCULANO MARTINS, exequente(s) e SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, executada(s):

* 01 (Um) trator florestal, FORWARD, para transportar madeira, capacidade de carga 14.000 kg, área de carga 4,8 m², motor diesel, potência de 170 HP a 2000 RPM, com marchas frente e ré, tração integral 6X6, nº de série 31948, chassi nº 860-7021, patrimônio nº 4521, em perfeito estado de funcionamento. Valor da avaliação R\$250.000 (duzentos e cinquenta e mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 23 de maio de 2002. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 012_791/2002

PROCESSO Nº: 012_171/2002_9

Reclamante: NIVALDO DE SOUZA E SILVA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: KIM - ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA Nº 012_792/2002

PROCESSO Nº: 012_317/2002_0

Reclamante: FRANCISCO SÉRGIO SANTOS OLIVEIRA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: ALFA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA

Assunto:

AO PATRONO DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA PARA O DIA 19/06/2002, AS 08:30 HORAS, PARA CIENCIA E PRONUNCIAMENTO DAS PARTES A RESPEITO DA RESPOSTA DO OFÍCIO ENVIADO A JUCEPA, E ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL.

RESENHA Nº 012_793/2002

PROCESSO Nº: 012_697/2002_3

Reclamante: EDISON MANUEL SANTOS DE CARVALHO

Advogado(a): JOSE ANCHIETA SALGADO PINTO

Reclamado: BANCO ABN AMRO ERAL S/A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA Nº 012_794/2002

PROCESSO Nº: 012_317/2002_0

Reclamante: FRANCISCO SÉRGIO SANTOS OLIVEIRA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: NESTLE DO BRASIL LTDA

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto:

AO PATRONO DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA PARA O DIA 19/06/2002, AS 08:30 HORAS, PARA CIENCIA E PRONUNCIAMENTO DAS PARTES A RESPEITO DA RESPOSTA DO OFÍCIO ENVIADO A JUCEPA, E ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL.

RESENHA Nº 012_795/2002

PROCESSO Nº: 012_472/2002_1

Reclamante: SEBASTIAO VIVALDO LOPES

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA Nº 012_796/2002

PROCESSO Nº: 012_2207/2001_7

Reclamante: MANOEL BENEDITO DOS SANTOS

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA Nº 012_797/2002

PROCESSO Nº: 012_984/2001_X

Exequente: JOAO SANCHES DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: ARAPARINA VEGACAO LTDA

Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 257/258, DEVENDO MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 012_798/2002

PROCESSO Nº: 012_666/2002_3

Reclamante: BENEDITO DIAS DA COSTA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: S. TRAB IND TEC ES TEXT MALH TINT E ACAB PA AM

Advogado(a): MARIA IVONE SANTOS SILVA OLIVEIRA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO COM O RESUMO A SEGUIR: "...DETERMINO A CITACAO DA EMPRESA (CATA) PARA QUE TAMBEM RESPONDA PELOS PLEITOS CONTIDOS NA PRESENTE ACAA, DEVENDO O AUTOR SER INTIMADO PARA QUE FORNECA O ENDEREÇO DA EMPRESA EM QUESTAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINCAO DO PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO."

RESENHA Nº 012_782/2002

PROCESSO Nº: 012_1355/1998_0

Exequente: RUTH HELENA RODRIGUES DA CRUZ

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...NAO CONHECER DOS EMBARGOS NO QUE SE REFERE AS QUESTOES DE EXCESSO DE PENHORAREALIZADA PELO JUÍZO DEPRECADO E INCORRECAO DOS CALCULOS, E NO MÉRITO, REJEITAR ARGUMENTO DE INCORRECAO DA ATUALIZACAO RERIALIZADA..."

RESENHA Nº 012_786/2002

PROCESSO Nº: 012_2149/2001_8

Exequente: GENIVAL BATISTA MORAES

Advogado(a):

Executado: BELCONAV S A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...REJEITO INTEGRALMENTE, NO MÉRITO, POR ABSOLUTA AUSENCIA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO..."

RESENHA Nº 012_787/2002

PROCESSO Nº: 012_2004/2001_4

Exequente: JEFFERSON RODRIGUES MORAES

Advogado(a):

Executado: BELCONAV S A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...REJEITO INTEGRALMENTE, NO MÉRITO, POR ABSOLUTA AUSENCIA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO..."

RESENHA Nº 012_788/2002

PROCESSO Nº: 012_2241/2001_7

Exequente: SEBASTIAO NASCIMENTO LOPES

Advogado(a):

Executado: BELCONAV S A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...REJEITO INTEGRALMENTE, NO MERITO, POR ABSOLUTA AUSENCIA DE AMPARO LEGAL, NOSTERMOS DA FUNDAMENTACAO..."

RESENHA Nº 012_789/2002

PROCESSO Nº 012_378/2000_6

Exequente: MARLENE BALTHAZAR CAVALCANTE

Advogado(a): FABIO SAVIGNY BARATA

Executado: S C NOBREGA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA.

RESENHA Nº 012_790/2002

PROCESSO Nº 012_281/2002_5

Reclamante: WLADIMIR GOMES DE CASTRO

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_170/2002 PROCESSO Nº 012_650/2002_X

Reclamante: SIMONE MARQUES DA SILVA

Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS

Data da Proxima Audiencia: 10/06/2002 as 08:30 Horas

O(a) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BR SERVICOS EMPRESARIAIS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da penalidade confissao quanto a materia de fato. O reclamante pleiteia: av. previo R\$-256,41; 13o sal. prop. 11/12-R\$-235,04; ferias + 1/3 R\$-341,88; sal. 1 dia R\$-8,55; multa par. 8o art. 477 R\$-256,41; FGTS 8% R\$-46,83; FGTS multa 40% R\$-18,73; horas extras reflexos (DSR, av. previo, 13o sal. 99 1/12, 2000 e prop. 11/12, ferias + 1/3, multa par. 8o art. 477, FGTS 8% e multa 40%) valor R\$-3.645,28; adic. noturno e reflexos (av. prev. 13o sal. 99 1/12, 2000 e prop. 11/12, ferias + 1/3, multa par. 8o art. 477 CLT, FGTS 8%, multa 40%) valor de R\$-231,45; dif. FGTS R\$-233,44, multa 40% R\$-192,82; GSD emp. R\$-1.025,64; TOT. R\$-6.496,48.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de maio de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_171/2002 PROCESSO Nº 012_550/2002_6

Reclamante: IDALINA SILVA TAVARES

Reclamado: AMAZON GOLD COM E IND METAIS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) AMAZON GOLD COM E IND METAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA PROLACAO DA SENTENCA, EM 23/05/2002, AS 09:20 HORAS, COM A SEGUINTE CONCLUSAO: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM. 12a VARA DO TRABALHO DE BELEM NO AUTOS DA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR IDALINA SILVA TAVARES EM FACE DE AMAZON GOLD COM E IND METAIS LTDA, DECIDE, NOSTERMOS DA FUNDAMENTACAO, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, DO QUE DETERMINA, QUE APOS O TRANSITO EMJULGADO DA SENTENCA, SEJA EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL PARA SAQUE DE FGTS, NO VALOR DE R\$-235,27, REFERENTES AS CONTAS DE FLS. 06/07, ACRESCIDOS DA CORRECAO MONETARIA QUE LHE FOR PERTINENTE. INEXISTEM RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-4,51, DISPENSADAS TENDO EM VISTA INFIMO VALOR. CIENTE A

RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de maio de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_172/2002 PROCESSO Nº 012_509/2002_9

Reclamante: RONALDO RAIMUNDO MACEDO NERI

Reclamado: CB SUPERMERCADOS AMAZONIA S/A

O(a) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CB SUPERMERCADOS AMAZONIA S/A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA SENTENCA PROLATADA EM 23/05/2002, AS 08:45 HORAS, COM A SEGUINTE CONCLUSAO: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM. 12a VARA DO TRABALHO DE BELEM NO AUTOS DA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR RONALDO RAIMUNDO MACEDO NERI EM FACE DE CB SUPERMERCADOS AMAZONIA S/A, DECIDE, NOSTERMOS DA FUNDAMENTACAO, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, DO QUE DETERMINA, QUE APOS O TRANSITO EMJULGADO DA SENTENCA, SEJA EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL PARA SAQUE DE FGTS, NO VALOR DE R\$-216,67, ACRESCIDOS DA CORRECAO MONETARIA QUE LHE FOR PERTINENTE. INEXISTEM RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-4,33, DISPENSADAS TENDO EM VISTA INFIMO VALOR. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de maio de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 010_179/2002 PROCESSO Nº 010_669/2002_9

Reclamante: ANTONIO CARLOS FRAZAO SANTOS

Reclamado: FUNDICAO GUARANY LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FUNDICAO GUARANY LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: SENTENCA: "CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR ANTONIO CARLOS FRAZAO SANTOS PARA DETERMINAR EXPEDICAO DE ALVARA PARA O SAQUE DA CONTA VINCULADA. TUDO NA FORMA DA PORTARIA 285, DO MINISTERIO DA FAZENDA. INTIMAR O INSS. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de maio de 2002. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

ANA ANGELICA PINTO BENTES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA Nº 010_696/2002

PROCESSO Nº 010_143/2002_4

Reclamante: JOAO DA COSTA SOBRINHO

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Reclamado: DEODORO BENEDITO LOPES DA PAIXAO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO OFICIO RECEBIDO DA CAPITANIA DOS PORTOS AS FLS. 30/32 AUDIENCIA DETERMINADA PARA 03.06.2002, AS 11:45.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 498/02

Reclamante: CONSIGNANTE GLOBO DIGITAL LTDA

Advogado(a):

Reclamado(a): CONSIGNADOS: MARIA INES PESSANHA ALENCAR e SARAH DALILA SILVA PEREIRA

Advogado(a): Edir de Souza Briglia e Everilton Rodrigues Santos

Conteúdo: AO PATRONO DOS CONSIGNADOS PARAB TOMAR CIENCIA DA DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA, DESIGNADA PARA 11/07/2002 ÀS 10:40 HORAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 299/02

Reclamante: BARTOLOMEU REIS DA SILVA

Advogado(a): Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen

Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): Carlos Augusto Menezes Sampaio

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "conheço do embargos de declaração opostos por BANPARÁ... para julgá-los improcedentes, por falta de amparo legal."

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 555/02

Reclamante: JOSELINA VITÓRIA LIMA DA SILVA

Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Reclamado(a): TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 204/02

Reclamante: MILKSON DA SILVA LIMA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado(a): DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 104/02

Reclamante: UBALDO DIAS DA SILVA

Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES BOA ESPERANÇA

Advogado(a): HAROLDO DO NASCIMENTO CABRAL

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2272/01

Reclamante: SILVIO DA SILVA BORGES

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado(a): J. SABINO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): CARLOS JOSÉ ESTEVES GONDIM JR.

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 192/02

Reclamante: ARTUR LIMA DOS SANTOS

Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Reclamado(a): CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ E COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ATIV. FÍSICAS

Advogado(a): MARIA ROSÂNGELA S. COELHO DE SOUZA

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 407/02

Embargante: LEA NORMA MORAES CABRAL

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P. NEVES

Embargado(a): ALBERTO CEZAR GONÇALVES DA SILVA

Advogado(a): JANE JOSEFA DOS SANTOS CHAVES

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "CONHEÇO DOS EMBARGOS PARA MANTER A PENHORA DE FLS. 149 DOS AUTOS PRINCIPAIS, REJEITANDO OS EMBARGOS. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$-2.300,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 71/02

Reclamante: FABIO MATOS DE VASCONCELOS E OUTROS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA

Reclamado(a): RAIMUNDO NONATO GARCIA

Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR FALTA DE RAZÕES PARA RECORRER.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 301/02

Reclamante: SÓSTENES NOVELINO MARENCO

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Reclamado(a): MIGUEL ANTONIO SOARES MOURA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, MANTENDO A PENHORA DE FLS. 206 DOS AUTOS PRINCIPAIS. CUSTAS, PELO EMBARGANTE, NO MONTANTE DE R\$300,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 714/02

Reclamante: ARMANDO GRISÓLIA E OUTROS

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF

Advogado(a): DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS / NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DECIDO: REJEITAR AS PRELIMINARES; INDEFERIR O CHAMAMENTO DA UNIÃO FEDERAL PARA A LIDE; JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 629/02

Reclamante: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA

Reclamado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado(a): OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DECIDO: REJEITAR AS PRELIMINARES E JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA DETERMINAR EM CARÁTER LIMINAR A EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DAS CÓPIAS JUNTADAS COM A INICIAL, SOB AS PENAS DO ART. 359 DO CPC. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 642/02

Reclamante: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO

Reclamado(a): MEIO A MEIO ECONÔMICO

Advogado(a): ILY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DECIDO: JULGO DA MM. 6ª VARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA...".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 486/02

Reclamante: ANTONIO FREDSON COSTA FIGUEIREDO

Advogado(a): MARIA LUCIA SILVA PIMENTEL

Reclamado(a): ENGETEL EG. CIVIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATOS E ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ENGETEL PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL..".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 721/02

Reclamante: ELIENE DO SOCORRO FREITAS MACHADO

Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS

Reclamado(a): ESCOLA COMUNITÁRIA DO TAPANÁ

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ELIENE DO SOCORRO FREITAS MACHADO EM FACE DA RECLAMADA ESCOLA COMUNITÁRIA DO TAPANÁ..".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 656/02

Reclamante: WLADIMIR SOARES LOPES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO DO NASCIMENTO

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DECIDO: JULGO DA MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM: REJEITAR A PRESCRIÇÃO, PARA NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR WLADIMIR SOARES LOPES".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 658/02

Reclamante: NILZETE SERRÃO CRUZ

Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO

Reclamado(a): CLEIDE MARGIA DA SILVA BORSOI

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO E POR MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO: I- TOTALMENTE PRESCRITOS OS CRÉDITOS DA AUTORA RESULTANTES DO CONTRATO DE TRABALHO TERMINADO EM 11/04/00; II- JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR NILZETE SERRÃO CRUZ, PARA DETERMINAR QUE A SECRETARIA PROCEDA A BAIXA NA CTPS DA AUTORA..".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 410/02

Embargante: JANETE FAGUNDES MACEDO

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Embargado(a): VALDETE GOUVEA MARTINS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME

CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "NÃO CONHEÇO DO EMBARGOS DE TERCEIRO POR ESTAREM OS MESMOS INTEMPESTIVOS, MANTENDO A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO O AUTO DE PENHORA O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FL. 121 DO PROCESSO PRINCIPAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$ 240,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 12.500,00, VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM..".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 727/02

Reclamante: ILTON CRUZ DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado(a): MONTEMIL CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): BRUNO TRINDADE BATISTA

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "REJEITO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ILTON CRUZ DA CONCEIÇÃO EM FACE DO RECLAMADO MONTEMIL CONSTRUÇÕES LTDA..".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 611/02

Reclamante: TCA ARAÚJO EPP

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Reclamado(a): EDSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Conteúdo: AO CONSIGNANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECONVENÇÃO, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO..".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 6/02

Reclamante: SILAS PINHEIRO FERNANDES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO

Reclamado(a): ROCHAMA AUTO PEÇAS LTDA.

Advogado(a): LUIZ CARLOS SOUZA

Conteúdo: A RECLAMADA PARA RECEBER E ASSINAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, NOS TERMOS E SOB AS PENAS COMINADAS NA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO..

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 65/02. PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) ALDEMAR ARAÚJO, executado nos autos do processo nº 6ª VT-BLM - 2084/01, em que são partes: RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO CALDAS VALENTE, exequente(s) e ALDEMAR ARAÚJO, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA... E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: AVISO-PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; SALÁRIOS RETIDOS 11/98 A 12/2001. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ANOTAÇÃO DA CTPS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS COMO NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR A CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$ 10.000,00".

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 29 de maio de 2002. Eu..... < Jânio Trindade >, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu..... < Helena Bernadete Costa Moda >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO

Juíza Titular

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 007_277/2002

PROCESSO Nº: 007_24/2001_X

Exequente: JORGE CARLOS FERREIRA CARNEIRO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: COMPAT

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA INEXISTÊNCIA DE CONTAS BANCARIAS EM NOME DO EXECUTADO.

RESENHA Nº 007_278/2002

PROCESSO Nº: 007_1403/1998_6

Reclamante: VALENCIO LEITÃO ALVES DA SILVA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: RODIZIOS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR A QUITAÇÃO DA

PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ENTENDENDO-SE O SILENCIO COMO QUITAÇÃO DA REFERIDA PARCELA.

RESENHA Nº 007_279/2002

PROCESSO Nº: 007_1464/2000_3

Exequente: CELIOMAR RODRIGUES GOMES

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: POUPA GANHA ADMINISTRADORA INCORPORADORA LTDA

Assunto:

A EXECUTADA, TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO DE FLS. 109 DO PROCESSOSUPRA, TRANSFERIDO DA 6ª VT DE BELEM, FOI CONVERTIDO EM PENHORA.

RESENHA Nº 007_280/2002

PROCESSO Nº: 007_2166/2001_7

Reclamante: CHEILA MORAES BARBOSA

Advogado(a): MARCUS AQUINO DE AZEVEDO

Reclamado: N N DA COSTA JUNIOR

Assunto:

AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 275 DO RECLAMADO, NA QUAL PROPE PARCELAMENTO DO DÉBITO.

RESENHA Nº 007_281/2002

PROCESSO Nº: 007_1649/2001_0

Exequente: JOAO MARIA LOPES DAS NEVES

Advogado(a): CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA

Executado: FUNDAÇÃO AGRÁRIA TOCANTINS ARAGUAIA - FATA

Assunto:

AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 47 DA VARA DEPRECADA, NA QUAL INFORMA QUE FORAM PENHORADOS BENS, E O PRAZO PARA EMBARGOS A EXECUÇÃO EXPIROU DIA 14/05/2002.

RESENHA Nº 007_282/2002

PROCESSO Nº: 007_960/2001_6

Exequente: JOAO BATISTA SOUZA OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:

AO EXEQUENTE, INDICAR BENS A PENHORA, POSTO QUE OS ENCONTRADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA JÁ ESTÃO PENHORADOS.

RESENHA Nº 007_283/2002

PROCESSO Nº: 007_2022/2000_9

Exequente: SIMONE DO CARMO MARTINS FERREIRA NASCIMENTO

Advogado(a): PAULINO DOS SANTOS CORREA

Executado: FABIO MONTEIRO GOMES

Assunto:

AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DE QUE A OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DE CERTIDÃO DE FLS. 85, INFORMOU QUE O EXECUTADO NÃO MORA NO MESMO ENDE RECO QUE SUA MAE, E QUE LA NÃO FORAM ENCONTRADOS OS BENS INDICADOS.

RESENHA Nº 007_284/2002

PROCESSO Nº: 007_1823/1989_5

Reclamante: ALBERTO GONDIM HERMES

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Assunto:

AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 427/433 DA EXECUTADA, NA QUAL OFERECE MANIFESTAÇÃO A CONTA DE FLS. 416/418 DO PROCESSO SU PRA.

RESENHA Nº 007_285/2002

PROCESSO Nº: 007_611/1995_9

Exequente: WALDEVINO DO SOCORRO DE SOUSA SOARES

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Executado: SANECYR LIMITADA

Advogado(a): PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS ACERCA DA AUSÊNCIA DE CRÉDITOS DA EXECUTADA

RESENHA Nº 007_286/2002

PROCESSO Nº: 007_215/2002_2

Reclamante: MARIA AMELIA DA COSTA SOUZA

Advogado(a): SARAHTAVARES CARVALHO

Reclamado: AGROAMAZON - AGROPECUARIA DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto: AO EMBARGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO OFERTADO PELO EMBARGANTE.

RESENHA Nº 007_287/2002

PROCESSO Nº: 007_202/1993_0

Reclamante: JAIME FERNANDES MAGALHAES

Advogado(a): LEONARDO SILVA DA PAIXAO

Reclamado: ENCOL S A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): IONE SANTOS ROCHA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.708

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
31 de maio de 2002

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA Nº 007_288/2002

PROCESSO Nº: 007_194/2001_2

Exequente: GILMAR NASCIMENTO DE MORAES

Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA INEXISTÊNCIA DE SALDO PARA ATENDER O PEDIDO DE ABANDAMENTO SOLICITADO E PARA INDICAR NOVOS BENS APENHORA NO PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DA EXECUÇÃO.

RESENHA Nº 007_289/2002

PROCESSO Nº: 007_1036/1991_0

Exequente: ANTONIO CARLOS GUIMARAES OLIVEIRA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: INAMPS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXECUTADO, TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 296/297 DOS EXEQUENTES, NA QUAL OFERECEM IMPUGNAÇÃO A CONTA DE FL. 293.

RESENHA Nº 007_290/2002

PROCESSO Nº: 007_230/2002_9

Reclamante: ALFREDO GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR

Advogado(a): MARGARETH CARVALHO DE MORAES

Reclamado: TRANSPORTES AERO CLUBE

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO

Assunto:

A RECLAMADA, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO APELO, FACE A SUA DISERÇÃO.

RESENHA Nº 007_291/2002

PROCESSO Nº: 007_104/2001_8

Exequente: DENILSON DO SOCORRO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: TRANSPORTES MARITUBA

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 105.

RESENHA Nº 007_292/2002

PROCESSO Nº: 007_765/1999_9

Exequente: JOAO BATISTA CORDEIRO DA SILVA

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO ANTE O EXPOSTO DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ NA EXECUÇÃO MOVIDA POR JOAO BATISTA CORDEIRO DA SILVA, PARA, NO MÉRITO, ACOILHE-LOS, DETERMINANDO QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFEITOS, CONFORME TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA Nº 007_293/2002

PROCESSO Nº: 007_1888/2001_7

Reclamante: FREDSON ROSA DE SOUSA

Advogado(a): JOSE ANCHIETA SALGADO PINTO

Reclamado: BANCO REAL S/A

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:

AO RECLAMANTE E RECLAMADO BANCO REAL S/A PARA CIÊNCIA DE QUE PROLATADA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OS MESMOS FORAM CONHECIDOS POREM REJEITADOS, CONFORME FUNDAMENTOS. OBS: COPIA COMPLETA DA DECISÃO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA. AS PARTES ACIMA MENCIONADAS PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA LITISCONORTE PROSERVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA.

RESENHA Nº 007_294/2002

PROCESSO Nº: 007_1888/2001_7

Reclamante: FREDSON ROSA DE SOUSA

Advogado(a): JOSE ANCHIETA SALGADO PINTO

Reclamado: PROSERVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Assunto:

A RECLAMADA PROSERVI PARA CIÊNCIA DE QUE, PROLATADA A SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OS MESMOS FORAM CONHECIDOS POREM REJEITADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. OBS: COPIA COMPLETA DA DECISÃO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA Nº 007_295/2002

PROCESSO Nº: 007_268/2002_1

Reclamante: HELENO DE QUADROS COSTA

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Reclamado: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assunto:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 7ª VT-BELEM: I-DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NO NOME DA RECLAMADA NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTOS PERTINENTES, A FIM DE QUE PASSE A CONSTAR COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS; II-NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13 SALÁRIO, FGTS + 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13 SALÁRIO, FGTS + 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, ALEM DE JCM, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 406,47, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DA ALCADA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA Nº 007_296/2002

PROCESSO Nº: 007_354/2002_5

Reclamante: LUIS OTAVIO PACHECO BORGES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE PROLATADA A SENTENÇA, FOI DETERMINADO A RETIFICAÇÃO DO NOME DA RECLAMADA PARA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, ARGUIDA PELA RECLAMADA, FOI ACOILHIDA A PRESCRIÇÃO ARGUIDA PELA RECLAMADA, DECLARANDO-SE PRESCRITOS TODOS OS DIREITOS PLEITEADOS ANTERIORES A 4/3/97, EXTINGUINDO-OS COM JULGAMENTO DO MÉRITO E, NO MÉRITO, A RECLAMATÓRIA FOI JULGADA

TOTALMENTE IMPROCEDENTE. CUSTAS PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA, NO TOTAL DE R\$ 1.541,23. OBS: COPIA COMPLETA DA DECISÃO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA Nº 007_297/2002

PROCESSO Nº: 007_1991/2001_0

Exequente: ALLAN ALYSON BARBOSA SENA

Advogado(a): ANA CLAUDIA MOURA FIGUEIREDO

Executado: SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): MARCUS VINICIUS COSTA SOLINO

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDÊNCIA AMM. 7ª. VT-BELEM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO PARÁ - STEP, EM FACE DO EXEQUENTE ALLAN ALYSON BARBOSA SENA PARA REJEITA-LOS, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. ///RW.

RESENHA Nº 007_298/2002

PROCESSO Nº: 007_1685/2001_4

Exequente: ZILDILENE DE NAZARE MENDES DE MORAES

Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

Executado: CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA

Advogado(a): ANDREA COSTA PEREIRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA, SERÁ LEVADO A PRACA NO DIA 8/JULHO/2002, ÀS 12 HORAS.

RESENHA Nº 007_299/2002

PROCESSO Nº: 007_1293/1994_8

Reclamante: JOSE VALNECI DE OLIVEIRA SOARES

Advogado(a): AMADEU DOS ANJOS VIDONHO JUNIOR

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO A CONTA ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONTE, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. 7ª. VT-BELEM, CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTOS PELO EXECUTADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A EM FACE DO EXEQUENTE JOSE VALNECI DE OLIVEIRA SOARES, PARA DETERMINAR QUE SEJAM RETIFICADOS OS CÁLCULOS DE FLS. 313/320, PARA FINS DE OBSERVAR-SE A RESPEITO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, PARA FINS DE ABATER-SE OS VALORES JÁ RECEBIDOS PELO RECLAMANTE NOS AUTOS, POR FIM, PARA FAZER-SE A RETIFICAÇÃO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. MANTENDO-SE OS CÁLCULOS QUANTO AOS DEMAIS ASPECTOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA. NOTIFICAR AS PARTES, REGISTRANDO-SE APROLAÇÃO DA SENTENÇA NESTA DATA EM FACE AO ACÚMULO DE SERVIÇO. ///RW.

RESENHA Nº 007_300/2002

PROCESSO Nº: 007_1444/1997_2

Exequente: ZILDIONOR ANGELO FERNANDES COSTA

Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA

Executado: BANCO REAL S/A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE PROLATADA A SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, A MESMA FOI CONHECIDA E ACOILHIDA PARCIALMENTE CONFORME FUNDAMENTOS. OBS: COPIA COMPLETA DA DECISÃO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA Nº 007_301/2002

PROCESSO No: 007_369/1999_1

Exequente: JUSSARA ASSUNCAO DE OLIVEIRA SERRAO

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Executado: LOCADORA BELAUTO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 135/155.

RESENHA No 007_302/2002

PROCESSO No: 007_559/1998_X

Reclamante: ANTONIO MARQUES AMORAS FILHO

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA

Assunto:

AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE AS IMPUGNACOES DE FLS. 446/447 E 449/450.

RESENHA No 007_303/2002

PROCESSO No: 007_559/1998_X

Reclamante: ANTONIO MARQUES AMORAS FILHO

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS IMPUGNACOES DE FLS. 446/447 E 449/450.

RESENHA No 007_304/2002

PROCESSO No: 007_464/1994_4

Reclamante: MARCUS ANTONIO CRAVEIRO GONCALVES

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): IVAN LIMA DOS SANTOS

Assunto:

AS PARTES PARA APRESENTAREM O SEGUINTE: - O SALARIO DEVIDO AO RECLAMANTE NO PERIODO DA ESTABILIDADE SINDICAL DJANEIRO/92 ATE JUNHO/95; - O VALOR DAS VANTEGENS NO PERIODO COMO SE NA ATIVA ESTIVESSE; - O MONTANTE MENSAL PAGO INDEVIDAMENTE PELO RECLAMANTE NO PERIODO.

RESENHA No 007_305/2002

PROCESSO No: 007_123/2001_1

Exequente: TANIA CRISTINA FERREIRA ROQUETA

Advogado(a): SERGIO SENA GONCALVES

Executado: ELOY RAYOL BRASILEIRO

Advogado(a): DANIEL LUIZ M. CARVALHO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE PROLATADA A SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, REFERIDOS EMBARGOS FORAM CONHECIDOS, POREM REJEITADOS NA INTEGRALIDADE.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007_145/2002 PROCESSO No: 007_1888/2001_7

Reclamante: FREDSON ROSA DE SOUSA

Reclamado: COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE PROLATADA A SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, OS MESMOS FORAM CONHECIDOS POREM REJEITADOS, UMA VEZ QUE NAO SE VISLUMBRA NA R. SENTENÇA CONTRADICAO, OMISSAO OU OBSCURIDADE. E AINDA, CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA LITISCONORTE PROSERVI-BANCO DE SERVICOS LTDA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 28 demaio de 2002. Eu, ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 007_146/2002 PROCESSO No: 007_1685/2001_4

Exequente: ZILDILENE DE NAZARE MENDES DE MORAES Executado:

CLINICA SANTA CECILIA LTDA

O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a)

DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/07/2002, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

EQUIP HOSPITALAR V JOSE BONIFACIO, 376 5.000,00

MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA

01 MESA CIRURGICA, MARCA-MERCEDES IMEC, REALIZANDO TODOS OS MOVIMENTOS, EM FERRO, NA COR CINZA, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 28 demaio de 2002. Eu, ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007_147/2002 PROCESSO No: 007_1809/1993_X

Exequente: MYRIAN ASUNCION RODRIGUEZ SOLIS BARATA

Executado: EMPRESA PARAENSE DE NOTICIAS (JORNAL POPULAR)

O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EMPRESA PARAENSE DE NOTICIAS (JORNAL POPULAR), Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 81.445,86 (OITENTA E UMMILE QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 28/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	41.583,66
Juros de Mora	35.582,77
Valor FGTS	3.144,17
Valor das Custas	1.135,26
Total devido	81.445,86

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 29 demaio de 2002. Eu, ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007_148/2002 PROCESSO No: 007_2164/2001_3

Reclamante: BERNARDINO GARCIA

Reclamado: MOSQUEIRO INDUSTRIA COMERCIO AGROPECUARIA LTDA

O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MOSQUEIRO INDUSTRIA COMERCIO AGROPECUARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE PROLATADA A SENTENÇA, FOI AUTORIZADA A LIBERAR A CAOA DO FGTS POR MEIO DE ALVARA JUDICIAL A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO, BEM COMO A RECLAMADA FOI CONDENADA A PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO AUTOR, EM 48 HORAS APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO, SOB PENA DE UM SALARIO MINIMO PELO ATRASO, BEM COMO SOB PENA DE QUE A BAIXA SEJA FEITA PELA SECRETARIA DA VARA. A SECRETARIA DEVERA EFETUAR AS COMUNICACOES DE PRAXE AO INSS E ADRT. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 10,00 SOBRE O VALOR

ARBITRADO DE R\$ 500,00. OBS: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 29 demaio de 2002. Eu, ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUIZ ELIZIÁRIO BENTES

Processo TRT-8ª-2ª T- ED/RO 06687/2001. EMBARGANTE: JACOB HERMAN MALLINCKRODT. Dr. Antônio Cláudio Barra Monteiro de Brito e outros. EMBARGADOS: ILZA AMARAL DAS NEVES RIBEIRO. Dr. Luiziano Benedito de Paula Cavallero e outros. MALLINCKRODT GmbH. DESPACHO: Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelo embargante, notifiquem-se os embargados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestarem, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 30 de maio de 2002. José Edilísio Elizário Bentes. Juiz Relator.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 05.06.2002, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02289/2002. RECORRENTES: ADELMO CEZÁRIO DOS SANTOS. Dr. Seno Petri. TORC - TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Edson Marcelo Lino e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Altamira.

2. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02295/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Drª. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: JOÃO OLAVO BARROS JERÔNIMO. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

3. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02344/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO SIQUEIRA RAMOS. Dr. Sérgio Ronaldo Santana. RECORRIDA: SABISA SANTARÉM BISCOITOS E MASSAS S/A. Dr. Manoel Chaves Lima e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Santarém.

4. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02345/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: ADRIANO DA SILVA DIAS. Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. ATENTO BRASIL S/A. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

5. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02346/2002. RECORRENTE: CEREAL CANAÁ LTDA. Drª. Eldely da Silva Hubner e outras. RECORRIDO: MARINALDO SOUZA PEIXOTO. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Paragominas.

6. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02502/2002. RECORRENTE: EDSON VIEIRA DE SOUZA. Drª. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: TRANSPORTES JELUCIO LTDA. Dr. Admir Soares da Silva. LÚCIO ADRIANO BELTRÃO FARIAS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

7. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02512/2002. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. RECORRIDOS: JOSÉ ALCIONE BENTES LOBO. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

8. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02574/2002. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE - NORDESTE S/A. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas e outros. RECORRIDOS: PEDRO PAULO RAMOS XISTO. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e outra. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

9. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02577/2002. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE - NORDESTE S/A. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas e outro. RECORRIDOS: MANOEL SANTOS CARVALHO. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e outra. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

10. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02575/2002. RECORRENTE: JOSÉ

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CORREA DA SILVA. Dr.ª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Dr.ª. Débora de Aguiar Queiroz. PROJETO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 7ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

RITO ORDINÁRIO

11. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 00794/2002. AGRAVANTES: JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE. Dr. José Acreano Brasil e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª. Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Marcus Losada Maia.

12. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 02099/2002. RECORRENTES: TERESA HIGASHI. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

13. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 00849/2002. RECORRENTE: ABENILDO GONÇALVES DIAS. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

14. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01254/2002. RECORRENTE: JOSÉ MARIA GOMES DE SOUSA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: D.J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

15. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01642/2002. RECORRENTE: CÍCERO RAIOL FERREIRA. Dr.ª. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

16. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01800/2002. RECORRENTE: ESMAELINO ROCHA DA COSTA. Dr.ª. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

17. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01803/2002. RECORRENTE: JOSÉ DARCI NASCIMENTO DA SILVA. Dr.ª. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

18. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01128/2002. RECORRENTE: JOSÉ CORREIA PIMENTEL. Dr.ª. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

19. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01325/2002. RECORRENTES: ANTÔNIO PAULO MAGALHÃES ROMEIRO. Dr. Luso Sales Solino Júnior. TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr.ª. Adriana de Cássia Ferro Martins. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

20. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01371/2002. RECORRENTES: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA. Dr. Edmundo Pinheiro Júnior. SUPERMERCADOS KI - PREÇO LTDA. Dr.ª. Klénia Imbiriba Hesketh e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

21. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01428/2002. RECORRENTES: FERNANDO ANTÔNIO MACIEL CHAVES. Dr.ª. Wallace Maria de Araújo Correa e outros. COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 11ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

22. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01444/2002. RECORRENTES: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr.ª. Christianne Ribeiro Eliasquevic e outros. EVANDRO SENA DA SILVA. Dr.ª. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

23. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 01467/2002. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr.ª. Graciane da Mota Costa e outros. AGRAVADO: WALTER GOMES FERREIRA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª VT de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Eliziário Bentes e Herbert Matos.

24. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01505/2002. RECORRENTE: AUTOGUIA PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDO: JOÃO DO SOCORRO PINHEIRO DO ROZÁRIO. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

25. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 01546/2002. AGRAVANTE: SAMIRA COSTA DE OLIVEIRA. Dr. Washington dos Santos Caldas. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Francisco Antônio Mendes. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

26. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01574/2002. RECORRENTE: RAUL MELQUIADES CAMPOS FERREIRA. Dr. José Figueira Ferreira. RECORRIDOS: ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Mendel Eliasquevic e outro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

27. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01682/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: JOÃO FRANCISCO NUNES DA SILVA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

28. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 01820/2002. AGRAVANTE: JOSÉ UBIRANI BEZERRA BARBOSA. Dr. João José Soares Geraldo e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

29. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01986/2002. RECORRENTE: IZABEL FURTADO PEREIRA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr.ª. Eliane Sabbá Lopes e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 12ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

30. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 01601/2002. AGRAVANTE: LUIZ SANTOS DA CUNHA. Dr.ª. Paula Frasinetti Coutinho da Silva Mattos e outro. AGRAVADA: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 13ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

31. RECORRENTE: ALAN ALEX SOUZA DE MENEZES. Dr.ª. Edilene Sandra Luz de Lima. RECORRIDOS: PAVAN DISCO CLUB. Dr.ª. Gabriela Resque Neves. ELIELSON PIRES DE FERREIRA. Dr. Jânio Souza Nascimento e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

32. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 01716/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OXIGIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr.ª. Filomena Maria Miléo Guerreiro. RECORRIDA: JURACY FERREIRA GEMAUQUE. Dr. Marlon Douglas Castro Martins e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Óbidos.

33. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 01763/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OXIGIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr.ª. Filomena Maria Miléo Guerreiro. RECORRIDA: CÉLIA MARIA ALBUQUERQUE ALZIER. Dr. Marlon Douglas Castro Martins e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Óbidos.

34. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01831/2002. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA. Dr. Dennis Alexandre Wanderley Coelho Vianna e outros. RECORRIDO: JOSÉ MELO DE MEDEIROS FILHO ME. Dr. Edvaldo Caribe Costa Filho. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

35. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 01882/2002. AGRAVANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Teuly Souza da Fonseca Rocha. AGRAVADO: RUI GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BARALHA. Dr. Antonino Maia da Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

36. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01919/2002. RECORRENTE: EMIVAL ALVES DE ALMEIDA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RECORRIDO: JEFFERSON DOS SANTOS. Dr. Cristiano Chuquia dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

37. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 01923/2002. AGRAVANTE: SERMOL - SERRARIA MODELO LTDA. Dr. Maurício Pereira dos Santos e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador: Dr. Rossimar Carvalho dos Reis. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Paragominas.

38. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01942/2002. RECORRENTE: AMAZÔNIA CELULARES S/A - PARÁ. Dr.ª. Ana Maria Portilho Rocha Franco e outros. RECORRIDO: MILTON ROSA CARDOSO. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

39. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01959/2002. RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDO: ELIAS SANTOS DA SILVA. Dr.ª. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

40. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01993/2002. RECORRENTE: HILTON ABREU NOGUEIRA. Dr.ª. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDA: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

41. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 02012/2002. RECORRENTE: BARATA DISTRIBUIDORA LTDA. Dr.ª. Maria Celina Menezes Vieira e outros. RECORRIDO: PAULO CÉSAR DE ALMEIDA SILVA. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Ananindeua.

42. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 02017/2002. RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA NEPOMUCENO. Dr.ª. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO

PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará.

43. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 02045/2002. RECORRENTE: JOSÉ MARIA CORDEIRO DA LUZ. Dr. Silas Santos Antônio e outra. RECORRIDO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ. Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

44. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 02079/2002. AGRAVANTE: RAIMUNDO WALTER MORAES TEIXEIRA. Dr. Dorival Indaiassú de Souza Neto. AGRAVADA: GRAPUL - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Dr.ª. Clga Bayma da Costa e outro. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

Belém, 29 de maio de 2002
SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da 2ª Turma, em substituição

VARA DO TRABALHO
DE ABAETETUBA

TEL/FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

vt.abaetetuba@webmail.trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1362/2001-4

Expte.: NAZARENO BRANDÃO DO NASCIMENTO

Adv.: RAIMUNDO COSTA DA SILVA

Excd.: GASPAS CONSTRUÇÕES REFRATÁRIOS DO NORTE LTDA

Adv.: ADRIANO SÉRGIO SIUVES ALVES e RITA DOS SANTOS BARBOSA
DECISÃO: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE A MATÉRIA JÁ ESTÁ DECIDIDA, BEM COMO, AO RECLAMANTE PARA ADUZIR A DATA DA REINTEGRAÇÃO EM 48 HORAS, POIS HÁ NOS AUTOS ELEMENTO CONTRÁRIO À MULTA.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL30ª ZONA ELEITORAL
DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL Nº 11/2002

A Bacharel, Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95:

NOME	SEÇÃO	Nº DO TÍTULO	DT FILIAÇÃO
1 ABIA BATISTA FONTE	0305	13460421309	5/07/96
2 ADAELSON SOUZA DOS SANTOS	0272	243350713/76	14/06/91
3 ADELSON SÉRGIO NASCIMENTO DOS REIS	0488	372134813/25	30/03/01
4 ADRIANO DA SILVA MORAES	0348	372039913/50	21/04/99
5 AJOZILDO DA SILVA TEIXEIRA	0129	218399313/09	18/03/92
6 ALBA MARIA DIAS RODRIGUES	0290	134213813/76	30/03/01
7 ALBARINA NASCIMENTO RODRIGUES	0248	135140313/25	23/04/01
8 ALCINDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	0505	321101513/41	10/05/01
9 ALDENIDE SILVA DOS SANTOS	0291	371945613/92	30/04/01
10 ALDENIZE SILVA DOS SANTOS	0291	391945313/03	23/04/01
11 ALDONIAS SILVA DOS SANTOS	0505	304020113/84	17/04/01
12 ALEX DA SILVA CASTRO	0221	175671213/25	14/01/95
13 ALEXANDRE PIEDADE SILVA	0599	417167913/88	26/04/01
14 ALVARO BENTES DO E. SANTOS	0339	135490613/50	22/10/00
15 ALVÁRO EGÍDIO BRITO DOS SANTOS	0339	135490713/56	12/04/99
16 AMÉRICO JOSE DOS SALVES	0126	129402713/68	19/04/96
17 ANA CLÁUDIA PANTOJA DA SILVA	0509	372048513/84	19/04/99
18 ANA CRISTINA SANTOS SOUSA	0467	394207613/09	21/04/99
19 ANTONIO CARLOS NEVES VIANA	0335	20391913/92	26/01/92
20 ANTONIO JOAQUIM TAVARES FERREIRA	0338	135494313/03	16/03/90
21 ANTONIO ROBERTO FREITAS DOS SANTOS	0351	134017713/76	03/11/95

INTERNET: www.ioepa.com.br

22	ANTONIO SERGIO SOARES NEVES	0247	12315361368	30/04/90	110	MANOEL DE SOUZA PIMENTEL	0291	00134242813/9	10/05/01	198	SANTANA SOARES FERREIRA	0239	132860013/24	14/12/01	
23	ARIALBA DA SILVA MONTEIRO	0220	132351113/76	27/04/01	111	MANOEL DIAS PIMENTEL	0606	00440102313/0	25/04/01	199	SÉRGIO DIAS PIMENTEL	0603	00440228113/6	27/04/01	
24	ARIALBA DA SILVA MONTEIRO	0260	0132351113/76	11/11/01	112	MANOEL FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA	0122	129487413/84	31/03/90	200	SERGIO RICARDO SOARES CUNHA	0141	17569161384	19/04/96	
25	BARBARA ROSILENE RIBEIRO DIAS	0467	323706513/25	12/04/99	113	MARCELO FONSECA RODRIGUES	0207	00132749213/4	27/04/01	201	SHIRLEY KETINIRA HOSANA MUNIZ	0542	00301896313/1	27/04/01	
26	BENEDITO DOS SANTOS MARQUES	0272	133821213/84	10/01/90	114	MARCELO NONATO DOS SANTOS	0467	385915913/68	14/04/99	202	SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA	0607	450104013/41	09/05/01	
27	BERNADETH MAMEDE DAMASCENO	0491	102607713/33	24/04/99	115	MARCELO PINTO DA SILVA	0141	275613013/50	11/11/01	203	SIDNEY SOUZA DA CONCEIÇÃO	0505	00332959013/5	22/04/01	
28	CARLA LIMA DE ALMEIDA	0128	218686713/09	10/01/90	116	MÁRCIA MARIA NONATA DOS SANTOS	0509	365859613/09	09/04/99	204	SIRLEY DA COSTA SOUSA	0144	150099113/50	30/04/90	
29	CECILIA ARAÚJO CHAVES	0295	440154613/17	30/04/01	117	MARCIO CARNEIRO DE ALMEIDA	0133	129802713/76	30/01/90	205	SOCORRO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	0606	357625213/76	02/05/01	
30	CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	0606	417307213/09	07/05/01	118	MÁRCIO DENIS MACIEL DOS SANTOS	0496	365860913/68	16/04/99	206	SÔNIA DE JESUS BEZERRA DO ROSÁRIO	0415	178959813/76	01/06/90	
31	CLEICE MARINHO DA SILVA	0291	371960513/76	25/04/01	119	MARCOS ALBERTO PALHETA CRUZ	0250	227435013/25	30/01/90	207	SÔNIA MARIA SALDANHA PEREIRA	0140	15543513/25	07/11/00	
32	CLEY MARINHO DA SILVA	0599	427190713/09	18/04/01	120	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PERES	0316	33296611384	13/04/99	208	SUELY BARBOSA PINTO	0212	132182713/17	17/05/90	
33	CONSTANCIA MORAES DAS CHAGAS	0305	13462701392	05/07/96	121	MARGARETH DA SILVA PARENTE	0247	203974013/25	21/01/95	209	TATIANA SOUSA DA SILVA	0443	366056213/76	20/04/99	
34	CRISTIANE SANTOS MOTA	0607	00401206413/5	20/04/01	122	MARGARIDA DA COSTA AMOÉDO	0284	13408011317	10/03/97	210	TEIJA LÚCIA CEZARIO DIAS	0607	456047913/76	25/05/01	
35	CRISTIANO PANTOJA DA SILVA	0509	372037213/09	16/04/99	123	MARIA AUGUSTA NASCIMENTO MIRA	0137	16926191366	22/01/97	211	VALTER LÉO DO CARMO FAVACHO	0219	132341013/25	25/04/94	
36	DAGMAR OLIVEIRA RAIOL	0349	135751313/92	19/04/99	124	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO GOMES	0290	134245313/09	09/05/01	212	VERA LÚCIA LOPES OYOLA	0223	203968813/33	04/05/92	
37	DESIANE SANTOS FERREIRA	0607	00461066213/6	23/04/01	125	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS COSTA	0246	133087113/84	27/04/01	213	VERA LÚCIA MOREIRA REBELO	0219	132341313/33	20/09/95	
38	EDINALDO JOSÉ GOMES DA SILVA	0344	135614613/14	16/04/99	126	MARIA DAS GRAÇAS LEITE TORRES	0277	13392313/68	01/06/90	214	VERA LÚCIA TEIXEIRA AMARAL	0140	135545913/69	07/11/00	
39	EDINALDO LUIZ VILHENA DE OLIVEIRA	0275	133906313/50	30/04/90	127	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DA SILVA	0340	135521513/92	19/04/99	215	WANDA MARIA LOPES MESQUITA	0145	130145613/09	19/04/96	
40	EDINANDO PEREIRA DA SILVA	0467	360229413/09	18/04/01	128	MARIA DE NAZARÉ BARROS PASTANA	0433	176350213/09	16/11/95	216	WILKER GERALDO DE MIRANDA SOARES	0249	219378813/50	30/01/90	
41	EDVALDO DELGADO CORRÊA	0149	130249313/09	17/04/01	129	MARIA DE NAZARÉ COUTINHO DA SILVA	0339	291849413/09	19/04/01	217	WILMA HELENA DA S. RAMOS	0267	134160213/68	24/04/01	
42	EDMILSON BARROSSO LUIZ	0300	227588513/76	28/03/92	130	MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO	0291	134246013/76	04/05/01	E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dois - 2002. Eu, SANDRA HELENA MELO DE SOUSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém - PA.					
43	EDSON LUIZ SILVA DE SOUZA	0253	187555213/68	10/07/95	131	MARIA DIVINA SANTOS	0340	135524113/41	09/05/01						
44	EDSON MAMEDA DA COSTA	0313	134860013/41	24/10/95	132	MARIA DO CARMO CARVALHO DOS SANTOS	0269	133733913/09	18/03/92	Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA					
45	ELIANA LEITE DE OLIVEIRA	0129	129675713/25	17/04/01	133	MARIA DO CARMO PAIXAO TEIXEIRA	0231	25143613/92	30/01/90						
46	ELIELSON SALDANHA PEREIRA	0467	415304013/35	07/11/00	134	MARIA DO SOCORRO PAIXAO DOS SANTOS	0291	134249013/41	15/02/90	EDITAL N.º 14/2002					
47	ELIETE LOPES DE MIRANDA	0285	134128513/09	15/07/93	135	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES	0291	134250013/50	24/04/01						
48	ELIETE MARIA GOMES DA COSTA	0313	134862913/25	29/12/96	136	MARIA GORETE GOMES DO NASCIMENTO	0599	427155813/09	27/04/01	A Bacharela, Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.					
49	ELIONOR DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	0290	134226013/09	23/04/01	137	MARIA IVONETE LIMA DE ALMEIDA	0136	129861513/17	30/01/90						
50	ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES	0340	440380413/60	07/11/00	138	MARIA JEOVANA DOS SANTOS	0124	129506113/09	30/01/90	FAZ SABER a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES - PGT, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95:					
51	ELPIDIO JOSE GOMES	0242	133004913/09	17/06/91	139	MARIA LÚCIA SOUZA DOS SANTOS	0291	134250913/92	09/05/01						
52	ELZEMARY CRISTIANE SANTOS PEREIRA	0293	00461105613/9	24/04/01	140	MARIA LUDOVINA DA SILVA BOULHOSA	0339	231749513/17	15/04/99						
53	EMILIA TAVARES VIEIRA	0121	129442413/68	04/05/92	141	MARIA LUISA NUNES DE MIRANDA	0245	133079613/76	30/01/90						
54	ENILDO TAVARES VIEIRA	0161	267211213/09	04/05/92	142	MARIA LUIZA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	0603	452218813/09	19/04/01	NOME DO ELEITOR					
55	ERCLIA MARTINS FERREIRA	0249	133183513/76	30/04/01	143	MARIA LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	0246	133080213/50	30/01/90						TÍTULO
56	ESMERINA BATISTA PEREIRA	0297	231510813/09	17/05/90	144	MARIA MADALENA NEVES MARQUES	0274	13386771384	05/07/96						SEÇÃO
57	FERNANDO GOMES	0290	134227513/84	06/05/01	145	MARIA RAIMUNDA FAVACHO CEZAR	0342	135575313/09	15/10/95	DATA					
58	FRANCISCO ALEANDRO SANTOS NASCIMENTO	0467	385913513/92	04/05/01	146	MARIA RAIMUNDA GONÇALVES MALATO	0599	385939713/17	30/04/01						
59	FRANK WILLIAM BATISTA DE OLIVEIRA	0339	294962213-50	09/04/99	147	MARIA RAIMUNDA SERRA DA TRINDADE	0211	132153413/50	08/03/90	1 RAIMUNDO SUNIEL DE ANDRADE					
60	GERCINO JOSE DA SILVA	0306	134653913/25	05/07/96	148	MARIA ROSANGELA MELO DA SILVA	0484	231580513/09	03/05/01						134396413/17
61	GILBERTO GILDO OLIVEIRA DAS SILVA	0346	231622113/09	14/04/99	149	MARINA DAS GRAÇAS SANTOS FERREIRA	0291	134252413/25	10/05/01	0295					
62	GIVANILDO CRAVO BARROS	0533	435003713/09	06/05/01	150	MARNALDO DOS SOCORROS SALDANHA PEREIRA	0340	135529013/25	07/11/00	E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dois - 2002. Eu, SANDRA HELENA MELO DE SOUSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém - PA.					
63	GYLMAYERON SANTOS PEREIRA	0599	397770813/17	07/05/01	151	MÁRIO OSVALDO CORRÊA	0285	134101713/25	16/02/01						
64	HELOISA SOEIRO DIAS	0337	135454845/50	20/04/99	152	MARISTELA DE SOUZA PONSECA	0284	280142013/09	27/04/99						
65	HELVIS DA SILVA MONTEIRO	0599	397882413/50	17/04/01	153	MARIVALDO OLIVEIRA NOGUEIRA	0161	130617513/50	04/05/92	Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA					
66	HILDA MARIA SILVA SANTOS	0292	00134278713/5	19/04/01	154	MARLUCIA DOS SANTOS FERREIRA	0291	00357570113/9	17/04/01						
67	HILDENISE SANTOS SILVA	0505	00332837113/0	18/04/01	155	MAX JOÃO DE OLIVEIRA LIMA	0129	218670913/76	30/01/90	EDITAL N.º 15/2002					
68	HILZA MARIA SANTOS MENDES	0289	0033257413/2	02/05/01	156	MESSIAS SOUZA DA CRUZ	0299	134402213/50	14/07/93						
69	HUMBERTO DE ASSIS CARVALHO	0319	134999413/76	02/05/01	157	NARA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	0338	135476413/09	07/11/00	A Bacharela, Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.					
70	IVANILMA BRITO DOS SANTOS	0505	131620213/50	17/04/01	158	NILSON HAYASHIDA	0261	133524813/25	01/04/90						
71	IVANILDA SILVA SANTOS	0290	00231752813/1	20/04/01	159	NILZA FRANCISCA BRITO DOS SANTOS	0340	135531813-68	09/04/99	FAZ SABER a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO VERDE - PV, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.					
72	JACILENE DA SILVA TEIXEIRA	0150	231429213/84	18/03/92	160	OLÍVIO PAIHA DO SACRAMENTO NETO	0321	135059313/92	14/06/91						
73	JACQUELINE DE OLIVEIRA FONSECA	0505	00316233013/1	03/05/01	161	ORLANDO MARCIO BRITO	0340	135533213/17	02/04/92	NOME DO ELEITOR					
74	JOÃO BATISTA FONSECA RODRIGUES	0291	00357635213/3	09/05/01	162	OSMARINO CARDOSO DOS SANTOS	0291	134256713/68	15/02/90						TÍTULO
75	JOÃO BOSCO DE SOUSA BALIEIRO	0244	25325113/41	10/05/01	163	OSMARINO CARDOSO DOS SANTOS FILHO	0291	134256813/41	15/02/90						SEÇÃO
76	JOÃO DOS SANTOS ARAUJO	0234	132762313/92	14/01/93	164	OTÁVIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO	0467	385869213-41	09/04/99						DATA
77	JOÃO FERREIRA FRÓES	0342	332865013/76	14/04/99	165	PAULO CÉSAR CARMO SALDANHA	0340	231839013/76	13/04/99	1 ALCINDO AUGUSTO DE MOURA PALHA					
78	JOÃO JOSÉ PINTO COSTA	0282	134058013/25	18/03/92	166	PAULO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	0226	00227392013/3	02/05/01						13270201368
79	JOAO SERGIO DE SOUZA PENA	0243	133028913/25	04/05/92	167	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	0339	4033813/41	03/05/01	253					
80	JOÃO VICENTE BRITO DE LIMA	0337	1135459513/76	19/04/99	168	PAULO SÉRGIO SANTANA DE SOUZA	0277	133931513/41	01/11/00	A Bacharela, Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.					
81	JOELSON SANTOS MENDES	0599	00387423413/9	25/04/01	169	PHILADELPHO MACHADO CUNHA JÚNIOR	0214	132239913/25	28/09/89						261
82	JONAS LOPES MELO	0121	129467513/33	18/03/92	170	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS	0340	135536613/08	12/04/99	309					
83	JONEMARCELO DE OLIVEIRA	0467	321062913/73	20/04/99	171	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	0338	135480613/92	07/05/01	FAZ SABER a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO VERDE - PV, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.					
84	JOSÉ CARLOS CHAVES DA CUNHA	0214	132227313/41	06/01/94	172	RAIMUNDO AUGUSTO PEREIRA AMARAL	0340	435094713/92	07/11/00						128
85	JOSE EDGAR LOPES FIGUEIRA	0511	8909813/76	15/11/95	173	RAIMUNDO FERREIRA VIEIRA	0140	130002113/76	04/05/92	NOME DO ELEITOR					
86	JOSÉ ELIAS BATISTA DA CONCEIÇÃO	0321	2676												

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

[illegible]

CADERNO DO JUDICIÁRIO

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

PÁGINA 6 - CADERNO 2

263	FLORIANO PEREIRA DE MACEDO NETO	13368421376	268	04/04/81	351	JACKSON DE RIBAMAR OLIVEIRA RIBEIRO	12909941350	228	17/08/83	439	JOSE ROBERTO SOUTO SILVA	21845961341	257	22/07/89
264	FLORINDA RODRIGUES TAVARES	13457321325	304	10/03/88	352	JAID DE MORAES NOBREGA	13423251384	290	09/05/81	440	JOSE RUFINO DE MENEZES	13032011117	151	15/06/89
265	FORTUNATA CBI DE SOUZA	13368441333	268	10/08/89	353	JAIME AUGUSTO BATISTA PINHO	13211611376	210	12/11/81	441	JOSE SANTANA SANTOS	13976111333	132	04/09/81
266	FORTUNATA DOS SANTOS ALVES	13222551341	215	09/05/81	354	JAIME DO CARMO GONCALVES	13055851325	159	15/10/81	442	JOSE SANTOS CROELHAS	13250611325	225	02/03/82
267	FRANCELINA EVANGELISTA DE SOUZA	13513931317	323	11/11/81	355	JAIR SOUZA DA LUZ	22768161350	237	04/05/92	443	JOSE SECUNDO JACO	13459421325	305	30/05/92
268	FRANCISCA DA SILVA MIRANDA	13265961325	231	13/06/89	356	JANDIRA DOS SANTOS MARQUES	13199611376	206	25/02/88	444	JOSE WILSON PINTO	13394261368	278	15/10/81
269	FRANCISCA DE LIMA DAMASCENO	13064471392	162	09/05/81	357	JEREMIAS DA SILVA TEOTONIO	12972711317	131	02/08/88	445	JOSEFINA OLIVEIRA MADUREIRA	13277811325	235	05/07/89
270	FRANCISCA FERREIRA DAS NEVES	13064481376	162	08/05/81	358	JERONIMO PIRES TAVARES FILHO	13447881325	301	10/03/88	446	JOSE LITO SENA BARBOSA	13237651392	221	17/03/88
271	FRANCISCA FERREIRA MENDONÇA	13358281368	264	15/10/81	359	JOANA BARBOSA TELES	13509891368	322	07/12/81	447	JOSE MIRA PALHETA PANTOJA	12947711376	123	23/05/81
272	FRANCISCA IRENE DA SILVA	24112421392	132	14/05/92	360	JOANA GUILHERME FRANCO	13211681341	210	04/01/82	448	JOSETE LIMA DA CONCEICAO	25179081350	153	24/04/92
273	FRANCISCA PACHECO SEABRA	12956011350	126	16/09/81	361	JOANA NUNES RODRIGUES	13276031341	235	10/08/89	449	JOSEL MEDEIROS DE SOUZA	18752511350	230	13/06/89
274	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	13358121341	264	26/02/88	362	JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	12957091376	126	09/05/81	450	JOSUE RUA FERREIRA	12976401376	132	04/05/92
275	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	12944811350	122	15/10/81	363	JOANA SILVA DE ARAUJO	13246651309	225	23/05/81	451	JUCILEIDE DO SOCORRO RODRIGUES TAVARES	13457011317	307	10/03/88
276	FRANCISCO BENTO DE LIRA	13027101376	149	15/10/81	364	JOAO ALFREDO MONTEIRO LAGOIA FILHO	13534831317	332	09/05/81	452	JUCIMAR LOPES DA SILVA	13057421317	160	11/11/81
277	FRANCISCO BORGES DA ROCHA	13054601309	159	09/05/81	365	JOAO ANTUNES ALVES DA COSTA	12946301333	122	30/03/92	453	JUCINEIDE NUNES GUEDES	12976471341	132	04/05/92
278	FRANCISCO BORGES MARTINS COSTA	17799271392	418	05/08/89	366	JOAO AUGUSTO DOS SANTOS	13359091368	265	19/02/93	454	JULIA RAMURFA DE SOUZA SILVA	12976561333	132	03/05/81
279	FRANCISCO CRISOSTOMO COSTA	13509551317	322	19/08/89	367	JOAO AUGUSTO SANTANA NEVES	21957951384	234	24/04/92	455	JULIANO DOS SANTOS GOMES	13065911325	163	09/05/81
280	FRANCISCO DA SILVA MIRANDA	13274641333	234	10/08/89	368	JOAO BATISTA DE ARRUDA	13344891376	259	04/08/89	456	JULIETA FERREIRA VALE	12958271317	126	09/05/81
281	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	13219721333	213	26/03/88	369	JOAO BATISTA FERREIRA MENDES	11419821309	289	12/11/81	457	JURACELIA MARIA SANTANA	12976631368	152	09/05/81
282	FRANCISCO DE DEUS ALFALIA	13404401376	283	09/05/81	370	JOAO BATISTA MIRANDA DE SOUZA	13509931341	322	07/11/81	458	JURACI CORREA DOS SANTOS	13277961309	235	29/02/88
283	FRANCISCO DE PAULO DA SILVA MELO	13390951333	276	10/08/89	371	JOAO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	13405631325	283	04/04/81	459	JURACI NEVES DA SILVA	13237741384	221	13/08/89
284	FRANCISCO EDMILSON LIMA FEITOSA	13434071317	296	10/03/88	372	JOAO BATISTA PALHETA	13344901309	259	29/04/81	460	JURANDIR SIMAO PEREIRA	13304141333	244	15/10/81
285	FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA	13210791333	210	23/15/81	373	JOAO BATISTA PALHETA DOS SANTOS	13417641392	288	24/04/92	461	JURACI NEVES DA SILVA	13395521317	279	04/09/81
286	FRANCISCO GOMES PINHEIRO	13027321384	150	02/08/89	374	JOAO BATISTA PINHEIRO DE MOURA	13448021317	301	30/03/90	462	JUREMA MARIA DA COSTA CHIBA	13466001368	308	04/09/81
287	FRANCISCO JORGE BRAZ DA SILVA	13334411376	255	15/10/81	375	JOAO BEZERRA FILHO	13230191309	217	23/05/81	463	JUSTINO CORDEIRO DOSSANTOS	13416141392	266	24/04/92
288	FRANCISCO JOSE GADELHA DOS SANTOS	13428861333	290	09/05/81	376	JOAO BORGES DA ROCHA	1321171392	210	23/05/81	464	KATIA MARIA FRANCA NAVEGANTE	13230611325	218	18/08/89
289	FRANCISCO MARTINS DO O FRANCO	12970081350	130	04/09/89	377	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	13220001341	213	10/08/89	465	LADISLAU REIS	13423981333	290	09/05/81
290	FRANCISCO NEVES DE MIRANDA	13064631309	162	09/05/81	378	JOAO CARLOS DA SILVA CHAVES	13248801341	225	26/03/88	466	LAEMITA MARTINS MOURA	13276031376	235	19/08/89
291	FRANCISCO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	13236451384	220	07/05/81	379	JOAO DAMASCENO DE MATOS	13509951309	322	07/12/81	467	LAERTE MATSON DE SOUZA BASTOS	13072151333	165	10/08/89
292	FRANCISCO VIRATO ALVES DE CASTRO	13266031392	231	15/10/81	380	JOAO DANTAS DA SILVA	13359181350	265	14/05/92	468	LAURO EDILSON SOARES MIRANDA	13267411309	251	29/02/88
293	GABRIEL PONTES BENJAMIN	13246591333	224	02/09/89	381	JOAO DE FIGUEIREDO	13521131376	250	07/05/81	469	LAURO EDIMILSON SOARES MIRANDA	13072201309	165	10/10/85
294	GECE DOS SANTOS MENDES	13385111350	273	17/03/88	382	JOAO MARCOS TEIXEIRA VIEIRA	27558641392	468	14/05/92	470	LEA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	22761661309	464	24/05/92
295	GEOVASIO DA CONCEICAO DA SILVA	17615611350	224	12/08/89	383	JOAO MARIA FERREIRA GUMARAES	13276351325	235	15/10/81	471	LECINDA MARIA DAS CHAGAS MORAES	13278121368	235	21/05/92
296	GERALDO CASTRO TORRES	13377971333	271	22/03/88	384	JOAO MIRANDA PEREIRA	13237121384	220	17/08/89	472	LELIO RAMOS DE VASCONCELOS	8249081333	269	06/04/92
297	GERALDO MARQUES	13019891392	147	06/04/90	385	JOAO NEGREIRO DOS SANTOS	13249041350	225	05/08/89	473	LENIVALDO TAVARES LOPES	17905211341	126	24/04/92
298	GERSON AMARAL DOS SANTOS	13266091384	231	26/03/88	386	JOAO PACHECO RAUDA	13237141341	220	19/02/93	474	LEONARDO CELESTINO ALVES DA SILVA	13230951368	218	25/02/88
299	GERSON DE SOUZA PINHEIRO	13027741333	150	11/11/81	387	JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FREITAS	13434931341	297	17/03/88	475	LEONCIO CARDOSO DE CASTRO	25421011325	159	25/08/89
300	GILBERTO ALVES DA SILVA	13404671392	283	17/03/88	388	JOAO SANTOS SEABRA	13514911317	324	15/10/81	476	LEONILIA NAZARE CORDEIRO	13346851376	260	10/03/88
301	GILSON CUNHA DE OLIVEIRA	13404741317	263	17/08/89	389	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	13030231309	151	09/05/81	477	LEONILIA NAZARE CORDEIRO	13322961368	251	09/05/81
302	GRACEMIR RIBEIRO DA SILVA	12970631384	130	09/05/81	390	JOAO TELES DA SILVA	13450481333	294	09/05/81	478	LEONOR MIRANDA RIBEIRO	12977391309	133	25/10/82
303	GRIMOALDO DA COSTA ARAUJO	13319591309	250	09/05/81	391	JOAQUIM BIANOR DO ROSARIO	13514921309	324	09/05/81	479	LIANA SUELENE DA SILVA BEZERRA	13304381309	244	08/05/88
304	GUACYRANA EDY DA COSTA	13319591309	268	15/10/81	392	JOAQUIM JOSE COELHO DE LIMA	12946701325	122	11/11/81	480	LIDIA MARIA DOS SANTOS AMBE	12977461325	133	10/08/89
305	GUARJARA DE SOUZA DA SILVA	13246921350	224	09/05/81	393	JOAQUIM ORLANDO DOS REIS SILVA	13419881392	289	15/10/81	481	LIDIANE TEOTONIO SOUSA	22753571350	236	88/9 /
306	GUILHERME OLIVEIRA TEIXEIRA	13368941309	268	07/05/81	394	JOAILDA MARIA SILVA DOS SANTOS	13071401384	165	08/03/82	482	LILIAN DE OLIVEIRA PAES	13251561325	226	17/08/89
307	GUTEMBERG MARJALVA COELHO	13465541368	307	04/09/81	395	JOCILDA MARIA SILVA DOS SANTOS	13458831333	305	10/03/88	483	LILIAN VIRGINIA DO ESPIRITO SANTO	13251581392	226	15/10/81
308	HAROLD BARREIRO SOARES	40451981333	513	24/02/00	396	JORGE DIAS SIQUEIRA	13030481350	151	22/07/89	484	LILIAN VIRGINIA DO ESPIRITO SANTO	22758561392	135	29/02/93
309	HEDIVAM MARTINS MELO	21866441392	209	29/05/95	397	JORGE LUIZ SCHUSTER RICHITZ PINHEIRO	13305101341	244	24/02/00	485	LOURDES SORAIA NUNES DA SILVA	13212981325	210	05/08/89
310	HELENA GOMES DA CONCEICAO	13070591325	164	29/04/81	398	JORGE LUIZ SCHUSTER RICHITZ PINHEIRO	13212051325	210	12/11/81	486	LOURIVAL CUNHA	12948411341	123	10/03/88
311	HELENA MORAES PEREIRA	13275251392	234	10/08/89	399	JORGE NASCIMENTO TEIXEIRA	13222711368	215	19/08/89	487	LUCENILDA DOSSANTOS MOURA	13257981350	221	15/10/81
312	HELIANA DO SOCORRO GAZEL FREIRE	13275181333	234	21/03/88	400	JORGE NAZARENO SANTOS AZEVEDO	13370171309	268	10/08/89	488	LUCIA SANTOS CRUZ	13323211309	251	10/08/89
313	HELIO OLIVEIRA PINHO	135101561309	243	21/03/88	401	JORGE SEIXAS PAIVA	20912511309	304	13/08/89	489	LUCIANO CORREA CAMPOS	13013321384	152	15/10/81
314	HENRIQUE FRANCO DE ALMEIDA	13343901341	259	26/03/88	402	JOSE ARIMATEA DA SILVA TEOTONIO	13276871350	235	17/03/88	490	LUCIALVA ANDRADE DA SILVA	18777451376	127	21/08/89
315	HERALDO MACHADO CORREA	13334541392	255	23/08/89	403	JOSE BENEDITO RIBEIRO DE SOUSA	13578141368	350	31/10/88	491	LUCIENE SIQUEIRA FERREIRA	13323261317	251	13/06/89
316	HERDESES FERNANDES	13395301309	279	04/09/81	404	JOSE PRIGIDO DA TRINDADE	13458951376	305	10/03/88	492	LUCILENE FERREIRA DE SOUSA	13034421350	152	14/05/92
317	HILARIA DE SOUZA DIAS	13334581317	255	09/05/81	405	JOSE DA SILVA MORAES	13031261309	151	04/09/81	493	LUCILIA CUNHA BATISTA	13034411317	152	23/05/81
318	HILDA CASTRO DOS SANTOS	13236631368	220	18/08/89	406	JOSE DA SILVA MORAES	13031261309	151	04/09/81	494	LUCIMAR DE JESUS PALHETA	13371451325	269	15/10/81
319	HILDA MARIA FARIAS	13028211368	150	13/08/89	407	JOSE FAVACHO DE OLIVEIRA	13031261309	151	04/09/81	495	LUCIMAR MORAES DA COSTA	13371451325	269	15/10/81
320	HONORATO CAMPOS DA SILVA	13417441341	288	15/10/81	408	JOSE FERNANDEZ MENDONCA GOMES JUNIOR	22636471317	270	09/05/95	496	LUCIMAR MORAES DA COSTA	13278011392	221	10/08/89
321	HUMBERTO DA CRUZ SANTANA	13247391350	224	03/05/81	409	JOSE FERNANDO GOMES DA SILVA	13510091368	322	15/10/81	497	LUCIRENE BATISTA DA SILVA	13472111376	260	15/10/81
322	HUMBERTO FAVACHO SENA	13383751325	273	14/05/92	410	JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	13292671368	240	10/08/89	498	LUCITELMA DA SILVA VALENTE	13472111376	260	15/10/81
323	IDA NABICA PEREIRA	13247471368	224	13/03/89	411	JOSE GUILHERME DE SOUZA	13568061309	346	31/10/81	499	LUCIVALDO DOS ANJOS MAGALHAES	15201521364	227	09/05/81
324	IEDA DE JESUS SOARES FARIAS	13499991384	319	11/11/81	412	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA MADUREIRA	18751961325	255	13/09/89	500	LUCIVALDO GOMES DOS SANTOS	13213091317	210	10/02/88
325	ILKA ROSA MUNIZ	13553641309	262	29/04/81	413	JOSE JORGE DOS SANTOS JUREMA	13277151341	215	10/08/89	501	LUCIVALDO RAMOS MAGNO	13347251309	260	03/05/81
326	ILMA DE JESUS SENA DA SILVA	12971431309	131	09/05/81	414	JOSE LUIZ DA SILVA MELO	13220271368	215	10/08/89	502	LUCIVAN SANTOS DA SILVA	12978031350	133	06/04/90
327	INALDO GUEDELHA DA COSTA	13236691350	220	09/05/81	415	JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS	13524691309	327	09/05/81	503	LUCIVAN SANTOS DA SILVA	13252081392	226	07/05/81
328	IRACEMA MARINA CARDOSO CASTILHO	13247661325	224	26/03/88	416	JOSE LUIZ DE SOUZA NUNES	17585381341	222	17/03/88	504	LUCIVANE LIMA DE QUEIROZ	13033541392	152	06/08/89
329	IRACI SILVA NASCIMENTO	13064871364	162	09/05/81	417	JOSE MARCELO ALVES GOMES	29177411333	306	29/09/99					

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

526	MANOEL ALVES BARATA	1305851376	160	09/05/81	614	MARIA DE LOURDES SOUZA DO NASCIMENTO	13361131392	265	07/05/81	700	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	13281941317	237	22/03/88
527	MANOEL ALVES PINHEIRO	13505101376	244	20/08/89	615	MARIA DE LOURDES VASCONCELOS SOUZA	13060011350	161	15/10/81	701	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	12987851392	136	15/10/81
528	MANOEL ANTONIO DA SILVA	13378911309	271	09/03/85	616	MARIA DE LOURDES ZARANZA DIAS	13060021333	161	06/09/89	702	MARIA PERPETUA DE ARRUDA	13409791341	265	11/08/89
529	MANOEL ARAUJO VIANA	13066481309	163	04/08/81	617	MARIA DE NAZARE ARAUJO DA SILVA	13280471333	236	10/08/89	703	MARIA RAIMUNDA BARBOSA RODRIGUES	13281961384	237	07/08/89
530	MANOEL BARROS FURTADO	13305121333	244	26/03/88	618	MARIA DE NAZARE COSTA SOUZA	13437591333	298	17/03/88	704	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO PIMENTEL	13039301309	154	22/03/88
531	MANOEL CAMPOS DA SILVA	13252611350	226	09/05/81	619	MARIA DE NAZARE DA SILVA NAVAGANTES	13254661392	227	10/08/89	705	MARIA RAIMUNDA MODESTO NEGRAO	13399561309	281	17/08/89
532	MANOEL CEZARIO DA SILVA SOARES	13026951317	147	10/08/89	620	MARIA DE NAZARE DALMAS DA SILVA	13449511368	302	17/03/88	706	MARIA RAIMUNDA SOARES DE LIMA	22747761317	273	24/08/89
533	MANOEL DA SILVA CASTRO	13448841368	302	07/05/82	621	MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA RAMOS	13254711350	227	10/08/89	707	MARIA RITA AZEVEDO	13450191309	302	17/03/88
534	MANOEL DAMIAO MODESTO SIMOES	13407651317	264	04/09/81	622	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CORREA	13280571309	236	09/05/81	708	MARIA RITA OLIVEIRA DA FONSECA	13547911350	263	15/08/89
535	MANOEL DE DEUS MARIALVA	13436421325	297	04/09/81	623	MARIA DE NAZARE FERREIRA PANTOJA	13280561325	236	28/03/92	709	MARIA RITA SOUZA PIMENTA	13039391333	154	15/08/89
536	MANOEL DE OLIVEIRA MARQUES	13072661392	165	09/05/81	624	MARIA DE NAZARE GARCIA MARTINS	13280571309	269	23/05/81	710	MARIA ROSA BARBOSA RODRIGUES	12041891309	234	17/08/89
537	MANOEL DOSSANTOS GOMES	13066591350	163	21/08/89	625	MARIA DE NAZARE LOPES PEREIRA	13420461317	163	09/05/81	711	MARIA RUTE PALHETA FAVACHO	13510991317	322	29/04/81
538	MANOEL FERREIRA DA SILVA	13355561392	274	02/05/81	626	MARIA DE NAZARE MELO CASSEL	13067471384	284	23/05/81	712	MARIA SANTOS DA SILVA	13510991317	136	23/05/81
539	MANOEL FRANCISCO LIRA	13034471325	152	17/08/89	627	MARIA DE NAZARE PALHETA	13231771341	218	14/08/89	713	MARIA TAVARES DE FRANCA	13410001384	285	15/10/81
540	MANOEL GRIGORIO DE OLIVEIRA	13279081341	236	07/05/81	628	MARIA DE NAZARE RIBEIRO	13437761333	298	17/03/88	714	MARIA TEREZA DOS SANTOS AVELAR	13374391376	270	17/10/81
541	MANOEL HERMENEGILDO MONTEIRO	13420211341	289	07/05/81	629	MARIA DE NAZARE RODRIGUES GONCALVES	13254811325	227	04/09/81	715	MARIA TOME MOURA DA TRINDADE	13204261325	207	17/10/81
542	MANOEL JORGE MIRANDA MORAES	12948771325	123	18/10/81	630	MARIA DE NAZARE SENA DA SILVA	13254811325	236	19/08/89	716	MARIA VERA LUCIA MARTINS	13282121333	237	06/09/89
543	MANOEL PALHETA FAVACHO	13327951341	251	05/11/81	631	MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA	13373401341	269	09/05/81	717	MARIA VIANA MONTENEGRO MOTA	13410031325	285	10/03/88
544	MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS	13407651309	284	23/05/81	632	MARIA DO CARMO DE AGUIAR PACHECO	17896301341	226	26/03/88	718	MARIA YOLANDA DE SOUZA	13387011341	275	08/03/82
545	MANOEL RODRIGUES BATISTA	13058991317	160	05/08/89	633	MARIA DO CARMO MAGALHAES GAIA	13325781376	252	05/10/81	719	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	322	15/08/89
546	MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA	13066701368	163	23/05/81	634	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	720	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
547	MANOEL VERA-CRUZ DOS SANTOS	13279291376	236	12/11/81	635	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	721	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
548	MANOEL VERA-CRUZ DOS SANTOS	13279291376	236	12/11/81	636	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	722	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
549	MARCELINO OLIVEIRA DA SILVA	13407911309	284	13/08/89	637	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	723	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
550	MARCELO AMARAL DA SILVA	22752601392	282	10/08/89	638	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	724	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
551	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	13379041368	272	10/08/89	639	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	725	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
552	MARCIO CUNHA GOMES	17747121309	440	10/08/89	640	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	726	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
553	MARCO ANTONIO COSTA CORREA	21838931333	224	03/08/89	641	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	727	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
554	MARCO ANTONIO OLIVEIRA PRADO	17569181341	292	20/05/85	642	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	728	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
555	MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	13348141309	260	25/02/88	643	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	729	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
556	MARCOS ANTONIO PAMPOLHA SA	25179291325	238	19/02/93	644	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	730	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
557	MARCOS LOPIS CORREA DE MIRANDA	13279391341	236	12/09/89	645	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	731	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
558	MARGARIDA NASCIMENTO DA SILVA	13075101392	165	17/08/89	646	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	732	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
559	MARIA ALICE SOUZA RODRIGUES	13231491392	218	15/10/81	647	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	733	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
560	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	18816811392	127	16/08/81	648	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	734	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
561	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	13348331376	260	23/05/81	649	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	735	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
562	MARIA ASCENCAO OLIVEIRA DA SILVA	12980821309	134	23/05/81	650	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	736	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
563	MARIA BENEDITA DE SOUSA RIBEIRO	13202101333	207	17/08/89	651	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	737	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
564	MARIA BERNARDINA DOS SANTOS	13358511309	274	04/09/81	652	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	738	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
565	MARIA BRITO DA SILVA	13279631376	236	07/05/81	653	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	739	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
566	MARIA CARNEIRO PEREIRA	12981021384	134	25/10/82	654	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	740	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
567	MARIA CESARINA CAVALCANTE TIOLILHON	13469861309	309	05/10/81	655	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	741	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
568	MARIA CLAUDELINA GEMAEQUE DA SILVA	13469861309	309	29/04/81	656	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	742	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
569	MARIA CRISTINA FORTAL PINHEIRO	13408211368	284	08/05/87	657	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	743	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
570	MARIA DA CONCEICAO ALVES DA COSTA	12949421368	123	22/03/88	658	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	744	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
571	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MIRANDA	13305951309	245	27/09/89	659	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	745	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
572	MARIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA	17897511333	439	22/08/89	660	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	746	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
573	MARIA DA CONCEICAO MACEDO PAIXAO	13255891317	227	15/10/81	661	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	747	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
574	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA MENDES	13066961309	163	12/08/89	662	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	748	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
575	MARIA DA CONCEICAO SILVA LEAL	13306011341	245	07/05/81	663	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	749	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
576	MARIA DA GLORIA ARAUJO RODRIGUES	12981681309	134	18/07/89	664	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	750	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
577	MARIA DA GLORIA DA SILVA LACERDA	13348661333	260	25/02/88	665	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	751	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
578	MARIA DA GLORIA SILVA TEIXEIRA	13267621309	232	22/05/88	666	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	752	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
579	MARIA DA GLORIA VIDAL DIAS	13279841309	259	08/05/81	667	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	753	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
580	MARIA DA PAIXAO OLIVEIRA TEIXEIRA	13324791392	401	08/05/81	668	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	754	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
581	MARIA DA TRINDADE MONTEIRO	13310581341	322	12/11/81	669	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	755	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
582	MARIA DALVA DE OLIVEIRA	13379271350	272	17/08/89	670	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	756	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
583	MARIA DALVA SILVA DOS SANTOS	13418781350	288	02/09/92	671	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	757	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
584	MARIA DARLENE DA SILVA LACERDA	13236631392	221	01/03/88	672	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	758	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
585	MARIA DAS DORES DA SILVA	13510591325	322	14/05/92	673	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	759	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
586	MARIA DAS DORES MENDES CUNHA	13392281309	277	17/08/89	674	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	760	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
587	MARIA DAS GRACAS ANDRADE DE SOUZA	13324901309	252	17/10/81	675	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	761	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
588	MARIA DAS GRACAS AVELAR BORGES	13324931341	252	04/05/92	676	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	762	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
589	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	13280061368	236	12/08/89	677	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	763	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
590	MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	12982121317	134	28/03/92	678	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	764	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
591	MARIA DAS GRACAS NERES DE LIRA	13214161309	211	15/10/81	679	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	13325781376	252	10/08/89	765	MARIA ZELIA DUTRA COSTA	13511041317	136	25/10/82
592	MARIA DAS GRACAS PINTO OLIVEIRA	13067121350	163	23/05/81										

786	ONEIDE SENA DA SILVA	1325813133	228	29/02/88	872	RAIMUNDO NONATO DAS GRACAS MONTEIRO	13285391341	238	08/05/82	957	SIDNEY DA SILVA MONTEIRO	13009461309	143	07/05/81
787	ORCELA MONTEIRO	13360121350	272	26/03/88	873	RAIMUNDO NONATO DE JESUS	13001301325	141	15/10/81	958	SILVIA BARBOSA PASSOS	13009641384	144	06/08/89
788	ORLANDO ALVES DA COSTA SANTOS	12993841309	138	04/05/92	874	RAIMUNDO NONATO MARTINS DE FREITAS	13001591309	141	07/05/81	959	SILVIA HELENA DA SILVA LACERDA	1322651317	216	28/02/88
789	ORLANDO CONCEICAO DA SILVA	13425611376	291	09/05/81	875	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO	13520081333	326	15/10/81	960	SILVIA MARIA DE MIRANDA MELO	19190921317	248	13/08/89
790	ORLANDO CORDEIRO DA SILVA	12991891317	138	08/03/82	876	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA AMADOR	13045041309	156	24/04/92	961	SILVIO SILVA TEIXEIRA	13380921333	272	21/03/88
791	ORLANDO FEIO DA GAMA	13258231309	228	26/03/88	877	RAIMUNDO NONATO P.DOS SANTOS	13001711309	141	09/05/81	962	SIMONE NASCIMENTO DA SERRA	22743881309	262	09/05/89
792	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	12994051376	138	09/05/81	878	RAIMUNDO NONATO PINHO AMADOR	13001741341	141	07/05/81	963	SOLANGE VERAS BENICIO	22737041392	150	29/03/89
793	ORLANDO PEREIRA GOMES	13375781341	228	25/02/88	879	RAIMUNDO NONATO SANTOS SILVA	21942811317	457	14/04/92	964	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	13559641376	333	21/03/88
794	OSCAR BENEDITO MARQUES	13258271333	228	10/08/89	880	RAIMUNDO NONATO SOEIRO CAMPOS	13224961341	215	15/10/81	965	SONIA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO	13288831309	239	29/03/88
795	OSCAR DOS SANTOS MELO	13258281317	228	10/08/89	881	RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO	13260361376	239	26/02/88	966	SONIA MARIA DOS SANTOS TAVARES	15512621368	247	29/03/88
796	OSCAR FERREIRA SOARES	13216351309	212	22/08/89	882	RAIMUNDO PAULO CORREA CAMPOS	13285691368	238	26/03/88	967	SONIA MARIA PAMPOLHA SA	1344521325	300	10/03/88
797	OSMAR DA SILVA CABRAL	12994291341	138	09/05/81	883	RAIMUNDO PIEDADE DA COSTA	13002131392	141	15/10/81	968	SONIA MARINA CAVALCANTE DA SILVA	1328921309	239	29/02/90
798	OSVALDO MAXIMO DE OLIVEIRA GUIMARAES	13042431325	155	15/10/81	884	RAIMUNDO PIRES DA SILVA	13076001309	166	21/10/82	969	SOTERO LIMA DE OLIVEIRA	13521521376	326	09/05/81
799	OSVALDO PEREIRA AMADOR	13450831325	302	25/09/99	885	RAIMUNDO RODRIGUES DE MELO	13002311376	141	09/05/81	970	SUELI DOS SANTOS PALHETA	1326991384	230	17/01/88
800	OSVALDO SOUZA CARDOSO	13042461376	155	28/03/92	886	RAIMUNDO SATURNINO DOS SANTOS NETO	13330491376	254	26/03/88	971	SUELI DOS SANTOS PALHETA	13288961325	239	14/05/92
801	OZEAS DIAS SOARES	13511281392	322	10/04/88	887	RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA	13268921392	232	10/08/89	972	SUELI MACHADO LOUREIRO	13010491325	144	06/05/81
802	PATRICIA ALVES CONSENTINI DA FONSECA	22769911392	262	22/07/89	888	RAYMUNDO NEVES DE MIRANDA	13045471341	136	09/05/81	973	SUELI MARIA DA SILVA PANTOJA	13295491376	241	23/05/81
803	PATRICK AFOINHO VIANA BARROS	26726171333	239	20/03/92	889	RAYMUNDO OCTAVIO RODRIGUES FERREIRA	13260211368	229	27/08/89	974	SUELI REGINA BARBOSA DOS SANTOS	13415001309	287	10/08/89
804	PAULA DEUMARINA VIEIRA DA CUNHA	12994921384	139	06/04/90	890	REGINA CELIA FERREIRA MORAES	13286021317	238	17/08/89	975	SUELY MARIA FIGUEIRA JARDIM	13048221384	157	12/11/81
805	PAULO ANTONIO BENJAMIM MORAIS	18768951341	242	10/08/89	891	REGINA DO SOCORRO SANTOS PINHEIRO	13286091392	208	26/03/88	976	SUELY MONTEIRO BORGES	13010651341	144	18/09/81
806	PAULO CORDEIRO DE ARAUJO	13268741309	232	09/05/81	892	REGINA LUCIA SOARES DE ARRUDA	13260711309	229	27/07/89	977	SULLIVAN DA SILVA LIMA	13295511392	241	23/05/81
807	PAULO FRANCISCO GOUVEIA DA COSTA	13329211392	253	10/08/89	893	REGINA MARIA SILVA DE SENA	13260751384	229	09/05/81	978	TANIA DA COSTA MIRANDA	13010791341	144	11/11/81
808	PAULO NAZARENO PAIVA DO O	12995371317	139	15/10/81	894	REGINALDO MIRANDA DA SILVA	13003361341	141	09/05/81	979	TARCISIO DE JESUS DA SILVA SANTOS	19196731353	304	27/08/89
809	PAULO NEVES DUARTE	132330221350	219	12/08/80	895	REINALDO BARATA DA SILVA	13445011368	300	27/09/89	980	TELMA NAZARE DELGADO MENDES	13010931309	144	28/03/92
810	PAULO PIEDADE DA SILVA	13294551350	241	23/05/81	896	RENATO RAIOL CASTELO BRANCO	13584611384	352	10/06/82	981	TELMA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	13048351309	157	25/02/88
811	PAULO RICARDO MAIA DUARTE	21941011376	268	11/08/89	897	RICARDO ACACIO BARRETO DE OLIVEIRA	13260891384	229	09/05/81	982	TEODORO FERREIRA DOS REIS	13011061350	144	15/10/81
812	PAULO ROGERIO ALMEIDA BATISTA	21941961333	224	14/05/92	898	RICARDO SANTOS	13045811341	156	24/02/88	983	TERESA DE FATIMA DA SILVA COSTA	13011101333	144	05/09/89
813	PAULO ROGERIO MAIA DUARTE	13376061333	270	18/08/89	899	RISETE GUIMARAES SILVA	13311591309	247	09/05/81	984	TERESA CRISTINA BARATA DOS SANTOS	13048461350	157	12/11/81
814	PAULO SERGIO ARRUDA	18770381309	267	03/08/89	900	RISONETE SANTOS DE LIMA	13003881376	142	29/04/81	985	TEREZA MOREIRA DE JESUS AVELAR	13046551384	418	15/10/81
815	PEDRO ALVES PANTOJA	13283891384	237	10/08/89	901	RITA MARIA CASTRO DE ARAUJO	13476531309	311	29/04/81	986	TEREZINHA CASTRO ARES	13415221309	287	11/11/81
816	PEDRO CORREA BARATA	12996061384	139	21/04/92	902	ROBERTO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	13311621309	247	26/02/88	987	TEREZINHA DE CARVALHO DA SILVA	13415251350	287	05/10/81
817	PEDRO DA COSTA BESSA	13387881309	275	10/06/89	903	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA PINHO	13261071309	229	21/03/88	988	TEREZINHA FILGUEIRA JARDIM	13048691341	157	15/10/81
818	PEDRO DE JESUS SILVA	12996151376	139	23/05/81	904	ROBERTO DE ARAUJO RODRIGUES	19864991309	127	22/07/89	989	TEREZINHA FILGUEIRA JARDIM	13011601309	144	24/04/92
819	PEDRO DE SOUSA FERREIRA	13506801333	308	15/10/81	905	ROBERTO DOS SANTOS MARQUES	13286641317	238	25/02/88	990	TEREZINHA PANTOJA DA FONSECA	13227281392	216	14/08/89
820	PEDRO GONCALVES DOS SANTOS	12996391341	139	23/05/81	906	ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	13445221341	300	09/05/81	991	TEREZINHA SILVA SOUZA	13048751392	157	26/08/89
821	PEDRO JORGE DE LIMA	13362691309	266	09/05/81	907	ROBERTO SANTOS DA SILVA	13217661368	212	15/10/81	992	TERZINHA PEREIRA PEREZ	13263361325	230	10/08/89
822	PEDRO MIRANDA FERREIRA	13519371392	325	12/08/89	908	ROBIVALDO CABRAL SANTOS	13261151309	229	26/03/88	993	TERZINHA SILVA DA SILVA	13222121309	214	10/08/89
823	PEDRO PAULO CONCEICAO CORREA	13329511309	253	22/03/88	909	RODOLFO JOSE GONCALVES ANDRADE	13261261368	208	25/02/88	994	TOME NUNES DA SILVA MAGNO	13011841376	144	06/04/90
824	PEDRO PAULO DA CRUZ ALMEIDA	12996601325	139	09/05/81	910	RONALDO LOPES DA SILVA	13261261368	229	29/02/88	995	ULISSES DIAS SIQUEIRA	13415401392	157	09/05/81
825	PEDRO PAULO DA LUZ MAC-DOWEL	13441841317	299	09/05/81	911	RONALDO LOPES DA SILVA	17797711333	433	14/05/92	996	ULISSES DIAS SIQUEIRA	13415401392	287	17/05/89
826	PEDRO PAULO NASCIMENTO MONTEIRO	13205801333	208	15/10/81	912	RONALDO NONATO SANTANA DOS SANTOS	13261271341	229	10/08/89	997	UZIEL DA SILVA MONTEIRO	13012041350	144	09/02/99
827	PEDRO RIBEIRO NUNES	13043421309	155	08/05/82	913	ROSA COSTA DO NASCIMENTO	13453421341	303	15/10/81	998	VALDECIO DOS SANTOS OLIVEIRA	13012091368	144	01/09/81
828	PIEDADE FERREIRA DE OLIVEIRA	13284101309	237	22/08/89	914	ROSA MARIA ANGELIM LOBO	13261361333	229	23/05/81	999	VALDECIR ALMEIDA TINOCO	17799591376	226	15/08/89
829	PORCIDONIO PINHEIRO DA SILVA	13376301368	270	26/03/88	915	ROSA MARIA MAIA DE OLIVEIRA	13005311368	142	09/05/81	1000	VALDEMIR MATIAS DOS SANTOS	13234081309	219	06/06/89
830	RACILDO DE CRISTO CORREA	12997061341	139	25/02/88	916	ROSA MARIA RIBEIRO	13267031368	238	25/08/89	1001	VALDENORA SENA DOS SANTOS	13564191376	266	02/08/89
831	RAIMUNDA ADRIANA COSTA	13043541341	155	09/05/81	917	ROSA NAZARE NEVES DUARTE	13267031368	238	02/08/89	1002	VANDA LUCIA PANTOJA TEIXEIRA	13355371309	265	12/11/81
832	RAIMUNDA CELIA DA SILVA SANTOS	13259121317	228	29/02/88	918	ROSALINA FERREIRA GUIMARAES	13287091350	238	07/08/89	1003	VANDIA LUCIA PANTOJA TEIXEIRA	13263771333	230	10/05/88
833	RAIMUNDA COIMBRA LOPES	13259151368	228	04/09/81	919	ROSANA MIRANDA DE BARROS CARDOSO	18774471341	248	04/05/92	1004	VANILMA MORAES FEIO	13269651384	232	13/06/89
834	RAIMUNDA DA SILVA SANTIAGO	13075641309	166	09/05/81	920	ROSANGELA DA SILVA BATALLA	13235651333	219	30/10/84	1005	VENIZE NONATA DA SILVA MIRANDA	13269661368	232	11/11/81
835	RAIMUNDA DA SILVA TEIXEIRA	13268851368	232	09/05/81	921	ROSANGELA DA SILVA LOBATO	21868891317	129	07/08/89	1006	VERA LUCIA DE SOUZA MORAES	17634511325	418	26/02/88
836	RAIMUNDA DAS GRACAS VILHENA DONASCIMENTO	12997641317	139	04/09/81	922	ROSANGELA DA SILVA LOBATO	13046551350	156	15/10/81	1007	VERA LUCIA SANTA ROSA NEVES	13532861341	254	12/08/89
837	RAIMUNDA DOS SANTOS AVELAR	13259261317	229	15/10/81	923	ROSANGELA DE SOUSA FARIAS	17900201341	251	04/05/92	1008	VERIDIANA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	13454181384	303	15/08/89
838	RAIMUNDA EDNA MONTEIRO DE MORAIS	13411581368	285	22/08/89	924	ROSANGELA WANDERLEI SOUZA	21845791341	314	14/05/92	1009	VICENCIA DA SILVA TEOTONIO	13013371384	145	25/09/99
839	RAIMUNDA FATIMA ANDRADE LIMA	13075711333	166	23/05/81	925	ROSEILTON DA SILVA SANTOS	13453501350	303	27/08/89	1010	VICENTE DA SILVA GOMES	13013451325	145	09/05/81
840	RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS	13043911392	155	15/10/81	926	ROSEMARY ALMEIDA DA SILVA	25208491376	253	14/05/92	1011	VICENTE DOS SANTOS GOMES	17663541384	250	15/06/89
841	RAIMUNDA HOLANDA DE ARAUJO	13206451317	127	10/03/81	927	ROSEMIRO PANTOJA GOMES	13046661376	156	04/04/81	1012	VILMA DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA	13264001317	230	01/08/89
842	RAIMUNDA IACEMA COELHO	13411621341	285	04/05/92	928	ROSIANE COSTA SOUZA	17704671376	271	14/08/89	1013	VILMA MARILDUARTE DE VASCONCELOS	17907911317	273	06/04/90
843	RAIMUNDA NAZARE DO O CAMPOS	13356721309	256	15/10/81	929	ROSILDA BAIA RIBEIRO	13226141325	216	11/11/81	1014	VIRGILIO JOSUE LEMOS VIEIRA	13227801376	216	08/08/89
844	RAIMUNDA PANTOJA DANTAS	13376501309	270	15/09/89	930	ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	17604681309	433	22/03/88	1015	VIRGINIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	13296111368	241	11/03/88
845	RAIMUNDA PEREIRA BAENA	12998561376	140	15/10/81	931	RUBENS RAIMUNDO DA CUNHA	13006881368	143	06/04/90	1016	WALDEMAR CONCEICAO CELESTINO DA LUZ	13013921309	145	14/08/89
846	RAIMUNDA SANTOS BASTOS	13044181341	155	15/10/81	932	RUBIA CRISTINA DE ARRUDA	13414441350	287	23/08/89	1017	WALDEMAR TEIXEIRA DA SILVA	13049551309	157	03/06/83
847	RAIMUNDA SANTOS NASCIMENTO	13474771341	310	15/10/81	933	RUI GUILHERME DIAS DA SILVA	21938391333	234	04/05/92	1018	WALDEMIR CEIDE SOUZA	13332941350	254	04/09/81
848	RAIMUNDA SOARES MEDEIROS	1332891384	253	05/10/81	934	RUTH GOMES DE MIRANDA	13007241368	143	22/07/89	1019	WALDIR QUADROS SANTOS	1331331392	246	09/05/81
849	RAIMUNDO AMADEU DA SILVA PEREIRA	13310761333	246	12/11/81	935	RUTH ESTER DIAS OLIVEIRA	13400561333	281	22/08/89	1020	WALDIR SANTA ROSA NEVES	13014371341	145	26/02/86
850	RAIMUNDO AUGUSTO RIBEIRA DA SILVA	18816571368	222	17/08/89	936	SAMUEL ALBERTINO FERREIRA	13311621309	254	10/08/89	1021	WANDA DE OLIVEIRA CONCEICAO	13415921317	287	21/08/89
851	RAIMUNDO DA COSTA BARBOSA	13075821392	166	09/05/81	937	SAMUEL MORAES FERREIRA JUNIOR	13262051309	230	10/08/89	1022	WELLINGTON SILVA SANTOS	13546881333	338	08/03/82
852	RAIMUNDO DARIO DA SILVA	13310921350	247	09/05										